

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 5

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1935

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.638, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de 20:271\$305, para attender ao pagamento de vantagens a que tem direito dous sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.538, que concede á sociedade anonyma "Companhia Usinas Nacionais" autorização para continuar a funcionar, com as ultimas alterações feitas em seus estatutos.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Notificação — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

Geral de Contabilidade da Guerra Jeronymo Braz das Trindade e Joaquim Juvenio Petra de Barros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.538 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1928

Concede á sociedade anonyma "Companhia Usinas Nacionais" autorização para continuar a funcionar, com as ultimas alterações feitas em seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Usinas Nacionais, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 8.757, de 31 de maio de 1911; 9.933, de 18 de dezembro de 1912; 12.097, de 14 de julho de 1916 e 13.694, de 16 de julho de 1919, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma "Companhia Usinas Nacionais" para continuar a funcionar com as alterações feitas em seus estatutos, entre os quaes consta o augmento do capital, de 2.000:000\$000, para réis 3.000:000\$000, de accordo com as resoluções approvadas em reuniões de assembléa geral extraordinaria, realizadas em 26 de julho e 18 de outubro de 1928, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.638 — DE 3 DE JANEIRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de réis 20:271\$305, para attender ao pagamento de vantagens a que tem direito dous sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 20:271\$305, para attender ao pagamento de vantagens a que tem direito os sub-directores da Directoria

COMPANHIA USINAS NACIONALES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1928

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reunidos no séde da Companhia Usinas Nacionais, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317/319, quinze accionistas representando (9.502) nove mil quinhentas e duas acções, previamente depositadas nos cofres sociaes, foram, pelo presidente da companhia, senhor Bernardo de Oliveira Barboza, abertos os trabalhos, pedindo, na fórma dos estatutos, que a assembléa designasse um accionista para dirigir-os. Indicado e aceito o nome do accionista Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, este, depois de agradecer a indicação de seu nome, convida para servir de secretario o accionista Alberto Fajardo dos Santos e communica que, conforme os annuncios publicados no *Diario Official*, dos dias dous, seis e dezoito do corrente mez, a assembléa geral extraordinaria

fôra convocada afim de serem satisfeitas exigências do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, relativamente á aprovação da reforma dos estatutos, dando, pois, a palavra ao presidente da companhia, para lêr a exposição feita a respeito. Pela Sr. presidente foi lido o seguinte relatório: "Senhores accionistas — Na assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de julho ultimo, que fôra convocada para se tratar da reforma de alguns pontos dos nossos estatutos, na exposição que vos fiz e se achava transcrita na respectiva acta, publicada no *Diário Official* de 23 de agosto ultimo, salientei a necessidade do augmento do nosso capital social, embora ligeiramente. O conselho fiscal da companhia tambem emittir seu parecer, como se vê do original em nosso archivo e da transcrição na referida acta, pois, delle tiveram conhecimento os senhores accionistas pela leitura feita. Pedida, porém, ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, na forma da lei, a aprovação da referida reforma, entendeu o honrado Sr. ministro que não estavam claramente preenchidas as disposições dos artigos 94 e 95 da lei das Sociedades Anonymas, razão pela qual a directoria novamente convocou os Srs. accionistas para ratificarem aquelle augmento de capital. A justificativa do augmento de capital dentre outros motivos conhecidos dos Srs. accionistas se baseia em que, tendo em vista o augmento do nosso movimento commercial a média dos preços do assucar, que é sensivelmente superior á dos annos anteriores, e o constante aperfeiçoamento da nossa aparelhagem industrial, tornou-se necessario esse augmento de capital da companhia. As contas de "Fundo de reserva" e a de "Depreciação, já são superiores á conta de "Capital" e existindo na conta de "Lucros e perdas" um saldo apreciavel, propoz a directoria, na ultima assembleia geral extraordinária, o que foi unanimemente accedido, que desse saldo fosse transferida para a conta de "Capital" a quantia de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), elevando, desde já, para 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis) o valor desta ultima conta. Outro ponto que precisamos tambem determinar, segundo exige aquelle ministerio, por se tratar das nossas accções serem negociadas, é que o dia da assembleia geral ordinaria fique determinado nos estatutos, o que propomos para que seja o dia 30 de março de cada anno, e caso seja domingo este dia, a assembleia terá logar no dia immediato. E o que nos cumpre levar ao conhecimento dos senhores accionistas, promptos a prestar outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1928. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente." Dá, em seguida, a palavra ao accionista José Oliveira Barbosa, para lêr o parecer do conselho fiscal, o que faz nos seguintes termos: Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas. Novamente convocados para emittir o nosso parecer, relativamente ao augmento do capital da companhia, de 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis) para o de réis 3.000.000\$000 (tres mil contos de réis), cumpre-nos declarar que, como já fizemos sentir no nosso parecer de 23 de julho ultimo, que é de toda a conveniencia este augmento, á vista da exposição da directoria e do estudo que fizemos de sua utilidade e necessidade. Assim, achamos que deve ser approvada a elevação proposta. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — *T. M. Kentish*. — *José de Oliveira Barbosa*. — *Dr. Octavio de Souza Leão*. Postos em discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal, como nenhum dos senhores accionistas fizesse uso da palavra, foram postos em votação e approvados unanimemente. Verificando o presidente da assembleia que estavam concluidos os fins para que fôra convocada a assembleia, suspendeu os trabalhos, para ser lavrada a presente acta, que, lida, depois foi achada conforme e approvada unanimemente pelos accionistas presentes e xac por todos assignada, lavrando eu, secretario, a mesma acta. — *Alberto Fajardo dos Santos*. — *Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo*. — *Victor M. M. dos Santos Pereira*. — Por procuração de *T. M. Kentish*, *Victor M. M. dos Santos Pereira*. — Por procuração de *Elelvina dos Santos Pereira*, *Victor M. M. dos Santos Pereira*. — *Agostinho Fortes*. — *A. Bion*. — *Bernardo Barbosa*. — *Barbosa, Albuquerque & Comp.* — Por procuração de *João Duarte de Albuquerque*, *José de Oliveira Barbosa*. — *José de Oliveira Barbosa*. — *Charles J. Dilmock*. — *João Fraga da Graça*. — *Benjamin Augusto Magalhães*. — *Agostinho Fortes Filho*.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo negado sanction á resolução do Congresso Nacional que assegura aos quatro serventes da Secretaria de Estado da Guerra o direito á gratificação estabelecida pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e autoriza o Governo a abrir creditos especiais até 10:650\$000, necessários ao pagamento dessa gratificação, desde

1922, cabe-me, de conformidade com o art. 37, § 1.º da Constituição, restituir a essa Câmara, como iniciadora, com os motivos do veto, dois dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem de 24 de dezembro findo, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independência e 44.º da Republica.

WASHINGTON, LUIS P. DE SOUSA.

MOTIVOS DO VETO

Assegura a presente resolução legislativa aos quatro serventes da Secretaria de Estado da Guerra, o direito á gratificação estabelecida pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e autoriza o Governo a abrir creditos especiais até 10:650\$000, necessários ao pagamento dessa gratificação, a partir de 1922, incorporando-os aos vencimentos desses funcionarios.

O seu objectivo é a augmento de vencimentos a determinada classe de funcionarios, mas, embora modesta em numero e na escala da publicá administração, não deve ser tratada e resolvida distincta e isoladamente, sem attenção ás demais e, sobretudo, aos recursos financeiros do país, como sabiamente acaba de resolver o Congresso.

Tal objectivo foi attendido pela resolução legislativa já convertida em a lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que dispõe sobre o augmento de vencimentos dos funcionarios civis federaes, entre os quaes se encontram os serventes mencionados.

Augmentar agora parcialmente os vencimentos dos quatro serventes da Secretaria de Estado da Guerra seria quebrar o justo, equitativo e oportuno criterio adoptado pelo Congresso Nacional na lei n. 5.622, que, em primeiro deste mez, acaba de entrar em vigor.

Por este fundamento, deixo de sancionar a presente resolução, esperando que o Congresso Nacional, em sua elevada sabedoria, resolva como lhe parecer acertado, e, de accordo com o art. 37, § 1.º da Constituição, a devolva á Câmara, que a iniciou.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108.º da Independência e 44.º da Republica.

WASHINGTON, LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra. — N. 4. — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo-lhe dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional que assegura aos quatro serventes da Secretaria de Estado da Guerra o direito á gratificação estabelecida pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e autoriza o Governo a abrir creditos especiais até réis 10:650\$000, necessários ao pagamento dessa gratificação, desde 1922, visto ter o mesmo Exmo. senhor negado sanction á citada resolução, pelos motivos constantes da exposição annexa áquella mensagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Ministerio da Guerra. — N. 4. — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929.

Sr. 1.º secretario da Câmara dos Deputados. — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, havendo negado sanction á resolução do Congresso Nacional que assegura aos quatro serventes da Secretaria de Estado da Guerra o direito á gratificação estabelecida pelo decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e autoriza o Governo a abrir creditos especiais até 10:650\$000, para pagamento dessa gratificação, desde 1922, em mensagem de hoje datada, ao Sr. Presidente do Senado Federal, restituindo, com os motivos do veto, dois dos autographos da citada resolução, os quaes acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 662, de 20 de dezembro findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração. — *Nestor Passos*.

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Câmara dos Deputados, que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 20:274\$305, para pagamento de vantagens a que tem direito os sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Jeronymo Braz das Trinas e Joaquim Juvencio Pe-

tra de Barros, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 177, de 27 de dezembro proximo findo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 20:271\$305, para pagamento de vantagens aos sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Jeronymo Bez das Trinas e Joaquim Invenção Pereira de Barros, e da qual trata V. Ex. em officio n. 638, de 27 de dezembro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração. — *Nector Passos*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 7.570:201\$409, para saldar os compromissos contractuaes assumidos pela Sociedade Anonyma Revista do Supremo Tribunal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 17 de 2 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 4 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir o credito especial de sete mil, quinhentos e setenta contos duzentos e um mil duzentos e nove réis (7.570:201\$209), para saldar compromissos contractuaes assumidos pela S. A. Revista do Supremo Tribunal, com diversos vendedores, autographos que acompanharam o officio de V. Ex. n. 6, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelos Ministerios da Justiça e Negocios Interiores, Relações Exteriores, Marinha, Guerra e Fazenda, creditos especiaes até os limites de 410:000\$000, ouro e 18:323:445\$416, papel, destinados ao pagamento de despesas feitas em 1928, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 4, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando a abrir creditos especiaes para fazer face ás despesas effectuadas em 1928, e a que se refere a demonstração annexa á mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 21 de novembro do anno findo, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex., n. 12, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a passar para o dominio do municipio de Uruguayana o antigo quartel do 5º Regimento de Cavallaria Independente, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, n. 5, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929, 108ª da Independência e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 3 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a passar para o dominio do municipio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o proprio nacional onde esteve aquartelado o 5º Regimento de Cavallaria Independente, autographos esses que acompanharam o officio de V. Ex., n. 14, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

João Natividade de Andrade. — Raqueira por intermedio do director do Abrigo.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Additamento ao expediente de 31 de dezembro de 1928

AUTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. juiz municipal do termo de Pirahy, no Paraná:

N. 3.620 — Pedindo providenciar para que seja presente ao ministerio, a

folha da gratificação que compete por serviços prestados no alistamento eleitoral em 1923, ao escrivão daquelle termo Rivadavia Barboza Vargas, que requereu directamente o pagamento em questão.

— Ao Sr. juiz municipal do Termo de Redempção, em São Paulo:

N. 3.621 — Pedindo providenciar sobre a apresentação da folha da gratificação que compete em 1924, ao respectivo escrivão Antonio Ramos Nogueira, por serviços prestados no alistamento eleitoral, gratificação esta ora requerida directamente ao Ministerio.

— Ao Sr. juiz de direito da Comarca de Anchieta, no Espirito Santo:

N. 3.621 — Restituindo a folha da gratificação que, por serviços prestados em 1927, no alistamento eleitoral, compete ao escrivão daquelle comarca Mario Barroso, para que seja mencionado o periodo exacto em que desempenhou o serviço.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.622 — Solicitando providenciar para que, logo que seja entregue a folha de que trata a conta de Brenno & Comp., enviada com o officio n. 1.177, de 12 de dezembro de 1928, seja disso informado o ministerio, para que auto-

rize a restituição da caução feita pela firma em aprego.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 3.623 — Pedindo communicar, logo que sejam concluidas as obras da Colonia de Psychopathas (Homens), a cargo de F. Roma & Comp., para que lhe seja entregue a caução respectiva, por elles requerida.

— Ao Sr. gerente do Banco de Hespanha e Brazil:

N. 3.624 — Communicando que a caução de que trata a carta de 26 de dezembro de 1928, depositada como garantia da execução das obras a cargo de F. Roma & Comp., na Colonia de Psychopathas (Homens), deverá ser entregue áquella firma, mediante autorização escripta deste ministerio.

— Ao Sr. director commercial da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.625 — Communicando não se poder providenciar sobre o pagamento da conta, na importância de 817\$870, porque, sendo a despesa relativa a passagens concedidas em 1928, não é permitida sua liquidação por conta de empenho feito em credito de 1927.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.627 — Transmittindo, para que seja tomado na consideração que merece, copia do telegramma em que o Procurador Geral do Territorio do Acre, solicita a remessa do *Diário Official*;

N. 3.632 — Transmittindo 1ª via do pedido n. 445, na importancia de réis 4:676\$342, empenhado em favor daquelle repartição, por conta da verba "Eventuaes", do orçamento de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.628 — Transmittindo, para o devido pagamento, a folha do dactylographo do Gabinete do Sr. ministro, Iberê Praga, relativa a dezembro de 1928.

— Ao Sr. director geral de Assistencia a Psychopathas:

N. 3.637 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, as contas que acompanharam os officios ns. 1.438, 1.439 e 1.440, de 7 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas, transmittindo:

N. 3.629 — Copia do aviso n. 4.021, de 4 de setembro ultimo, solicitado em officio n. 3.164, desta data;

N. 3.730 — 2ª via do pedido numero 445, supra citado;

N. 3.636 — Primeiras vias dos empenhos estimativos sob ns. 7, 13, 16 e 30, feitos por conta do credito da sub-consignação "Aluguel de casas, etc.", da verba n. 15, do orçamento de 1928.

N. 3.638 — Relação dos estabelecimentos e institutos subvencionados, cujos creditos foram empenhados nesta data, á conta da verba n. 33, do orçamento de 1928.

— Ao contador seccional junto ao Ministerio, remetendo terceiras vias de pedidos:

N. 3.633 — De n. 445, extrahido por conta da verba Eventuaes, do orçamento para 1928.

N. 3.634 — De n. 822, extrahido por conta da verba n. 16, do orçamento de 1928.

N. 3.635 — De n. 42, extrahido pelo Juizo da Sexta Vara Criminal, em dezembro de 1928.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas expediu-se telegramma communicando ter sido feito o empenho de 400\$, feito em favor de Carneiro Malta Companhia Limitada, seguindo nesta data primeira via do mesmo empenho.

Montepio:

Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante, ex-adjunto de promotor publico no territorio do Acre, pedindo para descontar para o montepio, tomado por base o ordenado de dous terços de seus vencimentos. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 4 de janeiro de 1929

Communicaram-se:

— Ao director da Fundação Oswaldo Cruz, que, attendendo ao requerimento datado de 7 de dezembro ultimo, S. Ex.º o senhor ministro da Justica solicitou ao Mi-

nisterio da Fazenda, pelo aviso E 109, de 28 desse mez e nos termos do art. 2º § 2º, das Preliminares da Tarifa Aduaneira, despacho livre de quaesquer direitos para as cinco caixas destinadas ao serviço do Hospital Oswaldo Cruz vindas da Nova York pelo vapor "American Legion". (Officio E 13).

— Ao director de Saneamento Rural, em referencia aos officios ns. 1.083 e 1.084, de 13 de novembro do anno proximo findo, que, de conformidade com o aviso n. 548, de 13 de dezembro ultimo, o senhor ministro da Viacao e Obras Publicas autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos, em officio n. 774, a transmittir como officiaes, durante o corrente anno, os telegrammas que, em objecto do serviço publico forem apresentados pelos chefes do serviço constantes da relação enviada. (Officio E 20).

— Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, com relação ao requerimento de Olegario da Castro Lima, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia pedindo rectificação do seu nome, que o Sr. ministro da Justica autorizou a rectificação solicitada. (Officio E 22).

Remetteram-se:

— Ao inspector de Fiscalização de Medicina, as minutas dos officios dirigidos ao director da Receita Publica e ao director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, bem como copia do edital sobre a cassação da licença n. 614, de 1926, concedida ao preparado "Serum Bacillifico n. 3". (Officio E 24).

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da importância de 38\$000. — Apresente conta da mudança do aparelho Norte 6.743, da Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios, que ainda não foi exhibida.

Land, Land & Comp., solicitando inscripção para concertos de automoveis. — Apresentem talão de licença.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de janeiro de 1928

Officios:

Communicou-se:

N. 15 — Ao Dr. secretario geral e Dr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que, por despacho de 29 de dezembro findo, desta directoria, foi deferida a petição de Mario C. Secco, pedindo relevação de multa.

N. 17 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$000 a J. G. Corrêa & Comp., encontrados á rua Buenos Aires n. 137, por infração do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 15 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, que, por despacho de 29 de dezembro de 1928, desta directoria, foi deferida a petição de Mario C. Secco, pedindo relevação de multa.

N. 17 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional multou em 100\$000 a J. G. Corrêa & Companhia.

N. 19 — Ao mesmo, que foi cancelada a multa imposta pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de 100\$000, a Luiz Cardoso Martins, visto ter o referido infractor apresentado o respectivo attestado de vaccina.

N. 19 A — Ao Dr. director da Receita Publica, que a multa de 100\$000, imposta a Luiz Cardoso Martins, foi cancelada por ter o infractor apresentado o attestado de vaccina.

Repartimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

David de Oliveira Santos (5.661-5.859). — Dispensa a impermeabilização das paredes da loja, até ulterior deliberação.

João Busan Cutina (3.620-5.970). — Indeferido.

Motta & Pereira (3.492-5.937). — Indeferido.

Andrade & Vieira (3.489-5.941). — Indeferido.

José da Cunha Martins (3.530-5.942). — Indeferido.

Directoria:

Guimarães Freitas & Comp., Ltda. (3.816). — Approvo.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Carlos J. H. Wendt (3.803-731). — Concedo 90 dias.

A. de Souza (5.824-734). — Concedo 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Manoel Alves Junior (5.207). — Concedo 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

José Ribeiro dos Santos (5.701). — Deferido, ficando o requerente obrigado a cumprir as restantes exigencias da delegacia, dentro do prazo de 30 dias.

José Moreira (3.282). — Indeferido.

Antonio Dantas (3.455). — Indeferido.

Anna de Mattos Pitombo (5.725). — Indeferido.

Amelia dos Santos Nova (5.786). — Deferido, até ulterior deliberação.

Leopoldo Leal de A. Pimentel (5.494). — Deferido, até ulterior deliberação.

Albertina P. Freitas (5.749). — Concedo 90 dias.

Additamento ao expediente de 2 de janeiro de 1929

Requerimento despachado

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira (3.465). — Prove o allegado, dentro do prazo de 10 dias.

Dia 4

Officios:

Communicou-se:

N. 27 — Ao Dr. director geral, que, durante a segunda quinzena do mez de dezembro ultimo, não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal desta directoria.

Ns. 22 a 25 — Ao Dr. secretario geral e Dr. director da Receita Publica, que a Inspectoria F. G. Alimenticios impoz as seguintes multas: de 400\$000, cada um, Antonio da Rocha Vaz, estabelecido á rua Salvador Corrêa n. 28; Manoel Gomes de Souza, estabelecido á rua Visconde de Pirajá n. 616, por infração do art. 1.015, n. 3, e Godinho & Coelho, estabelecidos á rua S. Christovão n. 212, por infração do art. 798; 4.000\$000, J. Lanchue & Comp., esta-

belecidos á rua Ubaldo do Amaral numero 80, por infracção dos arts. 737, paragraphos 5º e 6º, 671, paragraphos 1º e 2º, 739 e art. 6º da lei n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 32 a 33 — Aos mesmos, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$000, cada um, Raphael Macrol, encontrado á rua João Caetano n. 26; Rangel Vassulo, encontrado á rua João Caetano n. 127, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto.

N. 35 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 200\$000 a A. Fernandes Silva & Comp., encontrado á rua Frei Caneca n. 69, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

N. 31 — Aos mesmos, que, por despacho de 15 de dezembro findo, o Dr. director indeferiu a petição de F. da Gloria Fernandes, pedindo relevação de multa.

Requerimentos despachados

Directoria:

Dr. Thadeu de Medeiros (35) — Deferido.

Inspectoria F. G. Alimentícios:

J. Cardoso & Irmão (3.618-5.993) — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

R. Gonçalves & Comp. (2.585-719) — Concedo 90 dias.

Manoel Rodrigues & Martins (3.923-735) — Concedo mais 90 dias.

Companhia Reparadora Sanitaria S. A. (5.816-733) — Concedo 90 dias.

M. Fernandes Reis (5.716-718) — Concedo 90 dias.

Manoel dos Santos Pinto (3.788-732) — Concedo 90 dias.

Kuhn & Comp. (5.722-717) — Concedo 90 dias.

Francisco Baptista (561-729) — Concedo 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Joaquim Monteiro da Silva (5.789-1.515) — Concedo 30 dias.

Francisco Soares Lourenço (5.770-1.504) — Concedo 20 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Dantas (3.454) — Relevo a multa á vista de ter cumprido a internação.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 26 e 27 de dezembro de 1928

Officiou-se.

N. 2.025 — Ao director geral do Departamento solicitando providencias no sentido de ficar aparelhado o Lazareto da Ilha Grande, para no caso de haver epidemia de gripe que, graças aos E. Unidos, e alguns paizes da Europa.

N. 5.051 — Ao mesmo, propondo a nomeação do Dr. Antonio Moreira Reis para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos deste Departamento.

N. 2.010 — Ao mesmo, relativamente a um memorial, ha tempos remetido ao Sr. ministro da Justiça pelos inspectores e sub-inspectores sanitarios

maritimos, solicitando augmento de vencimentos.

Ns. 2.042, 2.043, 2.044, 2.045, 2.049 e 2.048. — Aos directores de Saneamento Rural e dos Serviços Sanitario do D. Federal e Hospital Paula Candido, secretario geral do Departamento e Inspectores de Prophylaxia da Tuberculose e Hygiene Infantil, comunicando a frequencia no mez corrente, dos funcionarios dessas repartições, destacados nesta Directoria.

N. 2.047 — Ao secretario geral, informando, que a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de novembro de 1927, foi encaminhada á Secretaria Geral com o officio 1.952, de 29 de dezembro do mesmo anno.

N. 2.048 — Ao mesmo, idem que a Inspectoria de Immigrantes da 1. das Flores pertence ao Ministerio da Agricultura, sendo as contas de luz electrica encaminhadas por aquelle ministerio.

N. 2.041 — Ao director geral do Departamento, comunicando as occurrencias havidas no quadro do Lazareto da Ilha Grande, na 1ª quinzena de dezembro corrente.

N. 2.057 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo a folha de pagamento do pessoal subalterno do H. Paula Candido, relativa ao mez corrente, na importancia total de 9:346666.

N. 2.055 — Ao mesmo, idem, idem, das diarias de alimentação ao pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, relativa a dezembro corrente.

Ns. 2.053 e 2.054 — Ao mesmo, idem as relações de fornecimento de energia electrica e medicamentos pelo Lazareto da Ilha Grande, aos moradores do povoado do Abrahão, na mesma ilha, durante o mez de novembro p. findo.

Ns. 2.056, 2.601 e 2.059 — Ao mesmo, idem, o resumo do ponto para a confecção da folha de pagamento do pessoal superior desta Directoria, Hospital Paula Candido e Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez corrente.

N. 2.058 — Ao mesmo, idem o quadro demonstrativo da renda da Sub-inspectorias de Saude do Porto de Macaé, relativa a outubro de 1928.

N. 2.050 — Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem num dos vapores dessa Companhia até o porto de Recife, por conta desta Directoria, para funcionario da mesma.

N. 2.060 — Ao director do H. Paulo Candido, solicitando seja apresentado á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o serventuario Severino Luiz Pereira, destacado neste hospital.

Expediente de 28, 29 e 31 de dezembro de 1928

N. 2.065 — Ao director geral do Departamento, remetendo mappa geral para a distribuição de credits destinados ao custeio do material necessario ao serviço das inspectorias e sub-inspectorias dos Portos dos Estados, durante o exercicio de 1929, e as tabellas parciais do material e vencimentos dos funcionarios das referidas Inspectorias, afim de serem distribuidas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e Delegações do Tribunal de Contas, nos Estados.

N. 2.068 — Ao mesmo, officiou-se relativamente a um requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça pelo

marinheiro aposentado da antiga Inspectoria Geral de Saude Publica, Joaquim Francisco de Oliveira.

N. 2.062 — Ao secretario geral do Departamento, remetteu-se a conta de Alberto de Andrade Simões, na importancia de 140\$, relativa ao fornecimento de um casco de madeira para a lancha de desinfectação Pasteur, no corrente mez.

N. 2.066 — Ao mesmo, idem a portaria de licença do escriptorario Agenor Lopes de Oliveira, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, afim de receber o "Cumpra-se" da lei.

N. 2.070 — Ao mesmo, idem a folha para pagamento da diaria a que tem direito o administrador da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, João Felix de Castro, relativa a 26 dias do citado mez, no total de 2:08\$000.

N. 2.069 — Ao mesmo, idem as relações de despesas empenhadas pelas inspectorias de Fortaleza, Recife e Florianopolis, em novembro ultimo e Macaé em outubro do corrente anno.

N. 2.067 — Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, as portarias datadas de 20 do corrente, exonerando Clovis Bulcão Vianna do cargo de auxiliar academico dessa inspectorias e nomeando, na vaga, Manoel Venancio Campos da Paz Junior.

Ns. 2.073, 2.064 e 2.063 — Ao inspector do Serviço de Prophylaxia, director do Instituto Alceu Fialho e Intendente de Imigração do Rio de Janeiro, relativamente á internação de menor trachomatoso Victor dos Santos Villar, em virtude de *haebas-corpus*.

N. 2.072 — Ao director do Sanatorio de Botafogo, solicitando providencias no sentido de ser entregue a doente dona Carolina Alpoim, para ser repatriada.

N. 2.071 — Ao inspector de Saude do Porto de Santos, restituindo a relação das despesas remetidas com o officio 809, por haver engano.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1929

N. 2.581 — Hygino Fernandes. — Compareça o requerente.

N. 2.585 — Hygino Fernandes. — Compareça o requerente.

N. 1.961 — Ernst Sannlag. — Compareça o requerente.

N. 2.768 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

N. 2.752 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

N. 2.751 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

N. 2.443 — Carlos Emilio Antunes. — Deferido.

N. 2.447 — Paul J. Christoph. — Deferido.

N. 2.445 — Paul J. Christoph. — Deferido.

N. 2.750 — Paul J. Christoph. — Deferido.

N. 2.446 — Paul J. Christoph. — Deferido.

N. 2.465 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça o requerente.

N. 2.613 — José de Souza Mello. — A Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas.

N. 2.464 — Pacifico Alves de Amorim Junior. — Compareça o requerente.

N. 2.632 — Jovita da Silva. — Deferido.

N. 2.205 — João Bernardo Coxito Granado. — Remetida-se à Inspectoria da Tuberculose o produto "Pangadyl" e a da Lepra o "Hansenyl".

N. 2.502 — Carlos Euclio Antunes. — A Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 2.513 — Antonio Vieira Passos. — Comprida o requerente.

Dia 4

N. 2.791 — Huberto Levy. — Deferido.

N. 2.763 — Oseolina Maria Pinto. — Deferido.

N. 2.776 — Maria Leocadia Cabral Dias. — Deferido.

N. 2.775 — Waldemar de Paula Ribeiro. — Deferido.

N. 2.912 — Salvador Alvarenga. — Deferido.

N. 2.493 — Simplicio Escoreio Azevedo. — Deferido.

N. 2.735 — Martinho Duminiense da Silva. — Deferido.

N. 2.737 — Martinho Duminiense da Silva. — Deferido.

Relação dos preparados farmacêuticos licenciados durante o mês de dezembro de 1928:

Licenças números:

488. Elixir de canha e succupira composto, de Antonio José Babello Junior.

489. Regulador Maciel, de Antonio José Babello Junior.

490. Lithinés da Dr. Gustin, de A. Mille.

491. Dicalide-liquido, de Gaston Mayoilly.

492. Baume aroma, pomada, idem.

493. Borostyrol, pomada, idem.

494. Borostyrol, liquido, idem.

495. Iodulina Fosfatada, xarope, de Manoel de Jesus de Souza.

496. Desencina, comprimidos, de Raul Herzig.

497. Vaccina typhico Paratyphica, em-polas de dois e.c., de M. Vianna & Companhia Limitada.

498. Mikania composta, chá, de J. Monteiro da Silva & Companhia.

499. Aperta ruão composto, liquido, idem.

500. Cessatosse, xarope, de Antonio Rodrigues de Souza.

501. Gynemol, liquido, de Annibal Augusto Pereira.

502. Urubatão, xarope, de Manoel M. Neves.

503. Mugolio injectavel com colestérina e cyanureto de benzyla, em-polas de 5 e.c., 1º grão, da Sociedade Anonyma Attilio Dallari & Companhia.

504. Mugolio injectavel com colestérina e cyanamato de benzyla, em-polas de 5 e.c., 2º grão, idem.

505. Mugolio injectavel lecitinado, em-polas de 5 e.c., idem.

506. Mugolio injectavel lecitinado, em-polas de 5 e.c., idem.

507. Rhino Mugolio, pomada, idem.

508. Gallophysin I, em-polas, de Saccharin Fabrik Aktiengesellschaft, vorm. Fabberg List & Co.

509. Gallophysin II, em-polas, idem.

510. Orargol, em-polas de 5 e.c., de G. Melme.

511. Orargol, gotas, idem.

512. Orargol, liquido, idem.

513. Panlaxyl, dragas, de Arnaldo Augusto de Moraes.

514. Lancifolia, liquido, de J. Monteiro da Silva & Companhia.

515. Novosan, para creanças, em-polas de meio e.c., do Laboratorio Ethierapico Nacional, S. Paulo.

516. Choleine Lactique, capsulas glutinizadas, de Leon Etienne e do Louis Darrasse.

517. Quinoparsen, em-polas, de F.e.c., do Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.

518. Quinoparsen, comprimidos, idem.

519. Thyroluteina, comprimidos, idem.

520. Iodan, em-polas de 2 e.c., do doutor Raul Leite & Companhia.

521. Soro Liposedativo M, em-polas de 1 e.c., do Laboratorio de Biologia Clinica Limitada.

522. Soro Liposedativo F, em-polas de 1 e.c., idem.

523. Biotoxil, em-polas de 1 e.c., idem.

524. Prophalol, comprimidos, idem.

525. Vaccin Clin Antigonoceccique n. 1, em-polas de 1 e.c., de Comar & Companhia.

526. Vaccin Antigonoceccique n. 2, em-polas de 1 e.c., idem.

527. Insulina L. B. G., em-polas de 1 e.c., de Francisco Castilhos do Roxoedo Barros.

528. Vaccin Antistaphylococque, em-polas de 1 e.c., de Comar & Companhia.

529. Balsamo de Atophan, labos de 50 grammas, de Chemische Fabrik Auf Actien vorm. E. Schering.

530. Histoplast, emplastro, do Dr. Laboschlin A. G.

531. Baecharina, liquido, de Odila da Silva Baptista.

532. Bis-nutrase, em-polas de 3 e.c., de Ch. Contureux.

533. Eruptina, liquido e pomada, de Theodoro Palumbo.

534. Soro Mineralizante Livini, em-polas A e B, da Officina Pisana di Chimica e Farmacia.

535. Nalobi, em-polas de 2 e.c., de Antonio Martins de Souza.

536. Pulmol, elixir, de Cortez Pinto & Pimentel Limitada.

537. Pildas Santafé, da Companhia Brasileira de Medicamentos, Sociedade Limitada.

538. Solucaleine, xarope, de Jean Louis Michel Coire.

539. Phylacter Cachet Byla, de Henri Penay.

540. Gastrion, liquido, de R. Menezes Poterle.

541. Pulmol n. 1, em-polas de 2 e.c., de Cortez Pinto & Pimentel Limitada.

542. Piezymase, dragas, de R. Leboime.

543. Soro padrões, tubos capillares, brancos e amarelos, de M. Vianna & Comp. Limitada.

544. Pulmol n. 2, em-polas de 5 e.c., de Cortez Pinto & Pimentel Limitada.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 5.980. — John Juergens & Comp. — Certifique-se.

N. 5.985 — Maximino Rodrigues dos Reis. — Deferido.

N. 5.988 — Souza Fonseca & Comp. — Deferido.

N. 5.989 — Souza Fonseca & Comp. — Deferido.

N. 6.003 — Rosario Ganitano. — Atendida por 20 dias.

N. 6.008 — Ribeiro Mourão & Companhia. — Deferido.

N. 6.023 — Sá Teixeira & Reitor. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 6.025 — Grillo Paz & Comp. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 6.042 — Piáson Comana & Comp. Ltd. — Póde funcionar.

N. 6.047 — Companhia Antartica Carioca. — Deferido guia n. 10.

N. 6.048 — Manoel Figueiredo. — Termine as installações.

N. 6.051 — Aristides Braga. — Póde funcionar.

N. 6.056 — Sanches Oliveira & Companhia. — Póde funcionar a título precario.

N. 6.067 — Maria Caruncha. — Póde funcionar.

N. 6.068 — Maria Caruncha. — Certifique-se.

N. 6.069 — Abilio Carneiro Leão. — Deferido guia n. 13.

N. 6.071 — Delianiti Irmão & Comp. — Deferido.

N. 6.074 — Albino M. Silva. — Deferido.

N. 6.083 — Felipe Thomaz de Miranda. — Deferido.

N. 11 — Dolor Horisdato de Lima. — Póde funcionar.

N. 17 — Aristides Braga. — Certifique-se.

N. 23 — Euclides Guimarães. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 25 — Almeida & Irmão. — Certifique-se.

N. 26 — Almeida & Irmão. — Certifique-se.

N. 28 — Aguiar Oliveira & Rocha. — Deferido guia n. 12.

N. 30 — Sanches Oliveira & Comp. — Certifique-se.

N. 32 — Santos Dias & Comp. — Certifique-se.

N. 33 — Theodorico Floranbel da Conceição. — Atendida por 30 dias.

N. 34 — Refrescos Beijuva S. A. — Deferido.

N. 36 — Manoel Moreira & Irmão. — Certifique-se.

N. 50 — Adelaide Silva de Peretti. — Isole a sala de refeições da moradia

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1928

Se Director geral do Thesouro Nacional:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido que os fornecimentos ordinarios ao meu gabinete, ás Directorias do Thesouro Nacional e aos gabinetes do Sr. Dr. consultor da Fazenda e dos sollicitadores da Fazenda, tem como os de fardamento dos correios, continuos, chauffeurs, ascensoristas e serventes do mesmo thesouro, durante o corrente anno, sejam feitos, dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante con-

currencia permanente, nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade.

N. 5 — Comunicando haver resolvido designar o 1º escripturário da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel João da Cruz Ribeiro, para servir, interinamente, as funções de sub-director da referida recebedoria, no impedimento do respectivo serventuario, que em substituição ao 1º escripturário Juizão de Abreu Gomes, que exercia, também interinamente, o alludido cargo, que entrou no gozo de licença, que lhe fora concedida.

Dia 4 de janeiro de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — De conformidade com o artigo 42, do Código de Contabilidade da União, tenho a honra de encaminhar a V. Ex. as inclusas tabelas de distribuição de créditos do orçamento da despesa deste ministerio, para o exercicio de 1929.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2 — Remettendo o titulo que nomeia Francisco Vieira da Brito despachante aduaneiro da The Royal Mail Steam Packet Company, junto á Alfandega do Rio de Janeiro, e o que exonera a pedido, do mesmo lugar, Epaminondas Cerqueira Carvalho.

N. 3 — Enviando o titulo que nomeia Marcellino Jobá despachante aduaneiro da firma Lamport & Holt Limited, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 5 — Remettendo o titulo que nomeia Alexandre Pereira da Fonseca Junior despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 1 — Transmittindo o incluso requerimento em que o Banco Nacional de Credito, com sede nesta capital, solicita a approvação dos seus estatutos, visto pretender inscrever-se na Inspectoria do Serviço e Fomento Agricolas, afim de gozar dos favores do decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1928, pero prestadas informações a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1 — Para que possa ter solução o processo encaminhado para o vosso officio n. 377, de 13 de julho de 1927, relativo ao requerimento em que Oscar da Costa Ferreira e outros, officiaes especiaes desse estabelecimento, pedem sejam equiparados aos seus collegas da officina de gravura, reitro os officios ns. 104, de 28 de outubro daquelle anno, 33, de 14 de maio e 80, de 29 de setembro do anno proximo findo, nos quaes foram solicitados esclarecimentos que habilitem esta directoria a cumprir o despacho do Sr. ministro, de 13 de setembro de 1927, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1 — Solicitando providenciar no sentido de ser remittido a esta Directoria o requerimento em que Ernesto Lima solicitou exoneração do logar de supplente de clumbeiro do "Diário Oficial".

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4 — Comunicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco a designar um funcionario para secretariar a Junta apuradora das contas do 2º semestre de 1928, das linhas arrendadas a The Great Western of Brasil Railway Company, a reunir-se em 30 deste mez, em Recife.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Para que possa ter solução o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 146, de 14 de abril de 1924, em que Manoel Mendes da Costa

Bonita pede pagamento da quantia de 424\$375, proveniente dos vencimentos a que se julga com direito, por ter exercido, interinamente, o logar de escripturário do Posto Fiscal do Alto-Acre, Abunã, reitero-vos a recommendação constante das ordens desta directoria, n. 48, de 7 de fevereiro, e 124, de 16 de agosto ultimos, no sentido de ser informado o requerente foi dispensado daquella comissão quando entrou em vigor a lei da Despesa para o exercicio de 1925 que, em seu artigo 31, prohibiu nomeações interinas no impedimento de funcionarios effectivos comissionados na Contadoria Central da Republica, com excepção dos chefes de serviço e fideis.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Reitero-vos a ordem desta Directoria n. 73, de 2 de outubro do anno proximo findo, nos seguintes termos: "Tende a Contadoria Central da Republica solicitada a designação do 4º escripturário dessa delegacia — Elysses Francisco Pereira, para exercer o cargo de auxiliar-technico da Sub-Contadoria Seccional junto a essa repartição, recommendo-vos promptos a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Matt. Grosso:

N. 1 — Enviando o titulo que exonera a pedido, o reunidor das embarcações da Alfandega de Corumbá, Pedro Pinto de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o ajudante fiscal do imposto de consumo no interior da Parahyba, Jorge Gonçalves de Albuquerque Chaves, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Autorizando a designação de um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 2º semestre de 1928, das linhas arrendadas a The Great Western of Brasil Railway Company, a reunir-se em 30 deste mez, em Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Transmittindo o titulo que exonera a pedido, o ajudante de machinista da lancha a gazolina da Mesa de Rendas Federaes em Jaguarão, Luiz Medeiros.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que pediram em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 812, de 30 de novembro ultimo, Antonio Vieira Guimarães e outros quartos escripturários dessa delegacia, resolvi, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, autorizar a abertura, nessa repartição, de concurso para provimento de empregos de 2º entrancia das repartições de Fazenda, sob a vossa presidencia, cabendo-vos fazer

opportunamente a indicação de um funcionario para servir de secretario do mesmo concurso.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á proposta de nomeação de Gustavo Neves para o logar de despachante da Companhia Nacional de Navegação Costeira, junto á Alfandega de Florianopolis.

N. 2 — Remettendo o titulo que nomeia José Buchele, remador de escaletres da Alfandega de Florianopolis, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, martinho da Rocha Linhares.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de janeiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal de Alagoas:

N. 1 — Respondendo consulta constante do officio n. 538 dessa sub-contadoria.

— Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 2 — Sobre a importancia de réis 8:773\$753, que figura no quadro da demonstração de rendas dessa delegacia, de julho ultimo, em renda com applicação especial.

— Ao Sr. contador na Administração dos Correios de Botucatu:

N. 3 — Devolvendo a terceira via da carta de credito n. 11, de 5\$500.

— Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 4 — Devolvendo segunda via de recibo n. 107, de 22 de junho de 1928, e respondendo o officio n. 117, dessa sub-contadoria, sobre pagamento feito a maior, pelo cheque n. 817, a João André Bakker.

N. 5 — Sobre a importancia de réis 297\$600, que figura no balanço dessa delegacia de outubro ultimo, na despesa do Ministerio da Marinha, verba 20 "Classes inactivas".

Dia 3

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6 — Sobre guia de transferencia do praticante de 2ª classe da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro Oeste de Minas, Manoel Ignacio de Andrade e Silva, por ter sido designado para praticante da sub-contadoria seccional, na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Maria da Bocca do Monte:

N. 7 — Solicitando informação, si houve equívoco na numeração da terceira via da carta de credito n. 11, de 293\$180, por existir outra de igual numero de 563\$720.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 8 — Sobre a terceira via da carta de credito n. 81, que deixou de acompanhar o officio n. 3.304, dessa directoria.

Dia 4

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Pará:

N. 9 — Devolvendo a segunda via da carta de credito n. 52.

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 10 — Sobre rectificação do quadro de sommas successivas que veio com o balanço de receita e despesa de outubro ultimo.

— Directoria Geral dos Correios:

N. 11 — Remettendo avisos de lançamentos ns. 521 a 528, encaminhados indevidamente a esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal de Matto Grosso:

N. 12 — Devolvendo a segunda via da carta de credito n. 44, de 36\$920.

N. 13 — Devolvendo carta de credito ns. 42 e 43, por terem sido extrahidas fóra do prazo determinado na circular n. 188.

Na Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 14 — Declarando haverem sido remettidos á sub-contadoria, na Directoria Geral dos Correios, os avisos de lançamentos ns. 521 a 528.

Na Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 15 — Sobre lançamentos relativos ás consignações descontadas dos vencimentos de D. Dolores Albano e dos de Manoel I. Andrade e Silva, a favor do Instituto de Previdência.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 16 — Sobre devolução de carta de credito por ter sido a sua emissão posterior ao prazo fixado na circular n. 188.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 17 — Comunicando a designação de Theodoro Legocki para o cargo de praticante, em comissão, da sub-contadoria seccional no districto telegraphico de Santa Catharina.

— Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No districto telegraphico de Santa Catharina:

N. 18 — Confirmando telegramma n. 3 e remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 19 — Sobre devolução de carta de credito por ter sido a sua emissão posterior ao prazo fixado na circular n. 188.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 20 — Comunicando a dispensa de D. Nair Burlamaqui de Andrade, do cargo de auxiliar-technico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Santos e as designações dos Srs. Alvaro Brandão e Alberto Dias Mendes para a alludida sub-contadoria.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 21 — Sobre devolução á Delegacia Fiscal em Matto Grosso da segunda via da carta de credito n. 44, de 36\$920, a favor dessa repartição, por haver sido extrahida fóra do prazo determinado na circular n. 188.

— Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Nos Correios de Santos:

N. 22 — Sobre a dispensa do auxiliar technico dessa repartição, D. Nair Burlamaqui de Andrade e designações dos Srs. Alvaro Brandão e Alberto Dias Mendes.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 23 — Remettendo o titulo de designação de Raymundo Angelo da Silva.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 24 — Sobre remessa de uma segunda via do balanço de "serviços officiaes", de janeiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal da Parahyba:

N. 25 — Sobre remessa dos balanços de activo e passivo relativos ao exercicio de 1928, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 26 — Idem, idem, idem.

No Departamento Nacional de Santa Publica:

N. 27 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 28 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 29 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 30 — Sobre remessa dos balanços de activo e passivo da Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1928.

Na Delegacia Fiscal do Amazonas:

N. 31 — Sobre remessa dos balanços de activo e passivo relativos ao exercicio de 1928, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 32 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal do Maranhão

N. 33 — Idem, idem, idem.

Na Casa da Moeda:

N. 34 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal de Minas Geraes:

N. 35 — Sobre relação de despesa empenhada dessa sub-contadoria, referente ao mez de outubro.

— Ao Sr. inspector da Sexta Circumscripção:

N. 36 — Sobre relatório dos serviços de inspecção, referente ao mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Quarta Circumscripção:

N. 37 — Sobre relatório dos serviços de inspecção referente ao mez de outubro ultimo.

— Aos senhores encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 38 — Sobre atraso na remessa da relação das demonstrações de despesa empenhada.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 39 — Idem, idem, idem

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1928

The Leopoldina Railway Company Limited, representando contra a evasão de rendas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo, levada a effeito por empresas de auto-omnibus. — Em face do parecer, archive-se. (Processo n. 53.748, de 1928).

Alberto Russo, consultando sobre o imposto de vendas mercantis. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 60.857, de 1928).

Dia 29 de dezembro de 1928

Americo Antonio Ribeiro, representando contra a collectoria federal de Magé. — Em face do parecer, archive-se. (Processo n. 23.287, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1929

Offícios:

Sr. Dr. 3º procurador da Republica: N. 2 — Solicitando o cancellamento da divida de penna d'agua constante da cer-

tidão numero 6.873 da série E. V., do exercicio de 1924, na importancia de 47\$250, em nome de João de La Calle pelo predio da rua Thomaz Cerqueira numero 73. (Processo n. 64.344, de 1928).

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a renda:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, intimada a recolher a importancia de 342.000\$000, de accordo com a ordem desta directoria n. 37, de 17 de março do anno proximo findo, pede reconsideração de despacho que originou a citada ordem, proferiu, em data de 27 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, devendo, porém, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda proceder a novo calculo do imposto afim de ser observado, quanto ás deducções, o despacho proferido por este ministerio no requerimento numero 13.864, de 1927, do Mocho Fluminense, S. A. e transcripto na ordem numero 136, de 22 de dezembro do mesmo anno á referida delegacia. Relativamente á percentagem da directoria deverá ser deduzida tão somente a importancia que tiver sido distribuida effectivamente aos directores e constar das declarações de renda dos mesmos." (Processo numero 51.337, de 1928).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P275, de 30 de novembro do anno proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 64.425, do mesmo anno, concedeu, por despacho de 16 de dezembro ultimo, o desembaraço livre de direitos e de quaisquer outis aduaneiros, para (19) dezenove caixas de vinho, sendo (7) sete chegadas pelo vapor "Bagé" e (12) doze esperantas pelo "Poconá" e trazendo a marca do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 64.425, de 1928).

N. 7 — Remettendo, o processo referente ao relatório apresentado pelo agente fiscal, Marjo Altino Correia de Araújo, afim de ser cumprido a determinação constante do despacho desta directoria. (Processo sem numero).

N. 8 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Lycee Francaes pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 43.740, do anno proximo findo, por despacho de 26 de outubro ultimo, concedeu isenção de direitos de importação o expediente de accordo com o art. 2º, § 25, das Disposições Preliminares da Tarifa, para instrumentos de physica e chimica destinados ao estabelecimento de ensino do supplicante, vindos pelo vapor francez "Admiral Rigault de Genouilly", entrado no porto desta Capital em 11 de agosto do anno passado. (Processo numero 49.740).

N. 9 — Em additamento á ordem numero 990, de 27 do mez proximo findo, comunico-vos que o despacho da mercadoria alludida na mesma ordem é livre de quaesquer direitos aduaneiros, por se destinar á repartição do Ministerio da Agricultura.

Outrosim, que os volumes a serem desembaraçados teem a marca D. G. E..

1.268. (Processo n. 63.551, de 1928.)

N. 10 — Comunicado em aditamento à ordem n. 995, de 27 do mez proximo findo, que a isenção de que trata a mesma ordem é de quaisquer direitos aduaneiros por se destinar a mercadoria à repartição do Ministerio da Agricultura. (Processo n. 62.022, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 9 — Devolvendo o processo numero 64.825, de 1928, para o fim indicado na informação da 1ª sub-directoria. (Processo n. 64.825, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o seu alto presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 50.372, de 1928, por despacho de 3 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (1) uma caixa contendo rolos de fita isolante de linho, pesando bruto (29) vinte e nove kilos e liquido (15) quinze kilos; (2) duas caixas contendo fusíveis de porcellana e sobressalentes, pesando o conjunto, bruto (130) cento e trinta kilos e liquido (77) setenta e sete kilos; (3) tres caixas contendo receptaculos de porcellana suportes de metal e rosetas, pesando o conjunto, bruto (300) trescentos kilos e liquido (180) cento e oitenta kilos; (2) duas caixas contendo argolas e tensores de ferro galvanizado, emendas e emendamentos de bronze para fio trolley, pesando o conjunto, bruto (175) cento e setenta e cinco kilos e liquido (22) vinte e dois kilos; tudo vindo dos Estados Unidos pelo vapor norueguês *Thodoyge Lund*, entrado em 22 de agosto do anno proximo findo, cujo material é destinado aos serviços de viação e iluminação electricas dessa cidade. (Processo n. 58.539, de 1928.)

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.193, de 1928, por despacho de 12 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos aduaneiros e demais taxas de accordo com a clausula XXII do contracto a que se refere o decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (51.722.440) cincoenta e um milões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta kilos de carvão em briquettes, vindos de Cardiff pelo vapor *Murija Racie* e destinado à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul. (Processo n. 60.193, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas em aviso n. 278, de 23 de outubro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.298, de 1928, concedeu, por despacho de 19 do mez proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira

via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado à Estrada de Ferro Victoria a Minas. (Processo n. 53.298, de 1928.)

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas, em aviso n. 890, de 27 de outubro do anno proximo passado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 51.314, de 1928, concedeu por despacho de 18 de dezembro ultimo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da Estrada de Ferro de Victoria a Minas. (Processo n. 51.314, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 1 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 60.428, de 1928, por despacho de 24 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas de accordo com a clausula XXII do contracto a que se refere o decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para (100) cem caixas contendo agua raz. marcadas Rebonguete P. F. L., numeros 1 a 100, pesando bruto (3.850) tres mil oitocentos e cincoenta kilos, vindas de Liverpool pelo vapor "Uba", e destinadas à Vição Ferreira do Rio Grande do Sul. (Processo n. 60.428, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, intimada a recolher a importância de 342.000\$, de accordo com a ordem desta directoria n. 37, de 17 de março do anno proximo findo, pede reconsideração do despacho que originou a citada ordem, proferiu, em data de 27 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior, devendo, porém, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda proceder a novo calculo do imposto, afim de ser observado, quanto às deducções, o despacho proferido por este ministerio no requerimento n. 13.864, de 1927, do Moimho Fluminense S. A. e transcripto na ordem n. 436, de 22 de dezembro do mesmo anno á referida delegacia. Relativamente á percentagem da Directoria deverá ser deduzida tão somente a importância que tiver sido distribuida effectivamente aos directores e constar das declarações de renda dos mesmos." (Processo n. 51.337, de 1928.)

Requerimento despachado

Dia 3 de janeiro de 1929

Bento José de Miranda, pedindo restituição de imposto sobre a renda pago a maior. — Complete com revalidação o selo da petição de fls. 3. (Processo n. 61.965, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 192 — Concedendo o credito de 20.000\$, para pagamento ao Orphanato S. Domingos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 412 — Concedendo o credito de 1.000\$, para pagamento a Plinio Tundo de Souza.

— Ao mesmo:

N. 443 — Concedendo o credito de 973\$439, para pagamento de pensões a D. Adelina Santos Vaz de Carvalho e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceara:

N. 287 — Concedendo o credito de 11.278\$927, por conta do decreto numero 18.119, de 9 de março de 1928, da Vição.

— Ao mesmo:

N. 288 — Concedendo o credito de 10.875\$500, por conta do decreto numero 18.119, de 9 de março de 1928, da Vição.

— Ao mesmo:

N. 289 — Concedendo o credito de 491\$796, para pagamento a Pancreas Lima de Castro e Silva.

— Ao mesmo:

N. 290 — Concedendo o credito de 480\$, para pagamento de pensão á dona Rufina Gadelha de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 202 — Concedendo o credito de 576\$000, para pagamento a Carlos Cardoso de Oliveira e Joaquim Calixto da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 444 — Concedendo o credito de 765\$183, para pagamento de pensões á D. Maria Adelaide Barreto e outras.

— Ao mesmo:

N. 444 — Concedendo o credito de 3.653\$325, para pagamento a Sebastião de Alcantara Moura.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 267 — Concedendo o credito de 1.184\$010, para pagamento a Francisco José dos Santos Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 449 — Concedendo o credito de 1.664\$515, para pagamento de pensões a D. Joanna Carlota Falcão Banoca e outra.

— Ao mesmo:

N. 450 — Concedendo o credito de 353\$620, para pagamento a Francisco Polisberto de Lima.

— Ao mesmo:

N. 451 — Concedendo o credito de 56\$000, para pagamento a Agostinho José de Mello.

— Ao mesmo:

N. 452 — Concedendo o credito de 11.196\$228, á conta da verba 11, da Guerra.

— Ao mesmo:

N. 453 — Concedendo o credito de 48\$000, para pagamento a Innocencio Pereira de Lima.

— Ao mesmo:

N. 454 — Concedendo o credito de 48\$600, para pagamento a João Francisco de Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 192 — Concedendo o crédito de 40:072\$750, para pagamento por conta do decreto 18.149, de 9 de março de 1928, da Viacão.

— Ao mesmo:

N. 193 — Concedendo o crédito de 5:110\$, a conta da verba 12, da Guerra.

— Ao mesmo:

N. 194 — Concedendo o crédito de 139\$200, a conta da verba 12, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 575 — Concedendo o crédito de 500\$, a conta da verba 8, da Guerra.

— Ao mesmo:

N. 596 — Concedendo o crédito de 100\$, para pagamento de pensão a dona Maurícia de Figueiredo.

— Ao mesmo:

N. 597 — Concedendo o crédito de 2:250\$, para pagamento de pensão a D. Virgínia Nunes de Assumpção.

— Ao mesmo:

N. 598 — Concedendo o crédito de 31\$115, para pagamento a Joaquim Marques Santiago.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 257 — Concedendo o crédito de 2:600\$, para pagamento a Francisco Pessoa Maciel.

— Ao mesmo:

N. 258 — Concedendo o crédito de 20:000\$, a conta da verba 3, da Agricultura.

— Ao mesmo:

N. 259 — Concedendo o crédito de 3:000\$, para pagamento ao Hospital de Caridade S. Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 705 — Concedendo o crédito de 1:216\$664, para pagamento a João Fernandes de Campos.

— Ao mesmo:

N. 706 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para pagamento a Pedro de Campos Pacheco.

— Ao mesmo:

N. 707 — Concedendo o crédito de 5:000\$, a conta da verba 2, da Viacão.

— Ao mesmo:

N. 708 — Concedendo o crédito de 618\$938, para pagamento a Osório Alves Fagundes.

— Ao mesmo:

N. 709 — Concedendo o crédito de 25\$795, para pagamento a Antônio Nassali.

— Ao mesmo:

N. 710 — Concedendo o crédito de 1:000\$, a conta da verba 2, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 164 — Concedendo o crédito de 1:300\$, a conta da verba 1, da Guerra.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 34 — Concedendo o crédito de 1:666\$666, ouro, para pagamento a D. Carlos d'Auria.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1929

N. 60.247, de 1928 — D. Marly Cavallari. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 61.897, de 1928 — D. Joanna do Nascimento Camaragibe. — Satisfaz a exigência do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1929

N. 58.077, de 1928 — Oldemar Rago. — Em face da informação, indeferido.

N. 63.766, de 1928 — Marcelina Martins Pereira, de 18 de dezembro de 1928 — Apresente o conhecimento do depósito devidamente sellado.

N. 67.326, de 1928 — Candida de Arango Bragá, de 26 de setembro de 1928. — Habilitar-se, na forma da lei.

N. 64.168, de 1928 — C. J. Langella & Irmão, de 20 de dezembro de 1928 — Apresentem, devidamente sellado, o conhecimento do depósito.

N. 14.968, de 1928 — Babão das Funcionários Públicos, de 10 de setembro de 1928.

de 1928. — Em vista da informação, indeferido.

Dia 3 de janeiro de 1929

N. 52.970, de 1928 — Circo Hagebeck, de 20 de outubro de 1928 — Apresente o conhecimento do depósito devidamente sellado.

N. 54.238, de 1928 — Honorina dos Santos Pereira, de 29 de outubro de 1928. — Em face da informação da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, indeferido.

Dia 4

N. 55.000, de 1928 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado Caixa de Empréstimos, de 1 de janeiro de 1926. — Já tendo sido recebida a importância reclamada, a lei em que deferido.

Caixa de Estabilização

VALORES SEMANAIS

Em depósito

Existência nesta data:	
Liras esterlinas, 7.521.499-10 0	365.975.644.8150
Dólares americanos, 418.960.407.50	409.260.046.8790
Francos francezes, 9.029.496.00	11.563.665.8550
Marcos allemães, 2.058.226.00	4.498.440.8019
Pescetas, 726.010.00	1.170.981.8530
Reis brasileiros, 10.170.660	61.513.8410
Outras moedas	322.449.9190
Total em moedas	735.452.716.8350
Em barra, 17.981.825.223.630 de ouro fino	99.915.697.8100
Total	835.368.414.6450

Notas em circulação

De diversos valores	835.367.446.8000
Importância paga em moeda divisionária	1.273.8750
Total	835.368.414.6450

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, 18 — sourceiro. — Tânciego Ribas Cavalcira, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1929

Precatórios despachados:

Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Arnaldo Alves. — Cumpra-se. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de José Alves Ferreira Vizeu. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Fernandes Garrido. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$, a favor de Renato da Costa e

Silva. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de Mario José da Costa. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem. Julizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Moyses da Cunha Oliveira. — Idem. Julizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 600\$, a favor de José Garafalo. — Idem. Julizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 800\$, a favor de Santos Molinaro. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Neves. — Idem. Julizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor de José de Souza Rosa. — Idem.

Requerimentos:

N. 28.365, Pedro Gerardo Pinheiro. — Encaminhe-se por intermedia da Directoria da Receita Publica. Sem numero. Castor Gomes de Freitas Gama. — Encaminhe-se. N. 2.334, Gonçalves Leite. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer. N. 27.037, Marcos Bulcão. — De accordo com a informação e parecer.

indeferido. Sejam desanexados os processos juntos para os devidos fins. Número 20.194. Joaquim Alves Branco. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de janeiro de 1929

Requerimentos:

N. 21.271. Braz Hemenegildo Amaral; n. 10.252, Henrique Americo dos Santos; n. 15.733, Antonio Maria de Paiva; n. 20.196, Palmyra Rosa Gouvêa e outros; n. 18, Carlos Pereira da Costa Lima; n. 20.699, Antonio da Silva Marques; n. 14.086, Rocha & Ramos, número 20.551, Merquior & Comp. — Averbe-se a transferência. N. 23.143, Custodio Silva & Comp. — A seção do imposto sobre a renda. Sem numero. Carlos Americo dos Reis; sem numero. Custodio Machado; Jefferson Rodrigues Batalha. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Pedro Cardoso. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta. Sem numero, Macario Nunes Alves. — Idem. Sem numero, Aulide Cardoso Rezende. — Idem. Sem numero, Manoel da Fonseca. — Idem. Sem numero, Lavanderia Paris. — Idem. Sem numero, Vição Guanabara S. A. — Idem. Sem numero, Alecbiades Costa. — Idem. Sem numero, Carolina Vicentina Furlaneto. — Idem. Sem numero, José Vieira. — Idem. Sem numero, Caruso & Irmão. — Idem. Sem numero, José Carneiro. — Idem. Sem numero, José Francisco Vul Verde. — Idem. Sem numero, Suble Chacur. — Idem. Sem numero, Nicolino Guerreiro. — Idem. Sem numero, Lafayette Bastos de Souza. — Idem. Sem numero, Augusto da Silva Paim. — Idem. Sem numero, Antonio Rodrigues Costa. — Idem. Sem numero, Delmira Rosa Carneiro. — Idem. Sem numero, Estephania Helms. — Idem. Sem numero, Francisco Alfumar. — Idem. Sem numero, Norberto dos Santos. — Idem. Sem numero, José Lima. — Idem. Sem numero, Manoel Rodrigues. — Idem. Sem numero, Carmen Maria da Silva. — Idem. Sem numero, Antonio de Carvalho. — Idem. Sem numero, Marques & Mendes. — Idem. Sem numero, José Costa. — Idem. Sem numero, Isaac Bijuy. — Idem. Sem numero, José Santiago. — Idem. Sem numero, Schimues & Hollender. — Idem. Sem numero, Frutissa & Goldrah. — Idem. Sem numero, João Pereira da Silva. — Idem. Sem numero, S. A. Empresa Graphica Cruzeiro. — Idem. Sem numero, José Mariano Filho. — Idem. Sem numero, J. Chateaubriand. — Idem. Sem numero, Mozart Monteiro. — Idem. Sem numero, Amara L. de Castro. — Idem. Sem numero, Francisco Alexandrino Albuquerque. — Idem. Sem numero, H. Gutermann. — Idem. Sem numero, Empresa Transporte Rio Petropolis. — Idem. Sem numero, J. P. Fernandes. — Idem. Sem numero, Companhia Chimica R. Brasileira. — Idem. Sem numero, J. Petriera. — Idem. Sem numero, João Baptista Monteiro. — Idem. Sem numero, G. de Castro. —

Idem. Sem numero, José Martinez. — Idem. Sem numero, Louis Mangue. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 5 de janeiro de 1928

Requerimentos despachados

N. 10.336. — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, prestando informações. — Proceda-se de accordo com o parecer. N. 76 — Georgina Maia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos. N. 41.580. — Wizar Góes Teixeira, idem, idem. — Idem, idem. N. 59 — Usina Queiroz Junior, Limitada, idem, idem. — Idem, idem. N. 10.497. — Antonio Cardoso Fontes, idem, idem. — Certifique-se o que constar. N. 7.726 — Richer & Cardoso, idem, idem. — Idem. N. 7.028 — Antonio Eurico Saraiva. — Proceda-se, pela forma proposta.

Offícios expedidos:

Sr. superintendente geral da Companhia Telephonica Brasileira. N. 2 — Concedendo autorização, para a instalação de uma telephone publico com cabine, nesta Delegacia Geral, sem onus e responsabilidades para a Fazenda.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3 — Fazendo comunicação.

Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 33 — Sobre objecto de serviço.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 34 — Sobre objecto de serviço.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35 — Restituindo processo e fazendo recommendações.

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 36 — Idem, idem.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 37 — Idem, idem.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Idem, idem.

Telegramas expedidos:

N. 1 — Sr. director da Estrada do Ferro Mogyana — Solicitando providencias serem despachados caixotes contendo material de expediente.

N. 2 — Sr. director da Estrada do Ferro Mogyana, São Paulo — Prestando informações.

N. 3 — Sr. delegado fiscal em Goraz — Fazendo comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1929

Offícios expedidos:

Ao director geral do Thesouro, N. 9 — Remetendo o processo de Andrade, Arnaud & Comp. Ltda., pedindo para funcionar com casa bancaria nesta capital.

N. 10 — Remetendo o processo do Banco de Credito Territorial, com sede nesta capital, pedindo autorização para funcionar.

N. 41 — Remetendo o processo para a carta patente n. 743 da casa bancaria José de Almeida, com sede em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 12 — Comunicando que foram devidamente dadas as providencias necessarias ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes, referentes ao "Banco de Credito Real de Minas Geraes".

Requerimentos despachados

Banco Hypothecario do Brasil, em 20 de dezembro de 1928. — Apresente o banco requerente certidão que comprove sua allegação de que a declaração negativa de rendimentos tem sido feita annualmente e com elles se tem conformado a delegacia fiscal do imposto. Banco Mercantil de Caratinga. — Proceda legal e regularmente a alteração do nome do estabelecimento bancario, nos termos do despacho de fls. 30 e 31 do Sr. ministro da Fazenda, com o qual se conformou; e apresente os papeis concernentes a essa alteração devidamente registrada, afim de proseguir-se nos tramites finais do presente processo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1929

Offícios expedidos:

Ns. 27 e 28 — Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Aristeu Pereira Cardoso e Dionysio Peixoto.

N. 29 — Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando uma proposta.

N. 30 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando quadro da receita.

N. 31 — Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, respondendo o officio n. 4.106 C.

N. 32 — Sr. bibliothecario da Bibliotheca Municipal do Juiz de Fora, respondendo o officio de 28 de dezembro ultimo.

N. 33 — Sr. fiscal de Inflamáveis no 2º Districto, pedindo uma providencia.

N. 34 — Sr. inspector federal de Obras contra as Secas, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 35 — Sr. major Manoel Carlos Sampaio, Santa Maria, remetendo um conhecimento.

N. 36 — Sr. Bernardino da Rocha Carvalho, Itapira, idem, idem.

N. 37 — Sr. engenheiro chefe da 1ª Seção da 1ª Divisão da Inspectoria Federal, das Estradas, communicando o preço de uma publicação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo, em sua sessão de sabbado, 29, julga o seguinte processo:

Habilitação ao pœnfio instituido por Antonio Martins Floreadas. — Julgada legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 3 de janeiro de 1929

N. 13.070 — A forma de pagamento não convém pela demora.

Ns. 13.072, 13.076 e 13.282. — Sim, deixando certidão.

Ns. 13.055, 12.317, 12.505, 13.083, 13.101, 13.104 e 13.247. — Sim.

N. 13.089. — Indeferido. A inscrição para empréstimo está suspensa.

N. 12.564. — Concedo o cancelamento.

N. 12.675. — Restitua-se o que tiver direito.

N. 657. — Mantenho o meu despacho.

N. 12.582. — Restitua-se o que tiver direito.

N. 13.118. — Sim, deixando prova.

N. 13.122. — Indeferido.

N. 3.139. — Prove o allegado.

Ns. 13.131, 13.175 e 13.058. — Certifique-se.

Ns. 13.135, 13.136, 13.137, 13.138, 13.139, 13.140, 1.141, 13.142, 13.143, 13.144, 13.235, 13.243, 13.298, 13.225, 13.233, 13.234, 13.236 e 13.237. — Sim, em termos.

N. 13.153. — Sim, fazendo nova proposta.

N. 13.171. — Concedo o adiantamento.

N. 13.199. — Reconheça as firmas.

N. 13.213. — Inscreva-se de accordo com a lei.

N. 13.249. — Sim, sem direito a substituição.

N. 13.267. — Prove a natureza da função si o cargo é ou não permanente.

N. 13.168. — Prove a natureza da função si o cargo é permanente ou não.

N. 13.275. — Prove a qualidade em que serve, si é do quadro.

N. 13.383. — Reformo o meu despacho e concedo o adiantamento.

Dia 4

Empréstimos:

Inscrições ns. 2.597, 2.598, 2.601, 2.603, 2.605, 2.607, 2.608, 2.599, 2.613, 2.614, 2.616, 2.619, 2.622, 2.623, 2.626, 2.628, 2.629, e 2.630. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 2.604, 2.609, 2.575, 2.612, 2.615, 2.617, 2.618, 2.620, 2.621, e 2.623. — Provado o exercício, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 2.187. — Feita a liquidação, sim.

Inscrição n. 2.611. — Feita a averbação, sim.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento de 4 de janeiro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 42 A — Tenho a honra de consultar a V. Ex. si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despesa com a abertura de um crédito especial na importância de 2.943:49\$713, a que se refere o decreto legislativo n. 3.619, de

28 de dezembro de 1928, para o covering das despesas com a aquisição de material para a iluminação e balisamento da costa.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 44 — Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de serem annexados ao processo de divida de exercícios findos, de que é cretor o mestre de gymnastica da Escola de Aprendizes Mariaheiros do Estado da Parahyba, Elias Eliseu de Oliveira, os papéis que a este acompanham. O processo em questão foi remetido a esse ministerio pela da Marinha, com o officio n. 1.437, de 12 de novembro de 1926.

N. 56 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os devidos effectos, o título de pensão de montepio civil sob n. 433 A, annexo, devidamente apostillado, pertencente a Euridice da Silva, filha do ex-patrão das embarcações do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Crescencio da Silva, visto ter a mesma completado a maioridade legal.

— Sr. director do Pessoal:

N. 54 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 41 do regulamento disciplinar da Armada, o marinheiro nacional numero 12.326-SF-3ª classe, Crescencio do Rozario.

— Sr. director geral de Fazenda:

Referencia: officio n. 860/928, da D. F. G.

N. 55 — De accordo com a informação comtada no vosso officio acima referenciado, declaro-vos que resolvi tornar extensivo ao primeiro trimestre do corrente anno o municiamento do 1º almogoso nos navios, corpos e estabelecimentos da Armada, nesta Capital, de que trata o aviso n. 4.400, de 18 de setembro do anno proximo findo.

Declaro-vos, outrossim, que, não sendo mais necessaria, com o municiamento da alludido 1º almogoso, a distribuição da tabella suplementar para os navios em manobras e exercicios, fica revogado o aviso n. 61, de 7 de janeiro de 1914.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 43 — Ao segundo tenente reformado Euclides de Sá e Silva, 143\$360.

N. 45 — Ao artefice de convés, Claudio Izidro Sant'Anna, 139\$986.

N. 46 — Ao capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira, 177\$792.

N. 47 — Ao escrevente Luiz Rodrigues de Queiroz, 143\$362.

N. 48 — Ao sub-official sargento-ajudante Francisco Perseira, 129\$987.

N. 49 — Ao 3º sargento auxiliar, especialista de caldeira, Francisco Xavier da Silva, 65\$588.

N. 50 — Ao capitão-tenente Q. M., Mario de Oliveira Guimarães, 195\$578.

N. 51 — Ao marinheiro nacional, numero 2.229-Auxiliar especialista artificeiro, 1º sargento Agostinho Barbosa de Jesus, 52\$000.

N. 52 — A D. Marcellina D'Acin Penna, viuva do capitão-tenente Oswaldo Alvarés Penna, 233\$352.

N. 53 — Ao capitão de fragata Augusto Durval da Costa Guimarães, réis 233\$350.

N. 57 — De 1:135\$ a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 58 — De 433\$470, ao marinheiro nacional n. 13.167-DE-F-2ª classe, Joaquin Alves da Silva.

N. 59 — Ao capitão de corveta Octavio Rêxo, 238\$883.

N. 60 — Ao marinheiro nacional numero 7.461-Auxiliar especialista escrevente, 2º sargento Pacifico José de Oliveira, 62\$162.

N. 61 — Ao capitão de fragata Américo de Azevedo Marques, as importancias de 77\$781, papel e 134\$647, ouro.

N. 62 — Ao capitão de corveta commissario José Joaquim Soledade, réis 243\$318.

N. 63 — Ao 3º sargento Arnaldo da Costa Pereira, 46\$800.

N. 64 — Ao conductor machinista José de Oliveira Martins, 136\$653.

N. 65 — Ao capitão-tenente Flavio Figueiredo de Menezes, 238\$908.

N. 66 — Ao sub-official artificeiro de convés, Arrippino Nunes de Andrade, 143\$362.

N. 67 — Ao marinheiro nacional numero 107, auxiliar especialista de machinas, 3º sargento Manoel Gonzaga Cintra, 65\$592.

N. 68 — Ao capitão-tenente Fernando Victor do Amaral Savaget, 238\$908.

N. 69 — Ao capitão-tenente Djalma Pontes Cordovil Petit, as importancias de 106\$426, ouro e 71\$120, papel.

N. 70 — Ao conductor testista, sub-marinista João Fernandes, 40\$068, ouro.

N. 71 — Ao capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvea, 177\$792.

N. 72 — Ao piloto aviador Antonio Joaquim da Silva Junior, 143\$249.

N. 73 — Ao capitão de corveta Luiz Laço Brandão, 233\$352.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

614\$000 ao 2º sargento Francisco Cavaleanti da Silva (aviso n. 2.225).

3:112\$500 a Nero Silva & Candida (aviso n. 2.228).

276\$000 ao 2º sargento Adolpho Peixoto de Miranda (aviso n. 2.229).

300\$000 ao capitão Jayme Pessoa da Silveira (aviso n. 2.230).

Transmittindo o processo de divida de exercicios findos, n. 574 e solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:325\$863 ao servente da Directoria do Material Bellico Manoel Francisco Mendes (aviso n. 2.227).

Submittendo á sua consideração os papéis em que o operario de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Francisco Pimenta de Moraes solicita pagamento da terça parte de seus vencimentos, descontada durante o periodo em que esteve aguardando o decreto de sua aposentadoria (aviso numero 2.231).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, por conta da verba 11ª "Soldos e gratificações de officiaes", consignação "Pessoal — Diversos serviços — 6 — Diarias a officiaes e funcionarios, etc.", do credito de réis 3:000\$000, para se attender ao pagamento de diarias aos officiaes, quando em serviço fóra da sede da guarnição (aviso n. 691).

O registro das despesas abaixo mencionadas, cujas importâncias serão entregues, respectivamente:

500\$000 a D. Francisco Moreira Pereira (aviso n. 692).

100\$000 a José Fernandes Machado (aviso n. 693).

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que ficam autorizados os commandantes do 1º regimento de cavallaria divisionario, do 1º grupo de artilharia de montanha e o do Asylo de Invalidos da Patria, a adquirir, no anno de 1929, mediante concorrência administrativa de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual necessarios.

Que são designados:

O tenente-coronel da 1ª classe da reserva da 1ª linha do Exército José Polycarpo Cavendish, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do município de Alagoas, Estado das Alagoas;

O major reformado Epillio Carvalho Montenegro, para exercer o cargo de chefe da 2ª secção da 13ª Circumscrição de Recrutamento;

O major reformado João Lemos, para exercer o cargo de chefe de secção da 21ª Circumscrição de Recrutamento (Amazonas e Território do Acre), sendo o mesmo official dispensado do de delegado do Serviço de Recrutamento no districto de Codajás;

Os primeiros tenente de artilharia Manoel Ignacio Carneiro da Pontoura e Herscheel de Proença Borralho, para exercerem as funções de ajudante do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

O 1º tenente Milton Guimarães de Souza, para exercer o cargo de auxiliar de instructor do 1º grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

O 2º tenente commissionado do 3º regimento de infantaria Vicente Soares, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do 5º districto da 1ª Circumscrição;

Que ficam servindo na Escola de Sargentos de Infantaria mais quatro sargentos, em condições de ser instructores; a escolha do commandante da mesma escola;

Que se concede isenção do serviço militar, por motivo de creença religiosa, a João Bertin e Bernardo Spahr;

(Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para os efeitos do disposto no art. 72, § 29, da Constituição).

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, autorizando a aceitar, durante o proximo mez de janeiro, voluntarios que já tenham recebido instrucção militar e que não sejam reservistas.

Ministerio da Guerra — N. 69 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. director do Material Bellico — Em solução ao vosso officio n. 3.508, de 13 do corrente, ao qual acompanhou o do engenheiro director do curso provisório de chimica e o relatório apresentado pelo tenente-coronel Heitor Velasco, presidente da comissão incumbida dos exames finais do dito curso, declaro-vos que o respectivo certificado aos alumnos classificados deve ser conferido após a terminação do estágio aquelles que o fizerem com aproveitamento.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — N. 898 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 1.415, de 17 do mez findo, o commandante do 5º regimento de infantaria consulta ao da 4ª brigada da mesma arma, em face do que dispõe o artigo 32 das instrucções, para distribuição de fardamento, qual o fardamento que deve mandar pagar ao sorteado Julio Correia Pires, que se acha respondendo a processo, mas em liberdade, desde 15 de maio ultimo, em virtude de *habeas corpus*.

Em solução, declaro-vos, que ao soldado em apreço não deve ser abonado o fardamento da tabella 9, que é apenas de applicação interna, e sim o de n. 1 das referidas instrucções, visto como se encontra em condições de concorrer a todo o serviço.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da guerra — N. 892 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

O director do Collegio Militar do Ceará, allegando tornar-se necessario, todos os annos, pela falta de professores distribuidos de suas funções, dar a regencia de turmas e mesmo de aulas, a officiaes da administração, como preceitua o paragrafo unico do artigo 122 do regulamento dos Collegios Militares, consultou em officio n. 248, de 17 de dezembro de 1926, si, gosando de todas as vantagens que tem os docentes, inclasivê a percepção de vencimentos, quando na regencia de aulas, devem ou não os referidos officiaes tomar parte nas reuniões do Conselho de Instrucção.

Em solução vos declaro, para publicação no boletim do Exército, que os officiaes da administração acima referidos devem tomar parte nas reuniões do Conselho de Instrucção.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.

Sr. — Declaro-vos que permitto a concessão de férias fora do periodo regulamentar aos officiaes reformados ou commissionados no exercicio de delegados das juntas permanentes de alistamento militar, devendo, porém, as mesmas férias coincidir com a época de menor intensidade de trabalho.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios da Parahyba a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para a aquisição dos materiais que figuram na relação que

acompanhou o officio n. 2.925, de 26 de dezembro ultimo.

N. 17 — Comunicando, em referencia ao officio n. 2.687/C/3ª, de 11 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro autoriza a Administração dos Correios de Pernambuco a abrir concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para aquisição de materiais de uso habitual.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 4 — Comunicando, em referencia ao officio n. 3.517, de 10 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência permanente para fornecimento de materiais a essa repartição, no corrente anno.

N. 11 — Comunicando, em referencia ao officio n. 3.570, de 13 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica para transporte de materiais dessa repartição, accrescentando-se, porém, a clausula II: «tratando-se de sociedade anonyma, deverão ser apresentados os documentos a que se referem os arts. 79 e 80 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891».

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro, de conformidade com o officio n. 3.491, de 8 de dezembro ultimo, ordenou o cancelamento da autorização concedida em 30 de outubro do anno proximo passado para a aquisição de varios materiais da firma Almeida Lisboa & Comp., Limitada, na importância de 15:200\$000.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 9 — Comunicando, em referencia ao officio n. 492/C, de 14 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência permanente, n. 5, para fornecimento de lenha a essa Estrada no corrente anno.

N. 10 — Comunicando, em referencia ao officio n. 486, de 10 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência permanente n. 3, para fornecimento de materiais diversos a essa estrada durante o exercicio do corrente anno.

N. 14 — Comunicando, em referencia ao officio n. 493 C, de 14 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica, n. 4, para fornecimento de pregos de linha e parafusos para trilhos a essa estrada, dando-se, porém, a clausula XIII a seguinte redacção: «O material a importar será consignado directamente á estrada em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente, e declararão expressamente «Material a importar». Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta dos fornecedores. Os materiais que houverem de ser importados e que tenham similar nacional registrado na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não gosarão da isenção dos direitos aduaneiros, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados».

N. 16 — Comunicando, em referencia ao officio n. 491/C, de 14 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica, n. 2, para fornecimento de madeiras em toras e materiais de construção a essa estrada, no corrente anno.

— A' Inspectoria Federal das Estradas: N. 7—Communicando, em referencia ao officio n. 1.235 S, de 1 de dezembro proximo passado, que o Sr. ministro approvou as relações dos materiaes a serem adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, mediante concorrência permanente.

N. 8—Communicando, em referencia ao officio n. 1.261 S, de 11 de dezembro ultimo, que o Sr. minist. o approvou a minuta do edital de concorrência publica para fornecimento de materiaes á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, com as seguintes modificações: accrescendo-se á clausula V: quando se tratar de sociedade anonyma devem ser apresentados os documentos a que se referem os arts. 79 e 80 da lei n. 481, de 4 de julho de 1891; supprimindo-se o ultimo periodo da clausula VI, e accrescendo-se a clausula VIII: na forma estabelecida nos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recommenda ainda o Sr. ministro: que a clausula XIII seja redigida de modo a ser conhecido o local da entrega dos materiaes.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 15—Communicando, em referencia ao officio n. C 4.886, de 13 de dezembro ultimo, que o Sr. ministro approvou as minutas da editaes de concorrências publicas para impressões e fornecimento de materiaes para essa Inspectoria, no corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seta Lázios, do Serviço do Algodão, no Estado de Minas Geraes, apromovido Cyneas Lima Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1929

Avisos:

Sr. Carlos de Alencar Araripe, ajudante, interino, de inspector agrícola — Ceará:

Tendo resolvido designar-vos para, em comissão e sem outras vantagens além das que auferis no exercicio do vosso cargo, salvo o direito de uma passagem em 1ª classe, ida e volta, do porto da Fortaleza ao desta Capital, servirdes, pelo prazo de 60 dias, na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que nesta data designei o ajudante, interino, de inspector agrícola Carlos de Alencar Pinto para, em comissão e sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo, salvo uma passagem de 1ª classe, ida e volta, do porto de Fortaleza ao desta capital, servir pelo prazo de 60 dias, nessa directoria.

Requerimentos despachados

Antônio Gomes Smith, escripturario, interino, da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro,

pedindo dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Venha pelos canais competentes.

José Peixoto de Souza, auxiliar tecnico do Posto Experimental de Avicultura desta Capital, solicitando um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, em prorrogação. — Indeferido, á vista da informação.

Costabile Matarazzo, pedindo isenção de direitos alfandegarios. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Mancei Pires de Carvalho, pharmaceutico do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pedindo dois mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação. — Venha pelos canais competentes.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 18.193—Solicita a entrega á Sericicultura Bragantina, com sede em S. Paulo, das importancias de 6:481\$398, ouro, e 4:353\$241, papel, quotas que cabem á mesma, das quantias de 45:527\$874, ouro, e 30:578\$839, papel, a que se refere o officio n. 2.756, de 19 de dezembro corrente, da Directoria de Contabilidade desse Ministerio e concernentes á taxa adicional de 3% sobre os artigos da classe 18 das tarifas adaneiras e que competem como auxilio n. 3, termos do regulamento approved pelo decreto n. 17.747, de 17 de março de 1925 á Ind. da Sericicultura, por ter preenchido as condições do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1928

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 18.073 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Vinicio Alvim Pereira da Silva e Eurico Bretas, para servirem na qualidade de mensalistas da Inspectoria desse serviço, no Estado de Minas Geraes, com os salarios mensaes de 400\$ e 225\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 18.103 — Communica que o Sr. ministro resolveu tornar sem effeito a autorização constante do mesmo, relativa ao contracto de Agnello Gomes, para servir na qualidade de arador temporario da Inspectoria Agricola do 11º Distrito, nesse Estado, com o salario mensal de 366\$, em substituição a José de Souza Oliveira, em face do que dispõe o art. 134 do decreto n. 15.924, de 22 de janeiro de 1923.

Identicos ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e ao inspector agrícola do 11º Distrito — Bahia.

— Sr. director do Aprendizado, Agricola de Barceiras, no Estado da Bahia:

N. 18.113 — Communica que o Sr. ministro, no requerimento em que Pedro Cardoso Vianna pede para exercer qualquer cargo nesse aprendizado, em substituição a algum empregado cujo contracto expira agora a 31 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho. — Deferido, na vaga de um dos contractados que não fôr reservista do Exercito ou alistado.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 18.143 — Solicita a restituição da caução de 5:000\$, em cinco apolices, feita pela

firma Silva Santos & Comp., para garantia da proposta apresentada na concorrência publica para construção de um pavilhão para machinas, anexo ao Laboratorio de Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro ao contracto celebrado com a referida firma.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 18.163 — Communica o registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de 7 de dezembro corrente, do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Waldemar Aleixo Gögezow, para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 18.193—Communica que o Sr. ministro autorizou a livratura do contracto de Christalide Catharinense de Araujo, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, com o salario mensal de 250\$ a partir de 1º de março deste anno.

Dia 31

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 18.203—Communica que o Sr. ministro mandou aguardar o proximo exercicio para resolver sobre o contracto de Jayme França, para servir na qualidade de trabalhador rural da Estação de Monta de Juiz de Fora, com o salario de 183\$000.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 18.223 — Communica o registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de 30 de novembro ultimo, do contracto celebrado entre essa Directoria e a firma Henrique Braga & Comp., para a impressão e composição de 3.000 exemplares da «Revista de Propriedade Industrial».

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 18.253—Tendo a firma Souza Baptista & Comp. requerido restituição da caução de 1:000\$, feita para garantia do contracto para fornecimento de moveis a essa junta, solicita informações sobre si o material foi fornecido de accordo com as clausulas contractuales.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 18.263—Solicita informações sobre a caução das obras da Escola de Aprendizizes Artesãos de Campos, para a caução de 8:000\$, requerida por Miranda Curty & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 18.273 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto da Christalide Catharinense de Araujo, para servir na qualidade de trabalhador do Posto Zootecnico de Lages, nesse Estado, com o salario mensal de 250\$, a partir de 1º de março do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 18.283 — Communica que o Sr. ministro mandou aguardar o proximo exercicio para o contracto de Simpliciano Pires, para servir na qualidade de vigia da Estação de Monta de Juiz de Fora, com o salario mensal de 235\$000.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 18.293 — Communica que o Sr. minist.

tro, autorizou o contrato de Claudionor Pereira e Candido Fernandes, para servirem na qualidade, respectivamente, de tratador de animais e jardineiro-hortelão do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, com os salários mensaes de 215\$500 e 190\$, a partir de 1 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 18.313 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Claudionor Pereira e Candido Fernandes, para servirem na qualidade, respectivamente, de tratador de animais e jardineiro-hortelão do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Geraes, com os salários mensaes de 215\$500 e 190\$, a partir de 1 de agosto ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 18.313 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Arruda e Gregorio Kozan, para servirem na qualidade, respectivamente, de estafeta e encarregado do Posto Telephonico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, no Estado do Paraná, com os salários mensaes de 150\$000 e 60\$, a partir de 1 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 18.323 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Arruda e Gregorio Kozan, para servirem na qualidade, respectivamente, de estafeta e encarregado do Posto Telephonico do Nucleo Colonial Candido de Abreu, nesse Estado, com os salários mensaes de 150\$ e 60\$, a partir de 1 de julho ultimo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de janeiro de 1929 e 27 de dezembro de 1928, e 3 de janeiro de 1928:

Mercedarias — Unidade	Quantidade	Em 3-1-29	em 27-12-28	em 3-1-28
Assucar, sacco (110 libras)	131.029	408.293	482.498	
Arroz, sacco	107.295	165.108	123.473	
Farinha de mandioca, sacco	49.475	52.915	184.891	
Farinha de trigo, sacco	45.987	49.461	60.870	
Folhão, sacco	18.110	41.508	59.612	
Milho, sacco	91.056	83.599	77.741	
Banha, caixa	36.420	34.771	44.729	
Algodão, fardo	49.443	46.645	21.674	

(1) Sendo 66.768 de assucar branco, 2.761 de mascavinho, 21.227 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *Egberto Lynd*. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 4 de janeiro de 1929 e 28 de dezembro de 1928, e 4 de janeiro de 1928:

Mercedarias — Unidade	Quantidade	Em 4-1-29	em 28-12-28	em 4-1-28
Assucar, sacco	121.383	438.843	483.002	
Arroz, sacco	109.573	409.214	421.393	
Farinha de mandioca, sacco	51.196	51.078	83.212	
Farinha de trigo, sacco	18.903	18.374	57.427	
Folhão, sacco	50.630	41.841	56.168	
Milho, sacco	93.187	82.841	75.887	
Banha, caixa	39.448	31.221	43.984	
Algodão, fardo	21.544	18.520	29.859	

Sendo 74.844 de assucar branco, 6.886 de mascavinho, 18.889 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — *Egberto Lynd*. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de janeiro de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercedarias — Unidade — Dia 3 — Desde o dia 1

Algodão em pluma, fardo	53	53
Arroz, sacco	7.650	7.650
Assucar, sacco	1.550	1.550
Azeite de Oliveira, caixa	1.550	1.550
Bacalhão, kilo	472.550	472.550
Banha, kilo	474.320	474.320
Batatas, kilo	32.919	130.844
Carne de porco salgada, kilo	4.444	2.474
Carne secca e xarque, fardo	1.977	1.977
Cebolas, kilo	244.070	244.070
Farinha de mandioca, sacco	42.022	42.022
Farinha de milho, kilo	4.500	4.500
Folhão, sacco	6.352	6.352
Leite condensado, caixa	103	103
Manteiga, kilo	49.536	41.231
Milho, sacco	461	461
Peixes conservados, kilo	1.650	1.650
Polvilho, kilo	136.560	136.560
Sal, kilo	4.880.000	4.880.000
Tapioca, sacco	20	20
Toucinho, kilo	807	5.007

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 5 de janeiro de 1929. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto, *José Fonseca Ferreira*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de janeiro de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 13 — Remettendo a S. Ex. em segundas vias, as relações do pessoal assalariado das Fazendas de Sementes de Uberabinha e Rio Branco, ambas no Estado de Minas Geraes, para ser contractado nos termos do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, durante o anno de 1929.

Dia 3

Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá — Maranhão:

N. 15 — Recomendando a remessa ao Sr. inspector agricola federal em S. Luiz, de dois saccos de sementes de algodão herbáceo e dois de algodão arboreo.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 16 — Comunicando que foi dada ordem ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá para fornecer ao Sr. inspector agricola no Maranhão de dois saccos de sementes de algodão herbáceo e dois de algodão arboreo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 17 — Devolvendo os documentos referentes ao fornecimento de materias feito á Fazenda de Sementes de Santarém, pela firma V. Bastos & Comp., e dando instruções sobre o preenchimento de formalidades essenciais ao pagamento reclamado pela citada firma.

Dia 4

Ao Sr. ministro:

N. 19 — Remettendo em duas vias, as relações do pessoal assalariado das Fazendas de Sementes de Santarém e de Augusto Montenegro, esta em Igarapé-Assu, para ser contractado nos termos do decreto numero 18.038, de 27 de janeiro de 1928, durante o exercicio de 1929.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 20 — Informa sobre o pagamento no exercicio de 1929 do pessoal assalariado das Fazendas de Sementes de Augusto Montenegro e Santarém tendo em vista os recursos concedidos pelo Congresso Nacional.

— Ao Sr. Cristovam Bezerra Dantas Nalal:

N. 23 — Remettendo o aviso do Sr. ministro n. 413, de 31 de dezembro ultimo, comunicando que continúa á disposição do Governo desse Estado, até 31 de dezembro do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Dia 4 de janeiro de 1929

Requerimentos despachados

Stanco Incorporation (19 requerimentos), Francis H. Leggett & Comp. (dous requerimentos), A. O. Maia & Comp. (dous requerimentos), Antonio Santos & Comp., Thomaz Cardoso & Comp., Antonio da Silva Pinheiro & Comp., A. Bastos & Chagas, Manoel de Gouveia Leite Galvão, Manoel Gomes Machado Junior e Francisco da Nobrega, e Waddington, Barbosa & Comp. — Lavre-se o termo.

C. Buschmann.—Dê-se vista.

Mommsen & Harris.—Dê-se certidão.

Ancona Lopez & Com.—Mantenho o despacho.

Marafen & Comp.—Apresentem outras provas sobre o que desejam.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com os arts. 98 e 103 letra B do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

A. E. Carvalho & Comp., marca Soalho Porará; João Baptista Meibach, marca São Paulo-Brasil-Filho; Grehs & Vaneck, marca Vulcão; Fox-Case Corporation, marca Movietone; Henrique Barbosa & Comp., marca Talha; J. R. Costa Azevedo, marca Jockey; José da Rocha Martins, marca Casa Branca; Pereira Pacheco & Comp., marca Ao Ponto Chic; Manoel V. da Silva, marca Casa Silva; Lanman & Kemp, marca Pilulas Vegetaes Ass. caradas de Kemp; The British Power Railway Signal Co., Ltd., marca B. P.; Aluminium Company Of America, marca Alclada; The Austin Motor Co. Ltd., marca que consiste na representação de uma roda pneumática provida de um par de asas; João Evangelista da Paiva, marca a Malandrinha; Armando Teixeira Leite, marca Steman; José Volker, marca Howeka; Francisco P. Faro, marca Mata Pragas Brasil; Diogo V. de Siqueira, marca Araken e Cariry; Belleza & Garcez, marca Cir e Alves.

Chama-se a atenção do Sr. Julio Ferreira Serpa para o edital desta directoria geral, publicado no *Diário Official* de 8 de dezembro de 1928.

Chama-se a atenção do Sr. Fernando Sâguir para o edital desta directoria, publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos de dia 20 de dezembro de 1928:

Pedido de privilegio:

Julius Sopronvi, para «uma boceta para banhistas».—Deferido.

Additamento aos despachos do dia 22 de dezembro de 1928:

Pedido de registro de marca:

Companhia de Tecidos Bom Pastor, da marca «C. T. B. P.», para distinguir artigos das classes 32 e 33.—Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 24 de dezembro de 1928:

Pedidos de garantia de propriedade:

James Joseph Coachmann, para «uma nova machina para aproveitamento do calor para obter força mecanica».—Deferido.

Santino & Ferroni, para «um novo typo de caldeira multibulbular, de triplice circulação, denominada S-F».—Deferido.

Pedido de registro de marca:

R. Walter & Comp., da marca «Fama», para distinguir artigos das classes 42 e 43.—Indeferido. Imita parcialmente a marca 15.140, desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 28 de dezembro de 1928:

Pedido de registro de marca:

Companhia de Tecidos Bom Pastor, da marca «Meiada e Estrella», para distinguir artigos das classes 32 e 33.—Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 31 de dezembro de 1928:

Pedido de registro de marca:

J. Lopes & Comp., da marca «Monte Alegre», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Rectificações:

—O pedido de privilegio para «Nova vela de ignição para motores de explosão»,

depositado por M. Pogorzelski & Carlos R. Villegas corresponde ao termo n. 6.156, de 31 de dezembro de 1923, e não como deixou de sair publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1929.

—O pedido de privilegio para «Aperfeiçoamento emapparehos de iluminação sem sombras projectadas» depositado por Anciens Etablissements Barbier, Benard & Turenne Societé Anonyme, corresponde ao termo n. 6.159, de 31 de dezembro de 1923, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1929.

—O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 6.150, de 31 de dezembro de 1928, foi depositado por Westinghouse Electric & Manufacturing Company, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1929.

—O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 6.157, foi depositado por Henry William Samuel Palmer, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma caixa hygienica, para uso em gabinetes sanitarios», para a qual pediram privilegio Manoel de Gouvêa Leite Galvão, Manoel Gomes Machado Junior e Francisco da Nobrega (deposito n. 6.167, de 4 de janeiro de 1929):

1ª, uma caixa hygienica, para uso em gabinetes sanitarios, feita de madeira, metal ou outro material adequado, de forma rectangular ou outra qualquer conveniente e destinada a conter objectos de toilette intima, taes como um irrigador e bicos para lavagens, caixa essa caracterizada por ter uma tampa, que gyra no plano horizontal sobre pernos fixados na parte central do topo e do fundo da mesma e revolvendo em encaixes praticados nos bordos superior e inferior da bocca da caixa, sendo os ditos objectos seguros a uma das faces da dita tampa, de modo que, estando a tampa em uma posição, com a face a que estão seguros os ditos objectos voltada para dentro, estes fiquem occultos pela mesma tampa e fazendo-se esta gyra, voltando-se a dita face para fora, fiquem os objectos em posição de serem utilizados, podendo a face livre da tampa ser provida de um espolho e a dita tampa, de um fecho qualquer, com ou sem chave, podendo a caixa variar de dimensões e ter qualquer acabamento desejado, substancialmente como aqui descripto;

2ª, como artigo de manufactura as caixas hygienicas, para uso em gabinetes sanitarios, e nstruidas, disposas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.169, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em um soldado marchando sobre uma base rectangular, o qual traz no hombro um pulverizador e nas costas uma lata em que se vê a palavra «Flit» em letras amarellas em uma faixa preta na parte superior

e abaixo um campo rectangular amarelo. A cor amarella é indicada pela parte tracejada. Reivindica-se as cores amarella e preta para a lata, podendo as demais variar.

A marca, que pôde variar em cores, conforme acima descripta, e em dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 45 (deposito n. 13.170, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em um soldado marchando sobre uma base rectangular, o qual traz no hombro um pulverizador e nas costas uma lata em que se vê a palavra «Flit» em letras amarellas em uma faixa preta na parte superior e abaixo um campo rectangular amarelo. A cor amarella é indicada pela parte tracejada. Reivindica-se as cores amarella e preta para a lata, podendo as demais variar.

A marca, que pôde variar em cores, conforme acima descripta, e em dimensões, serve para distinguir compostos liquidos para limpar e detergentes para vidros, porcelana, mosaicos e similares bem como detergentes para uso em lavanderias, incluídos na classe 46, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.171, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste na representação de um soldado marchando com um pulverizador ao hombro e nas costas uma lata em que se vê escrita a palavra «Flit» em uma faixa na parte superior e em baixo da faixa um campo rectangular.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 13.172, de 4 de janeiro de 1929):

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir um detergente usado em lavanderias, incluído na classe 46, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.173, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma rectangular de fundo amarelo dividida por filetes em quatro paineis; na parte superior uma faixa horizontal com filetes marginaes acima e abaixo interrompidos pelos primeiro, terceiro e quarto paineis; nessa faixa as palavra «Flit» em letras maiusculas. A parte tracejada indica a cor amarella. Reivindica-se as cores amarella e preta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes, incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a ar-

tigos da classe 2 (deposito n. 13.174, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular de fundo amarelo, dividida por filetes em quatro painéis, tendo na parte superior uma faixa horizontal preta, interrompida pelo quarto painel, e na qual está escripta a palavra «Flit» em letras amarellas. A faixa tem dous filetes marginaes amarellas. A palavra tracejada indica a cor amarella. Reivindicam-se as cores amarella e preta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes, incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 13.175, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, de fundo amarelo, dividida por filetes em quatro painéis, tendo na parte superior uma faixa horizontal preta, interrompida pelo quarto painel, e na qual está escripta a palavra «Flit» em letras amarellas. A faixa tem dous filetes marginaes amarellas. A parte tracejada indica a cor amarella. Reivindicam-se as cores amarella e preta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir compostos líquidos para limpar e detergentes para vidros, porcelanas, mosaicos e similares, incluídos na classe 46, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 13.176, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta de forma característica tendo no centro a palavra «Flit», e á direita tres orificios em posição triangular, e uma pequena cetta apontando para o orificio central; e dizeres varios, não reivindicados, em typos menores.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pulverizadores de mão e portatéis, bombas esguichos, atonizadores e continentes manuaes e portatéis, laças e meios similares adaptados á distribuição e ao uso e applicação de insecticidas, incluídos na classe 8, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.177, de 14 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta recortada, apresentando quatro painéis com as seguintes características: 1º painel, parte superior, em uma faixa preta a palavra «Flit», e no campo abaixo diversos dizeres; 2º painel, parte superior, transversalmente a palavra «Flit», na parte inferior a representação de uma lata de Flit e no centro duas mãos empunhando um pulverizador, de cuja bomba sahe uma nuvem tenue e diversos dizeres; 3º painel, parte superior, em uma faixa preta a palavra «Flit», e no campo abaixo diversos dizeres; 4º painel, parte inferior, transversalmente a palavra «Flit», na parte superior uma lata de Flit e no centro duas mãos empunhando um pulverizado, de cuja bomba sahe uma nuvem tenue e dizeres diversos. No painel que forma a tampa, a palavra «Flit» e dizeres diversos. Não se reivindicam os dizeres impressos excepto os seguintes: «Flit», Standard Oil Co. (New Jersey). Não se reivindica a representação das linhas de contorno de uma caixinha.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 13.178, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta recortada, apresentando quatro painéis com as seguintes características: 1º painel, parte superior, em uma faixa preta a palavra «Flit», e no campo abaixo diversos dizeres, abaixo em traço preto espesso; 2º painel, parte superior, transversalmente a palavra «Flit», na parte inferior a representação de uma lata de Flit e no centro duas mãos empunhando um pulverizador, de cuja bomba sahe uma nuvem tenue e diversos dizeres; 3º painel, parte superior, em uma faixa preta a palavra «Flit» e no campo abaixo dizeres diversos; 4º painel, parte inferior, transversalmente a palavra «Flit», na parte superior uma lata de Flit e no centro duas mãos empunhando um pulverizador, de cuja bomba sahe uma nuvem tenue e diversos dizeres. No painel que forma a tampa, a palavra «Flit», e dizeres diversos. Não se reivindicam os dizeres impressos excepto os seguintes: «Flit», Standard Oil Company (New Jersey). Não se reivindica a representação das linhas de contorno de uma caixinha.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir compostos líquidos para limpar e detergentes para uso em vidros, porcelanas, mosaicos e similares, e detergentes para uso em lavanderias, incluídos na classe 46, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.179, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular formando quatro painéis atravessados na parte superior por uma faixa preta cortada por dous filetes marginaes em sentido horizontal, entre os quaes está escripta a palavra «Flit», sendo essa faixa interrompida pelos filetes posteriores; nos quatro painéis acha-se impressos dizeres diversos que não são reivindicados excepto os seguintes: «Flit», Chemical Products Division, Standard Oil Company (New Jersey).

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir insecticidas, desodorizantes e desinfectantes, incluídas na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 13.180, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular formando quatro painéis atravessados na parte superior por uma faixa preta cortada por dous filetes marginaes em sentido horizontal, entre os quaes está escripta a palavra «Flit», sendo essa faixa interrompida pelo painel posterior; nos quatro painéis acham-se impressos dizeres diversos que não são reivindicados excepto os seguintes: «Flit», Standard Oil Company (New Jersey).

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir compostos líquidos para limpar e detergentes para vidros, porcelanas, mosaicos e similares, e detergentes para uso em lavanderias, incluídos na classe 46, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.181, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta recortada, formando quatro painéis com as seguintes características: 1º painel, parte superior, a palavra «Flit» escripta em uma faixa preta, abaixo um campo em branco e ao pé um traço preto espesso; 2º painel, parte superior, a palavra «Flit» transversalmente, abaixo um campo branco; 3º painel, parte superior, em uma faixa preta a palavra «Flit», abaixo um campo em branco e ao pé um traço preto espesso; 4º painel, abaixo transversalmente a palavra «Flit», e acima um campo branco; na tampa a palavra «Flit». A parte tracejada indica a cor amarella. Não se reivindicam os contornos de uma caixinha. Reivindicam-se as cores amarella e preta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir insecticidas, depodori-zantes e desinfectantes, incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.182, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste em uma etiqueta recortada, formando quatro painéis atravessados na parte superior por uma faixa preta tendo em cada painel a palavra «Flit» escripta; e formando acima e abaixo da faixa um campo rectangular; e uma tampa com a palavra «Flit» sobre uma faixa preta. Não se reivindicam os contornos de uma caixinha; a parte tracejada é para indicar a cor amarella. Reivindicam-se as cores amarella e preta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir insecticidas, desinfectantes incluídos na classe 2, productos da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 13.183, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Flit» conforme se vê no desenho supra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um detergente usado em lavatorios, incluído na classe 46, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.184, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Flit» conforme se vê no desenho supra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um insecticida incluído na classe 2, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 13.185, de 4 de janeiro de 1929):

Consiste na palavra «Flit», conforme se vê no desenho supra.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir pulverizadores para insecticidas, producto da industria e do commercio da depositante, incluído na classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a ar-

nados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Vigésima quinta — Para os effectos desta concessão depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho de caes, serão consideradas: *Renda bruta*: o producto da applicação das taxas da clausula decima quarta e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuais ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para a exploração do porto; *renda liquida*: a receita proveniente da renda bruta, deduzidas as despesas de custeio, as quaes comprehendem todas as que forem necessarias para execução do serviço, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de acesso ao mesmo, assim como as perdas de administração.

Vigésima sexta — A apuração da renda bruta e da renda liquida, durante o periodo da exploração, será feita pela comissão de tomada de contas, reunida semestralmente, e nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, cabendo igualmente a essa comissão a verificação do capital empregado nas obras.

Vigésima sétima — O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do caes e dos seus aparelhamentos, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contrato. Resgate, rescisão e reversão das obras.

Vigésima oitava — A União fica reservado o direito de encampar todas as obras desta concessão em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos de sua conclusão. O preço da encampação será fixado, de modo que, reduzido a apolices da livida publica, produza uma renda de oito por cento do capital reconhecido em tomadas de contas, como empregado nas obras, deduzido o fundo de amortização existente.

Vigésima nona — A rescisão do contrato poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, se forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão, para o inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovado, a juizo do Governo Federal.

Trigésima — O Estado concessionario deverá formar um fundo de amortização, por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculados de modo a reproduzir, no fim do prazo da concessão, a importancia realmente despendida com as obras. A formação desse fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

Trigésima primeira — Verificada a rescisão do contrato, passarão á plena propriedade da União as obras executadas, sem outra indemnização além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal como relativo ás mesmas obras.

Trigésima segunda — Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão.

Disposições geraes:

Trigésima terceira — E' facultado ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante autorização especial da União, vincular, temporariamente, as rendas do porto de Pelotas, em garantia de operações de credito que realizar para a execução das

obras, ficando o producto das mesmas operações depositado no Banco do Rio Grande do Sul, de onde só poderá ser retirado para ser applicado na execução das referidas obras.

Trigésima quarta — O Estado concessionario terá o direito de construir, na zona não alfandegada do porto, armazens frigorificos, gosando dos favores concedidos em lei.

Trigésima quinta — Compete ao concessionario o serviço de policiamento da zona do porto, respeitadas as regulamentos em vigor sobre policia maritima e fiscal e o das Capitania dos Portos.

Trigésima sexta — As repartições federaes de Pelotas não darão livre pratica ou desembarque a nenhuma embarcação, sem que esta prove estar quite e desembarcada pelo Estado concessionario e nem livre transito a qualquer mercadoria que não tenha pago as taxas devidas.

Trigésima sétima — As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado, concessionario sobre a intelligencia das clausulas do presente contrato, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por accordo entre as duas partes ou por um sorteio dentre quatro nomes apresentados, dois por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judiciais, que decorrerem do presente contrato, fica adoptado o foro federal.

Trigésima oitava — E' facultado ao Estado transferir a terceiros a presente concessão, mediante prévia autorização do Governo Federal. Por assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna como representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, doutor João Neves da Fontoura, com as testemunhas Azevedo Pimentel, primeiro official, e Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, e commigo Gastão Wandeeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. (Sobre estampilhas do Thesouro Nacional, na importancia total de 84\$200. Rio, 2 de janeiro de 1929. — Victor Konder. — Por procuração, João Neves da Fontoura. — Azevedo Pimentel. — Antonio Lourenço Pacheco. — Gastão Wandeeck da Cunha. Confere, Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto, A. Nabuco, director de secção, interino.

Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado.

Aos 2 dias do mez de janeiro de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e João Neves da Fontoura, na qualidade de representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, legalmente constituido, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o decreto n. 18.552, de 31 de dezembro de 1928, baseado na lei n. 5.552, de 26 de outubro desse anno, e no decreto numero 18.457, de 3 de novembro immediato, ficava contractada com o Estado

do Rio Grande do Sul a construção, uso e gozo das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado, mediante as seguintes clausulas que baixaram assignadas com o supra citado decreto n. 18.552, de 31 de dezembro ultimo:

Primeira — E' concedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto 1.746, de 13 de outubro de 1869, da lei n. 3.344, de 16 de outubro de 1886, do decreto n. 5.552, de 26 de outubro de 1928, e do decreto n. 18.457, de 3 de novembro tambem de 1928, autorização para a construção, uso e gozo das obras de melhoramento de um porto, em Torres, durante o prazo de setenta e cinco annos. Esse prazo será contado da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro desta concessão, que só então entrará em vigor, não cabendo nenhuma responsabilidade á União no caso de ser denegado esse registro.

Paraphrasis unico A presente concessão fica subordinada ao regulamento que for expedido em virtude da lei numero 5.552, de 26 de outubro de 1928.

Segunda — As obras de melhoramentos que constituem o objecto desta concessão são as que resultarem do projecto e orçamento que forem organizados de accordo com os estudos definitivos, feitos pelo Estado concessionario e approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não podendo o concessionario modificar, em parte ou no todo, nem as obras previstas no projecto que for approved, nem o respectivo orçamento, sem prévia autorização do Governo Federal.

Tercera — Durante a execução das obras, o Estado poderá propor ao Governo Federal, devidamente justificadas, as modificações que lhe parecerem necessarias ao projecto e ao respectivo orçamento, approvados. O capital definitivo, porém, será o que afinal resultar de todas as importancias reconhecidas, pela Comissão de Tomada de Contas, como effectivamente empregadas nas obras, até ao limite do orçamento approved. Ficará, assim, formado, em moeda nacional, papel, o capital da concessão, o qual, uma vez reconhecido pelo Governo Federal, não mais poderá ser excedido, salvo nos casos de ampliação das obras, a que se refere a clausula quinta deste contrato.

Paraphrasis unico. Por occasião da primeira tomada de contas, que se realizar, serão computadas, para os effectos da fixação do capital, todas as despesas feitas, até então, com os estudos e demais serviços referentes á concessão, não podendo as despesas com os estudos exceder de tres contos de réis, devidamente comprovados.

Quarta — Para a execução das obras constantes deste contrato, o concessionario fica com o direito de desapropriar, por utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificações, pontes e quaesquer outras bemfeitorias existentes na zona abrangida pelos melhoramentos projectados, correndo por conta do Estado as respectivas indemnizações, previstas no orçamento approved. Durante o prazo da concessão, o concessionario terá o usufructo dos terrenos de marinhás, dos accrescidos ganhos ao mar, dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados na faixa do porto, podendo alienar os que forem desnecessarios para as obras e suas dependencias. A alienação só se poderá realizar depois de appro-

vado pela União o plano de arruamentos dos referidos terrenos, previamente enviada a Municipalidade e reservados lotes para edificios publicos federaes, estaduais e municipaes. A alienação se fará em hasta publica, obrigando-se os adquirentes a aforar, perante o Governo da União, os terrenos de marinha ou accrescidos.

Quinta — Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commercial do porto exigir a ampliação das obras de exploração, o concessionario submeterá á approvação do Governo o projecto e orçamento das que tiverem de ser executadas para aquellê fim, ficando assegurado ao Estado o direito de exploração das obras ampliadas.

Paragrapho unico. Neste caso o novo capital incorporado ao capital primitivo deverá ser amortizado dentro do prazo da concessão, pela fórmula estabelecida na clausula trigésima.

Sexta — Os armazens construidos pelo Estado concessionario gosarão dos mesmos favores e vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União, logo que fiquem terminadas as obras de dragagem do porto de Torres e enquanto forem mantidas as dimensões contractaes do canal de accesso e da bacia de evolução do mesmo porto.

Setima — Durante o prazo da concessão, o Estado concessionario gosará dos abatimentos de direitos de importação, de conformidade com as leis e disposições em vigor, para todo o material que for destinado á construção e conservação das obras, e bem assim, de isenção de todos os outros impostos federaes. Da construção e conservação das obras:

Oitava — O concessionario organizará e submeterá á approvação do Governo Federal, dentro do prazo de dezoito mezes, a contar do dia 3 de novembro de 1928, os estudos e projectos definitivos das obras a executar no porto de Torres. Essas obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dous annos, a contar da mesma data acima referida, e concluidas no prazo de cinco annos, contados do inicio da execução das mesmas obras. Uma vez iniciadas, as obras não poderão soffrer interrupção, por prazo superior a tres mezes, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e reconhecido pelo Governo da União.

Paragrapho primeiro. Os prazos acima poderão ser prorogados, desde que haja motivo de força maior, a juizo do Governo da União.

Paragrapho segundo. As obras do porto poderão ser executadas, directamente, pelo Estado concessionario, ou mediante contractos com terceiros, com prévia autorização do Governo Federal.

Nona — Para a fixação do capital, que não poderá ser augmentado nem diminuido, sem prévia autorização do Governo Federal, serão medidas, avaliadas e descriptas as obras realizadas em cada semestre, procedendo-se ás tomadas de contas semestrais, por uma comissão composta do engenheiro chefe da Fiscalização e dos representantes do Thesouro Nacional, do Tribunal de Contas e do concessionario.

Paragrapho unico. O concessionario obriga-se a apresentar á Comissão de Tomada de Contas todos os documentos comprobatorios das despesas realizadas em cada semestre, e bem assim a prestar-lhe todos os esclarecimentos que forem julgados necessarios por qualquer um dos seus membros.

Decima — Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando o Estado concessionario obrigado a contribuir, anualmente, com a quantia de trinta contos de reis, para as despesas dessa fiscalização.

Decima primeira — O Estado dará preferencia, em igualdade de condições, ao pessoal e ao material nacionaes, para emprego nas obras.

Decima segunda — Durante o prazo da presente concessão, o Estado concessionario é obrigado a fazer á sua custa, a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manter as profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo. Si, dentro do prazo marcado com prévia notificação administrativa, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços, o Governo Federal poderá declarar caduca a presente concessão independente de qualquer acto judicial.

Da exploração commercial do porto:

Decima terceira — Qualquer trecho do caes acostavel, com o devido aparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico, mediante autorização do Governo Federal, para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas portuarias.

Paragrapho unico — A exploração do porto poderá ser feita directamente pelo Estado concessionario ou mediante arrendamento, com prévia autorização do Governo Federal.

Decima quarta — Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despesas de custeio, conservação e fiscalização, o Estado do Rio Grande do Sul perceberá taxas nunca inferiores ás que forem cobradas no porto do Rio Grande, de accordo com as tabelas que forem organizadas pelo Estado e approvadas pelo Governo Federal.

Paragrapho primeiro — Com prévia autorização do Governo Federal, o Estado concessionario poderá executar serviços extraordinarios, não determinados neste contracto, cobrando as taxas facultativas, que forem approvadas pela União.

Paragrapho segundo — Pelos serviços de carga e descarga dos navios, fóra das horas do expediente ordinario ou nos domingos e dias feriados, o concessionario tem o direito de cobrar as taxas ordinarias accrescidas de cinquenta por cento. Desde que haja requisição prévia dos interessados e competente licença da Alfandega, a prestação destes serviços será obrigatoria para o concessionario.

Decima quinta — As taxas relativas á conservação das profundidades do porto e do canal de accesso, começarão a ser cobradas logo que o Estado termine a dragagem e durante o tempo em que mantiver o porto com as dimensões contractaes. A cobrança dessas taxas será automaticamente suspensa, si a conservação do porto não assegurar as dimensões contractaes aos canaes de navegação. As taxas referentes ás obras de acostagem e sua conservação só começarão a ser cobradas, depois de iniciada a exploração do caes.

Decima sexta — Si, depois de iniciada a exploração em qualquer extensão do caes acostavel, for verificado, pela tomada de contas, que a renda liquida, em determinado anno, foi insufficiente para produzir o juro de seis por cento sobre o capital reconhecido, terá ainda o

concessionario o direito de receber, no sentido de perfazer aquella percentagem a parte para isso necessaria do producto da taxa de dous por cento ouro, sobre a importação estrangeira, relativa ao mesmo anno, arrecadada no porto, limitada a despeza a ser feita pela União ao total desse producto especificado. Da mesma forma, o concessionario, na conformidade do paragrapho quinto, do artigo primeiro, do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, obriga-se a reduzir as taxas cobradas no porto quando a renda liquida exceder de doze por cento do capital empregado nas obras. Embora reduzidas, de accordo com o disposto nesta clausula, as taxas não poderão ser inferiores as que forem cobradas na mesma occasião, no porto do Rio Grande. Si, apesar dessa redução, a renda liquida continuar a exceder de doze por cento sobre o capital empregado, o excesso verificado será considerado renda da União e recolhido ao Thesouro Nacional.

Decima setima — Nenhuma mercadoria, seja qual for a sua natureza ou destino, poderá ser embarcada ou desembarcada no porto, sem pagar as taxas estipuladas no presente contracto.

Decima oitava — Além das taxas da clausula decima quarta, é licito ao Estado concessionario, com prévia approvação do Governo Federal, perceber outras, em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como emissão de warrants, beneficiamento de productos, mudança de acondicionamento, carregamento e descarregamento de vehiculos, abastecimento da gua a navios, fornecimento de lastro, de luz, serviços especiaes de guindastes e cabrea fluctuante, sendo-lhe tambem permittido estabelecer um serviço de reboques, tudo isto com tarifas devidamente approvadas pelo Governo Federal.

Decima nona — A atracação de navios ao caes e o transito de mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou de novas disposições legais, que substituam aquellas e que tenham caracter geral. O serviço de capatazias e armazenagem será feito pelo Estado, segundo as regras prescriptas na legislação federal.

Vigesima — A baldeação de mercadorias, quer de importação, quer de exportação, no interior do porto, só será permittida á custa dos interessados e mediante a conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro, e de accordo com as disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento ou de novos dispositivos legais a respeito.

Vigesima primeira — O serviço de carga, descarga e guarda de explosivos e inflammaveis será feito pelo Estado, que para isso, construirá armazens ou depositos especiaes, cujos projectos e orçamentos serão previamente approvados pelo Governo Federal, assim como as taxas a serem cobradas por esse serviço.

Vigesima segunda — Inaugurados os trabalhos do trafego do porto de Torres, nenhuma mercadoria poderá ser entregue pelo Estado, sem prévio desembarço alfandegario, de conformidade com a legislação vigente. O processo de desembarço, quanto ás mercadorias de importação estrangeira, constará da quarta via do despacho alfandegario,

expedida ao Estado, na qual serão igualmente calculadas as taxas portuárias.

Vigesima terceira — Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do Estado: a) Quaesquer sommas de dinheiro pertencentes à União ou aos Estados; b) As malas do Correio; c) As bagagens dos passageiros, que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros; d) As cargas pertencentes às legações e consulados estrangeiros; e) As cargas pertencentes aos funcionários da União, em comissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida redução de direitos; f) Os pertrechos bellicos; g) Os imigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas, de bordo até às estações iniciais das estradas de ferro, pelos vagões desta; h) As amostras de nenhum ou de diminuto valor; i) Os generos e objectos importados para uso das tripulações dos navios de guerra das nações amigas, que chegarem em transportes dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefe da estação naval; j) Os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecânica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria; l) Os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, tanto que não excedam ás quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

Vigesima quarta — As obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pela Fiscalização do Porto, para que possam ser apresentadas á comissão de tomadas de contas, os elementos necessarios á comprovação das despesas feitas com a construção e a fixação do capital.

Paraphrasis unico — As tomadas de contas abrangerão os semestres terminados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Vigesima quinta — Para os effectos desta concessão, depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do caes, serão considerados: renda bruta: O producto da applicação das taxas da clausula decima quarta e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuales ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para a exploração do porto; renda liquida: a renda proveniente da renda bruta deduzidas as despesas de custeio, as quaes comprehendem todas as que forem necessarias para a execução do serviço, conservação das obras fixas, manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, assim como as geracs de administração.

Vigesima sexta — A apuração da renda bruta e da renda liquida durante o periodo da exploração, será feita pela comissão de tomadas de contas, reunida semestralmente, e nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, cabendo igualmente a essa comissão a verificação do capital empregado nas obras.

Vigesima setima — O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do caes e dos seus aparelhamentos, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto. Resgate, rescisão e reversão das obras.

Vigesima oitava — A União fica reservado o direito de encampar todas as

obras desta concessão, em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos de sua conclusão. O preço da encampação será fixado, de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda de oito por cento do capital reconhecido em tomadas de contas, como empregado nas obras, deduzido o fundo da amortização existente.

Vigesima nona — A rescisão do contracto poderá ser declarado de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, se forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão, para o inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovado, a juizo do Governo Federal.

Trigesima — O Estado concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de modo a reproduzir, no fim do prazo da concessão, a importancia realmente despendida com as obras. A formação desse fundo principiará, o mais tardar, dez annos depois de concluidas as obras.

Trigesima primeira — Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União as obras executadas, sem outra indemnização, além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal, como relativo ás mesmas obras.

Trigesima segunda — Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, benfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituírem o acervo da actual concessão. Disposições geraes:

Trigesima terceira — É facultado ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante autorização especial da União, vincular temporariamente, as rendas do porto de Torres, em garantia de operações de credito que realizar para a execução das obras, ficando o producto das mesmas operações depositado no Banco do Rio Grande do Sul, donde só poderá ser retirado para ser applicado na execução das referidas obras.

Trigesima quarta — O Estado concessionario terá o direito de construir, na zona não alfandegada do porto, armazens frigorificos, gozando dos favores concedidos em lei.

Trigesima quinta — Compete ao concessionario o serviço de policiamento da zona do porto, respeitadas os regulamentos em vigor sobre policia maritima e fiscal e o das Capitania^s do Portos.

Trigesima sexta — As repartições federaes de Torres não darão livre pratica ou desembarago a nenhuma embarcação sem que esta prove estar quita, o desembarcada pelo Estado concessionario e nem livre transito a qualquer mercaderia, que não tenha pago as taxas devidas.

Trigesima setima — As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por accordo entre as duas partes ou por sorteo dentre quatro nomes apresentados, dois por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judiciais que decorrerem do presente contracto, fica adoptado o foro federal.

Trigesima oitava — É facultado ao Estado transferir a terceiros a presente

concessão, mediante autorização previa do Governo Federal. Por assim estarem de accordo, mandou o senhor ministro lavrar este termo de contracto, que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, acima referido, com as testemunhas, Arinos Pimentel, primeiro official e Antonio Lourenço Pacheco, segundo official, e comigo, Arthur Leal Nabuco de Araújo, director de secção, interino, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro. (Solte estampilhas do Thesouro Nacional na importancia total de 97\$400. 2 de janeiro de 1929. — Victor Konder. — Por procuração do Estado do Rio Grande do Sul, João Neves da Fontoura. — Arinos Pimentel. — Antonio Lourenço Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araújo.

Confere. Antonio Lourenço Pacheco, 2º official. — Visto. A. Nabuco, director de secção, interino.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, esteve hontem em visita ao Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. general Francisco do Rego Monteiro.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 7, as seguintes folhas do decimo dia útil: montepio civil da Marinha, de A a Z, e montepio civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes prazos:

Hoje: *Alex*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 1 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Voltaire, para Recife, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota: Vales postaes internacionais e nacionais, na thesoparia, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 1ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 5 de janeiro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Nicteroy — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel. Ventos: variaveis e frescos por vezes

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel.

Estados do Sul — Nota — Não são feitas as previsões usuaes por não termos recebido as informações meteorologicas da Argentina.

Nota referente a carta — O traçado da presente carta carece de ratificação que depende do colectivo Argentino não recebido até a ultima hora e por este motivo não foram feitas as previsões para os Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 4 às 15 horas do dia 5

O tempo decorreu em geral ameaçador com chuvas e trovoadas á noite e chuvas hoje de dia. A temperatura foi estavel á noite e soffreu de dia ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27°.0 minima 21°.9 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26°.4 e minima 22°.4, respectivamente ás 13 hs. e 55 ms. e 4 hs. e 30 ms. Os ventos foram variaveis, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajalú (X).....															
Therezina (X).....															
Fcrtaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)...															
Rccife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Neionha.....	760.1	-0.4	27.0	1.0	SE	5	6b	—	I.	28.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collejo (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçajú (X).....															
Propiá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	59.6	-0.5	29.0	0.0	NE	2	4b	P. vagas.	B.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Seguro.....	59.9	0.1	27.0	0.0	NW	2	9	Tranq.	B ∞.	28.0	21.0	0.0	B ∞.	B ∞.	B.
Bello Horizonte (X).....															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X)...															
Caxambú (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	58.8	0.0	24.0	3.0	C	0	3a	—	B.	25.0	18.0	2.0	B.	B.	lo.
Poços de Caldas.....	59.7	—	22.0	—	SW	5	9a	—	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	760.0	—	26.0	—	SE	2	6a	—	B.	—	20.0	2.0	Mo.	I.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.8	—	26.0	—	N	2	9b	—	I.	32.0	24.0	1.0	lo.	I.	I.
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.1	—	27.0	—	C	0	9a	—	B.	—	18.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	59.2	0.2	23.0	3.0	N	2	9b	P. vagas.	I.	31.0	23.0	0.5	I.	I.	Mok.
Cach. Itapererim.....	53.2	—	25.0	—	C	0	6a	—	B.	33.0	—	3.0	I.	I.	lo.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.3	0.9	24.0	0.0	NE	2	6b	P. vagas.	l.	23.0	22.0	6.0 l.	Mok.	Mok.	
Campos	58.8	0.6	26.0	-1.0	C	0	9b	—	l.	33.0	23.0	18.0 l.	Mok.	Mok.	
Friburgo	59.3	-0.1	22.0	0.0	C	0	9b	—	l.	27.0	17.0	20.0 l.	Mo.	Mo.	
Petropolis.....	59.6	0.2	20.0	0.0	S	2	9e	—	l.	27.0	17.0	45.0 l.	lo.	Mok.	
Rezende	58.3	0.4	25.0	1.0	SW	2	4b	—	B.	23.0	20.0	6.0 l.	l.	Mok.	
Therezopolis.....	58.7	0.4	21.0	-1.0	C	0	9b	—	l.	26.0	17.0	21.0 l.	Mok.	Mok.	
Cabo Frio.....	59.3	1.2	24.0	-2.0	NE	2	9b	Chão.	l.	25.0	23.0	7.0 l.	l.	lo.	
Angra dos Reis.....	59.8	1.3	26.0	-1.0	NE	2	9b	Chão.	l.	28.0	23.0	13.0 l.	Mo.	lo.	
São Paulo	59.0	1.0	21.0	0.0	SE	2	9b	—	l.	24.0	18.0	4.0 Mo.	Mo.	Mo.	
Santos	59.8	1.0	24.0	0.0	C	0	9b	Tranquillo.	Mo.	29.0	23.0	22.0 Mo.	Mo.	Mo.	
Ribeirão Preto.....	57.5	—	27.0	—	—	—	9b	—	l.	29.0	21.0	4.0 l.	l.	Mok.	
S. Carlos do Pinhal....	58.5	—	23.0	—	NW	2	9e	—	l.	26.0	18.0	0.0 l.	l.	l.	
Faxina.....	61.3	2.1	20.0	-4.0	C	0	9b	—	l.	28.0	19.0	2.0 l.	l.	Mo.	
Campinas (X).....	60.1	0.1	20.0	2.1	SE	2	9b	—	l.	22.0	17.0	0.0 l.	l.	l.	
Curityba.....	59.1	0.8	19.0	2.0	E	2	9b	—	l.	22.0	15.0	6.0 l.	Mo.	Mo.	
Paranaguá (X).....	59.1	0.8	19.0	2.0	E	2	9b	—	l.	22.0	15.0	6.0 l.	Mo.	Mo.	
Guarapuava.....	59.1	0.8	19.0	2.0	E	2	9b	—	l.	22.0	15.0	6.0 l.	Mo.	Mo.	
Palmas (X).....	60.9	-1.1	21.0	1.0	C	0	9b	Chão.	l.	25.0	20.0	8.0 l.	l.	Mo.	
Florianopolis.....	59.6	-1.1	18.0	1.0	NE	2	4b	—	B.	21.0	15.0	0.0 l.	B.	B.	
Lages	59.6	-1.1	18.0	1.0	NE	2	4b	—	B.	21.0	15.0	0.0 l.	B.	B.	
Herval (X).....	59.5	0.1	22.0	1.0	S	2	4b	Chão.	B.	24.0	20.0	5.0 lo.	lo.	l.	
São Francisco.....	58.6	-1.6	26.0	3.0	E	2	4e	—	B.	31.0	21.0	0.0 B.	B.	B.	
Porto Alegre	56.0	—	25.0	—	NE	2	5a	—	B.	32.0	21.0	0.0 B.	B.	B.	
Uruguayana.....	59.0	—	24.0	—	NE	5	4b	—	B.	30.0	17.0	0.0 B.	B.	B.	
S. Luiz de Gonzaga (X).....	57.6	-2.9	22.0	-1.0	NE	5	4b	—	B.	30.0	17.0	0.0 B.	B.	B.	
Santa Victoria	57.6	-2.9	22.0	-1.0	NE	5	4b	—	B.	30.0	17.0	0.0 B.	B.	B.	
Montevideo.....	57.6	-2.9	22.0	-1.0	NE	5	4b	—	B.	30.0	17.0	0.0 B.	B.	B.	
Buenos Aires (X).....	57.6	-2.9	22.0	-1.0	NE	5	4b	—	B.	30.0	17.0	0.0 B.	B.	B.	

As temperaturas máximas verificaram-se em Campos com 33.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Guarapuava com 15.0.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação com os mappis mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas: a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; l, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Graes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 5

Zona norte — Não é feita a synopse devido a absoluta falta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nos ultimas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas fortes e prolongadas em parte do Estado do Rio de Janeiro, com trovoadas esparsas, sendo as precipitações acompanhadas de ventos fortes em alguns pontos do Estado acima citado. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, com chuviscos em Campos. A temperatura elevou-se no Espírito Santo, mantend-se estavel no resto da zona. Os ventos sopraram de norte a léste fracos, reinando calma no Estado do Rio. Do Estado de Minas não recebemos os despachos usuaes.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas em alguns pontos de S. Paulo e ventos fortes em S. P. dos Agudos, salvo no Rio Grande, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, com chuviscos esparsos, salvo no Estado acima citado e parte de Santa Catharina, onde era bom, com fraca nebulosidade. A temperatura soffreu ascensão. Sopraram ventos de nordeste a sueste fracos, salvos Araranguá, P. do Borman e Santa Victoria onde se observaram rajadas frescas.

Notas — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até ás 14 horas e 30 minutos. O scr-yço telegraphico foi em geral mau.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	26.8	27.0	28.0	—	28.0	27.2	27.7	26.6	23.2
Mínima.....	—	21.3	20.8	22.4	—	21.6	21.9	21.0	21.0	24.0
Chuva	—	28.0	17.3	27.3	—	—	14.6	9.2	5.0	6.4

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 5):			Rio São Francisco (Dia 4):		
Guafarema (X).....	.54		Pirapóra.....	1.21	.01
Jacarehy.....	.36	.00	São Francisco.....	3.00	-.21
Caçapava.....	.80	.15	Januaria.....	3.90	.10
Pindamonhangaba.....	.70	-.06	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	.77	.00	Rio Branco (X).....		
Rêzende.....	.91	.07	Barra do Rio Grande.....	6.03	-.01
Barra do Pirahy.....	1.95	.15	Remanso (X).....		
Anta.....	1.30	-.06	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabreúva (X).....		
São Fidelis.....	1.60	.10	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.92	.24	Penedo (X).....		
Rio Itaahy-Assú (Dia 5):			Bacia Amazonica (Dia 3):		
Aquidaban.....	2.42	-.52	Mandões (X).....		
Warshaw (X).....			Porto Velho (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau.....	5.20	-.10	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	5.28	-.10	Altamira (X).....		
Ilhota.....			Taperinha (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 5) — Estacionario em Jacarehy, Guaratinguetá e Caçapava; baixando lentamente em Pindamonhangaba e Anta; subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 4) — Subindo lentamente em Pirapóra Januaria; baixando em S. Francisco e B. do Rio Grande.

Rio Itaahy-Assú (Dia 5) — Baixando em Aquidaban, Blumenau e Gaspar.

Bacia Amazonica (Dia 3) — Não foi celebrada a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos.

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Oinda (X).....	9,30									
Maceió (X).....	9,30									
Ondina (X).....	9,30	N 7	NNW 10	NW 11	WNW 12	WNW 5	—	—	—	1.950 ms.
Cuyabá.....	7,30									
Porto Seguro (X).....	9,30									
Victoria (XX).....	9,30									
Campos (XX).....	9,30									
Mendes (X).....	9,30									
Rio de Janeiro (XX).....	9,30									
Rio de Janeiro (XX).....	14 hs.									
Santos (XX).....	9,30									
Curitiba (XX).....	9,30									
Florianopolis (XX).....	9,30									
Porto Alegre.....	9,30	NE 2	N 4	NW 6	N 6	NNW 5	—	—	—	2.100 ms.

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido estar encoberto o céu por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 124/128	5 143/128
Sobre Paris	8227	\$330
Sobre Italia	—	\$111
Sobre Alemanha	—	\$8007
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	18174
Sobre Hespanha	—	18486
Sobre Suissa	—	18621
Sobre Suecia	—	28261
Sobre Noruega	—	28252
Sobre Dinamarca	—	28256
Sobre Chile	—	18046
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	88322	88411
Sobre Montevideo	—	88674
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68090
Sobre Hollanda (florim)	—	38387
Sobre Japão (yen)	—	38920
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Solheranos (ouro)	418400
Libras (papel)	418250
Dollars (papel)	88400
Escudos (papel)	8385
Liras (papel)	8445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7478000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	7468000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	7318000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:000\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	1628000
Apolices empréstimo municipal de 1914, port.	1608500
Apolices empréstimo municipal de 1917, port.	1608500
Apolices do empréstimo municipal de 1920, port.	1608000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1838000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	2018500
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	1838000
Apolices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	2028000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.093)	2028000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	7488000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	1068000
Companhia Confiança Industrial	758000
Companhia Confiança Industrial	788000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	1988000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1929. — Ary de Almeida e Silva.

Sobre Belgica (papel)	8235
Sobre Belgica (ouro)	18174
Sobre Hespanha	18379
Sobre Suissa	18627
Sobre Suecia	28262
Sobre Noruega	28257
Sobre Dinamarca	28256
Sobre Chile	18046
Sobre Tcheco-Slovaquia	8250
Sobre Nova York	88417
Sobre Montevideo	88680
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	38565
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	68115
Sobre Hollanda (florim)	38392
Sobre Japão (yen)	38946
Sobre Rumania	8054
Sobre Canada	—
Sobre Austria	18192

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Solheranos (ouro)	418400
Libras (papel)	418250
Dollars (papel)	88400
Escudos (papel)	8385
Liras (papel)	8445

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mitadas	6808000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7468000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.	7478000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port.	7208000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	1:000\$000
Apolices empréstimo municipal de 1917, port.	1308000
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1838000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	2018000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	2018000
Apolices do Estado do Espírito Santo de 1:000\$000, 8 %, nom.	9308000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	788000
Companhia Estrada de Ferro Minas e São Jerônimo	1578000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	4998000
Debentures da Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	1998000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	2058000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:030\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1929. — Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 5 de janeiro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Janeiro	298025	298000	—
Fevereiro	288950	288700	—
Março	288900	288800	—
Abril	288900	288800	—
Maio	288950	288875	—
Junho	288900	288725	—
Vendas	—	31.000	31.000

A segunda cotação não funciona aos sábados.
Mercado: 1ª cotação, estavel.
Disponível base tipo 7, 42\$000.
Mercado calmo.
Vendas até às 10 h/2, 4.209, sacras.
Candico, J. Nunes Tassara.

	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$111
Sobre Alemanha	—	\$8009
Sobre Portugal	—	\$383

BOLSA DE MERCADORIAS**MERCADO DISPONIVEL**

Movimento do dia 5 de janeiro de 1929

Assucar

Entradas não houve.	
Saídas	9.619
Existencia	148.498
Mercado paralisado.	
Preço do branco crystal, 578 a 598000.	
Algodão	
Entradas não houve.	
Saídas	673
Existencia	19.467
Mercado firme.	

Saccos**Preços?**

Sertões tipo 7, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos, tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Typo 5, primeira	42\$000 a 43\$000
Typo 5, Norte	42\$000 a 43\$000

Café

Entradas	7.809
Saídas	660
Consumo local	500
Existencia	558.287

Preços por:

Typo 3	46\$200
Typo 4	45\$200
Typo 5	44\$200
Typo 6	43\$200
Typo 7	42\$200
Typo 8	40\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****BOLETIM DE RENDA**

Renda comparada sem a conversão do ouro:

Diária:	Ouro	Papel	Total
De 5 de janeiro de 1929	258:812\$152	404:761\$530	663:576\$682
De 5 de janeiro de 1928	340:454\$122	352:394\$558	692:848\$680
Diferença para mais em 1929	81:644\$970	52:369\$972	29:271\$998

Mensal:

De 2 a 5 de janeiro de 1929	1.401:764\$351	2.110:673\$439	3.512:437\$790
De 2 a 5 de janeiro de 1928	860:442\$158	1.365:031\$456	2.225:473\$614
Diferença para mais em 1929	541:322\$193	1.045:641\$983	1.586:964\$176

Annual:

De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1929	1.401:764\$351	2.110:673\$439	3.512:437\$790
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1928	860:442\$158	1.365:031\$456	2.225:473\$614
Diferença para mais em 1929	541:322\$193	1.045:641\$983	1.586:964\$176

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média:

Mensal:

De 2 a 5 de janeiro de 1929:	
Em ouro	6.401:857\$791
Em papel	2.110:673\$439
De 2 a 5 de janeiro de 1928:	
Em ouro	3.929:639\$335
Em papel	1.365:031\$456
Diferença para mais em 1929	3.517:860\$439

Annual:

De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1929:	
Em ouro	6.401:857\$791
Em papel	2.110:673\$439
De 2 de janeiro a 5 de janeiro de 1928:	
Em ouro	3.929:639\$335
Em papel	1.365:031\$456
Diferença para mais em 1929	3.517:860\$439

Recebedoria do Districto Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 2 a 5 de janeiro de 1929	2.186:114\$551
Arrecadada em 5 de janeiro de 1929	571:119\$189

Em igual período de 1928	2.832:130\$187
--------------------------	----------------

Diferença para menos em 1929	74:596\$153
------------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Escola Polytechnica****CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL**
Aviso

Avisa-se aos interessados que se acha aberta na secretaria desta escola, até o dia 12 do corrente, inscrição para os alumnos que desejarem fazer visitas e excursões facultativas, durante as férias, tendo sido limitado a onze o numero de vagas. A preferencia na inscrição caberá aos que em 1928 frequentaram o 3º anno e, depois, successivamente, aos que frequentaram o 2º e o 1º anno.

Será effectuada, depois de 15 do corrente, uma excursão a S. Paulo, com a permanencia por tres dias na capital do Estado, visitando os alumnos, na volta, as installações do Ministerio da Guerra em Piquete (mais dois dias) e dali regressando ao Rio. Nesta cidade serão realizadas algumas visitas a estabelecimentos industriaes. Posteriormente irão os alumnos, si possivel, a Palmyra, em visita ás installações da casa Merck.

A Escola custeará o transporte por trem e auxiliará em pequenas quantias os estudantes que disto necessitarem. Secretaria, 5 de janeiro de 1929.
Artindo Santos, secretario.

Casa de Detenção do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

De ordem do Sr. coronel director e de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 7 de janeiro vindouro, às 11 horas, pedido de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer no fornecimento dos artigos abaixo descritos, de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Código, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhado dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualificação e idoneidade.

2ª — A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais, ou municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contrato social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial da Capital, com que giram na praça, em caso contrario.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil reis (500\$000), para garantia de fornecimento, na forma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica.

4ª — As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada, assignadas, não sendo aceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução, do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 11 horas do dia 10 de janeiro futuro, quando serão abertas.

5ª — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas do transporte.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do artigo 762, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

7ª — Só serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços para todos os artigos deste edital.

8ª — A presente concorrência terá valor em quando não estiverem vigorando os contratos feitos ou que venham a ser feitos, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

9ª — A Casa de Detenção do Distrito Federal reserva o direito de annullar a presente concorrência quando entender contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

10ª — Os artigos á que se refere o presente edital, são:

- Agulhas de platina de dois centímetros, uma.
- Agulhas de platina de tres centímetros para seringa de centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de quatro centímetros para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de cinco centímetros, para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de seis centímetros para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de sete centímetros Tuffier, para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de oito centímetros Tuffier, para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de 10 x 10 x 10 centímetros Tuffier, para seringa de dois centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 centímetros, uma.
- Agulha de platina de tres centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de quatro centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.
- Agulha de platina de cinco centímetros para seringa de 5 a 20 centímetros cubicos, uma.
- Agulhas para sutura, fundo de mola, uma.
- Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 100 grammas, kilo.
- Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 250 grammas, kilo.
- Algodão hydrophilo absorvente, pacote de 50 grammas, kilo.
- Algodão em pasta, kilo.
- Atadura de cambraia de 4 a 10 centímetros, duzia.
- Ataduras de cambraia de 12 centímetros, duzia.
- Ataduras de gaze de 9 a 12 centímetros.
- Ataduras de gaze de 3 a 8 centímetros.

- Vacias de cancheque para enervativos, pequenas, uma.
- Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma.
- Capula de borracha para clister, uma.
- Cal-gut-Leclerc para sulturas numerosos, uma.
- Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma.
- Funda para um só lado, para hernia crural, uma.
- Fundas duplas para hernia crural, uma.
- Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma.
- Fundas duplas para hernia inguinal, uma.
- Fundas para hernia umbilical, uma.
- Gaze antiseptica ou hydrophila, de 0m.65 x 5 e 7m.00, caixa.
- Gaze iodoformada, 5 % e 10 %, 0m.65 x 5m.00, caixa.
- Gaze Seabury simples, caixa.
- Gaze boricada, caixa.
- Gaze phenicada, 10 %, 0m.65 x 5m.00, caixa.
- Gaze salicilada, 0m.65 x 5m.00, caixa.
- Luvax de borracha, par.
- Oculos de nickel, com gradução, um.
- Oculos de nickel, sem gradução, de cor, um.
- Pinceis para olho, um.
- Pinceis para garganta, um.
- Pinga para larynge, Loube Barhou, uma.
- Pinga de disseção até 18 centímetros, uma.
- Pingas dente de rato, até 18 centímetros, uma.
- Pingas para curativo de nariz e ouvido, uma.
- Seringa de Luer, 1 a 2 cc., c/c., uma.
- Seringa de Luer, 1 a 2 cc., s/c., uma.
- Seringa de Luer, 3 cc., c/c., uma.
- Seringa de Luer, 3 cc., s/c., uma.
- Seringa de Luer, 5 cc., c/c., uma.
- Seringa de Luer, 5 cc., s/c., uma.
- Seringa de Luer, de 10 cc., c/c., um.
- Seringa de Luer, de 10 cc., s/c., um.
- Seringa de Luer, de 20 cc., c/c., uma.
- Seringa de Luer, de 50 cc., s/c., uma.
- Seringa de Roux para injecção de soro, 20 cc., c/c., uma.
- Seringa de vidro com guardião de metal para operações grandes, uma.
- Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma.
- Seringa de borracha, 00.0000, uma.
- Seringa de borracha, de 1 a 4, uma.
- Seringa de borracha, de 5 a 16, uma.
- Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma.
- Sonda de gomma, Vergne, uma.
- Sonda de gomma, Nelaton, uma.
- Sonda de gomma, Beniquez, uma.
- Tenta canula, uma.
- Thermometro Casella prismatico, com certificado, um.
- Agulhas de platina para oleo, de 2 1/2 a 4 cc., uma.
- Pingas Abel, até 18 cms., uma.
- Seda Leclerc, fio sortido, tubo.
- Copo graduado, com pé e bico para 15.0, um.
- Copo graduado, com pé e bico para 30.0, um.
- Copo graduado de vidro com pé e bico, 125.0, um.
- Copos graduados com pé e bico, de vidro, de 250 grammas, um.
- Copos graduados de vidro, com pé e bico, de 500 grammas, um.
- Copos graduados de vidro, com pé e bico, de 1.000 grammas, um.
- Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 2.000.0, um.
- Canecas de louça, graduadas, de 250.0, uma.
- Canecas de louça, graduadas, de 500.0, uma.
- Idem, idem, idem de 1.000.0, uma.
- Caixas redondas de papelão, para capsulas, grossa.
- Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grossa.
- Capsulas de porcellana de gros, uma.
- Funis de vidro, de 10.0, um.
- Funis de vidro, de 15.0, um.
- Funis de vidro, de 30.0, um.
- Funis de vidro, de 60.0, um.
- Funis de vidro, de 125.0, um.
- Funis de vidro, de 250.0, um.
- Funis de vidro, de 500.0, um.
- Funis de vidro, de 1.000.0, um.
- Gral de vidro, de 125.0, um.
- Gral de vidro, de 250.0, um.
- Gral de vidro, de 500.0, um.
- Gral de vidro, de 1.000.0, um.
- Gral de massa, de 125.0, um.
- Gral de massa, de 250.0, um.
- Gral de massa, de 500.0, um.
- Gral de massa, de 1.000.0, um.
- Gral de massa, de 2.000.0, um.
- Papel florete, resma.
- Papel de filtro, Vellin, resma.

Papel de filtro Chardin, resma.
 Papel de Prate Dumas, 33, cento.
 Papel de Prate Dumas, 40, cento.
 Papel de Prate Dumas, 45, cento.
 Papel de Prate Dumas, 50, cento.
 Papel tournesol, vermelho e azul, 1/2 m.
 Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma.
 Papel parafinado para pinda, resma.
 Papel chitado para rotulos, resma.
 Tubos de borracha de 3 m/m, metro.
 Vidro conta gotas de 15,0, de cor, cento.
 Vidro conta gotas de 30,0, de cor, cento.
 Vidro conta gotas, de 60,0, de cor, cento.
 Vidro para oleo de cedro, um.
 Vidro com rolha de esmeril, branco, para 150,0 b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, branco, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, 10,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 60,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 125,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha de esmeril, de cor, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 30,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, b/e, cento.

Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 500,0, b/e, cento.
 Vidro com rolha esmeril, de cor, para 1.000,0, b/e, cento.
 Vidro commum, branco, para 15,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 30,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 60,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 125,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 250,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 500,0, cento.
 Vidro commum, branco, para 1.000,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 15,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 30,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 60,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 125,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 250,0, cento.
 Vidro commum, de cor, para 1.000,0, cento.
 Vidro de relógio, para ensaios chimicos, sortidos, cento.
 Caixas redondas de papelão, para pilulas, grossa.
 Caixa rectangular de papelão para papeis, grossa.
 Escovas para vidros, uma.
 Espatulas de aço de 6", uma.
 Espatulas de aço de 4", uma.
 Espatulas de osso, sortidas, uma.
 Potes de louça branca com tampa, de 30 grms., cento.
 Potes de louça branca com tampa, de 60 grms., cento.
 Potes de louça branca com tampa, de 1.000 grms., cento.
 Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em
 2 de janeiro de 1928. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 27 de outubro ultimo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura dos contractos para fornecimento dos grupo 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 3 — doces e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café e 7. Generos alimenticios, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os seguintes: Manoel Thomaz Serpa, Rezende & Justino, Souza, Torres & Comp., Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. e Barbosa, Albuquerque & Comp.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 31 de dezembro de 1928.
 — J. B. Carantuso da Silva, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO, AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA, DE MUEBLES E DE AUTOMOVEIS "FORD" E PEÇAS SOBRESALIENTES, A REALIZAR-SE ÁS 14 HORAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1929.

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almojarifado Geral, receberá até ás 15 horas do dia 13 do corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual no anno de 1929, de accordo com os artigos 757 e 758 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, obedecendo ás seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª — Os proponentes pedindo inscrição apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 13 do corrente mez, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida Junta e bem assim os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o do imposto sobre a renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3ª — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade afim de recolher ao Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na forma do artigo 762 do Codigo de Contabilidade Publica da União, até ás 15 horas, do dia 15 do corrente mez.

4ª — As propostas apresentadas ao Almojarifado Geral, em virtude deste edital, serão feitas em duas vias, com preços por extenso e em algarismos, sem enendas, razuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assignadas, não conseguindo inscrição os concorrentes que não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional.

5ª — Os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

Almojarifado Geral, 2 de janeiro de 1929. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 horas:
 Herbert Schimidt, Antonio Rivermann

de Almeida, Estacio de Araujo, José Ferreira Gomes, José Marcellino Ramos, João Francisco Sauwen, Joan Caroline Wolply, Joaquim Teixeira de Carvalho Filho, Manoel de Souza e Americo Tosta.

Prova pratica:

Bernardo João Benedicto.

Prova regulamentar:

Antonio Xande Filho.

Turma suplementar:

José Thomé Cavador, Daniel de Araujo e José Lucas Gonçalves da Silva.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 9 horas:

Valentin de Paiva, Orlando Venancio dos Santos, Amaro Pimentel Lavra, Bento Arcello, Antonio da Costa Junior, João Patrony, Elizabeth Byngton Hanning, Lino Pereira, Annibal Teixeira e Salvador Marcellino de Carvalho Fróes.

Prova pratica:

Joaquim Machado.

Prova regulamentar:

Petronio Vereza Pereira Pinto e Jamil Bogossian.

Turma suplementar:

Berlucio Silva e Arlindo Camanho.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 10 horas:

José Rodrigues de Aquino Junior, José Dias Tavares, Jader da Silva Macedo, Manoel Mariano Fontes Filho, Antonio Gonçalves, Domingos José Affonso, Adeline de Jesus Lavrador, Candido de Andrade Gardel Filho, Claudionor da Silva Jordão e Antonio Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 26, 27 e 28 de mez findo:

Motoristas approvados:

Sergio Juventino Pereira, Luiz de Fonseca Galvão, Josué Ferreira Gregorio, Argemiro Toledo Salles, Francisco F. da Costa Leite, José Alves Pinto, Heitor Antonio Rodrigues, Manoel T. Pires Villela, Mauricio R. Junior, João da Silva Loureiro, José Ferreira Barboza, Americo Cardoso, Victorino T. da Cunha, Agenor Marcellino Carvalho, Bernardo Ferreira, Jorgeo F. Gonçalves, Antonio Peixão, José A. Guedes Pinto, Antonio Ferrer Llort, Walter Sutton.

Cyrillo de Aquino Fernandes, Orlando Boudet, João Pozzato, Oscar Centeno Basrmussen, José Teixeira, José Jucá de Lima, Armando Teixeira Pinto, João da Cunha Valle, João de Oliveira e Antonio Antunes.

Inhabilitados e reprovados: 27.

Inspeccoria de Vehiculos, em 5 de janeiro de 1929. — O Inspector geral *Armando Bernardes*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929, publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, a pagina 27.152.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1928. — Pelo secretario geral, *Cruz Machado*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 1

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que foi rellorada provisoriamente a boia de luz numero 1, do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba.

Novo aviso communicará a sua reposição.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 2

Brasil — Estado de Pernambuco

Avisa-se aos navegantes que foi collocada, em substituição á boia cega dos baixos de Olinda, no Estado de Pernambuco, uma boia de luz com as seguintes características de luz:

Relampago encarnado	0'3
Eclipse	2'7
	3'0

Da boia marca-se:

Pharol de Olinda	310°
Pharol de Recife	246°

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que se achta apagada e fóra de seu logar a boia de luz que demarca o banco dos Cigapos, no Estado do Paraná.

N. 152 da "Lista de Pharões"

Novo aviso communicará sua reposição.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, grãduado, Director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, fago publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de 41 (quarenta e uma) vagas no curso desta Escola, sendo que

um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 81. Ninguém será admittido á inscripção sem provar:

1.º, que é brasileiro, salvo si o governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos raios americanos;

2.º, que foi vacinado com resultado aproveitavel;

3.º, que a sua idade está compreendida entre 16 e 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4.º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5.º, que foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Departamento Nacional do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia; historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria e physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos de enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, 2 de janeiro de 1929. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

EDITAES DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Aracatuba, no Estado de São Paulo, *Pedro Storti*, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a quantia de 1128600, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 21 de março de 1916 a 27 de novembro de 1917, sob pena de revelia.

O alcançe provem de:

928800, de saldos a menos recolhidos em 1917;

198800, de sellos de nomeação que não pagou.

4128600.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Belfort Rêxo, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anadelina Macedo de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos a importância de 678400, alcançe proveniente de saldos a menos recolhidos em 1924, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 19 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 1 de agosto ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de São José de Tocantins, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Clara de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem

de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 24728390, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1910 a 24 de igual mez de 1918, sob pena de revelia.

O alcançe provem de:

3.121800, de responsabilidades impostas pelos extravios dos registrados ns. 799B; 800B, 802B, 803B e 804B; 68270, de saldo a menos recolhido em 1918.

24728390.

Deduz-se:

6548680, de quantias já recolhidas a favor conta do alcançe.

24728390.

Pelo presente edital fica intimado a ex-agente do Correio de Bon: Successo do Carmo, no Estado de Minas Geraes; Raymundo Quaresma, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 1278500, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de agosto de 1920 a 31 de outubro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 18 de abril deste anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcançe provem de:

918500, de responsabilidade imposta pelo extravio dos registrados ns. 77 e 82;

108950, de saldo a menos recolhido em 1920;

108800, de diferença de sellos de nomeação a menos paga;

128800, de sellos a menos encontrados em 1922;

18000, de saldo a menos recolhido em 1923.

1278500

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 57388, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 18 de abril deste anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

O alcançe provem de responsabilidade imposta pela portaria n. 21, de 2 de fevereiro de 1927, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, dos valores de 1:1918610 e 4:5178340.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Bicas, no Estado de Minas Geraes, Antonio José da Rocha para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 2008525, alcançe verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de abril de 1923 a 30 de novembro do mesmo anno, sob pena de revelia.

O alcançe provem de:

1088725, de gratificação provisória indevidamente recebida;

738000, de sello de nomeação que não pagou;

198800, de responsabilidade imposta pela portaria n. 405/4, de 30 de abril de 1927, pelo extravio do registrado n. 435.

2008525

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1928. — *Manoel Emilio Estrella*, director interino.

Contadoria Central da Republica

De accordo com a autorização do senhor ministro da Fazenda e ordem do senhor contador geral da Republica, interino, convido todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos constantes das relações publicadas no "Diário Official" de 29 de dezembro ultimo, a paginas 27.535, a apresentarem, até o dia 12 de janeiro proximo, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessarios, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União.

As propostas, que deverão ser enviadas em envelopes fechados e lacrados ao secretario chefe de seção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertas no referido dia 12 de janeiro, ás dezesseis horas, na presença de todos os interessados, até quando deverão ser entregues improrogavelmente.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, com os informes necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

Todos e quaesquer esclarecimentos ou informações que desejarem, os interessados poderão ser solicitados ao secretario chefe de seção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 29 de dezembro de 1928. — *Paulo de Lapa Falcões*, secretario chefe de seção.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Telles dos Santos a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de assignar contracto do pedido de aforamento do terreno, lote n. 32-D, da avenida Curumen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 2ª seção de fôro; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 38.668/924).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 17 de dezembro de 1928. — *Sylvio A. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se á Seção do Cadastro:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Silva — Manoel Henrique da
Silva — Manoel Euclides da
Silva — Manoel Fernandes da
Silva — Manoel Ferreira da
Silva — Manoel Francisco da
Silva — Manoel Luiz da Cunha e
Silva — Manoel Marques da
Silva — Dr. Manoel de Mattos Du
arte
Silva — Manoel Moreira da
Silva — Manoel de Oliveira
Silva — Manoel Simões da
Silva — Manoel Valerio da
Silva — Maria da Conceição
Silva — Maria de Lourdes Barbosa da
Silva — Mario Gonçalves da (2º te-
nente)
Silva — Mario Jordão
Silva — Mario Tavares da
Silva — Mario do Valle Miranda
Silva — Mario Ventura da
Silva — Maerino Fernandes da
Silva — Marques da
Silva — Marsylvio R. da
Silva — Mercedes Cesar da
Silva — Moacyr Couto da
Silva — Octavio da Cunha e
Silva — Octavio Felix Ferreira e
(major)
Silva — Octavio Antonio da
Silva — Olympio
Silva — Ormindo Assumpção
Silva — Oscar Alves da
Silva — Oscar José da
Silva — Oswaldo Ferreira da
Silva — Ovidio Antonio da
Silva — Pacifico José da
Silva — Paulo B. da
Silva — Pedro de Andrade &
Silva — Pedro Gomes da
Silva — Philomeno Pereira da
Silva — Raul
Silva — Raul Lins e
Silva — Raul Dutra e
Silva — Rinaldo de Lima e
Silva — Rita J. M.
Silva — Sebastião Franklin (1º te-
nente)
Silva — Sebastião Carlos da
Silva — Sergio
Silva — Sergio Henrique da
Silva — Severino Monteiro da (1º te-
nente)
Silva — Targino
Silva — Theodoro Alberto da
Silva — Valentim
Silva — Virgilio Pereira da
Silva — Waldemar Coelho da
Silva — Waldemar Peres da (2º te-
nente)
Silva — Waldemar Rolindo da (1º te-
nente)
Silva — Walkirio Ramos da
Silva — Waltrudes Carlos de Noro-
nha e
Silva — Wencesláu Bento da
Silva — Wencesláu Marinho Mo-
nira da
Silva — Zilmeiro Pereira da
Silva Junior — Antonio Bernardino
da (capitão)
Silva Junior — Bento Luiz da
Silva Junior — Braz Ribeiro da
Silva Junior — Francisco Corrêa da
Silva Junior — José Vieira da
Silva Junior — Saturnino Leite
Silva Junior — Thomaz Augusto da
Silveira — Dr. Abel da
Silveira — Adamindo da
Silveira — Alfredo de Castro
Silveira — Dr. Alvaro Ferdinando de
Souza da
Silveira — Amador Alves da (2º te-
nente)
Silveira — Annibal Gomes (capitão)
Silveira — Antenor da Fonseca
Silveira — Antonio L.
Silveira — Antonio Lopes da
Silveira — Atildo Christiano da

Silveira — Carlos de Figueiredo
Silveira — Celestino
Silveira — Clodomiro L.
Silveira — Domingos da
Silveira — Ernani
Silveira — Ernesto Francisco da
Silveira — Gustavo da
Silveira — Humberto Hilario da
Silveira — Ildefonso
Silveira — Joaquim Augusto da
Silveira — Joaquim Theotônio da
Silveira — José da
Silveira — José Caetano Ribeiro da
Silveira — Manoel Cesario da
Silveira — Manoel Ferreira (1º te-
nente)
Silveira — Manoel Jardim da
Silveira — Maria José Cordovil da
Silveira — Mario Campagnac da
Silveira — Nelson da
Silva — Dr. Amalio
Silveira — Rosa Dutra da
Silvestre — Antonio
Simão — Cesar
Simas — Antonio Bastos Ribeiro a
Simas — Emilio da Silva
Simas — Sylvio
Simencek — José
Smith — Winifred L.
Simões — Antonio
Simões — Antonio Francisco
Simões — Fernando
Simões — Joaquim da Fonseca
Simões — Joaquim Quirino
Simonek — Carlos
Simonetti — Victori
Singer — Adalberto
Siqueira — Alexandre L.
Siqueira — Cecilia F.
Siqueira — Edmundo
Siqueira — Ephrasio Poyos de
Siqueira — João Manoel
Siqueira — José Benedicto de
Siqueira — Julio de Freitas
Siqueira — Maria Eugenia Portugal
Siqueira — Pedro de Góes
Siqueira Filho — Diniz Antonio da
Smack — Isabel
Small — Leslie
Smith — Augusto Jayme
Smith — Oterbal de Barros
Smith — Edmundo
Smock — Wilson W.
Snidage — Dra. Emilio
Schomburg — Eduardo
Schreão
Seibiltz — Adalberto de Lössig
Seixas — Antonio Rodrigues de
Seixas — Capetano
Seixas — Fonseca
Seixas — Julio de
Seltes — Holstein
Selmon — Francisco
Selura — Pedro José
Seiz — Henry
Semeraro — Edmundo
Senna — Carlos da Cruz
Senna — Manoel Bernardino de (2º
tenente)
Senna — Hildebrando
Sequeira — Gil
Serdeiro — José Antonio
Serejo — Mario
Sertio — José Pereira
Serna — José Maria (major)
Serpa — Agnor
Serpa — Americo Antonio
Serpa — Ananias
Serpa — Antonio da Silveira
Serpa — Georgino Raphael
Serpa — Hyion
Serpa — Thomaz
Sequeira — Gasão José Pinto
Serra — Antonio Fernandes
Serrado — Paulo
Seta — Manoel

Setaro — José.	Silva — Athanagildo de Paula e.	Soares — Ernesto.
Sette — Luiz.	Silva — Augusto.	Soares — Flavio Alcoba.
Setubal — Augusto.	Silva — Augusto da.	Soares — Florentino da.
Seve — Manoel Arthur Dantas.	Silva — Augusto.	Soares — Fredolindo José.
Sheehan — Florence.	Silva — Augusto de Azevedo e.	Soares — Francisco Prado.
Sholl Dudley.	Silva — Avelino Gomes da.	Soares — Jayme A.
Short — João Arthur.	Silva — Dr. Ayres.	Soares — João Teixeira.
Velloso — Attila.	Silva — Belmiro.	Soares — José.
Shouller — Frank.	Silva — Benedicto Monteiro da.	Soares — José E. F.
Siciliano — Paulo.	Silva — Alfredo Lyra da.	Soares — José Christiano.
Siciliano Junior — Conde Alexandre.	Silva — Alfredo Ribeiro da.	Soares — José Pereira.
Sieleer — Gabrielle Bruner.	Silva — Alvaro Gomes da (2º off. de Ars. de Mar.).	Soares — José Pinto.
Sigerist — Hans.	Silva — Caetano H. C. D.	Soares — Julio Rasberges.
Signoret — Emilio.	Silva — Carlindo Ribeiro da.	Soares — Lestog.
Signoret — Henry.	Silva — Carlos G.	Soares — Lucas Leite.
Signoret — José.	Silva — Carlos José da.	Soares — Manoel.
Silgueiras — Seb. Ant.	Silva — Carlos Magno da.	Soares — Maria.
Silva — Abel.	Silva — Carlos Moreira da.	Soares — Nelson Franca.
Silva — Abel Joaquim de.	Silva — Carlos Moreira da.	Soares — Olympio.
Silva — Abel José da.	Silva — Carlos Moreira da.	Soares — Zeferino Martins (tenente-coronel).
Silva — Adhemar Lima e.	Silva — Carlos de Oliveira e.	Soares Junior — Dr. Militino José.
Silva — Adolpho Fernandes da.	Silva — Carlos Ribeiro da.	Sobra — Arthur Carneiro.
Silva — Affonso de Mello e (1º tenente).	Silva — Carlos Tamoyo da.	Sobral — Alvaro Barcellos.
Silva — Agenor.	Silva — Carlos Ventura da.	Sobral — Antonio Castro.
Silva — Alberto Augusto da.	Silva — Casemiro.	Sobral — Hernani.
Silva — Alberto Bernardes da.	Silva — Celso.	Sobral — Joaquim.
Silva — Alberto de Carvalho e.	Silva — Celso (Dr.).	Sobral — Mauricio.
Silva — Alberto Marinho da.	Silva — Cipriano de Castro.	Sobral — Raul Guimarães.
Silva — Alcides Alves da.	Silva — Claudionor G.	Sobreira — Estevam Affonso Henri-
Silva — Alexandre.	Silva — Clemente Pacifico da.	que.
Silva — Alexandre C.	Silva — Dr. Curiacio Paulo Cabral e.	Sobrinho — Antonio F.
Silva — Alexandre Carlos de Azevedo.	Silva — Damião da Rocha.	Sobrinho — Azevedo.
Silva — Alexandre E. da.	Silva — Dario Corrêa da.	Silva — Bernardo.
Silva — Alexandre Ferreira da.	Silva — Decoleciano Moura da.	Sobrinho — Fraga.
Silva — Alexandre Francisco da.	Silva — Diogenes de Lima e.	Sodré — Diogenes de Abreu.
Silva — Alexandre Moreira da.	Silva — Diogo Rodrigues da.	Sodré — Joaquim.
Silva — Alexandrina Nunes da.	Silva — Dominicano da Cista e.	Soffiatti — José Traversani.
Silva — Alfredo Alves da.	Silva — Domingos Dias da.	Sogdu — Joassanto.
Silva — Alfredo Bernardes da.	Silva — Domingos João da.	Scher — João Engler.
Silva — Alfredo Coelho da.	Silva — Dorino Varella da.	Soledade Filho — José Joaquim.
Silva — Amarillo de Azevedo.	Silva — Edgard Alves Pereira da.	Soler — Jayme.
Silva — Amenio Teixeira da.	Silva — Edilberto Ferreira da.	Solia — Luiz.
Silva — Anacleto Fernandes da.	Silva — Eduardo Claudio.	Sollinger — Kurt.
Silva — André Ribeiro da.	Silva — Emigdio José da (Major).	Sologaistura — Valentim.
Silva — Annibal de Carvalho.	Silva — Epitacio Timbaúba da.	Somico — Luiz.
Silva — Annibal Ribeiro da.	Silva — Ernani Fonseca Vasconcel-	Sommer — Carlos.
Silva — Antenor José da.	os.	Sommer — Geraldo.
Silva — Antonio.	Silva — Ernesto Francisco da.	Sonar — Hugo F.
Silva — Antonio Augusto da.	Silva — Euclides de Carvalho e.	Sondão — Manoel José da Silva.
Silva — Antonio Auxiliador da.	Silva — Euclides da Mota e.	Sondy — Leopoldo.
Silva — Antonio Carneiro da.	Silva — Eugenio da Silveira Alves da.	Sonnazz — Francisco.
Silva — Antonio Emilio Rebello da.	Silva — Eurico.	Sorgenicht — Ricardo.
Silva — Antonio Ferreira da.	Silva — Evaristo Marques da.	Sotelino — Manoel José Vidal.
Silva — Antonio Firmino de Carva-	Silva — Fernandes Gonçalves da.	Sousellas — José Pereira de.
lho e.	Silva — Firmino José da (capitão).	Soutellos — Feliciano da Costa.
Silva — Antonio Francisco da.	Silva — Francellino Barboza da.	Soutinho — Annibal de Barros.
Silva — Antonio Gomes da.	Silva — Francisco da.	Souto — Francisco.
Silva — Antonio Gonçalves da.	Silva — Francisco Candido Moreira	Souto — Francisco de Paula Mazza-
Silva — Antonio Gonçalves da.	da.	rolo.
Silva — Antonio Joaquim da.	Souza — Antonio José da Silva e.	Souto — Joaquim Marques.
Silva — Antonio Lopes da.	Silva — Fernando Guedes Gonçal-	Souto — José Pinho de.
Silva — Antonio M. da.	ves da.	Souto — Luiz Vieira.
Silva — Antonio Noronha Gomes da.	Silva — Francisco Carvalho da.	Souto — Dr. Valois.
Silva — Antonio Oliveira e.	Silva — Francisco Duarte.	Souza — Abel de.
Silva — Antonio Patriota da.	Soares — Abelardo Ribeiro.	Souza — Acelino Santos.
Silva — Antonio Pereira da.	Soares — Abner.	Souza — Acysio Peixoto de.
Silva — Antonio Rodrigues da.	Soares — Adolpho (1º tenente).	Souza — Advaldo Figueiredo.
Silva — Antonio de Souza e.	Soares — Alipio Noya.	Souza — Affonso.
Silva — Antonio Teixeira Felix da.	Soares — Alvaro Teixeira.	Souza — Agérico Ferreira de.
Silva — Apollo Martins da.	Soares — Antonio.	Souza — Alberto Fernandes de.
Silva — Aristeu Carneiro da.	Soares — Antonio.	Souza — Alcides Indio do Brasil e.
Silva — Aristides.	Soares — Antonio Ferreira.	Souza — Alcino de.
Silva — Aristides N.	Soares — Dr. Antonio de Paula Fon-	Souza — Aleardo Costa.
Silva — Armando.	seca.	Souza — Alfredo Pereira de.
Silva — Armando Pereira da.	Soares — Aristides.	Souza — Alvaro Soares de.
Silva — Armindo Braga e.	Soares — Arthur.	Souza — Amador.
Silva — Arthur Amadeu Pinto da.	Soares — Benevenuto Pereira.	Souza — Anastacio.
Silva — Arthur C. Castro.	Soares — Camillo.	Souza — Antonio de.
Silva — Arthur Lopes da (1º tenente).	Soares — Carlos Machado.	Souza — Antonio Alves de.
Silva — Arthur Marinho da.	Soares — Deolinda de Lemos Te-	Souza — Antonio Cunha de.
Silva — Arthur Napoleão da.	reira.	Souza — Antonio José de.
Silva — Ary Coelho da.	Soares — Domingos B.	Souza — Antonio José Alves de.
	Soares — Ernani Carlos.	Flores — Aemrico Henrique.
		Felippe — Manoel dos Santos.

Directoria da Contabilidade

Faço publico que, de accordo com o edital publicado nos dias 15 e 16 do corrente, neste *Diário Official*, foi realizado nos dias 17 a 21 o sorteio das "Obrigações do Tesouro", ao portador, do decreto n. 11.916, de 15 de agosto de 1921, de que trata o referido edital, na importância total de 25.950.000\$000.

Os títulos sorteados são os de números e valores abaixo discriminados:

618 OBRIGAÇÕES SORTEADAS DE 10.000\$000

2	8	13	48	32
46	47	48	55	60
65	68	78	86	87
90	91	93	94	97
98	106	109	112	119
128	133	134	137	145
146	148	169	172	175
178	179	181	182	186
191	205	208	217	222
224	228	237	238	243
248	254	256	259	266
267	270	277	279	283
293	295	296	300	304
308	314	318	319	326
336	346	365	366	368
369	371	379	397	400
427	437	448	450	458
473	478	483	506	512
515	550	554	557	568
580	586	599	623	624
646	655	669	671	679
680	681	686	692	703
727	729	735	736	735
752	754	759	761	762
766	767	769	789	797
818	833	840	849	851
856	864	871	875	877
882	903	904	908	910
914	917	919	920	922
924	925	927	928	932
942	955	958	960	973
1.007	1.018	1.019	1.021	1.022
1.029	1.033	1.044	1.046	1.049
1.058	1.060	1.066	1.068	1.077
1.080	1.085	1.088	1.091	1.097
1.111	1.136	1.139	1.151	1.151
1.155	1.156	1.160	1.180	1.190
1.199	1.207	1.217	1.219	1.228
1.236	1.237	1.257	1.258	1.271
1.276	1.288	1.289	1.290	1.299
1.309	1.311	1.318	1.319	1.329
1.348	1.360	1.376	1.383	1.401
1.408	1.413	1.416	1.421	1.436
1.444	1.447	1.450	1.451	1.462
1.480	1.484	1.495	1.497	1.498
1.507	1.509	1.513	1.523	1.530
1.538	1.545	1.555	1.561	1.565
1.588	1.598	1.615	1.617	1.619
1.624	1.626	1.629	1.635	1.643
1.656	1.659	1.660	1.662	1.672
1.682	1.693	1.699	1.704	1.706
1.709	1.711	1.713	1.714	1.725
1.732	1.734	1.735	1.747	1.753
1.754	1.757	1.770	1.774	1.775
1.784	1.785	1.803	1.827	1.828
1.835	1.849	1.854	1.856	1.858
1.864	1.869	1.875	1.876	1.877
1.885	1.883	1.908	1.921	1.924
2.027	2.035	2.036	2.046	2.064
2.074	2.077	2.108	2.129	2.131
2.137	2.140	2.141	2.151	2.159
2.162	2.175	2.176	2.182	2.187
2.195	2.199	2.200	2.206	2.209
2.252	2.259	2.273	2.277	2.288
2.298	2.299	2.304	2.312	2.314
2.315	2.321	2.325	2.327	2.370
2.376	2.391	2.395	2.400	2.401
2.418	2.422	2.426	2.427	2.448
2.450	2.452	2.457	2.458	2.460
2.464	2.467	2.470	2.473	2.474

2.482	2.490	2.505	2.508	2.517
2.518	2.525	2.548	2.549	2.556
2.580	2.584	2.588	2.596	2.601
2.602	2.603	2.605	2.609	2.615
2.617	2.618	2.628	2.629	2.638
2.646	2.655	2.658	2.664	2.667
2.685	2.703	2.705	2.709	2.712
2.713	2.725	2.727	2.742	2.751
2.765	2.768	2.783	2.790	2.793
2.795	2.808	2.827	2.828	2.832
2.836	2.848	2.860	2.868	2.878
2.885	2.888	2.895	2.913	2.918
2.919	2.921	2.925	2.926	2.927
2.933	2.937	2.938	2.939	2.946
2.947	2.951	2.966	2.968	2.971
2.979	2.985	2.986	2.999	3.028
3.033	3.036	3.039	3.040	3.046
3.050	3.055	3.058	3.065	3.066
3.074	3.079	3.090	3.092	3.128
3.131	3.141	3.148	3.163	3.164
3.168	3.171	3.176	3.180	3.181
3.191	3.199	3.200	3.205	3.206
3.212	3.215	3.229	3.241	3.244
3.264	3.265	3.267	3.287	3.298
3.301	3.307	3.329	3.332	3.343
3.347	3.353	3.360	3.363	3.372
3.374	3.387	3.397	3.406	3.408
3.415	3.417	3.418	3.422	3.428
3.429	3.434	3.440	3.442	3.448
3.452	3.457	3.461	3.465	3.483
3.484	3.487	3.491	3.495	3.497
3.508	3.509	3.515	3.517	3.519
3.520	3.523	3.530	3.536	4.007
4.032	4.035	4.043	4.046	4.057
4.063	4.065	4.074	4.076	4.081
4.086	4.093	4.094	4.098	4.103
4.107	4.113	4.125	4.126	4.127
4.142	4.148	4.155	4.165	4.168
4.173	4.177	4.182	4.191	4.192
4.193	4.205	4.209	4.213	4.216
4.227	4.237	4.262	4.272	4.277
4.289	4.306	4.317	4.318	4.330
4.338	4.342	4.347	4.355	4.379
4.382	4.394	4.402	4.403	4.404
4.428	4.433	4.434	4.437	4.440
4.443	4.444	4.451	4.453	4.461
4.464	4.466	4.473	4.474	4.476
4.480	4.488	4.494	4.499	4.513
4.531	4.532	4.539	4.547	4.548
4.554	4.556	4.562	4.566	4.567
4.570	4.575	4.583	4.590	4.597
4.614	4.615	4.616	4.626	4.628
4.658	4.662	4.667	4.674	4.676
4.686	4.696	4.697		

3.054 OBRIGAÇÕES DE 5.000\$000

3	4	10	47	48
19	22	27	31	32
34	36	48	49	55
60	62	63	72	73
78	80	81	82	85
86	89	93	98	107
117	127	138	158	159
171	175	176	178	179
203	211	213	220	230
244	253	262	279	281
287	289	291	294	298
305	319	320	321	322
332	334	339	340	349
352	371	379	385	385
387	389	390	401	405
406	407	417	421	422
433	437	438	439	442
448	449	453	454	459
461	467	471	480	481
484	488	492	493	499
506	510	519	521	524
537	541	547	551	553
555	561	564	566	567
570	571	575	580	584
585	586	587	592	594
595	596	601	610	612
613	617	618	630	631

634	638	641	647	650
654	657	658	664	674
675	680	689	694	700
703	711	715	716	720
721	726	727	730	732
737	740	744	745	753
777	778	779	783	785
801	802	807	809	811
830	839	843	844	847
855	857	858	871	874
875	879	885	887	894
900	904	908	918	934
940	947	951	952	954
958	960	969	971	973
977	978	982	983	997
999	1.001	1.004	1.007	1.014
1.015	1.035	1.049	1.053	1.056
1.061	1.064	1.068	1.073	1.075
1.076	1.078	1.080	1.090	1.093
1.099	1.106	1.115	1.116	1.119
1.122	1.124	1.125	1.126	1.129
1.131	1.136	1.146	1.156	1.158
1.161	1.170	1.174	1.176	1.181
1.192	1.201	1.202	1.206	1.209
1.217	1.222	1.225	1.226	1.229
1.234	1.245	1.257	1.271	1.274
1.276	1.277	1.279	1.290	1.294
1.305	1.306	1.309	1.310	1.311
1.318	1.332	1.333	1.335	1.337
1.340	1.345	1.348	1.351	1.365
1.367	1.370	1.374	1.383	1.397
1.400	1.402	1.404	1.408	1.409
1.422	1.423	1.428	1.431	1.433
1.436	1.438	1.441	1.443	1.446
1.448	1.449	1.455	1.459	1.462
1.466	1.473	1.488	1.490	1.493
1.497	1.499	1.501	1.504	1.508
1.510	1.511	1.514	1.516	1.524
1.532	1.534	1.538	1.540	1.542
1.546	1.548	1.553	1.555	1.557
1.558	1.563	1.574	1.579	1.585
1.586	1.593	1.598	1.607	1.617
1.618	1.621	1.627	1.631	1.633
1.634	1.635	1.640	1.647	1.648
1.650	1.653	1.659	1.666	1.672
1.681	1.686	1.689	1.694	1.701
1.707	1.708	1.714	1.716	1.729
1.734	1.735	1.736	1.745	1.746
1.747	1.753	1.765	1.768	1.771
1.774	1.776	1.779	1.780	1.785
1.786	1.787	1.793	1.794	1.797
1.802	1.812	1.813	1.815	1.826
1.835	1.837	1.849	1.850	1.852
1.855	1.858	1.859	1.865	1.867
1.872	1.889	1.893	1.906	1.919
1.922	1.923	1.925	1.933	1.938
1.939	1.948	1.951	1.952	1.953
1.955	1.957	1.972	1.973	1.975
1.981	1.982	1.983	1.987	1.988
1.996	1.997	2.005	2.006	2.017
2.018	2.027	2.028	2.034	2.041
2.045	2.050	2.051	2.054	2.056
2.062	2.064	2.065	2.081	2.084
2.102	2.108	2.109	2.117	2.131
2.132	2.135	2.141	2.151	2.153
2.156	2.157	2.158	2.163	2.199
2.200	2.201	2.202	2.208	2.215
2.218	2.219	2.220	2.224	2.228
2.229	2.230	2.231	2.236	2.239
2.240	2.245	2.247	2.250	2.256
2.261	2.271	2.277	2.279	2.282
2.288	2.316	2.317	2.325	2.326
2.330	2.339	2.344	2.348	2.349
2.352	2.354	2.356	2.360	2.363
2.369	2.373	2.379	2.380	2.389
2.394	2.396	2.412	2.416	2.418
2.420	2.426	2.435	2.437	2.438
2.439	2.466	2.469	2.474	2.476

2.775	2.779	2.782	2.785	2.786	5.525	5.529	5.534	5.539	5.548	7.972	7.978	7.984	7.986	7.987
2.787	2.790	2.794	2.801	2.807	5.551	5.556	5.557	5.569	5.586	7.988	7.998	8.006	8.012	8.024
2.812	2.813	2.814	2.817	2.821	5.587	5.588	5.590	5.594	5.595	8.026	8.031	8.041	8.151	8.162
2.844	2.845	2.849	2.852	2.863	5.597	5.598	5.611	5.610	5.621	8.176	8.288	8.344	8.349	8.354
2.867	2.869	2.873	2.876	2.886	5.629	5.639	5.640	5.653	5.668	8.450	8.527	8.597	8.607	8.616
2.887	2.888	2.898	2.899	2.900	5.672	5.680	5.685	5.688	5.689	8.620	8.624	8.626	8.637	8.646
2.907	2.908	2.911	2.915	2.919	5.695	5.699	5.707	5.715	5.717	8.655	8.659	8.662	8.669	8.674
2.924	2.925	2.931	2.939	2.944	5.720	5.721	5.725	5.726	5.732	8.676	8.680	8.683	8.693	8.713
2.945	2.950	2.954	2.960	2.967	5.746	5.750	5.759	5.763	5.765	8.727	8.730	8.733	8.734	8.742
2.972	2.973	2.977	2.978	2.987	5.768	5.769	5.778	5.783	5.784	8.744	8.746	8.749	8.753	8.775
2.991	2.999	3.005	3.010	3.013	5.788	5.797	5.803	5.808	5.809	8.789	8.795	8.797	8.798	8.800
3.015	3.016	3.022	3.026	3.027	5.845	5.873	5.874	5.884	5.887	8.806	8.814	8.818	8.849	8.856
3.030	3.040	3.050	3.055	3.057	5.903	5.905	5.912	5.913	5.920	8.858	8.864	8.868	8.870	8.880
3.058	3.059	3.065	3.067	3.069	5.921	5.924	5.928	5.930	5.933	8.885	8.894	8.907	8.910	8.914
3.071	3.084	3.086	3.090	3.097	5.943	5.947	5.952	5.957	5.963	8.916	8.926	8.930	8.936	8.937
3.098	3.100	3.104	3.117	3.119	5.975	5.977	5.990	5.993	5.999	8.939	8.954	8.972	9.043	9.046
3.125	3.134	3.135	3.144	3.145	6.001	6.002	6.015	6.018	6.019	9.048	9.050	9.052	9.060	9.064
3.154	3.155	3.156	3.164	3.165	6.020	6.029	6.034	6.035	6.036	9.080	9.085	9.094	9.097	9.102
3.171	3.173	3.178	3.183	3.187	6.037	6.041	6.043	6.046	6.047	9.104	9.111	9.134	9.156	9.162
3.188	3.191	3.194	3.197	3.204	6.049	6.057	6.066	6.073	6.079	9.166	9.167	9.170	9.186	9.188
3.209	3.214	3.223	3.227	3.242	6.096	6.107	6.118	6.127	6.129	9.194	9.195	9.196	9.214	9.231
3.243	3.256	3.257	3.259	3.279	6.130	6.136	6.138	6.175	6.179	9.236	9.240	9.243	9.244	9.247
3.283	3.286	3.287	3.289	3.298	6.189	6.199	6.220	6.223	6.226	9.254	9.257	9.265	9.268	9.269
3.303	3.324	3.328	3.335	3.336	6.227	6.232	6.262	6.263	6.267	9.277	9.278	9.286	9.296	9.303
3.350	3.352	3.366	3.383	3.386	6.270	6.276	6.282	6.284	6.314	9.319	9.323	9.324	9.326	9.328
3.391	3.392	3.398	3.399	3.400	6.316	6.317	6.321	6.327	6.328	9.339	9.335	9.347	9.350	9.354
3.407	3.411	3.421	3.512	3.515	6.329	6.338	6.339	6.344	6.351	9.377	9.370	9.372	9.385	9.391
3.523	3.530	3.537	3.538	3.542	6.354	6.355	6.357	6.374	6.376	9.411	9.418	9.422	9.426	9.427
3.548	3.551	3.558	3.560	3.569	6.378	6.381	6.387	6.394	6.397	9.431	9.435	9.439	9.442	9.450
3.574	3.586	3.588	3.590	3.593	6.405	6.411	6.413	6.414	6.419	9.452	9.457	9.465	9.469	9.479
3.599	3.607	3.608	3.611	3.613	6.420	6.421	6.435	6.439	6.446	9.480	9.485	9.519	9.528	9.531
3.617	3.618	3.619	3.625	3.626	6.466	6.468	6.475	6.485	6.494	9.517	9.518	9.562	9.574	9.576
3.641	3.645	3.647	3.652	3.664	6.497	6.502	6.510	6.514	6.515	9.577	9.578	9.583	9.585	9.589
3.666	3.670	3.678	3.679	3.699	6.517	6.523	6.534	6.536	6.547	9.590	9.597	9.602	9.606	9.607
3.707	3.742	3.724	3.725	3.728	6.548	6.549	6.552	6.553	6.554	9.611	9.626	9.630	9.639	9.647
3.734	3.737	3.751	3.752	3.755	6.558	6.561	6.564	6.569	6.577	9.649	9.652	9.654	9.661	9.662
3.757	3.764	3.781	3.782	3.783	6.587	6.588	6.595	6.596	6.614	9.668	9.675	9.677	9.686	9.694
3.790	3.795	3.796	3.803	3.808	6.616	6.618	6.621	6.622	6.632	9.694	9.696	9.699	9.705	9.715
3.811	3.814	3.815	3.817	3.821	6.638	6.645	6.646	6.659	6.651	9.719	9.723	9.734	9.739	9.743
3.842	3.857	3.861	3.865	3.871	6.659	6.663	6.672	6.674	6.677	9.753	9.758	9.764	9.766	9.772
3.875	3.879	3.884	3.887	3.892	6.679	6.686	6.687	6.694	6.696	9.774	9.777	9.778	9.830	9.832
3.893	3.895	3.897	3.899	3.900	6.707	6.717	6.720	6.724	6.725	9.833	9.849	9.854	9.865	9.867
3.901	3.906	3.907	3.910	3.914	6.729	6.732	6.735	6.741	6.743	9.880	9.881	9.889	9.903	9.904
3.924	3.928	3.943	3.945	3.946	6.760	6.770	6.774	6.773	6.775	9.917	9.920	9.922	9.930	9.935
3.947	3.951	3.964	3.968	3.974	6.778	6.793	6.796	6.809	6.810	9.939	9.940	9.944	9.955	9.961
3.977	3.979	3.980	3.985	3.997	6.811	6.813	6.817	6.825	6.827	9.975	9.976	9.977	9.980	9.986
4.010	4.013	4.025	4.027	4.028	6.833	6.834	6.835	6.844	6.847	9.992	9.996	10.000	10.019	10.024
4.035	4.039	4.046	4.047	4.056	6.851	6.852	6.855	6.862	6.867	10.026	10.027	10.047	10.054	10.055
4.060	4.063	4.073	4.086	4.096	6.868	6.869	6.874	6.881	6.882	10.060	10.080	10.093	10.095	10.125
4.102	4.123	4.127	4.128	4.129	6.887	6.889	6.895	6.897	6.907	10.128	10.138	10.140	10.151	10.154
4.165	4.169	4.171	4.177	4.183	6.908	6.911	6.915	6.923	6.925	10.169	10.179	10.185	10.191	10.204
4.185	4.189	4.209	4.213	4.217	6.937	6.943	6.959	6.961	6.963	10.203	10.207	10.208	10.226	10.234
4.221	4.235	4.240	4.266	4.269	6.964	6.966	6.968	6.970	6.982	10.241	10.246	10.254	10.255	10.257
4.270	4.271	4.273	4.279	4.282	6.988	6.989	6.993	6.996	7.004	10.274	10.276	10.278	10.288	10.307
4.286	4.288	4.308	4.329	4.334	7.007	7.011	7.024	7.044	7.059	10.308	10.311	10.317	10.348	10.349
4.336	4.356	4.372	4.375	4.411	7.051	7.052	7.053	7.072	7.077	10.321	10.333	10.338	10.348	10.357
4.418	4.444	4.450	4.452	4.457	7.079	7.083	7.096	7.103	7.108	10.372	10.374	10.376	10.377	10.380
4.461	4.474	4.480	4.481	4.483	7.111	7.113	7.124	7.129	7.134	10.386	10.387	10.398	10.403	10.418
4.485	4.493	4.517	4.531	4.534	7.138	7.141	7.145	7.147	7.153	10.423	10.435	10.436	10.438	10.441
4.548	4.555	4.557	4.567	4.582	7.174	7.174	7.175	7.183	7.188	10.444	10.449	10.457	10.461	10.471
4.583	4.584	4.585	4.596	4.605	7.229	7.228	7.235	7.237	7.238	10.472	10.474	10.477	10.484	10.485
4.630	4.646	4.649	4.650	4.656	7.252	7.259	7.266	7.276	7.278	10.486	10.494	10.497	10.504	10.511
4.657	4.665	4.667	4.679	4.684	7.284	7.297	7.306	7.319	7.320	10.515	10.517	10.523	10.534	10.536
4.697	4.699	4.701	4.709	4.710	7.331	7.333	7.338	7.341	7.347	10.537	10.538	10.543	10.552	10.555
4.712	4.716	4.717	4.723	4.727	7.349	7.353	7.355	7.356	7.358	10.557	10.561	10.565	10.577	10.584
4.728	4.737	4.740	4.746	4.749	7.359	7.367	7.397	7.409	7.410	10.594	10.595	10.597	10.605	10.608
4.760	4.764	4.763	4.766	4.768	7.413	7.425	7.426	7.433	7.446	10.614	10.615	10.616	10.618	10.622
4.780	4.786	4.799	4.801	4.802	7.452	7.453	7.480	7.481	7.491	10.631	10.632	10.637	10.641	10.645
4.810	4.814	4.816	4.823	4.825	7.494	7.498	7.520	7.533	7.537	10.646	10.649	10.653	10.659	10.662
4.827	4.833	4.836	4.839	4.858	7.539	7.546	7.556	7.558	7.562	10.664	10.669	10.676	10.688	10.694
4.863	4.885	4.887	4.897	4.910	7.563	7.564	7.568	7.591	7.593	10.717	10.721	10.723	10.725	10.727
4.914	4.915	4.916	4.927	4.930	7.611	7.622	7.623	7.629	7.632	10.735	10.738	10.763	10.767	10.768
4.936	4.937	4.945	4.947	4.956	7.655	7.659	7.672	7.675	7.677	10.774	10.785	10.786	10.791	10.792
4.967	4.971	4.978	4.987	4.989	7.678	7.679	7.680	7.681	7.683	10.814	10.815	10.828	10.831	10.833
4.992	4.996	4.997	5.025	5.027	7.685	7.691	7.692	7.723	7.726	10.836	10.839	10.843	10.850	10.860
5.041	5.042	5.044	5.045	5.050	7.729	7.731	7.741	7.772	7.778	10.867	10.879	10.883	10.884	10.885
5.057	5.058	5.062	5.063	5.067	7.779	7.792	7.801	7.806	7.816	10.901	10.908	10.917	10.928	10.930
5.070	5.074	5.073	5.084	5.084	7.818	7.820	7.821	7.823	7.825	10.932	10.935	10.942	10.955	10.967
5.097	5.117	5.158	5.160	5.164	7.827	7.828	7.831							

11.188	11.190	11.197	11.204	11.205	11.885	11.886	11.888	11.889	11.899	16.630	16.632	16.633	16.639	16.646
11.216	11.228	11.230	11.243	11.247	11.903	11.913	11.920	11.923	11.925	16.653	16.660	16.661	16.662	16.663
11.248	11.253	11.264	11.285	11.289	11.929	11.933	11.943	11.947	11.958	16.664	16.666	16.667	16.674	16.675
11.317	11.319	11.324	11.338	11.358	11.960	11.963	11.969	11.975	11.980	16.678	16.679	16.682	16.687	16.691
11.362	11.375	11.389	11.390	11.393	11.984	11.999	14.005	14.006	14.012	16.693	16.695	16.706	16.710	16.711
11.395	11.396	11.419	11.429	11.439	14.019	14.024	14.036	14.051	14.053	16.715	16.719	16.724	16.723	16.728
11.440	11.441	11.448	11.455	11.466	14.058	14.064	14.078	14.079	14.080	16.736	16.744	16.747	16.756	16.768
11.486	11.503	11.505	11.506	11.509	14.086	14.091	14.097	14.098	14.102	16.769	16.771	16.776	16.778	16.783
11.511	11.513	11.522	11.524	11.529	14.106	14.127	14.134	14.136	14.145	16.786	16.790	16.798	16.799	16.801
11.533	11.548	11.553	11.556	11.559	14.154	14.163	14.168	14.172	14.175	16.808	16.809	16.810	16.819	16.820
11.565	11.566	11.567	11.571	11.576	14.176	14.179	14.182	14.187	14.192	16.828	16.829	16.835	16.836	16.841
11.578	11.582	11.592	11.597	11.598	14.204	14.234	14.235	14.240	14.245	16.855	16.856	16.866	16.870	16.873
11.602	11.605	11.611	11.614	11.616	14.248	14.249	14.251	14.254	14.257	16.875	16.878	16.888	16.896	16.898
11.626	11.628	11.632	11.639	11.644	14.261	14.263	14.271	14.274	14.276	16.901	16.905	16.915	16.916	16.918
11.647	11.649	11.651	11.659	11.687	14.277	14.290	14.292	14.305	14.306	16.921	16.933	16.936	16.940	16.941
11.697	11.698	11.699	11.709	11.712	14.307	14.312	14.317	14.325	14.333	16.942	16.943	16.947	16.955	16.960
11.716	11.718	11.726	11.732	11.734	14.337	14.338	14.344	14.346	14.348	16.961	16.967	16.968	16.971	16.984
11.739	11.748	11.749	11.764	11.766	14.357	14.358	14.359	14.360	14.364	16.985	16.988	16.990	16.991	17.001
11.778	11.788	11.789	11.792	11.795	14.374	14.375	14.380	14.384	14.387	17.007	17.011	17.012	17.023	17.024
11.798	11.805	11.811	11.813	11.819	14.403	14.414	14.418	14.429	14.435	17.031	17.042	17.047	17.048	17.063
11.831	11.835	11.843	11.848	11.857	14.436	14.453	14.455	14.456	14.460	17.064	17.078	17.079	17.080	17.091
11.872	11.883	11.884	11.889	11.891	14.462	14.467	14.472	14.473	14.491	17.096	17.099	17.113	17.115	17.124
11.896	11.904	11.906	11.909	11.917	14.494	14.498	14.503	14.521	14.526	17.128	17.135	17.139	17.147	17.154
11.924	11.930	11.932	11.937	11.946	14.532	14.538	14.541	14.547	14.551	17.155	17.173	17.176	17.181	17.188
11.954	11.957	11.960	11.963	11.966	14.553	14.555	14.570	14.572	14.577	17.189	17.195	17.196	17.199	17.200
11.978	11.979	11.982	11.988	11.992	14.587	14.588	14.594	14.606	14.610	17.209	17.212	17.216	17.222	17.224
11.995	12.006	12.007	12.011	12.017	14.617	14.619	14.627	14.633	14.636	17.228	17.230	17.233	17.246	17.247
12.021	12.025	12.030	12.031	12.046	14.646	14.647	14.651	14.653	14.658	17.253	17.257	17.261	17.261	17.270
12.051	12.053	12.055	12.059	12.067	14.666	14.668	14.672	14.677	14.684	17.274	17.280	17.285	17.289	17.292
12.081	12.082	12.086	12.092	12.097	14.686	14.687	14.695	14.700	14.702	17.295	17.299	17.306	17.309	17.322
12.101	12.106	12.112	12.113	12.114	14.703	14.718	14.721	14.723	14.733	17.343	17.348	17.352	17.357	17.359
12.118	12.132	12.138	12.172	12.177	14.739	14.750	14.751	14.752	14.764	17.368	17.370	17.373	17.394	17.435
12.179	12.183	12.184	12.187	12.188	14.772	14.774	14.782	14.787	14.790	17.409	17.414	17.415	17.431	17.433
12.189	12.190	12.195	12.197	12.208	14.817	14.818	14.822	14.832	14.837	17.434	17.437	17.452	17.460	17.472
12.210	12.215	12.220	12.226	12.229	14.843	14.855	14.867	14.885	14.892	17.473	17.482	17.492	17.495	17.507
12.230	12.231	12.235	12.238	12.269	14.894	14.897	14.898	14.899	14.907	17.518	17.522	17.529	17.530	17.536
12.271	12.283	12.290	12.295	12.299	14.910	14.912	14.916	14.918	14.934	17.539	17.544	17.552	17.553	17.562
12.301	12.305	12.318	12.319	12.321	14.936	14.938	14.939	14.940	14.942	17.573	17.575	17.576	17.578	17.580
12.331	12.353	12.365	12.368	12.370	14.948	14.952	14.955	14.957	14.962	17.584	17.586	17.588	17.592	17.602
12.372	12.376	12.378	12.379	12.388	14.963	14.965	14.966	14.967	14.968	17.608	17.611	17.617	17.620	17.629
12.396	12.403	12.406	12.415	12.421	14.969	14.975	14.991	14.994	14.996	17.633	17.635	17.638	17.643	17.645
12.433	12.439	12.443	12.448	12.455	15.038	15.039	15.046	15.050	15.052	17.648	17.655	17.657	17.681	17.685
12.459	12.463	12.470	12.473	12.474	15.058	15.071	15.077	15.080	15.084	17.687	17.694	17.701	17.710	17.711
12.476	12.479	12.484	12.488	12.489	15.085	15.098	15.107	15.115	15.118	17.722	17.726	17.728	17.741	17.745
12.490	12.493	12.502	12.503	12.506	15.125	15.147	15.148	15.149	15.152	17.763	17.764	17.765	17.766	17.768
12.508	12.521	12.528	12.533	12.549	15.153	15.159	15.160	15.164	15.165	17.779	17.784	17.795	17.797	17.801
12.556	12.569	12.578	12.584	12.591	15.180	15.181	15.191	15.193	15.200	17.803	17.805	17.807	17.809	17.813
12.593	12.598	12.606	12.611	12.616	15.203	15.207	15.215	15.216	15.218	17.818	17.822	17.823	17.824	17.829
12.628	12.645	12.653	12.654	12.655	15.221	15.240	15.244	15.245	15.248	17.830	17.831	17.832	17.836	17.839
12.656	12.668	12.670	12.677	12.679	15.262	15.263	15.271	15.286	15.288	17.851	17.853	17.856	17.857	17.861
12.684	12.686	12.691	12.694	12.695	15.290	15.293	15.294	15.295	15.338	17.872	17.873	17.887	17.897	17.906
12.696	12.697	12.704	12.705	12.710	15.348	15.353	15.357	15.367	15.369	17.908	17.919	17.928	17.936	17.943
12.713	12.727	12.738	12.735	12.753	15.382	15.389	15.390	15.398	15.423	17.947	17.948	17.958	17.964	17.976
12.766	12.780	12.781	12.787	12.788	15.427	15.430	15.435	15.440	15.459	17.977	17.982	17.985	17.986	17.990
12.791	12.806	12.809	12.829	12.835	15.477	15.479	15.481	15.487	15.495	17.993	17.995	18.012	18.018	18.025
12.836	12.840	12.847	12.860	12.864	15.498	15.501	15.502	15.503	15.505	18.026	18.030	18.034	18.042	18.043
12.865	12.867	12.868	12.877	12.879	15.509	15.510	15.514	15.518	15.523	18.056	18.057	18.058	18.059	18.061
12.886	12.889	12.896	12.898	12.901	15.527	15.537	15.543	15.544	15.545	18.066	18.068	18.069	18.070	18.077
12.903	12.910	12.917	12.923	12.927	15.553	15.558	15.561	15.573	15.582	18.084	18.091	18.097	18.098	18.104
12.935	12.938	12.939	12.949	12.950	15.585	15.589	15.592	15.593	15.596	18.105	18.108	18.120	18.135	18.137
12.966	12.971	12.978	12.979	12.980	15.601	15.608	15.613	15.614	15.615	18.142	18.147	18.155	18.158	18.172
12.986	12.995	12.999	13.002	13.008	15.616	15.619	15.626	15.628	15.640	18.175	18.182	18.183	18.193	18.201
13.027	13.029	13.038	13.043	13.048	15.654	15.655	15.662	15.665	15.676	18.206	18.218	18.220	18.222	18.225
13.055	13.064	13.065	13.066	13.073	15.682	15.702	15.706	15.731	15.737	18.228	18.230	18.236	18.245	18.255
13.074	13.076	13.079	13.084	13.085	15.741	15.744	15.745	15.746	15.755	18.258	18.256	18.267	18.272	18.274
13.284	13.285	13.291	13.297	13.316	15.757	15.769	15.818	15.823	15.824	18.276	18.277	18.278	18.286	18.291
13.319	13.325	13.326	13.328	13.331	15.828	15.840	15.858	15.861	15.862	18.296	18.303	18.306	18.307	18.313
13.338	13.341	13.345	13.347	13.356	15.867	15.868	15.869	15.871	15.875	18.323	18.325	18.329	18.334	18.338
13.357	13.364	13.365	13.367	13.376	15.901	15.902	15.976	15.977	15.979	18.339	18.340	18.341	18.342	18.350
13.386	13.388	13.394	13.401	13.402	15.986	15.987	15.990	16.005	16.008	18.356	18.359	18.374	18.375	18.369
13.406	13.407	13.408	13.410	13.418	16.009	16.013	16.014	16.015	16.016	18.374	18.378	18.387	18.391	18.395
13.421	13.424	13.426	13.427	13.433	16.028	16.041	16.045	16.047	16.051	18.397	18.400	18.412	18.416	18.427
13.434	13.435	13.441	13.448	13.449	16.056	16.063								

18.709	18.712	18.715	18.717	18.723	20.609	20.610	20.615	20.616	20.621
18.740	18.742	18.743	18.744	18.754	20.622	20.626	20.628	20.631	20.639
18.757	18.758	18.760	18.662	18.763	20.649	20.653	20.655	20.658	20.667
18.765	18.767	18.772	18.774	18.779	20.669	20.677	20.679	20.684	20.689
18.785	18.787	18.789	18.791	18.799	20.698	20.699	20.704	20.706	20.712
18.808	18.809	18.810	18.811	18.817	20.721	20.726	20.729	20.730	20.733
18.821	18.824	18.828	18.829	18.831	20.734	20.739	20.746	20.750	20.756
18.839	18.858	18.860	18.864	18.866	20.760	20.765	20.766	20.772	20.774
18.867	18.868	18.877	18.880	18.882	20.777	20.786	20.787	20.790	20.794
18.883	18.885	18.888	18.892	18.895	20.797	20.799	20.811	20.712	20.814
18.900	18.903	18.905	18.907	18.910	20.816	20.817	20.830	20.835	20.840
18.917	18.919	18.922	18.936	18.938	20.842	20.845	20.858	20.863	20.864
18.939	18.940	18.943	18.944	18.945	20.871	20.874	20.875	20.876	20.878
18.952	18.953	18.955	18.956	18.960	20.881	20.888	20.900	20.910	20.911
18.963	18.966	18.967	18.971	18.978	20.917	20.918	20.919	20.922	20.932
18.980	18.981	18.989	18.995	18.996	20.934	20.935	20.936	20.937	20.940
19.008	19.014	19.015	19.016	19.024	20.942	20.943	20.945	20.948	20.963
19.026	19.036	19.038	19.043	19.053	20.964	20.966	20.967	20.968	20.970
19.054	19.057	19.074	19.076	19.078	20.973	20.976	20.986	20.990	20.997
19.079	19.081	19.082	19.088	19.089	20.998	20.999	21.001	21.002	21.004
19.095	19.101	19.111	19.113	19.117	21.016	21.017	21.020	21.027	21.039
19.129	19.135	19.136	19.137	19.140	21.046	21.055	21.057	21.058	21.064
19.141	19.147	19.152	19.156	19.157	21.070	21.076	21.078	21.091	21.098
19.158	19.159	19.161	19.164	19.175	21.101	21.115	21.117	21.135	21.138
19.179	19.188	19.189	19.199	19.200	21.145	21.146	21.148	21.149	21.154
19.204	19.207	19.210	19.213	19.217	21.157	21.160	21.167	21.173	21.174
19.218	19.219	19.238	19.241	19.256	21.183	21.190	21.192	21.216	21.221
19.271	19.276	19.278	19.287	19.288	21.228	21.235	21.243	21.245	21.252
19.296	19.299	19.300	19.301	19.308	21.257	21.263	21.264	21.271	21.279
19.314	19.335	19.336	19.338	19.347	21.280	21.285	21.299	21.304	21.315
19.355	19.356	19.361	19.362	19.377	21.316	21.319	21.321	21.322	21.326
19.378	19.384	19.395	19.403	19.404	21.327	21.344	21.354	21.374	21.378
19.405	19.406	19.407	19.412	19.420	21.381	21.385	21.386	21.388	21.389
19.425	19.429	19.439	19.440	19.442	21.395	21.396	21.397	21.400	21.424
19.443	19.455	19.460	19.463	19.470	21.426	21.427	21.428	21.434	21.446
19.472	19.475	19.477	19.478	19.479	21.447	21.452	21.455	21.456	21.473
19.488	19.491	19.494	19.496	19.498	21.479	21.480	21.481	21.482	21.489
19.513	19.518	19.532	19.533	19.535	21.491	21.494	21.508	21.510	21.517
19.540	19.553	19.564	19.565	19.569	21.518	21.519	21.523	21.525	21.534
19.570	19.576	19.578	19.579	19.584	21.536	21.537	21.538	21.540	21.541
19.594	19.598	19.602	19.605	19.609	21.542	21.547	21.548	21.552	21.553
19.610	19.615	19.616	19.618	19.627	21.555	21.560	21.561	21.583	21.585
19.628	19.637	19.638	19.647	19.653	21.588	21.594	21.595	21.603	21.606
19.654	19.656	19.658	19.661	19.664	21.607	21.610	21.614	21.621	21.627
19.665	19.666	19.667	19.671	19.677	21.617	21.649	21.662	21.663	21.670
19.680	19.693	19.695	19.701	19.706	21.679	21.689	21.694	21.698	21.699
19.707	19.716	19.718	19.723	19.727	21.702	21.704	21.714	21.729	21.730
19.729	19.730	19.739	19.741	19.742	21.732	21.752	21.755	21.759	21.760
19.744	19.760	19.765	19.766	19.782	21.766	21.767	21.771	21.774	21.784
19.790	19.792	19.811	19.814	19.818	21.786	21.787	21.788	21.789	21.792
19.836	19.846	19.847	19.852	19.858	21.795	21.798	21.799	21.803	21.808
19.859	19.865	19.866	19.867	19.871	21.815	21.816	21.817	21.818	21.822
19.874	19.878	19.885	19.890	19.893	21.834	21.838	21.841	21.842	21.846
19.901	19.902	19.904	19.906	19.918	21.848	21.849	21.852	21.865	21.866
19.919	19.925	19.926	19.929	19.937	21.868	21.869	21.876	21.880	21.889
19.938	19.944	19.956	19.957	19.962	21.894	21.895	21.905	21.908	21.915
19.970	19.971	19.976	19.982	19.983	21.918	21.929	21.931	21.933	21.937
19.984	19.987	19.988	19.989	19.991	21.938	21.940	21.941	21.942	21.953
19.993	19.999	20.022	20.030	20.033	21.955	21.958	21.964	21.965	21.968
20.034	20.040	20.041	20.042	20.043	21.970	21.976	21.977	21.980	21.981
20.050	20.054	20.063	20.066	20.069	21.986	21.987	21.990	21.996	21.999
20.079	20.084	20.086	20.088	20.091	22.001	22.004	22.009	22.011	22.014
20.096	20.101	20.105	20.108	20.111	22.023	22.027	22.030	22.031	22.033
20.120	20.126	20.131	20.146	20.147	22.044	22.048	22.052	22.061	22.063
20.148	20.149	20.150	20.153	20.157	22.067	22.070	22.072	22.076	22.083
20.165	20.176	20.188	20.193	20.194	22.084	22.087	22.088	22.089	22.091
20.195	20.198	20.200	20.201	20.202	22.097	22.098	22.101	22.110	22.125
20.221	20.228	20.233	20.236	20.246	22.127	22.129	22.131	22.134	22.152
20.247	20.249	20.252	20.258	20.259	22.156	22.159	22.186	22.192	22.195
20.261	20.263	20.266	20.274	20.275	22.197	22.198	22.200	22.205	22.210
20.280	20.281	20.282	20.295	20.297	22.217	22.219	22.224	22.225	22.226
20.300	20.303	20.307	20.309	20.312	22.227	22.239	22.243	22.247	22.250
20.314	20.325	20.331	20.336	20.342	22.251	22.252	22.254	22.268	
20.349	20.350	20.353	20.359	20.360					
20.367	20.375	20.379	20.383	20.387					
20.393	20.395	20.399	20.402	20.405					
20.408	20.416	20.421	20.424	20.425					
20.426	20.430	20.436	20.443	20.444					
20.445	20.446	20.455	20.459	20.460					
20.461	20.467	20.469	20.471	20.474					
20.476	20.478	20.484	20.485	20.494					
20.508	20.512	20.516	20.517	20.523					
20.540	20.541	20.550	20.551	20.563					
20.566	20.573	20.574	20.576	20.580					
20.582	20.586	20.588	20.597	20.598					
20.599	20.600	20.604	20.607	20.608					

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 29 de novembro do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Ozimbo Muniz Barreto Junior, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervenido o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.175, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Luercio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de dezembro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 319

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 7, 10 e 14 de janeiro de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 16:

ILHA FISCAL

Lote n. 1

Standard Oil Co. — S/n., 16 tambores, contendo gasolina, pesando liquido 2.657 kilos.

16 tampores (obras não classificadas de ferro), pesando 368 kilos bruto.

Processo relativo a 16 tambores, contendo gasolina apanhadas pelo navio pharoleiro "Cunha Gomes", do Ministerio da Marinha, Officio n. 2, de dezembro de 1928, do director geral da Navegação. Alfandega do Rio, 4 de janeiro de 1929. — Gluciano Wandertey, escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de dous metros e trinta e cinco centimetros de casemira, apprehendida nos dias 24 de dezembro proximo findo, ás 14 horas e 40 minutos, a bordo do vapor *Avelona*, pelo guarda Manoel Ramos d. Freitas e Waldemar Maigre Restier a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição:

Secretaria da Alfandega do Rio, 4 de janeiro de 1929. — Alfredo Bastos, servindo de escriptão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de seis caixas contendo munição, apprehendidas no dia 25 de dezembro findo, ás 4 horas e 10 minutos, no posto 17/18, do Caes do Porto, pelo guarda Odilon Francis-

Os titulos só terão direito a juros até o dia 17, inclusive, data do inicio do sorteio.

Os portadores dos titulos sorteados deverão comparecer a Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a partir do dia 29, das 12 ás 15 horas, para o recebimento do capital e juros vencidos.

Directoria de Contabilidade, 26 de dezembro de 1928. — Carlos Aug. Naylor, director.

co Caldas, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrendia instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 4 de janeiro de 1929.—*Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de doze metros de casemira enfiada, em cinco pedaços, apreendida no posto 17/18, do Caes do Porto, no dia 22 de dezembro de 1928, ás 15 horas, pelo guarda aduaneiro João Gonçalves das Neves, auxiliado pelos remadores Alfredo de Souza Campos e Camillo Ferreira do Bomfim, a vir allegar, dentro do prazo de 5 dias, a contar da publicação deste, independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito, no processo sobre tal occorrendia, instaurado nesta repartição.

Secretaria da Alfandega, 4 de janeiro de 1929.—*Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor inspector federal, faço publico, que no dia 25 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatórios, codificação de leis, e mais publicações desta inspectoría, de accordo com os modelos existentes na 1ª Secção da Administração Central desta inspectoría, que poderão ser examinados diariamente das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — O preço proposto deverá ser por pagina impressa, no typo do respectivo modelo, sendo o das plantas calculado por centímetros quadrados.

III — O prazo máximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

IV — Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoría a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

V — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VI — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as

propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

VIII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em considerações quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (nome do proponente)

A esse envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacerado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-hão o envelope e os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacerado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro-chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

X — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou se delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectoría reserva-se o direito de annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929.
— *Augusto Fausto de Souza*, chefe da 1ª secção.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico, que, no dia 25 de janeiro de 1929, ás 14 ho-

ras, na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da primeira secção, serão recebidas propostas para fornecimento do material de expediente, para uso desta administração central, durante o anno de 1929, de accordo com os esclarecimentos, relação e modelos que podem ser consultados, diariamente, das 12 ás 15 horas na primeira secção da mesma repartição, observadas as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas com quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II. Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoría a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis contados da data de sua chamada por edital.

III. O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará na thesouraria desta inspectoría a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia.

IV. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

V. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VI. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VII. Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacerado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (nome do proponente.)

A esse envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula II;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacerado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade e reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em envelope lacerado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da primeira secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nessa dia restituída e fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula IV.

VIII. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerrecer a fazer maior redução, nos pregos propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

IX. O proponente accellido ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 15 dias da data em que lhe fôr entregue o respectivo empenho, os artigos que dependam de providencias especiaes e dentro do prazo de tres dias, todos os demais artigos, sob pena de multa de 508 (cincoenta mil réis), por dia que exceder desses prazos, salvo os casos em que, a juizo da inspectoría e deante de comunicação escripta do fornecedor, ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo para o seu fornecimento.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o fornecedor obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer a inspectoría, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente da caução ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

X. O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XI. Nos artigos em concorrência, em igualdade de preço e qualidade, terão preferencia os productos de industria nacional, bem como o proponente que, sendo nacional, terá preferencia.

XII. A inspectoría reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929.
— *Augusto Fausto de Souza*, chefe da primeira secção.

Inspectoría de Águas e Esgotos

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 922 a 936, expedidas por esta inspectoría para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Theodoro da Silva n. 80, Francisco Mavádeo.
Rua Souza Freitas n. 310, Augusto dos Santos.
Rua Barão do Bom Retiro n. 279, Emilia Candida de Souza.

Rua José Bonifácio n. 4189, Gloria Joaquina de Jesus.

Rua Nery Pinheiro n. 107, Manoel Fernandes Joaquim Pereira.

Rua Nery Pinheiro n. 110, Francisco Valente da Silva Sobrinho.

Rua Dias da Cruz n. 338, Manoel da Costa Marques Guimarães.

Rua Barão do Bom Retiro n. 107, José Joaquim Moreira Rodrigues.

Rua Barão do Bom Retiro n. 67, Jorge Tahan.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, A. J. da Costa e Silva e Real e B. Caixa de Soccorros D. Pedro V.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 227, Carlos Luiz de Vargas Dantas.

Rua Barão de Mesquita n. 359, João José Pinho.

Rua Barão de Mesquita n. 689, Congregação dos Filhos de N. S. da Misericórdia.

Rua da Concordia n. 38, Maria E. de Souza Moreira.

Rua D. Claudina n. 78, Aniceto Xavier Alves.

Secção de Expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 2 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 427 a 437 (série-G), expedidas por esta inspectoría para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Concordia n. 38, Augusto de Andrade.

Rua Concordia n. 42, Adriano Alves de Oliveira.

Rua Concordia n. 48, Joseph Holl.

Rua Concordia n. 68, Antonio Anello.

Rua Concordia n. 74, Lomia Taylor Neves.

Rua Concordia n. 76, Antonio Gomes Santos.

Rua Concordia n. 57, Francisco Lopes.

Rua Concordia n. 53, Nicolau Gigles.

Rua Concordia n. 23, Suzana Bertroni.

Rua Concordia n. 21, José Ignacio Rodrigues.

Rua Progresso n. 3, Aniceto Marques Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 31 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 777 a 779 (série-F), expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

pedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Presidente Barroso n. 137, Manoel de Moraes Fernandes.

Rua Dr. Rego Barros n. 87, Armando Borandee.

Rua Dr. Rego Barros n. 53, Narciso da Costa Pereira.

Rua General Caldwell (frente) n. 166, Joaquim Mariano da Costa Junior.

Rua Barão do Bom Retiro n. 194, Manoel de Medeiros Garoupa.

Rua Assis Carneiro n. 237, Carmine Margullo.

Rua Nery Pinheiro n. 79, Odilon Raul Alves.

Avenida Suburbana n. 2.474, Manoel dos Santos Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.670, Manoel de Barros.

Avenida Suburbana n. 2.956, Duarte dos Santos Gedeira.

Avenida Suburbana n. 2.923, Joaquim Pedro da Costa Pereira.

Rua Lins de Vasconcellos n. 137, Manoel Gonçalves de Campos.

Rua Alegre n. 91, Deolindo Ribeiro.

Rua Dias da Cruz n. 424, Luzes & Comp.

Rua Corrêa Vasques n. 42, Pedro Baptista de Assis Silva.

Rua Corrêa Vasques n. 19, Avelino Figueiredo de Faria.

Rua Gomes Braga n. 21, Thereza Duarte Belfort Gerqueira.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 315, Hermes S. Porfirio.

Avenida Salvador de Sá n. 187, Tobias do Rego Monteiro.

Avenida Salvador de Sá n. 193, Tobias do Rego Monteiro.

Rua Regente Feijó n. 36, Anna Maria Moreira.

Rua Regente Feijó n. 30, Marcolino Rodrigues.

Avenida Salvador de Sá n. 21, Manoel José Magalhães Machado.

Rua João Vicente n. 205, Victorino dos Santos Castro.

Rua João Vicente q. 981, Annibal Augusto Barbosa.

Rua Candido Benicio n. 315, Albino Villas Rôas.

Rua Candido Benicio n. 319, Octacilio Dantas Barbosa dos Santos.

Rua "A" (Oswaldo Cruz) n. 18, Theozza Salermo.

Rua "A" (Oswaldo Cruz) n. 20, Theozza Salermo.

Estrada do Portella n. 251, Carlos Martins das Neves.

Rua Condessa de Belmonte n. 98, Francisco Brás.

Rua Taylor n. 53, Luiz La Saigne.

Secção de Expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Secção de expediente da Inspectoría de Águas e Esgotos, em 3 de janeiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 937 a 952, 954 a 967, 998 e 760, expedidas por esta inspectoría para concertos e substituições de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Salvador de Sá n. 1, José Gonçalves Machado.

Rua Salvador de Sá n. 29, Manoel José Magalhães Machado.

Avenida Mem de Sá n. 198, José Machado Silva.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12 e ultimo
	Dias (tarefas & Comp.)	Fonseca & Comp.	Hime & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.	S. A. Martins	Carlos Correia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Standard Oil Co. of Brasil	The Texas Co. (South America) Ltd.	Atlantic Refining Comp. of Brasil	Condor Oil S. A.	Souza & Sampaio Ltd.
<i>Entrega na Intendência :</i>												
Carbureto de calcio, em latas de 50 kilos, kilo.....	1 038	1 003	980 1 130		(X) 975 1 080 1 135						1 084	
Cebo refinado, Rio Grande, litro.....		(X) 2 220		2 520								
Graxa, kilo.....	(+) 1 085	(+) 900										
Graxa especial, igual á amostra na Locomoção, kilo.....		(X) 1 700		6 500								
Graxa Universal, leve, tipo Demigraisse, em latas, kilo.....		(X) 3 400										
Oleo de carvão de algodão, litro.....	(+) 3 033	(X) 2 395		(+) 2 533								
<i>Importação :</i>												
Azeite de cebo, kilo.....		(X) 2 220										
Azeite de peixe, litro.....		(X) 2 770										
Estopa de algodão, branca, tipo 1, kilo.....				(-) 2 784			(+) 2 500 (X) 3 200 (+) 2 200 2 500 (+) 1 750 2 700 (+) 2 000 2 800 2 900					
Estopa de algodão, branca, tipo 2, kilo.....	2 380			(+) 2 592								
Estopa de algodão, de cor, kilo.....	(+) 1 588			(+) 1 840								
Estopa de lã, tipo 1, kilo.....		(X) 2 560		(+) 1 900								
Estopa de lã, tipo 2, kilo.....		2 370		(X) 1 900								
Gazolina em latas de 18 litros, litro.....	836	8 6						820	1 010 (X)	816		
Gazolina em tambores de metal, litro.....		677						672	823 (X)	667		
Kerozene em latas de 18 litros, litro.....	(X) 1 521	635							634	633		
Oleo de banha, litro.....		970		5 400								
Oleo para carro, litro.....	461	680						(X) 430	440 (+)	439 (+)	475 (+)	527
Oleo para cylindro, tipo 1, litro.....	(+) 1 066	970						(X) 575		(+) 578 (+)	632	
Oleo para cylindro de vapor saturado, tipo 2, litro.....	(+) 778	1 170						(X) 656	775	560	721	1 508
Oleo para cylindro de vapor superaquecido, tipo 2, litro.....	(+) 923	1 270						802 (+)	860 (X)	798 (X)	803	1 413
Oleo para dynamo, litro.....	567	480						501 (+)	570 (X)	497	547	
Oleo para machina, tipo 1, litro.....	(X) 481	494						491 (+)	510	488	536	832
Oleo para machina, tipo 2, litro.....	(+) 903	630						459 (X)	440	455	501	527
Oleo para lampadas de signal (signal oil), em latas de 18 litros, litro.....		(+) 1 470							(X) 1 500	1 527 (+)	1 489	
Oleo para motores, tipo 1, filtrado, em latas de 18 litros, litro.....	(+) 1 139	1 085						(-) 835	835 (+)	685	959 (X)	2 525
Oleo para produção de gaz (gaz oil), litro.....		1 76									884	
Oleo para transformador, litro.....	(+) 1 900	1 370								(X) 815		

Observações : — Mayrink Veiga & Comp. — Declaram que o material é para a entrega na Intendência.
 — (+) Preços de amostras recusadas.
 — (X) Preços menores. A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.
 Intendência, 28 de dezembro de 1928. — Barbosa Pereira, intendente interino.

Para conhecimento dos interessados e fins convenientes, faço publico que o Sr. Dr. director, á vista da proposta feita pela 5ª divisão desta estrada, resolveu fazer o seguinte 1º additamento ao caderno do encargos de 1928, no numero 291 (madeiras, série 1, madeiras para dormentes):

- Madeiras de 2ª classe:
- Supprimir o n. 32 — "Pau Pereira".
- Madeiras de 3ª classe:
- Augmentar, com o n. 24 — "Pau Pereira".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Dioleciano Vasconcellos*, Secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que no dia 8 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta Fiscalização á praça Mauá 10, 2º andar, serão recebidas propostas para compra de ma-

terial inservivel, de accordo com o edital publicado no "Diário Official" de 23 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Rectificação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Faço publico: para os devidos fins, que no edital de concorrência para fornecimento de material de expediente, publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928, pagina 27.252, no cabeçalho onde se lê "Fiscalização do Porto do Estado do Rio de Janeiro", leia-se "Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro", conforme está declarado no fim do mesmo edital.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico que no dia 15 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiais, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico que no dia 10 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sede desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento do material referido, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

DRUGAS E OUTROS MATERIAES PARA OS LABORATORIOS

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que na concorrência permanente realizada a 3 de janeiro de 1929, para o fornecimento de drogas e outros materiais para os laboratorios desta repartição, durante o anno de 1929, de accordo com o edital publicado á pag. 26.774 do *Diário Official* de 19 de dezembro do anno proximo passado, foi apresentada pelos Srs. Moreira Barbosa & Comp., unicos concurrentes inscriptos, a seguinte proposta:

Acido azotico puro, em vidros de 250 grammas, kilo	14\$000
Acido chlorydrico em vidros de 250 grammas, kilo	14\$000
Acido pyrogalico, em vidros de 50 grammas, kilo	120\$000
Acetato de chumbo, em vidros de 250 grammas, kilo	16\$000
Potassa caustica, em vidros de 250 grammas, kilo	27\$000
Soda caustica, em vidros de 250 grammas, kilo	27\$000
Alcool absoluto, em vidros de litro, litro	1\$500
Alcool de 40º em vidros de litro, litro	2\$900
Ammonia (sol. saturada), em vidros de 500 grammas, litro	9\$800
Ether sulphurico, puro, em vidros de 250 grammas, litro	6\$000
Benzina pura em vidros de 500 grammas, litro	4\$000
Chloreto cuproso, solução em acido chlorydrico, em vidros de 500 grammas, kilo	150\$000
Acetato de amilo, kilo	100\$000
Bromo puro, em vidros de 50 grammas, kilo	110\$000
Vaselina pura, em latas de 200 grammas, kilo	9\$000
Choroformio, em vidros de 100 grammas, kilo	30\$000
Iodeto de potassio de Berthaud, em vidros de 25 grammas, kilo	220\$000
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo	3\$500
Perchloreto de ferro (sol. concentrada), kilo	17\$000
Collodio elastico, kilo	20\$000
Chloreto de ammonio em pedra, kilo	30\$000
Carbonato de ammonio, kilo	25\$000
Hyposulphito de sodio, em vidros de 250 grammas, kilo	18\$000
Iodo metalloidico, em vidros de 100 grammas, kilo	165\$000
Acido picrico, em vidros de 100 grammas, kilo	75\$000
Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas (absorvente e esterilizado), kilo	10\$000
Mercurius vivus em boiões de 500 grammas, kilo	60\$000
Hydrometro, um	700\$000
Tubos de borracha de 1/4", pollegada, metro	1\$000
Tubos de borracha de 3/8" pollegada, metro	2\$000
Tubos de borracha de 1/2", pollegada, metro	3\$500

Tubos de borracha de 3/4", pollegada, metro	2\$500
Tubos de borracha de 1", pollegada, metro	8\$000
Tubos de borracha de 2", pollegada, metro	16\$000
Bourettes de Hempel, um	120\$000
Pipetas de absorção, sortidas, uma	40\$000
Frascos de vidro, com torneiras, capacidade de 2.000 grammas, um	20\$000
Frascos de vidro, com torneiras, capacidade de 5.000 grammas, um	40\$000
Velas de filtro Pasteur, uma	5\$000
Thermometros para 50º temperatura, divididos em decimos de grão, um	85\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 100 grammas a 2.000 grammas, uma (100)	2\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 200 grammas, uma	2\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 250 grammas, uma	3\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 300 grammas, uma	3\$200
Capsulas de porcellana sortidas, de 350 grammas, uma	3\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 400 grammas, uma	4\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 450 grammas, uma	4\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 500 grammas, uma	5\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 550 grammas, uma	5\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 600 grammas, uma	6\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 650 grammas, uma	6\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 700 grammas, uma	7\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 750 grammas, uma	7\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 800 grammas, uma	8\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 1.000 grammas, uma	10\$500
Capsulas de porcellana sortidas, de 1.500 grammas, uma	15\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 1.250 grammas, uma	11\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 1.125 grammas, uma	12\$000
Capsulas de porcellana sortidas, de 2.000 grammas, uma	18\$000
Copos de vidro graduados, até 30 grammas, um	1\$700
Copos de vidro graduados, até 60 grammas, um	1\$900

Copos de vidro graduados, até 90 grammas, um...	28300	Rolhas de borracha, sortidas, cento (kilo).....	458000
Copos de vidro graduados, até 250 grammas, um...	38700	Papel para filtro de Laurent, ns. 2 e 3, pacote (n. 2).....	58000
Copos de vidro graduados, até 500 grammas, um...	58000	Papel para filtro de Laurent, pacote (n. 3).....	65000
Copos de vidro graduados, até 1.000 grammas, um...	78700	Papel tournesol, caixa.....	38800
Provetes de pé graduados até 30 grammas, um...	28000	Gral de porcellana de 1.000 grammas, um.....	195000
Provetes de pé graduados até 60 grammas, um...	28200	Colheres de chifre, sortidas, uma.....	65000
Provetes de pé graduados até 90 grammas, um...	28500	Espatula de aço, sortidas, uma.....	48800
Provetes de pé graduados até 120 grammas, um...	38000	Espatula de osso, sortidas, uma.....	38500
Provetes de pé graduados até 250 grammas, um...	48500	Aventais de laboratório, um.....	318000
Provetes de pé graduados até 500 grammas, um...	68000	Oxylithe em latas de meio kilo, kilo (lata).....	228000
Provetes de pé graduados até 1.000 grammas, um...	88000	Kaol em latas de 250 grammas, kilo.....	188000
Funis de vidro até 500 grammas, um (125 grammas), um.....	18400	Estopa para filtração, kilo.....	98000
Funis de vidro de 250 grammas, um.....	18800	Pannos para laboratório, dúzia.....	338000
Funis de vidro de 500 grammas, um.....	28400	Apparelho para analyse completa de gaz, de precisão, de Epinaeo, um.....	6808000
Funis de vidro de 1.000 grammas, um.....	38200	Concerto de medidores de precisão, e outros aparelhos.....	8
Tubos de vidro de diversos diâmetros, comprimento de um metro, cada, um.....	8690	Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de janeiro de 1929, — O secretario, Trajano S. Pinto da Luz.	
Vidros para reactivos, dúzia.....	98500		
Rolhas de cortica, sortidas, cento.....	18200		

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Concurrença administrativa permanente para o fornecimento durante o anno de 1929 de material e artigos de consumo ordinario, ás dependencias desta Directoria Geral nesta Capital e nos Estados

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no *Diário Official* de 20 de dezembro de 1928, á pagina 26.845, sujeito ás seguintes correções:

Grupo 1, art. n. 15 — Leia-se: Bastes com ponta de ferro e corda para escaleiro.

Grupo 5, art. n. 18 — Leia-se de 0.10 x 0.025 e não de 0.10 x 0.25.

Grupo 5, art. n. 20 — Leia-se de 0.10 x 0.025 e não de 0.10 x 0.25.

Contabilidade de Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 20 de dezembro de 1928, — Carlos V. Zúñith, chefe da 3ª seção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, datado de 28 de dezembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 1 de janeiro corrente, á pagina 114, sujeito ás seguintes correções:

Grupo 6

Arts. us. 86 e 87 — Leia-se cacodylate, etc.

Art. n. 403 — Leia-se vidro e não gramma.

Art. 354 — Leia-se licor, etc.

Art. n. 366 — Leia-se vidro e não gramma.

Art. n. 408 — Leia-se pepsina, gramma.

Art. n. 448 — Leia-se Radiant.

Art. n. 493 — Leia-se trinitrina.

Grupo 7

Art. n. 26 — Acrescente-se: cento.

Art. n. 38 — Acrescente-se: um.

Art. n. 83 — Leia-se: rolhas para vidro, etc.

Art. n. 90 — Leia-se: 8, 10, 12, 14, 16 e 18.

Art. n. 93 — Acrescente-se: um.

Art. n. 103 — Acrescente-se: um.

Contabilidade de Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 2 de janeiro de 1929, — Carlos Victor Zúñith, chefe da 3ª Seção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CARRETOS NO DISTRITO FEDERAL E NITERÓY, DURANTE O ANNO DE 1929 PROXIMO VINDO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diário Official* de domingo, 23 de dezembro corrente, á pagina 27.193, relativo á prestação dos serviços de carretos no anno de 1929 proximo vindouro, a esta directoria e á Inspectoria Agrícola do 13º Distrito, á rua de São João n. 204, em Niteróy, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 21 de dezembro de 1928, — Olympio de Accioli Monteiro, secretario, pelo director.

Directoria do Serviço de Geológico e Mineralógico do Brasil

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo-se a attenção dos interessados para esse edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro de 1928, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 7 de janeiro, ás 13 horas. — Euzébio de Oliveira, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE CARTOGRAFIA, DURANTE O CORRENTE ANNO

Faço publico, que no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas

nesta Directoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados e constantes do edital de 2 de corrente, publicado no *Diário Official*, do dia 3, á pagina 205.

Directoria Geral de Estatística, 5 de janeiro de 1929, — O director geral, Bulhões Carvalho.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENÇA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS PARA ESTAÇÕES DE 2ª E 3ª CLASSE E THERMOPLUVIOMETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS E MASTROS COMPLETOS PARA CATAVENTO

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio-circular numero 16.733, de 28 de novembro de 1928, publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez, faço publico para conhecimento dos interessados que ás 13 horas do dia 25 de janeiro corrente, serão recebidas nesta directoria, propostas para fornecimento do material abaixo especificado e mediante ás seguintes condições:

I — Os interessados que desejarem concorrer, deverão solicitar na secretaria desta directoria, até o dia 22 do corrente, guia para deposito no Thesouro Nacional da quantia de 2:0008000 (dois contos de réis), em moeda corrente ou apolice da Dívida Publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — Os concorrentes deverão apresentar, á Comissão de Concorrência, até ás 15 horas do dia 18 do corrente, para julgamento de sua idoneidade, além do Contracto Social, desde que tenham socios, em original ou publica-forma, certidão de sua firma devidamente registrada na Junta Commercial; em original, os talões que provem quitação dos pagamentos de Industria e Profissão, licenças da Prefeitura Municipal do Distrito Federal e imposto de Renda do ultimo anno.

III — As propostas serão feitas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, todas datadas e assignadas, tendo nella discriminados, sem emendas, rasuras, acrescimos, entrelinhas ou resalvas, o preço do artigo, por unidade, por extenso e em algarismo, não

sendo tomadas em consideração as propostas que se afastarem destas condições.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão às condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preços sobre a proposta mais barata.

V — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

VI — Em caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. Si os preços ainda forem iguaes, será resolvida a sorte.

VII — O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida aos cofres publicos.

VIII — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material constante do presente edital dentro de sessenta dias, sob pena de lhe ser applicada a multa de 100\$000 por dia que exceder deste prazo.

IX — A concorrência poderá ser annullada pelo Governo sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização.

X — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer proposta mais barata, em globo ou de escolher por unidade nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, sendo o fornecedor obrigado a manter os preços apresentados.

Relação do material a fornecer

Seis abrigos de 2ª classe.

Especificações: Será composto de dous abrigos de cedro, um dentro do outro, ambos com portas e paredes de venezianas, cobertos por tectos interiores e sustentados por solido cavalete de peroba.

O espaço livre entre os tectos e as paredes será, respectivamente, de nove e sete centímetros, formando um unico vão continuo onde o ar poderá circular livremente, sendo que o espaço entre os tectos abre-se sómente para a frente e para traz afim de promover melhor tiragem.

O abrigo interno mede por dentro setenta centímetros de largura por oitenta e cinco centímetros de altura média e setenta centímetros de fundo. O fundo deverá ser aberto, consistindo apenas no travejamento necessario á construção coberta por uma gaze metálica. No centro deste abrigo deverá correr uma prateleira removivel, destinada a um dosapparelhos registradores. Preso ao tecto, porém, removivel, deverá ser collocado um varão de ferro, sobre o qual serão fixados os thermometros. Deverá tambem ser collocado um pequeno gancho preso ao tecto afim de servir de suspensão ao evaporometro.

O abrigo externo terá seu tecto coberto de ruberoides de 1ª qualidade e deverá prolongar-se para fóra e do lado da porta em forma de alpendre, de forma a cobrir o observador ou qualquer apparelho collocado sobre a prateleira do cavalete.

O cavalete será de madeira de lei e terá a forma de um tronco de pyramide fortemente travejada e medindo um metro de largura, e possuirá uma prateleira movevel, estendendo-se de lado a lado na frente do abrigo, havendo para sustentá-la dous consolos, tambem munidos de dobradiças.

O abrigo interno poderá ser fechado com trinco, porém, o externo com fechadura. Todas as peças deverão ser apparelhadas e pintadas a tres de mão com alvaiade de zinco misturado com verniz copal, de modo a offerecerem sua superficie lisa bastante reflectora.

Todas as dobradiças, fechaduras, chaves, trincos, pregos, parafusos e tirantes, deverão ser de metal, de modo a não serem atacados pela ferrugem. O abrigo deverá ser fornecido convenientemente engradado em dous volumes.

12 abrigos de 3ª classe:

Especificações: Será composto de um unico abrigo todo de cedro, aparafusado por intermedio de solida aranha de ferro fundido, a uma columna de peroba de 7 cm5 x 7 cm5.

O abrigo será munido de portas e paredes com venezianas duplas e de dous tectos, ambos de taboado inteirinho, sendo, porém, o externo coberto de ruberoides de 1ª qualidade.

O abrigo terá para dimensões internas sessenta centímetros de largura, sessenta centímetros de altura e cinquenta centímetros de fundo. Proximás á porta deverão ser collocadas duas regoas estreitas, destinadas á fixagem dos thermometros, e por traz destas uma outra regoa mais larga, tambem vertical, destinada á fixagem do psychometro.

Afim de favorecer a circulação do ar, as venezianas duplas das paredes e da porta deverão formar vãos livres que se communiquem directamente com o espaço entre os tectos, e este por sua vez deverá ser aberto sómente para a frente e para traz de forma a facilitar a tiragem.

Todas as peças deverão ser apparelhadas e pintadas a tres de mão com alvaiade de zinco misturado com verniz copal, de modo a offerecerem uma superficie lisa bastante reflectora.

Todas as dobradiças, gonzoas, fechaduras, chaves, trincos, parafusos, pregos e tirantes, deverão ser de metal amarello, de modo a não serem atacados pela ferrugem.

O abrigo deverá ser fornecido devidamente engradado.

24 abrigos thermo-pluviometricos:

Especificações: Será composto tambem de um abrigo todo de cedro (unico), assente sobre cavalete de madeira de lei, de forma retangular, fortemente travejado, ou dispositivo adequado semelhante aos de estação de terceira classe.

O abrigo terá as dimensões internas de sessenta centímetros de largura e quarenta centímetros de profundidade, e será formado por quatro coucoeiras em angulo vertical de secção quadrada de 3 cm5. 5 de lado, ligados no alto e em baixo por travessas, sendo as inferiores da mesma secção das coucoeiras e as superiores com a secção rectangular de 3 cm5. 5 de largura por 2 cm5. 5 de altura. As coucoeiras da frente terão setenta centímetros de altura e as duas de traz sessenta e cinco centímetros e serão independentes ou não dos pés do cavalete.

As quatro faces do abrigo inclusive a porta serão guarnecidas por venezianas cujas regoas serão formadas de duas

partes, ambas com espessura de 6 cm5, collocadas uma sobre a outra em angulo recto, sendo que a parte que fica voltada para fóra terá 5 cm5 de largura e a que fica voltada para dentro doabrigo terá a largura de 2 cm5. e a parte mais larga será engastada em rainuras feitas nas faces internas das coucoeiras com a inclinação de 15 graus com a distancia de 2 cm5, de centro a centro, medida perpendicularmente a rainura, de modo que o espaço livre entre duas regoas consecutivas seja de 1 cm. 1. A esquadria da porta deverá ter a secção de 3cm5x2cm5 e deverá girar pela sua face inferior entre fortes gonzoas de metal, e possuirá uma fechadura em carbalho de metal na face superior.

O fundo do abrigo será forrado com tela metálica e constituido por tres taboas, sendo a superior entalhada nas suas extremidades sobre a face superior das travessas de baixo, e as duas inferiores aparafusadas na face inferior dessas mesmas travessas, sendo que a largura dessas duas taboas será tal, que poderão cobrir 1 cm5 e ou 2 cm5. O da largura da taboa superior, de maneira que o ar poderá circular livremente entre ellas, sem deixarem passar os raios solares reflectidos pelo solo.

O tecto do abrigo será duplo. O tecto interior será formado por uma taboa de 2 cm5, de espessura entalhada nas travessas de cima, de maneira a deixar passar as coucoeiras do canto que deverão exceder de 2 cm5, na parte de traz e de 7 cm5, na parte da frente. Esta taboa deverá possuir pelo menos dez ou doze furos de 2 cm5. 5 de diametro, distribuidos symmetricamente a 5 cm5 dos bordos. O tecto exterior será formado por uma taboa de 2 cm5. 5 de espessura com balango de 5 cm5, pelo menos sobre as faces do abrigo aparafusadas sobre o topo das coucoeiras dos cantos forradas pela parte de fóra com ruberoides de 1ª qualidade, e sustentada no meio por uma taboa disposta da frente para traz no meio do tecto interior.

Entre os dous tectos e na parte da frente do abrigo será collocada uma taboa aparafusada sobre as coucoeiras da frente, de modo a impedir a entrada de chuva impellida pelo vento, no entrevão dos dous tectos.

Todas as peças deverão ser apparelhadas, pintadas a tres de mão com alvaiade de zinco misturado com verniz copal, de modo a offerecerem uma superficie lisa bastante reflectora.

Todas as dobradiças, gonzoas, fechaduras, chaves, trincos, parafusos, pregos e tirantes deverão ser de metal amarello, de modo a não serem atacados pela ferrugem.

O abrigo deverá ser fornecido devidamente engradado em um unico volume.

Os abrigos só serão engradados após o exame de um funcionario da directoria.

24 caixas para anemometros, de accordo com o modelo na directoria e devidamente engradadas:

12 mastros completos:

Especificações: Os mastros deverão ser de madeira de lei de 1ª qualidade e ter seis metros de comprimento com a secção minima de 10 cm. x 10 cm., no primeiro metro contado de baixo, e afinado até a extremidade superior cuja secção no minimo terá 8 cm. x 8 cm. As arestas no sentido do seu comprimento poderão ser ligeiramente chapfradas no primeiro metro, até qua-

si a ponta, devendo esta ser quadrada e protegida lateralmente por sólido arco metálico. Este arco deverá possuir em redor tres pequenas argollas bem robustas das quaes partirão fios de arame para escorarem o mastro.

Os mastros terão na extremidade da baixo dous furos de 2 cm. 5 de diametro, um a 20 cm. a contar da extremidade e outro a 60 cm. a contar do primeiro, e serão pintados a tres de mão com alvaide de zinco, misturado com verniz copal.

Cada mastro deve ser acompanhado de dous moirões, os quaes deverão ser de madeira de lei de 1ª qualidade e ter 1m. 60 de comprimento e secção rectangular de 10 x 8 centímetros, possuirão igualmente dous furos de 2 cm. 5 de diametro que se correspondam aos praticados na extremidade de baixo do mastro, e serão pintados a tres de mão com alvaide de zinco misturado com verniz copal.

Cada mastro será acompanhado de dous parafusos redondos de metal, com 1" de secção e trinta centímetros de comprimento, de cabeça quadrada, com porcas, contraporcas e duas arandelas cada um.

Directoria de Meteorologia, 5 de janeiro de 1929. — *Francisco Souza*, director, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE, EXISTENTE NO INSTITUTO CENTRAL.

De ordem do senhor director, interino, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de auxiliar meteorologista de 2ª classe, existente no Instituto Central, publicado no *Diário Official* do dia vinte do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE 1ª CLASSE (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE), EXISTENTE NA ESTAÇÃO CLIMATOLÓGICA DE CURITYBA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do senhor director, interino, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de assistente de Estação Climatológica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), existente na Estação Climatológica de Curitiba, Estado do Paraná, publicado no *Diário Official* de vinte e um do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Chamo a attenção dos interessados, para o edital de concorrência publica, aberta por esta superintendencia e que

foi publicado no *Diário Official* de 31 de dezembro do anno proximo findo.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 3 de janeiro de 1929. — *P. L. Alves Costa*, superintendente.

Instituto de Chimica

Rogo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 25 de dezembro do anno p. passado, pagina n. 27.287, sobre concorrência de transporte em automóvel.

Rio, 5 de janeiro de 1929. — *D. Mاريو Siqueira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Fago publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso no provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) proleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma, organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 11 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — *Dr. Artidoro Pamplona*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

COMMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão medico, presidente da Comissão do Rancho desta escola, fago publico que a referida commissão receberá propostas até o dia 14 do corrente, ás 10 horas e as inscripções até o dia 12, para fornecimento de ge-

neros e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o corrente anno.

Generos alimenticios de primeira qualidade:

Arroz de 1ª, kilo; açúcar de 1ª, kilo; azeite doce, lata; alhos, kilo; banha de porco, kilo; batatas chilenas, kilo; batatas nacionaes, kilo; bacalhão, kilo; colorão, kilo; café moído de 1ª, kilo; café Globo, kilo; carne secca, kilo; camarão fresco, kilo; cebolas, kilo; carne verde-frazeira, kilo; farinha de mandioca, kilo; figado fresco, kilo; feijão mulatinho, kilo; feijão preto, kilo; gallinhas, uma; massa para sopa, kilo; mate, kilo; manteiga de 1ª, kilo; massa de tomate, kilo; creolina, lata; ervilha, kilo; ovos, dúzia; carne de porco, kilo; pão de trigo, de 100 grammas, kilo; pimenta em grão, kilo; peixe fresco, kilo; *petit-pois*, lata; queijo de Minas, kilo; queijo de Palmyra, um; sal grosso, kilo; sal fino, kilo; toucinho, kilo; vinagre tinto, litro; vinagre branco, litro; bananas, ração de duas; goiabada, lata; laranjas, ração de duas; tomate, kilo; verdura, kilo; banana da terra, uma; limão, um; nêsão, um; carne de vitella, kilo; sabão, kilo; latharim, kilo; sapólio, um; tijolo, um; lingua do Rio Grande, uma; lingua fresca, uma;ombo de Minas, kilo; paio, kilo; toucinho funeiro, kilo; frutas crystalizadas, kilo; biscoitos Aymoré, kilo; goiabada, peregada, marmelada Colombo, caixa de oito kilos; azeitonas, lata; alcool, litro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas peloCodigo de Contabilidade Publica da União, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concorrências administrativas, bem como as disposições da lei do sello.

Segunda — As propostas devem ser organizadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer.

Tercera — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

Quarta — Exigir-se-ha dos proponentes que provem suas idoneidades.

Quinta — Diariamente na thesauraria desta escola, das 10 ás 12 horas, serão prestadas informações julgadas necessarias pelos candidatos a inscripção.

Escola de Estado Maior, no Andarahy, 3 de janeiro de 1929. — *Josephat Padilha da Cunha*, 1º tenente contador.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

1ª SECÇÃO — OFFICINA DE ALFAIATES

N. 2

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 200, nos dias 8 e 10, das 11 ás 11 horas e e 12 das 9 ás 12 horas.

Outrosim, previne-se ás senhoras costureiras e alfaiates matriculados que durante o corrente mez deverão effectuar a reforma de suas cartas de fiança, para o que deverão procurar nesta officina os impressos apropriados.

Officina de Alfaiates, 5 de janeiro de 1929. — Pelo encarregado, *Candido Aguiar Tino de Barros*, 1º tenente.

Primeira Brigada de Infantaria**QUARTEL GENERAL**

Vender-se-ha em hasta publica, por maior offerta, além do preço previamente estipulado, no Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria, em Deodoro, um animal -- Cavallar -- ás 13 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro.

Quartel General em Deodoro, 28 de dezembro de 1928. — *João Baptista Brauner*, 2º tenente.

Terceiro Regimento de Infantaria**SERVICO DE APROVISIONAMENTO****COMISSÃO DE RANCHO****Concurrencia administrativa**

De ordem do Sr. presidente da Comissão do Rancho desta unidade, de accordo com a autorização ministerial de 21 de dezembro, faço publico que se acha aberta, neste regimento, a inscripção para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do Serviço do Rancho, durante o anno corrente de 1929.

PRIMEIRO GRUPO — GENEROS

Arroz Iguape de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Azete doce, litro.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas, lata.
Banha refinada de 1ª qualidade, kilo.
Batalas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Café moído de 1ª qualidade, kilo.
Carne secca de 1ª qualidade, kilo.
Coco, um.
Cangica de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada, kilo.
Linguiça de 1ª qualidade, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa de tomate, lata.
Manteiga nacional, kilo.
Matte em folha, kilo.
Paio, kilo.
Palitos Marquezinhos, caixa.
Queijo Parmesan, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra, lata.
Rodo, um.
Sal fino em sacco de 2 kilos, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão commun, kilo.
Toucinho de porco, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho do Rio Grande, litro.
Vassouras de piassava, uma.
Vassourinha de piassava, uma.

SEGUNDO GRUPO — PÃO

Farinha do trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Pães de 40 grammas, kilo.
Pães de 80 grammas, kilo.
Pães de 100 grammas, kilo.
Biscoutos, kilo.

TERCEIRO GRUPO — COMBUSTIVEL

Linha em achões m3, metro cubico.
QUARTO GRUPO — VERDURAS, LEGUMES,

FRUTAS, AVES E OVOS

Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc., kilo.
Temperos: cebola, pimenta, alho, cebolinha, tomate, louro, hortelã, cheiro, etc., kilo.
Gallinhas, uma.
Frango, um.
Ovos frescos, dúzia.
Laranjas, duas.
Banana, duas.

QUINTO GRUPO — CARNE

Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Lingua fresca, kilo.
Fígado, kilo.

SEXTO GRUPO — PEIXE

Camarão fresco, kilo.
Peixe de 2ª qualidade limpo, kilo.

SETIMO GRUPO — LEITE

Leite de vacca, litro.

CONDIÇÕES

Art. 1.º A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão do Rancho e entregue ao Sr. secretario até as 10 horas do dia 21 de janeiro corrente, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade (letras a, b, c, d, e) deste artigo:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas noncommerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido, por certidão, da Junta Commercial, ou estar constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância de 1:000\$000 (um conto de réis);

e) os documentos acima não serão aceites em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 181, de 5 de maio de 1924.

Art. 2.º Com o requerimento de inscripção deverão ser apresentadas, além dos documentos de idoneidade, mais as indicações dos artigos pretendidos com os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas, entrelinhas ou rasureas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto pôde resultar a exclusão do concorrente.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Art. 4.º Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado por decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922, bem como as condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

Art. 5.º As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelos mesmos preços, aos offi-

ciaes, sendo os pedidos feitos directamente pelos mesmos officiaes interessados e os pagamentos por elles effectuados á vista.

Art. 6.º A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda da base.

Art. 7.º Na secretaria da Comissão do Rancho (Serviço de Aprovevisionamento) será no dia 21 de janeiro corrente, ás 10 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceites os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

Art. 8.º Os generos e mais artigos de alimentação, que fazem objecto da presente concurrencia serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem qualquer condição.

Art. 9.º Após o julgamento da idoneidade, que será feito no prazo de dez dias, o regimento resolverá a concurrencia, dando conhecimento aos interessados e fazendo publicar no "Diário Official" todas as indicações dos artigos e preços apresentados.

Art. 10.º É reservado ao regimento o direito de annullar a presente concurrencia, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base organizada de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Art. 11.º Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel da Praia Vermelha, 5 de janeiro de 1928. — *José Marques de Carvalho*, 2º tenente contador, secretario.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa**SERVICO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa publicado no *Diário Official* de 3 de janeiro corrente, pagina 189.

Forte do Imbuhy, 4 de janeiro de 1929. — *Nicolau Soares*, 1º tenente secretario da C. R.

Primeira Companhia de Estabelecimentos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do senhor capitão Tancredo Faustino da Silva, presidente do conselho de administração desta companhia, faço saber que se acha aberta até o dia 20 do corrente, concurrencia administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual necessarios á mesma companhia, durante o anno de 1929, de accordo com o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e bem assim o artigo 758 do citado regulamento.

Os artigos a fornecer serão os discriminados nos grupos abaixo:

I — Artigos para reparos e conservação de arreios.

II — Artigos para remonte de calçados.

III — Artigos de limpeza de armamento.

IV — Artigos de expediente e livros para a Escola Regimental.

V — Artigos de electricidade.

VI — Roupas de cama.
VII — Combustível e lubrificantes para automovel.

VIII — Aquisição de moveis de uso ordinario e artigos de conservação e reparo dos mesmos.

IX — Conservação e reparo de automoveis e viaturas hypomoveis.

X — Ferragens para ferraduras de animais.

XI — Medicamentos para curativas de animais.

XII — Tintas, oleos, brochas, pregos e artigos necessarios á limpeza, conservação e reparo do quartel.

Aos interessados no fornecimento serão prestadas diariamente, das 10 ás 16 horas de todos os dias uteis, as informações solicitadas pelos mesmos, pelo thesoureiro da companhia, signatario do presente edital, sendo fornecidas as relações dos artigos a fornecer.

Quartel da 1ª Companhia de Estabelecimentos, na Avenida Pedro II n. 33, em S. Christovão, 5 de janeiro de 1929. — *Afonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1º tenente intendente, secretario e thesoureiro do C. A.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante o aviso aos interessados que o edital de concorrência administrativa deste batalhão foi publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro, encerrando-se a inscrição a 7 de janeiro de 1929. — O secretario do C.A., *Sylvio Alves Aragão*, 1º tenente contador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicação no *Diario Official* n. 3, de 4 do corrente, á pagina 399, referente ao fornecimento de rações preparadas em 1929.

Americo da Motta Ribeiro, 2º tenente contador.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E DENAIS ARTIGOS PARA O RANCHO.

Chamo atenção dos Srs. interessados para o edital da concorrência administrativa de inscrição publicada no *Diario Official*, de 29 do corrente, ás fls. 27.520, para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e demais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre do anno de 1929.

Quartel na Villa Militar, 29 de dezembro de 1928. — *José da Costa Serrano*, 2º tenente Cont. Aprov. secretario da Comissão de Rancho.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONTADORIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, pagina 103.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1929. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAÍ), Classe de 1907

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de 2 a 5 do corrente mez de janeiro, e nascidos neste districto, de 16 de julho a 31 de dezembro de 1907:

1. Abel, filho de José Jorge Baure.
2. Abner, filho de João de Castro e Silva.
3. Aey Cardoso, filho de Paulina Cardoso.
4. Adalto Francisco Monteiro Bastos, filho de Francisco Monteiro Vasques.
5. Affonso, filho de Americo Machado de Azevedo e Silva.
6. Agenor Marques Fogaça, filho de Julio Marques Nunes.
7. Alberto, filho de José Fonseca.
8. Alberto, filho de Manoel Vieira Pacheco Junior.
9. Albino, filho de Albino Moreira.
10. Alceo, filho de João Pereira Pavão.
11. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
12. Almerindo, filho de Manoel Muniz.
13. Altamiro, filho de José Innocencio Baptista Pereira.
14. Alvaro, filho de José Luiz Duarte.
15. Alvaro, filho de Praxedes Augusto de Araujo e Silva.
16. Alvaro, filho de Raul Pereira Soares.
17. Americo, filho de Antenor Guimarães.
18. Angelo Antonio, filho de Antonio Jascone.
19. Anisio, filho de Antonio Marcellino de Carvalho.
20. Annibal Alexandrino, filho de Annibal Bevilacqua.
21. Antenor, filho de Manoel Alves da Silva Malheiros.
22. Antonio, filho de Antonio Balbino da Silva.
23. Antonio, filho de Antonio Eduardo Pereira.
24. Antonio, filho de Antonio Pereira Madruga.
25. Antonio, filho de Manoel Francisco dos Brosios.
26. Antonio Rabello de Mello, filho de Antonio Rabello de Mello.
27. Antonio, filho de Antonio da Silva Reis.
28. Antonio, filho de Manoel Paulo Pereira.
29. Antonio, filho de Manoel Rodrigues.
30. Antonio, filho de Naziazeno Rodrigues de Almeida.
31. Aristeu, filho de Horacio Alves de Campos.
32. Arlindo, filho de Antonio Pinto da Fonseca.
33. Armando, filho de Antonio Ferreira Lopes.
34. Armando, filho de José Maria Leone.
35. Arthur, filho de Domingos Ferreira Monteiro.
36. Arthur, filho de Manoel Loureiro.
37. Ascelino, filho de Venancio Americo da Silva.
38. Augusto, filho de Balbino Corrêa Brandão.

39. Avelino, filho de Clothilde Candida de Menezes.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio o mque funciona a junta e outra remetida na mesma data para ser publicada no *Diario Official*, por tres vezes seguidamente.

Districto Federal, 5 de janeiro de 1929. — *Dario Ferreira Pinto*, presidente. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens, que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os menores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos em registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

Nos domingos, serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da rua São José n. 53, 1º andar, das 10 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril de 1929.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado á porta do edificio da junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Carlos Mario Ferreira Leite*, secretario. — *Luiz Guimarães*, presidente. — Major *Joaquim Miranda de Vellasco*, D. S. M.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 5º DISTRICTO

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta do 5º Districto (Santo Antonio), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de

Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício da rua do Rezende n. 92, das 11 horas da manhã às 3 horas da tarde. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

Edital de convocação para o alistamento em 1929

O presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito (Santa Tereza), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem os esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Para o serviço normal do alistamento, esta junta funcionará diariamente de 11 1/2 às 3 horas, de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno. Sêde da junta: rua do Aqueducto n. 92 (agencia da Prefeitura). E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO (LAGOA)

Convocação para o alistamento

João Cesar da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar no 8º districto (Lagoa), com sêde á praia de Botafogo n. 522, sêde da delegacia do 7º districto policial, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convocados todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda esta junta que funcione todos os dias uteis

das 11 ás 15 horas, lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal da sua sêde acima indicada e publicado na imprensa official. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *João Cesar da Silva*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Carlos Lins de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto de Sant'Anna, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos querendo) e são domiciliados no 10º districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funciona, todos os dias uteis, provisoriamente no edificio do antigo quartel da 4ª companhia de metralhadoras pesadas á Avenida Pedro II, em São Christovão, das 11 ás 15 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril deste anno. E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado á porta da sêde provisoria da junta e publicado no "*Diário Official*", por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Fernando Vilas Boas*, secretario. Rio, 2 de janeiro de 1929. — *Dr. V. Dantas*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO — GAMBÓIA

Edital de convocação para o alistamento de 1929

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65, § 1º:

No dia immediato ao da 1ª reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e, si possivel, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar duração do mesmo, sêde da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas e transcrevendo o art. 50 com os seus paragraphos, bem como o § 2º do presente artigo e o art. 74.

§ 2º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal, na fórma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal: caso as communicacões não derem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo, á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas das 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico e 91 C), ou certificado de alistamento (paragrapho 1º do artigo 50).

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes (oito na 2ª zona e 10 na 3ª), do anno civil em que completam 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e b do paragrapho 2º do art. 65), ou verbalmente á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outra da circumscripção seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulario e modelo F).

§ 2º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem previa verificação no livro de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que por motivo julgado justi-

74. Fio para tubo, n. 10 (com 3 encapamentos), metro.
 75. Fio para tubo, n. 8 (com 3 encapamentos), metro.
 76. Fio para tubo, n. 14 (com 3 encapamentos), metro.
 77. Fio para tempo, n. 8, W. P., kilo.
 78. Fio para tempo, n. 10, W. P., kilo.
 79. Fio para tempo, n. 14, W. P., kilo.
 80. Fio flexível, n. 14, metro.
 81. Fio flexível, n. 18, metro.
 82. Fusíveis de rolha, de 20 ampères e 25, um.
 83. Fusíveis de rolha, de 10 ampères, um.
 84. Fio armado em cano de chumbo, n. 14, metro.
 85. Fio armado em cano de chumbo, n. 18, metro.
 86. Fita isolante preta, peça.
 87. Fita isolante branca, peça.
 88. Fita isolante de borracha (Pará), peça.
 89. Fio para lustre, n. 18, metro.
 90. Grampos de ferro para bragaadeiras, grossura de 3/4, um.
 91. Isolador com pino recto, de 3/4, um.
 92. Isolador Cachimbo, rosca, para madeira, de 1/2, um.
 93. Interruptor rotativo, um.
 94. Interruptor para de metal, um.
 95. Lampadas de 1/2 watts, de 40 watts, 50 velas, uma.
 96. Lampadas de 1/2 watts, de 25 watts, 25 velas, uma.
 97. Parafusos para cleats de ferro, grossa.
 98. Parafusos para rosetas de ferro, grossa.
 99. Quadro de madeira de lei, 50 x 40, envernizado (para luz), um.
 100. Quadro de madeira de lei, 60 x 65, envernizado (para força), um.
 101. Roseta para cleats de porcellana, um.
 102. Roseta para ferro de porcellana, um.
 103. Roldana de porcellana (grande), uma.
 104. Roldana de porcellana (pequena), uma.
 105. Supporte sem chave americana, uma.
 106. Supporte com chave americana, uma.
 107. Tulipa lisa branca, uma.
 108. Tulipa bordada, uma.
 109. Tubo de porcellana, de 1", 2", 3", 4" e 5", um.
 110. Tubo de porcellana, de 10", um.
- Artigos de ferragem
111. Arruelas para texto de fogão, kilo.
 112. Ancinhos de ferro superior de 12 dentes, kilq.
 113. Arame farpado em rolo, kilo.
 114. Arestas para vidro, kilo.
 115. Balde de zinco, de 15 x 15", grande, um.
 116. Balde de zinco, de 10" x 10", um.
 117. Chapas de ferro galvanizado, n. 20, de 1,20 x 2,40, kilo.
 118. Chapas de ferro galvanizado, n. 20, de 1,10 x 2,0, kilo.
 119. Chapas de ferro preta, n. 16, de 1,20 x 2,40, kilo.
 120. Chapas de ferro preta, n. 10, de 1,00 x 2,00, kilo.
 121. Cremones de ferro, um.
 122. Cadeado com corrente para portão, um.
 123. Cadeado sem corrente, um.
 124. Carrinho de mão (de ferro), um.
 125. Dobradiças de 2 1/2" (par), uma.
 126. Dobradiças de 4" (par), um.
 127. Dobradiças de metal branco 1 1/2" (com parafusos), par.
 128. Dobradiças de metal branco de 2" (com parafusos), par.
 129. Enxadas marca "Anzol" ou "Jacaré" 3 1/2 libras, uma.
 130. Enxada, um.
 131. Fechaduras simples, uma.
 132. Fechaduras ordinarias, uma.
 133. Fechaduras para maçanetas, uma.
 134. Fecho de botão de 0,30, um.
 135. Fecho de botão de 1,20, um.
 136. Fecho de botão de 0,10, um.
 137. Fecho de embutir de 0,15, um.
 138. Fecho de embutir de 0,10, um.
 139. Foice de aço de Porto, n. 8, uma.
 140. Facão para matto, um.
 141. Faca para cortar capim, uma.
 142. Gancheo de ferro com 4 dentes, um.
 143. Maçanetas de louça (par), uma.
 144. Maçanetas de metal (par), um.
 145. Machado de aço do Porto, um.
 146. Machadinho, um.
 147. Marreta de aço, kilo.
 148. Pás de aço, quadradas, uma.
 149. Pás de aço com bico, uma.
 150. Picaretas, uma.
 151. Pregos de 19 x 36, kilo.
 152. Pregos de 18 x 30, kilo.
 153. Pregos de 19 x 27, kilo.
 154. Pregos de 4", kilo.
 155. Rebites de ferro para fogão, kilo.
 156. Regador de folha dobrada (grande), um.
 157. Regador de folha dobrada (medio), um.
 158. Rebolo de mão com caixa de madeira com 0,40 de diametro, um.
 159. Rebolo de mão com 0,40 de diametro, um.
 160. Serra para cortar ferro, (qualidade superior), duzia.
 161. Serra para cortar capim, uma.
 162. Serrote de 20", um.
 163. Targete de ferro de 0,05, um.
 164. Targete de ferro de 0,10, um.
 165. Texto para fogão, kilo.
 166. Tela de arame fino, metro.
 167. Tela de arame para cerca, metro.
 168. Tesoura secretaria, uma.
 169. Veio para rebolo, um.
- Material para Construção
170. Azulejo branco 15 x 15m,2, metro quadrado.
 171. Alizares de peroba rosa, metro.
 172. Azulejo de cor, metro quadrado.
 173. Cimento "Dollar", barrica de 150 kilos, barrica.
 174. Cimento "Excelsior", barrica de 150 kilos, barrica.
 175. Cougoeira de 3" x 9", de pinho de Riga, metro.
 176. Cougoeira de 3" x 9", de peroba rosa, metro.
 177. Cougoeira de 3" x 9", de madeira de lei, metro.
 178. Cordão de peroba rosa, metro.
 179. Cordão de pinho de Riga, metro.
 180. Cordão de madeira de lei, metro.
 181. Cimalha estreita de peroba rosa, metro.
 182. Cimalha larga de peroba rosa, metro.
 183. Cimalha larga de pinho de Riga, metro.
 184. Cimalha estreita de pinho de Riga, metro.
 185. Cimalha larga de madeira de lei, metro.
 186. Cimalha estreita de madeira de lei, metro.
 187. Frizos de pinho de Riga, m/f app. 0m,03 x 0m,10, metro.
 188. Frizos de pinho de Riga, m/f de 0m,022 x 0m,10, metro.
 189. Frizos de peroba rosa app. m/f de 0m,03 x 0m,10, metro.
 190. Frizos de peroba rosa app. m/f de 0m,022 x 0m,10, metro.
 191. Frizos de madeira de lei app. m/f de 0m,03 x 0m,10, metro.
 192. Frizos de madeira de lei app. m/f de 0m,022 x 0m,10, metro.
 193. Grega de azulejo, metro quadrado.
 194. Grega de ladrilho hydraulico nacional, metro quadrado.
 195. Grega de ladrilho ceramico nacional, metro quadrado.
 196. Ladrilho hydraulico nacional, metro quadrado.
 197. Ladrilho ceramico nacional, metro quadrado.
 198. Meia grega de azulejo, metro quadrado.
 199. Meia grega de ladrilho hydraulico nacional, metro quadrado.
 200. Meia grega de ladrilho ceramico nacional, metro quadrado.
 201. Pingadeira de peroba rosa conforme a amostra, metro.
 202. Pingadeira de pinho de Riga, metro.
 203. Pingadeira de madeira de lei, metro.
 204. Pernas de serra de peroba rosa 2/c, metro.
 205. Pernas de serra de peroba rosa 3/c, metro.
 206. Perna de serra de peroba rosa de 4/c, metro.
 207. Pernas de serra de peroba rosa de 5/c, metro.
 208. Perna de serra de pinho de Riga 2/c, metro.
 209. Pernas de serra de pinho de Riga de 3/c, metro.
 210. Pernas de serra de pinho de Riga de 4/c, metro.
 211. Pernas de serra de pinho de Riga de 5/c, metro.
 212. Pernas de madeira de lei, 2/c, metro.
 213. Pernas de madeira de lei, 3/c, metro.
 214. Pernas de madeira de lei, 4/c.
 215. Pernas de madeira de lei, 5/c, metro.
 216. Rodapé de azulejo, metro quadrado.
 217. Rodapé de ladrilho hydraulico nacional, metro quadrado.
 218. Rodapé de ladrilho ceramico nacional, metro quadrado.
 219. Ripas de pinho Paraná 16/c, metro.
 220. Ripas de peroba rosa 16/c, metro.
 221. Ripas de pinho de riga 16/c, metro.
 222. Ripas de madeira de lei 16/c, metro.
 223. Sarrafos de peroba rosa 6/c, metro.
 224. Sarrafos de madeira de lei 6/c, metro.
 225. Tabeira de ladrilho hydraulico Nacional, metro quadrado.

226. Taboa de pinho de Riga app. m/f 0,03 x 0,20, metro.
 227. Taboa de pinho de Riga app. m/f 0,022 x 0,20, metro.
 228. Taboa de peroba rosa app. m/f de 0,03 x 0,20, metro.
 229. Taboa de peroba rosa app. m/f 0,022 x 0,20, metro.
 230. Taboa de madeira de lei app. m/f de 0,03 x 0,20, metro.
 231. Taboa de madeira de lei app. m/f de 0,022 x 0,20 metro.
 232. Taboa em bruto de canella de 0,03 x 0,20, metro.
 233. Taboa em bruto de canella app. por 1 face de 0,03 x 0,20, metro.
 234. Taboa em bruto (Castanheira) de 0,03 x 0,20, metro.
 235. Taboa de vinhatico app. por 1 face com 0,42 x 0,025, metro.
 236. Taboa de canella app. por 1 face com 0,30 x 0,03, metro.
 237. Taboa de peroba rosa app. por 1 face 0,22 x 0,022, p. rodapé, metro.
 238. Taboa de peroba de Campos app. por 1 face 0,022 x x 0,20, metro.
 239. Taboa para forro, peroba rosa, camisa e saia 4/c, metro.
 240. Taboa para forro, peroba rosa, camisa e saia 5/c, metro.
 241. Taboa para forro, peroba rosa, camisa e saia 6/c, metro.
 242. Taboa para forro peroba rosa m/f, 4/c, metro.
 243. Taboa para forro peroba rosa m/f, 5/c, metro.
 244. Taboa para forro peroba rosa m/f, 6/c, metro.
 245. Taboa peroba rosa forro m/f com bite ao centro 4/c, metro.
 246. Taboa peroba rosa forro m/f com bite ao centro 5/c, metro.
 247. Tabeira de peroba rosa, 4/c, metro.
 248. Tabeira de peroba rosa, 5/c, metro.
 249. Tabeira de pinho do Paraná, 4/c, metro.
 250. Tabeira de pinho do Paraná, 5/c, metro.
 251. Tabeira de pinho de Riga, 4/c, metro.
 252. Tabeira de pinho de Riga, 5/c, metro.
 253. Taboa de madeira de lei em bruto para andaime de 0,40 x 0,03, com 4m,0, metro.

Material sanitario

254. Assento de madeira com sobre-lampa, para latrina, do-bradigas com parafusos de metal branco, uma.
 255. Banheira esmaltada de 4 1/2 pés, uma.
 256. Banheira esmaltada de 5 pés, uma.
 257. Borçacha para tampa de latrina, uma.
 258. Chuveiro de cobre de 0,20 de diametro, um.
 259. Chuveiro de cobre, 1/2" com 0,20, um.
 260. Chuveiro de cobre 3/4" com 0,20, um.
 261. Corrente de latão para chuveiro e caixa automatica, uma.
 262. Caixa automatica, uma.
 263. Caixa para agua, chapa 18 de 0,60 x 60 x 1,20, uma.
 264. Caixa para agua quente, chapa 18 de 0,40 x 0,40 x 0,89, uma.
 265. Caixa de barro com ralo de ferro de 0,20 x 0,20, uma.
 266. Curva de barro para manilha de 2", uma.
 267. Curva de barro para manilha de 3", uma.
 268. Curva de barro para manilha de 4", uma.
 269. Curva de barro para manilha de 6", uma.
 270. Curva de barro para manilha de 9", uma.
 271. Curva de barro para manilha de 12", uma.
 272. Consolo para lavatorio, ferro fundido, um.
 273. Consolo para lavatorio, ferro batido, um.
 274. Curva de cimento armado 0,30, uma.
 275. Curva de cimento armado 0,40, uma.
 276. Curva de cimento armado 0,50, uma.
 277. Curva de cimento armado 0,60, uma.
 278. Curva de cimento armado 0,80, uma.
 279. Fossa de cimento armado para 20 pessoas, uma.
 280. Fossa de cimento armado para 12 pessoas, uma.
 281. Fossa de cimento armado para 8 pessoas, uma.
 282. Junção de barro, 2 bocas de 2", uma.
 283. Junção de barro, 2 bocas de 3", uma.
 284. Junção de barro, 2 bocas de 4", uma.
 285. Junção de barro, 2 bocas de 6", uma.
 286. Junção de barro, 2 bocas de 9", uma.
 287. Junção de barro, 2 bocas de 12", uma.
 288. Junção de barro, 3 bocas de 2", uma.
 289. Junção de barro, 3 bocas de 3", uma.
 290. Junção de barro, 3 bocas de 4", uma.
 291. Junção de barro, 3 bocas de 6", uma.
 292. Junção de barro, 3 bocas de 9", uma.
 293. Junção de barro, 3 bocas de 12", uma.
 294. Junção de cimento armado, 2 bocas 0,30, uma.
 295. Junção de cimento armado, 2 bocas 0,40, uma.
 296. Junção de cimento armado, 2 bocas 0,50, uma.
 297. Junção de cimento armado, 2 bocas 0,60, uma.
 298. Junção de cimento armado, 2 bocas 0,80, uma.
 299. Lava-mão recto de louça, um.
 300. Lavatorio de louça rectangular de 0,50 x 0,40, um.

301. Lavatorio de ferro esmaltado, rectangular de 0,50 x 0,40, um.
 302. Latrina de lóuça (vaso branco), uma.
 303. Latrina de vaso vidrado, uma.
 304. Manilha de barro de 2", uma.
 305. Manilha de barro de 3", uma.
 306. Manilha de barro de 4", uma.
 307. Manilha de barro de 6", uma.
 308. Manilha de barro de 9", uma.
 309. Manilha de barro de 12", uma.
 310. Manilha de cimento armado 0,30, uma.
 311. Manilha de cimento armado 0,40, uma.
 312. Manilha de cimento armado 0,50, uma.
 313. Manilha de cimento armado 0,60, uma.
 314. Manilha de cimento armado 0,80, uma.
 315. Pia de ferro esmaltado (tamanho médio) com mesa de cimento armado, uma.
 316. Pedra marmore para pia de 1,22 x 0,59 x 0,03, uma.
 317. Ralo de ferro fundido 0,20 x 0,20, um.
 318. Ralo de ferro fundido de 0,60 x 0,40 x 0,03, um.
 319. Ralo de ferro fundido de 0,48 x 0,48 x 0,03, um.
 320. Valvula de metal para lavatorio de 1", uma.
 321. Valvula de metal para lavatorio de 1 1/2", uma.

Material de bombeiro

322. Acido muriatico, litro.
 323. Bocal para lamparina, um.
 324. Cano de chumbo de 1/2", 1", 3/4", 1 1/4", 1 1/2" e 2", kilo.
 325. Curva de ferro galvanizado 3/4", uma.
 326. Curva de ferro galvanizado 1", uma.
 327. Curva de ferro galvanizado 1 1/4", uma.
 328. Curva de ferro galvanizado 1 1/2", uma.
 329. Curva de ferro galvanizado 2", uma.
 330. Junção de ferro galvanizado 1", uma.
 331. Junção de ferro galvanizado 1 1/2", uma.
 332. Junção de ferro galvanizado 1 1/4", uma.
 333. Junção de ferro galvanizado 2", uma.
 334. Junção de ferro galvanizado 3/4", uma.
 335. Joelho de ferro galvanizado 1", um.
 336. Joelho de ferro galvanizado 1 1/2", um.
 337. Joelho de ferro galvanizado 1 1/4", um.
 338. Joelho de ferro galvanizado 2", um.
 339. Joelho de ferro galvanizado 3/4", um.
 340. Ladrão de metal 1/2", um.
 341. Ladrão de metal 5/8", um.
 342. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
 343. Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
 344. Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
 345. Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
 346. Lamparina de latão, completa, para gazolina, uma.
 347. Registro de metal 1/2", um.
 348. Registro de metal 3/4", um.
 349. Registro de metal de 1", um.
 350. Registro de metal de 1 1/4", um.
 351. Registro de metal de 2", um.
 352. Redução de ferro galvanizado de 1", uma.
 353. Redução de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
 354. Redução de ferro galvanizado de 2", uma.
 355. Redução de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 356. Redução de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 357. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um.
 358. Registro de ferro galvanizado de 3/4", um.
 359. Registro de ferro galvanizado de 1", um.
 360. Registro de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 361. Registro de ferro galvanizado de 2", um.
 362. Sahida de metal de 1/2", uma.
 363. Sahida de metal de 5/8", uma.
 364. Torneira de metal de 1/2", uma.
 365. Torneira de metal de 3/4", uma.
 366. Torneira de pressão de 1/2", uma.
 367. Torneira de pressão de 3/4", uma.
 368. Torneira de boia de 3/4", uma.
 369. Torneira de boia de 1/2", uma.
 370. Torneira de metal branco de 1/2", uma.
 371. Torneira de metal branco de 3/4", uma.
 372. Tampões de borracha de 1/2", um.
 373. Tampões de borracha de 3/4", um.
 374. Tampões de borracha de 1", um.
 375. Tampões de borracha de 1 1/2", um.
 376. Tampões de borracha de 2", um.
 377. Tampões de 1 1/4", um.
 378. "U" de ferro galvanizado de 3/4", um.
 379. "U" de ferro galvanizado de 1", um.

Material de pintura

380. Agua raz Pratts, kilo.
 381. Alvaide belga, kilo.
 382. Alvaide Vecille Manton n. 1, legitimo, kilo.

383. Azul ultramar, kilo.
 384. Brocha de pita para caiação, uma.
 385. Brocha de cabelo para caiação, uma.
 386. Brocha de cabelo n. 11, para tinta, uma.
 387. Brocha de cabelo n. 8, para tinta, uma.
 388. Brocha de cabelo para tinta, uma.
 389. Cera virgem, kilo.
 390. Colla, kilo.
 391. Cal extinta, kilo.
 392. Cal virgem, kilo.
 393. Cal de Cabo Frio, kilo.
 394. Cal de marisco, kilo.
 395. Gesso crê, kilo.
 396. Gomma lacca, kilo.
 397. Oleo de linhaca genuino, kilo.
 398. Oero lavado, kilo.
 399. Pedra hume, kilo.
 400. Pincel redondo para caiação, um.
 401. Pincel chato para lida n. 24, um.
 402. Pincel redondo n. 30, um.
 403. Pincel chato n. 30, um.
 404. Pé de sapato, kilo.
 405. Secante Castello, kilo.
 406. Sombra de oliveira, kilo.
 407. Terra de Senna crua, kilo.
 408. Terra de Senna queimada, kilo.
 409. Verde Londres, kilo.
 410. Verde Paris, kilo.
 411. Verdo nativo, kilo.
 412. Vermelho lavado, kilo.
 413. Zarcão genuino, kilo.
- Artigos diversos
414. Arame fino liso, kilo.
 415. Aldrabas de ferro de 0.10 e 0.15, uma.
 416. Alcool de 40º, litro.
 417. Aquecedor de metal branco, um.
 418. Bandeira de cedro, metro quadrado.
 419. Barra de aço, kilo.
 420. Barra de ferro, kilo.
 421. Corda de linho de 5/8, kilo.
 422. Corda de linho de 1/2", kilo.
 423. Corda de linho de 1/4", kilo.
 424. Corda de linho de 1", kilo.
 425. Carvão vegetal, kilo.
 426. Carvão mineral para forja, kilo.
 427. Cobre em chapa, kilo.
 428. Cruzwaldina, lata.
 429. Chumbo em lençol, kilo.
 430. Chave em bruto, uma.
 431. Diamante para cortar vidro, um.
 432. Estanho Carneiro, kilo.
 433. Extintor Werneck, um.
 434. Escada de madeira de 8 degraus até 25, uma.
 435. Escada simples de 8 até 25 degraus, uma.
 436. Escova de raiz, uma.
 437. Esquadria de regua de cedro, metro quadrado.
 438. Esquadria de portas com almofadas de cedro, metro quadrado.
 439. Esquadria simples de cedro, metro quadrado.
 440. Fogão economico n. 4, com chaleira e chaminé, um.
 441. Fogão economico n. 5, com chaleira e chaminé, um.
 442. Fogão economico n. 6, com chaleira e chaminé, um.
 443. Forja portátil, uma.
 444. Filtro de metal com vela, um.
 445. Gaxolina, litro.
 446. Graxa do Rio Grande em hexiga, kilo.
 447. Enxofre em pó, kilo.
 448. Grampo de arame para cerca, kilo.
 449. Ingrediente formicida Werneck, lata.
 450. Kerozene, litro.
 451. Oleo fino para motor, kilo.
 452. Pixe, kilo.
 453. Pedra de alvenaria, metro cubico.
 454. Rascadeira de ferro, uma.
 455. Sabão commum, kilo.
 456. Sal commum, kilo.
 457. Solda, kilo.
 458. Soda caustica, kilo.
 459. Tesoura para aparar grama, uma.
 460. Tesoura secretaria para jardim, uma.
 461. Tijolos de construção, milheiro.
 462. Telhas planas (typo francezas), milheiro.
 463. Trotoat de ladrilho, metro quadrado.
 464. Tesoura para tozar animais, uma.
 465. Trena de 30m, uma.
 466. Tinta esmalte branco, kilo.
 467. Vidro de 38 x 26 caixa com 15 chapas, caixa.
 468. Vidro de 40 x 15 caixa com 24 chapas, caixa.

469. Vidro de 40 x 30 caixa com 12 chapas, caixa.
 470. Velas stearinas, pacote.
 471. Vidro fosco de 38 x 26, um.
 472. Vidro fosco de 40 x 15, um.
 473. Vidro fosco de 40 x 30, um.
 474. Vassoura de palha americana para tecto, uma.
 475. Vassoura de piassava grande, uma.
 476. Vassourinhas pequenas para vasilhame, uma.
 477. Vergalhão de aço de 1/2", kilo.
 478. Vergalhões de ferro de 1/2", kilo.
- Serviço de pintura (mão de obra e material)
 Pintura a oleo com uma de mão (lisa), metro quadrado.
 Pintura lisa a oleo com duas de mãos, metro quadrado.
 Pintura a caiação de gesso e colla uma de mão, metro quadrado.
 Pintura a caiação de gesso e colla a duas de mãos, metro quadrado.
 Caiação a cores em serviço externo-uma de mão, metro quadrado.
 Caiação a cores em serviço externo duas de mãos, metro quadrado.
 Raspagens ou queimação de pintura a oleo, metro quadrado.
 Raspagens de caiação, metro quadrado.
 Enmassamento e aparelhamento, metro quadrado.
 Pintura a fingimento de esquadrias e paredes, metro quadrado.
 Forragem para animais (Verdejo)
 Capim verde, kilo.

Escriptorio da Prefeitura Militar, em Deodoro, 5 de janeiro de 1929. — *Estalislau J. Teixeira*, 1º tenente secretario do conselho.

Laboratorio Militar de Bacteriologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS FORNECIMENTOS ORDINARIOS AOS TRABALHOS DO L. M. B. EM 1929

(Material de laboratorio, de expediente, ferragens e asseio, transporte, lavagem de roupas, animais, etc.)

Concurrenca n. 1

De ordem do Sr. tenente-coronel, Dr. director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 841, de 15 de dezembro de 1928, communico aos interessados que de accordo com o art. 52 do C. G. U., serão recebidas no Laboratorio Militar de Bacteriologia, á rua Licinio Cardoso n. 126 (Jockey Club), propostas para fornecimentos ordinarios em 1929, á medida das necessidades, dos artigos constantes dos grupos adeante discriminados e sob as seguintes condições:

a) a concurrenca será realizada na sede do laboratorio. As propostas serão em tres vias, a primeira convenientemente sellada, devendo ser obedecida a ordem na especificação dos artigos, conforme as relações publicadas neste edital;

b) poderão concorrer os candidatos ou firmas, já considerados idoneos e que estejam inscriptos no livro de inscrições e demais que quizerem se inscrever, o que poderão fazer em requerimento acompanhado dos documentos exigidos peloCodigo, até o dia 21 do corrente mez de janeiro;

c) o prazo para apresentação das propostas terminará irrevogavelmente, ás 10 horas do dia 22 de janeiro do corrente anno. As 11 horas desse mesmo dia serão abertas as propostas, em presença dos interessados, e proceder-se-ha de accordo com as disposições legais;

d) os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na thesauraria desta repartição, em dinheiro ou em apolice da Divida Publica ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para os fornecimentos dos artigos do grupo 1, e 500\$000 (quinhentos mil réis), para os demais grupos, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhe forem commettidos, dentro do prazo estabelecido para essa concurrenca. Findo este prazo, poderão ser levantadas as cações, descontando-se, caso haja, as differenças previstas no artigo 762 doCodigo;

e) todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do laboratorio dentro de oito dias, a partir da data do pedido, ou dentro de 48 horas (para material com a nota urgente). Ficam apenas exceptuados desse prazo os materiaes que dependam de confecção, cujo prazo de entrega será previamente fixado pela directoria, e irrevogavelmente.

f) não sendo o material entregue nos prazos estipulados acima, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o laboratório com o direito de comprar onde lhe convier, correndo por conta do fornecedor respectivo toda e qualquer diferença de preço para mais (art. 762);

g) os concorrentes ficam obrigados a fornecer os artigos nas quantidades especificadas nas relações, não se obrigando o laboratório a adquirir senão aquelles de que carecer, nas quantidades que precisar, e a medida que se forem tornando necessários. O transporte dos artigos, até mesmo no caso de devolução ou rejeição, será por conta dos fornecedores. Todo o material será adjudicado, *artigo por artigo*, conforme preço mais barato, e não por proposta global;

i) o material devolvido ou rejeitado deverá ser retirado pelos fornecedores da sede do laboratório, dentro de 48 horas, sob pena de nenhuma responsabilidade do laboratório pela sua conservação e armazenagem;

j) a concorrência vigorará para todo o anno de 1929. Os preços só poderão ser alterados de accordo com o que estatue o art. 760 do Código de Contabilidade;

k) poderão ser dispensados de concorrência os artigos cujos fornecedores provarem estar comprehendidos nos dispositivos do art. 246, letra b, do Código de Contabilidade.

No mais, proceder-se-ha de accordo com a legislação em vigor.

Grupo n. 2

Material de laboratório (material para serviço de clinica, bacteriologia, anatomia pathologica, sôros e vacinas).

Numero de ordem — Artigos — Unidade

1. Acetato de chumbo liquido do Codex, 500 grammas.
2. Acetato de potassio purissimo cryst. para analyse, Merck, 500 grammas.
3. Acetato de sodio purissimo cryst. para analyse, Merck Darmst., 500 grammas.
4. Acetato de uranio purissimo cryst. para analyse, Merck Darmst., 50 grammas.
5. Acetato de zinco purissimo cryst. para analyse, Merck Darmst., 25 grammas.
6. Acetato neutro de chumbo puro cryst. para analyse, Merck Darmst., 500 grammas.
7. Acetato neutro de cobre puro cryst. para analyse, Merck Darmst., 100 grammas.
8. Acetona pura para analyse, Merck Darmstadt, 500 grammas.
9. Acido acetico anhydro, para analyse, Merck Darmstadt, 50 grammas.
10. Acido acetico glacial, puro, 1.055, para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
11. Acido arsenioso pulverizado, para analyse, Merck Darmstadt, 25 grammas.
12. Acido borico puro cryst., para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
13. Acido botyrico (isentos de acidos capronico e acetico), para analyses, Merck Darmstadt, 50 grammas.
14. Acido chlorhydrico puro fumegante 1.19, para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
15. Acido chromico purissimo cryst., para analyse, Merck Darmstadt, 25 grammas.
16. Acido citrico purissimo cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
17. Acido iodico anhydro p. anal., Merck Darmstadt, 25 grammas.
18. Acido lactico puriss. incolor 1.24-25° Be. p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
19. Acido molybdico (isento de NH₃ e de N₂O₅ p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
20. Acido nitrico puro 1.40-42° Be., kilo.
21. Acido osmico p. anal., Merck Darmstadt, 0.5 grammas.
22. Acido oxalico puriss. cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
23. Acido phenico puriss. cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
24. Acido phospho-molybdico puriss. cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 25 grammas.
25. Acido phospho-molybdico em sol. 10 % p. anal., Merck Darmstadt, 25 grammas.
26. Acido phosphorico anhydro muito branco p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
27. Acido phosphorico glacial (meta) p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
28. Acido phosphorico (ortho) 1.7-59° Be. (xaroposo) 83% p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.

29. Acido phosphotungstico cryst. (isento de NH₃ e de N₂O₅), p. anal. M. D., 50 grammas.
30. Acido picrico puriss. cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 250 grammas.
31. Acido salicilico puro cryst. p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
32. Acido pyrogallico bisublimado p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
33. Acido succinico muito branco, p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
34. Acido sulfanilico cryst. muito branco p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
35. Acido sulfurico impuro, kilo.
36. Acido sulfurico puro 1.84-66° Be., para anal., Merck Darmstadt, kilo.
37. Acido tannico puro ao ether, p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
38. Acido tartarico puro p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
39. Acido urico puriss., p. anal., Merck Darmstadt, 25 grammas.
40. Agua oxygenada de Merck, 12 volumes (vidro de 100,0), um.
41. Agulha de Bensaude, uma.
42. Agulha de nickel 10 x 10 x 10, uma.
43. Alambique de cobre estanhado interiormente, distillação continua, aquecedor a gaz para cinco litros, um.
44. Alambique de cobre estanhado interiormente, distillação continua, aquecedor a gaz para 10 litros, um.
45. Alambique de Salern, modelo medio, caldeira de vidro, completo em caixa de madeira, uma.
46. Albuminometro Aufrecht para centrifugador, um.
47. Albuminometro Esbach, fundo conico, pé de vidro, um.
48. Alcool absoluto, kilo.
49. Alcool amylico puro (129°-132° PE), p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
50. Alcool caprylic p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
51. Alcool ethylico rectificado 40°, lata de 18 litros, uma.
52. Alcool ethylico rectificado 95°, lata de 18 litros, uma.
53. Alcool methylico puro p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
54. Alisarina secca p. anal., Merck Darmstadt, 25 grammas.
55. Alcometro centesimal de Gay Lussac, um.
56. Aldehydo salicylico puro, p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
57. Algodão de vidro (lavado com acido), p. anal., Merck Darmstadt, 50 grammas.
58. Algodão em pasta, kilo.
59. Algodão hydrophilo esculapio typo Johnson (pacote de 250,0), kilo.
60. Algodão hydrophilo Johnson (pacote de 100,0), kilo.
61. Alumen de ammonio puro cryst., p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
62. Alumen de ferro ammoniacal, puro cryst., p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
63. Alumen de ferro e potassio, puro cryst., p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
64. Alumen de potassio, puro crystalizado, p. anal., Merck Darmstadt, kilo.
65. Albumina de Meyer, 50 grammas.
66. Apparellho completo p. dosagem de urea pela urease, um.
67. Amiantho em fibras longas, branca, p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
68. Amiantho em pó, p. anal., Merck Darmstadt, 500 grammas.
69. Amido-solúvel p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
70. Ammonaea liquida pura, 0.925-22° Be., p. anal., Merck Darmstadt, kilo.
71. Anilina pura incolor p. anal., Merck Darmstadt, 100 grammas.
72. Apparellho de Bang para determinação da glycose, um.
73. Apparellho de Barcroft, modelo grande, p. determinação dos gases no sangue, um.
74. Apparellho de Barcroft, modelo pequeno, p. determinação dos gases no sangue, um.
75. Apparellho de Kipp para produção dos gases com tubo de segurança e torneira, modelo pequeno, um.
76. Apparellho de Miquel para colheita d'agua, um.
77. Apparellho de Orsat Lunge p. anal. dos gases com quatro vasos de absorção, completo em caixa de madeira, um.

78. Apparellho Van Slyke p. determinação da reserva alcalina no sangue com pinça e suporte, um.
79. Apparellho de Ogier, para destruição de materias organicas, um.
80. Apparellho Micro-Kjeldahl, de Bang Michaelis, um.
81. Apparellho de Marsh, um.
82. Areometro de Baumé, para líquidos mais leves do que agua, um.
83. Areometro de Baumé, para líquidos mais pesados do que agua, um.
84. Azul de bromophenol, Merck, Gruleer ou de Ral, 1,0.
85. Azul de bromo thymol, Merck, Gruleer ou de Ral, 1,0.
86. Azul de thymol, Merck, Gruleer ou de Ral, 1,0.
87. Azul de methylene, Merck, Gruleer ou de Ral, 25,0.
88. Abaixador de lingua, Doyen, um.
89. Abridor de booca, nickelado, formato T, rosca, um.
90. Alfinetes para insectos (cento), um.
91. Antiformina, 100 grammas.
92. Atadura de cambraia, de 4, 5 ou 6 cms., duzia.
93. Atadura de cambraia, de 8, 10 ou 12 cms., duzia.
94. Atadura de gases, de 4, 5 ou 6 cms., duzia.
95. Atadura de gases, de 8, 10 ou 12 cms., duzia.
96. Avental de algodão, para servente de laboratorio, modelo L. M. B., um.
97. Avental de cretone, para medicos, modelo L. M. B., um.
98. Avental de linho, para medicos, modelo L. M. B., um.
99. Agulha de aço, 4 cms., para sangrar carneiro, uma.
100. Agulha de nickel, 4 x 10/10, uma.
101. Agulha de nickel, 3 x 9/10, uma.
102. Agulha de nickel, 2,5 x 8/10, uma.
103. Agulha de platina, Luer, legitima, de 2,5 x 6/10, uma.
104. Agulha de platina, Luer, legitima, de 2,5 x 8/10, uma.
105. Agulha de platina, Luer, legitima, de 3 x 6/10, uma.
106. Agulha de platina, Luer, legitima, de 3 x 8/10, uma.
107. Agulha de platina, Luer, legitima, de 3,6 x 9/10, bisel curto, uma.
108. Agulha de platina, Luer, legitima, de 4 x 8/10, uma.
109. Agulha de platina, Luer, legitima, de 4 x 9/10, bisel curto, uma.
110. Agulha de platina, Luer, legitima, de 4 x 10/10, bisel curto, uma.
111. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 2,5 x 5/10, uma.
112. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 2,5 x 5/10, uma.
113. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 2,5 x 8/10, uma.
114. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 3 x 5/10, uma.
115. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 3 x 8/10, uma.
116. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 3 x 9/10, bisel curto, uma.
117. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 3,5 x 9/10, bisel curto, uma.
118. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 4 x 9/10, bisel curto, uma.
119. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 4 x 6/10, uma.
120. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 4 x 10/10, uma.
121. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 5 x 8/10, uma.
122. Agulha de platina, Gentile, legitima, de 5 x 10/10, uma.
123. Agulha de platina, Tuffier Luer, legitima, de 10 x x 10/10, uma.
124. Agulha de platina, Tuffier Gentiler, legitima, de 7 x x 10/10, uma.
125. Agulha de platina, Tuffier Gentile, legitima, de 10 x x 10/10, uma.
126. Agulha histologica, toda metallica, Collin, uma.
127. Agulha de Reverdin, curva, Collin, uma.
128. Agulha de Reverdin, recta, Collin, uma.
129. Abaixador de lingua, Collin, uma.
130. Azul-cresil brilhante de Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
131. Azul polycromo de Unna, 1,0.
132. Azul de toluidina, Merck, Gruber ou Ral, 1.
133. Azul I Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
134. Azul II eosina Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
135. Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,20, um.
136. Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,25, um.
137. Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,35, um.
138. Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,40, um.
139. Autoclave Chamberland horizontal, diametro interior, 0,50, um.
140. Autoclave Chamberland vertical, diametro interior, 0,20, um.
141. Autoclave Chamberland vertical, diametro interior, 0,25, um.
142. Autoclave Chamberland vertical, diametro interior, 0,35, um.
143. Autoclave Chamberland vertical, diametro interior, 0,40, um.
144. Apparellho para cortar batatas, um.
145. Alambique de cobre de 4 litros, Saleron (Adnet), um.
146. Alambique de cobre de 6 litros, Saleron (Adnet), um.
147. Alambique de cobre de 8 litros, Saleron (Adnet), um.
148. Alambique de cobre de 10 litros, Saleron (Adnet), um.
149. Alambique de cobre de 15 litros, Saleron (Adnet), um.
150. Alambique de cobre de 20 litros, Saleron (Adnet), um.
151. Alambique de cobre de 25 litros, Saleron (Adnet), um.
152. Alambique de cobre de 30 litros, Saleron (Adnet), um.
153. Alambique de cobre de 30 litros, Saleron (Adnet), um.
154. Alambique de cobre de 50 litros, Saleron (Adnet), um.
155. Alambique automatico, 5 litros por hora, um.
156. Alambique electrico, c. Polar, nickelado da C. S. Chicago, 110 volts, 4 litros, n. 1.126, catalogo C, numero 218, um.
157. Asparagina, 1,0.
158. Arabinose, 1,0.
159. Arbutina, 1,0.
160. Amygdalina, 1,0.
161. Apparellho portatil, com regulador electrico, 2 lampadas com chaminés para estufas da Central Scientific Chicago, n. 7.920, catalogo C, n. 218, corrente 110 volts, um.
162. Anéis de borracha de 2 m/m x 100 m/m, 100.
163. Anéis de borracha de 2 m/m x 150 m/m, 100.
164. Apparellho de contensão Debraud, um.
165. Assucar candi, 250 grammas.
166. Aspartato de potassio, 1,0.
167. Azul de quinoleina, 1,0.
168. Armario vestuario de madeira, laqueado de branco, modelo L. M. B., um.
169. Armario vestuario de ferro, esmaltado, pintado de branco, modelo L. M. B., um.
170. Armario de madeira para colleção de insectos, modelo L. M. B., um.
171. Armario de ferro esmaltado para colleção de insectos, modelo L. M. B., um.
172. Armario de madeira esmaltado, para colleção de cogumelos, modelo L. M. B., um.
173. Armario de ferro esmaltado para colleção de cogumelos, modelo L. M. B., um.
174. Armario de madeira guarda de culturas, modelo L. M. B., um.
175. Apparellho Senorans para extracção de succo gastrico, um.
176. Apparellho de filtração Martin, para ensaios, um.
177. Bagaeta de vidro em varas de 2, 6, 8, 10 e m/m de diametro, kilo.
178. Balança analytica de Sartorius, sensivel ao decimilligrammo, em caixa envidraçada, uma.
179. Balança analytica de Sartorius, sensivel ao milligrammo, em caixa envidraçada, uma.
180. Balança de Roberval, força de 2 kilos, sem pesos, uma.
181. Balança de Roberval, força de 20 kilos, com pesos, uma.
182. Balança Granataria, sensivel ao milligrammo, sobre caixa de madeira, com pesos, uma.
183. Balança micro analytica de Sartorius, modelo Pregl e Derbsky, sensivel ao 1/100 milligrammo, com telescopio para leitura, com xitrine e jogo de pesos, uma.
184. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou de Pirex, de 50 cc., um.
185. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
186. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
187. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
188. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
189. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um.

190. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 3.000 cc., um.
191. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 4.000 cc., um.
192. Balão commum, fundo chato, colo curto, vidro de Yena ou Pirex, de 5.000 cc., um.
193. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
194. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
195. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 200 cc., um.
196. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 300 cc., um.
197. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
198. Balão de Erhlenmeyer, sem bico, vidro de Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
199. Balão Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro de Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
200. Balão Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro de Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
201. Balão Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
202. Balão Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
203. Balão Kjeldahl, fundo redondo, colo longo, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
204. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 10 cc., um.
205. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 25 cc., um.
206. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 50 cc., um.
207. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 100 cc., um.
208. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 250 cc., um.
209. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 500 cc., um.
210. Balão aferido com rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, de 1.000 cc., um.
211. Balão jugulado rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dois traços, 50-55 cc., um.
212. Balão aferido jugulado rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dois traços 100-110 cc., um.
213. Balão jugulado rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dois traços 200-220, cc., um.
214. Balão jugulado rolha de esmeril, vidro Yena ou Pirex, dois traços 300-320 cc., um.
215. Balsamo de Canadá, 25,0.
216. Barril de vidro liso, abert. estr., c/ tampo e torn. esm. de 5 litros, um.
217. Barril de vidro liso, abert. estr., c/ tampo e torn. esm. de 10 litros, um.
218. Barril de vidro liso, abert. larga c/ tampo e torn. esm. de 5 litros, um.
219. Barril de vidro liso abert. larga c/ tampo e torn., esm. de 10 litros, um.
220. Barita hidratada pura, para analyse, de Merck Darmstadt, 250,0.
221. Benjoim de Sumatra, 250,6
222. Bromo puro em empolas de 25,0, para analyse, Merck Darmstadt, uma.
223. Bromo puro em empolas de 50,0 para analyse, Merck Darmstadt, uma.
224. Benzidina purissima para analyse de Merck Darmstadt, 25,0.
225. Benzina pura rectificada 0,887 para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
226. Bicarbonato de sodio purissimo para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
227. Bicarbonato de sodio purissimo Carlo Erba (caixa), 100,0.
228. Bicarbonato de potassio purissimo Merck Darmstadt, para analyse, 100,0.
229. Bichloreto de mercurio puro para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
230. Bichromato de potassio puro cryst. para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
231. Bico de Bunsen c/ cremalheira e lamparina, um.
232. Bisulfato de sodio puro cryst. para analyse Merck Darmstadt, 250,0.
233. Bisulfato de sodio, solução 40° be., para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
234. Bisulfato de potassio puro cryst. para analyse, Merck Darmstadt, 250,0.
235. Bisulfito de sodio puro cryst. para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
236. Bisulfito de sodio solução 40° be., para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
237. Brometo de potassio puro cryst., para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
238. Brometo de sodio puro cryst., para analyse, Merck Darmstadt, 125,0.
239. Brucina, 1,0.
240. Bureta automatica, uma.
241. Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 10 cc., uma.
242. Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 25 cc., uma.
243. Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 50 cc., uma.
244. Bureta graduada de Mohr, com torneira de esmeril, de 100 cc., uma.
245. Barometro a mercurio de Fontain, um.
246. Barometro de Heber, um.
247. Barometro normal de Landefeld, um.
248. Butyrometro de Gerber, um.
249. Bateria de tubos de Borrel (estojo de metal), uma.
250. Bico de Bunsen, Merck D. R. D., um.
251. Bico de Bunsen Merck, simplez (pequeno), um.
252. Bico de Bunsen Merck, simplez (medio), um.
253. Bico de Bunsen, Merck, c/ entrada de a. e gaz, um.
254. Bico de Bunsen, Merck, c/ torneira e lamparina, nickelado, um.
255. Bico Teclu, com torneira e lamparina, nickelado, um.
256. Balança toda em aço, prato de cobre com bordos elevados, com pesos, para pesar analyses até 20 kilos (Adnét), uma.
257. Balança de precisão Becker, com pesos, sensível ao vigesimo de milligrammo, uma.
258. Balão jugulado, vidro Yena ou Pirex, de 2.000 cc., um.
259. Balmoe da Judéa, 1,0.
260. Bioteto de mercurio, 1,0.
261. Banho maria para inclusão parafina, grande modelo Adnét, um.
262. Banho maria para inclusão parafina, pequeno modelo Adnét, um.
263. Bisturi recto nickelado Collip, um.
264. Bisturi convexo, nickelado Collip, um.
265. Banco de ferro esmaltado typo hospital, um.
266. Bandeja para coagular sangue, um.
267. Banho maria para soro modelo Rux, 0,22 x 0,20, um.
268. Balão fundo chato Yena, colo curto, 6 Píros, um.
269. Balão Erlenmeyer, Yena ou Krasna, 75 c. c., um.
270. Bascula de Vinsol, uma.
271. Bisturi-Gillette, um.
272. Bomba para vacuo, Pfeiffer, motor de 110 volts, vacuo de 0,1 mm, pressão de 0,5 até 5 atm., 300 rotações por minuto, comp. installada e funcionando, uma.
273. Balão jugulado, rolha de vidro, de 1.000 c. c., um.
274. Bobina de papel branco para embrulho, 70 cm. de largura, uma.
275. Bobina de papel branco para embrulho, 50 cm., largura, uma.
276. Bobina de papel rosa para embrulho, 70 cm., largura, uma.
277. Caneta para vaccino stylo de Jenner, uma.
278. Cilindro com freta para guardar bobina de papel, um.
279. Caneco de louça graduado de 500 c. c., um.
280. Caneco de louça graduado de 2.000 c. c., um.
281. Cabo de ligação para centrifugador, um.
282. Cadinho de nickel sem tampa de 25 mm. de diametro, um.
283. Cadinho de nickel sem tampa de 40 mm. diametro, um.
284. Cadinho de nickel sem tampa de 60 mm. diametro, um.
285. Cadinho de platina, gramma.
286. Cadinho de porcellana de 25 mm. de diametro, um.
287. Cadinho de porcellana de 50 mm. de diametro, um.
288. Cadinho de quartzo de 35 mm de diametro, um.
289. Cadinho de quartzo de 50 mm. de diametro, um.
290. Cal chimicamente pura, 500,0.
291. Capsula de nickel de 50 mm de diametro, uma.

292. Capsula de nickel de 70 mm de diametro, uma.
293. Capsula de nickel de 100 mm de diametro, uma.
294. Capsula de platina, 1,0.
295. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 25 c. c., uma.
296. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 50 c. c., uma.
297. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 100 c. c., uma.
298. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 250 c. c., uma.
299. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 500 c. c., uma.
300. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico de 1.000 c. c., uma.
301. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico e tampa de 250 c. c., uma.
302. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico e tampa de 500 c. c., uma.
303. Capsula de porcellana, fundo chato, cabo de porcellana, com bico e tampa de 1.000 c. c., uma.
304. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 10 c. c., uma.
305. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 20 c. c., uma.
306. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 30 c. c., uma.
307. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 50 c. c., uma.
308. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 100 c. c., uma.
309. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 500 c. c., uma.
310. Capsula de porcellana, fundo chato, sem cabo, com bico de 1.000 c. c., uma.
311. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 10 c. c., uma.
312. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 30 c. c., uma.
313. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 50 c. c., uma.
314. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 100 c. c., uma.
315. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 250 c. c., uma.
316. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 500 c. c., uma.
317. Capsula de porcellana, fundo redondo, sem cabo, com bico de 1.000 c. c., uma.
318. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, com bico de 25 c. c., uma.
319. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, com bico de 50 c. c., uma.
320. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, com bico de 100 c. c., uma.
321. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, sem bico de 25 c. c., uma.
322. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, sem bico de 50 c. c., uma.
323. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, sem bico de 100 c. c., uma.
324. Capsula de vidro, fundo redondo, vidro Bohemia, sem bico de 250 c. c., uma.
325. Carbonato de ammonio puro para analyses de Merck Darmstadt, 500,0.
326. Carbonato de baryo puro para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
327. Carbonato de bismutho purissimo, para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
328. Carbonato de calcio precipitado para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
329. Carbonato de chumbo, para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
330. Carbonato de magnesio, para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
331. Carbonato de nickel (basico), para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
332. Carbonato de potassio anhydrous, para analyses de Merck Darmstadt, 500,0.
333. Carbonato de potassio purissimo cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 5,00,0.
334. Carmin n. 10, para analyses de Merck Darmstadt, 10,0.
335. Carmin d'indigo secco, para analyses de Merck Darmstadt, 10,0.
336. Carvão animal lavado, para analyses de Merck Darmstadt, 500,0.
337. Cellula de Ranvier, uma.
338. Cellula de Nageotte, uma.
339. Centrifugador de mão, 4 tubos conicos de 15 cc., 2 velocidades, com bacia, um.
340. Centrifugador de mão, 4 tubos conicos de 15 cc., 2 velocidades, sem bacia, um.
341. Centrifugador electrico Ecco, 4 tubos conicos de 15 cc., com bacia corr. light, um.
342. Centrifugador electrico Ecco, 4 tubos conicos de 15 cc., sem bacia, corr. light, um.
343. Chloral hidratado puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
344. Chlorato de potassio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
345. Chloreto de ammonio crystalizado puro para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
346. Chloreto de baryo puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 120,0.
347. Chloreto de calcio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 250,0.
348. Chloreto de calcio fundido puro para analyse, Merck Darmstadt, 250,0.
349. Chloreto de cal secco para analyse puro, de Merck Darmstadt, kilo.
350. Chloreto de cobalto puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
351. Chloreto de cobre puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
352. Chloreto de estanho puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 50,0.
353. Chloreto de magnesio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
354. Chloreto de nickel puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
355. Chloreto de ouro puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 1,0.
356. Chloreto de paladio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 1,0.
357. Chloreto de platina puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 1,0.
358. Chloreto de potassio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
359. Chloreto de sodio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
360. Chloreto de stroncio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
361. Chloreto de uranio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
362. Chloreto de zinco puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
363. Chloreto de zinco puro fundido para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
364. Chlorhydrato de anilina para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
365. Chloroformio purissimo para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
366. Cholesterina purissima para analyse, Merck Darmstadt, 1,0.
367. Chromato amarello de potassio puro crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 250,0.
368. Citrato de sodio purissimo crystalizado para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
369. Citrato de sodio neutro em pó para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
370. Cobre metalleo em lamina delgadas para pesquisas, chimicas, Merck Darmstadt, 100,0.
371. Cobre metalleo granulado para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
372. Cochonilha em pó grosseiro para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
373. Colher de chifre ou de osso (tamanho 10 cm.), uma.
374. Colodio medicinal, 500,0.
375. Colofonia purificada, 100,0.
376. Colorimetro de Dubosek Leitz, com prismas de 5 cm., um.
377. Colorimetro de Dubosek Leitz, com prismas de 10 cm., um.
378. Colorimetro de Hellige, um.
379. Colorimetro de Nessler com marca de 50 cc., um.
380. Colorimetro de Nessler com marca de 100 cc., um.
381. Comparador para determinação do Ph., mod. novo, com discos de vidro em cores para substituir os tubos com soluções, tipos, um.
382. Copo de vidro graduado, forma conica, de 15 cc., um.

383. Copo de vidro graduado, forma conica, de 30 cc., um.
384. Copo de vidro graduado, forma conica, de 60 cc., um.
385. Copo de vidro graduado, forma conica, de 125 cc., um.
386. Copo de vidro graduado, forma conica, de 250 cc., um.
387. Copo de vidro graduado, forma conica, de 1.000 cc., um.
388. Copo de vidro graduado, forma conica, de 500 cc., um.
389. Copo de vidro não graduado, forma conica, de 30 cc., um.
390. Copo de vidro não graduado, forma conica, de 60 cc., um.
391. Copo de vidro não graduado, forma conica, de 125 cc., um.
392. Creatinina purissima crystalizada para analyse, Merck Darmstadt, uma.
393. Creolina de Pearson, lata.
394. Cruzwaldina, lata.
395. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma alta, de 110 mm., diam., um.
396. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma alta, de 160 mm., diam., um.
397. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma alta, de 180 mm., diam., um.
398. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma alta, de 220 mm., diam., um.
399. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma alta, 260 mm., diam., um.
400. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma baixa, de 110 mm., diam., um.
401. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma baixa, de 160 mm., diam., um.
402. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma baixa, de 180 mm., diam., um.
403. Crystalizador, vidro da Bohemia ou de Krasna, forma baixa, de 220 mm., diam., um.
404. Crystalizador, vidro da Bohemia ou Krasna f. baixa de 260 mm. de diametro, um.
405. Crystal violeta de Merck Gruber ou Bal, 25,0.
406. Cuba de ferro com pó, espelhos ou pinça para metro a mercurio Yvon, um.
407. Cyanureto de potassio commercial, 100,0.
408. Cyanureto de potassio purissimo para anal., Merck Darmstadt, 25,0.
409. Chloreto de metilla, tubo, um.
410. Cera branca animal, kilo.
411. Cera Golaz (mastic), bastão, 1,0.
412. Caixa de vidro para fixar preparações, uma.
413. Caixa de porcellana para fixar preparações, uma.
414. Cesta de arame galvanizado para tubos de collim., uma.
415. Carvão para lampada incandescente, um.
416. Celoidina, 1,0.
417. Comprimidos de rhodine, tubo, um.
418. Comprimidos de asperina Bayer, tubo, um.
419. Comprimido de cafi aspirina Bayer, um.
420. Crystalizadores de 22 cm. de diametro, 7 a 8 de altura, tampa com pegador espherico, um.
421. Conserveira cylindrica, alta, tampa esmerilhada com pegador de 50 c. c., uma.
422. Conserveira cylindrica, alta, tampa esmerilhada com pegador de 100 c. c., uma.
423. Conserveira cylindrica, alta, tampa esmerilhada com pegador de 250 c. c., uma.
424. Conserveira cylindrica, alta, tampa esmerilhada com pegador de 500 c. c., uma.
425. Conserveira cylindrica, alta, tampa esmerilhada com pegador de 1.000 c. c., uma.
426. Copinhos de aluminio cylindricos de 5 cm. por 8 cm. de altura, um.
427. Copinhos de aluminio cylindricos de 6 cm. por 9 cm. de altura, um.
428. Cureta ophtalmologica Collin, uma.
429. Cureta pequena nickelada Collin, uma.
430. Centrifugador electrico Ecco para 6 tubos com bacia, um.
431. Centrifugador Ecco pendente com 4 tubos de 500 c. c., cap. 2.000, conforme figura n. 2.392, catalogo Ecco, 110 volts, um.
432. Centrifugador (grupo mecanico) completo figura 85, catalogo Lenne instalado, um.
433. Corta-empólas Pineix, um.
434. Corante triacido Ehrlich de Merck, 100,0.
435. Corante Leishmann de Merck, 100,0.
436. Corante May-Grunwald de Merck, 100,0.
437. Corante Wright de Merck, 100,0.
438. Corante Giemsa de Merck, 100,0.
439. Corante Tribondeau de Merck, 100,0.
440. Caixa para preparações microscopicas cap. 200, uma.
441. Caixa para preparações microscopicas cap. 500, uma.
442. Caixa para preparações microscopicas cap. 1.000, uma.
443. Caixa completa para necropsia de grandes animais, uma.
444. Caixa completa para necropsia de pequenos animais, uma.
445. Caixa nickelada para esterilização de gazes 9 x 13 centimetros, uma.
446. Campana para microscopia, uma.
447. Cadeira de ferro esmaltado tipo laboratorio, uma.
448. Chapa chromo 9 x 12 duzia, uma.
449. Chapa chromo 13 x 18 duzia, uma.
450. Chapa chromo isolador 9 x 12 duzia, uma.
451. Chapa chromo isolador 13 x 18 duzia, uma.
452. Chapa Agfa 9 x 12 duzia, uma.
453. Chapa Agfa 13 x 18 duzia, uma.
454. Conta-gotas Duclaux, um.
455. Camurça para microscopia, uma.
456. Carmin boracico, um.
457. Carmin Gruber, um.
458. Cuba esmaltado 50 x 38 x 5,4 cm., uma.
459. Cuba esmaltado 40 x 30 x 4,8 cm., uma.
460. Caneca de agatha, de 500 c. c., uma.
461. Caneca de agatha, de 200 c. c., uma.
462. Caneca de agatha de 1.000 c. c., uma.
463. Carretel de papel Azo 4,13 x 17, um.
464. Camara Euchs-Rosenthal 4 x 4 mm., uma.
465. Cylindro para prender cobayo (adn.), um.
466. Cadeira de peroba para boreau, uma.
467. Cadeira de peroba para dactylographia, uma.
468. Caixa de madeira para transporte de material modelo L. M. B., uma.
469. Caixa de madeira para collecta de material modelo L. M. B., uma.
470. Carapuca de vidro azul para frasco de 1.000 c. c., uma.
471. Carapuca de vidro azul para frascos de 500 cc., uma.
472. Caixotes de madeira, aparelhada, de 5 mm. de grossura, de 36 x 24 x 9 cm., cento.
473. Dedeira dupla, com capa do Dr. Leguen, uma.
474. Dedeira simples, com capa do Dr. Leguen, uma.
475. Dedeira simples sem capa, uma.
476. Densimetro de Brisson para liquidos mais leves do que a agua, um.
477. Densimetro de Brisson para liquidos mais pesados do que a agua, um.
478. Densimetro de Niemann com thesmometro para urina, um.
479. Densimetro de Roussau para sangue, um.
480. Densimetro de Vogel para urinas, graduado de 1.000 a 1.055, um.
481. Dextreina pura para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
482. Dialysador de Graham com pergaminho de 25 mm. de diametro, um.
483. Dimethylamido benzolald-hydo, para analyse, Merck Darmstadt, 10,0.
484. Diphenylamina cryst. para analyse, de Merck Darmstadt, 10,0.
485. Diphenylcardasida pura cryst. para analyse, Merck Darmstadt, 10,0.
486. Dissecador c/ etagere nickelado e manometro, um.
487. Dissecador de Scheibler, de 190 mm. de diametro, um.
488. Dulcite, um.
489. Dixantylurea, uma.
490. Disco de borracha para aparelho de vacuo, mod. L. M. B., um.
491. Disco para autochave, mod. L. M. B., um.
492. Estufa a 58° para parafina, mod. Instituto Oswaldo Cruz, uma.
493. Estojo metallico para tubo conico de 15 c.c., do centrifugador Ecco, um.
494. Enxofre sublimado e levado, kilo.
495. Eosina chimicamente pura para analyse, Merck Darmstadt, 1,0.
496. Escala hemoglobimetrica, uma.
497. Escorredor de madeira, para 60 tubos de ensaio e 24 vasos ou baldes, um.
498. Escovas para limpar baldes, uma.
499. Escova para limpar tubos, uma.
500. Escovas para limpar unhas, uma.

501. Espátula de aço flexível com cabo de madeira, 8 cm. de lamina, uma.
502. Espátula de osso com cabo, tamanho 20 cm., uma.
503. Espátula de histologia, uma.
504. Estante metálico em laminas para analyse, Merck Darmstadt, 100,0.
505. Estante de madeira para seis tubos de ensaio, uma.
506. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, uma.
507. Estante de madeira para 24 tubos de ensaio, uma.
508. Ether de petroleo 0,660-0,680, para analyse, Merck Darmstadt, 500,0.
509. Ether sulfurico 0,720, para analyse, Merck Darmstadt, kilo.
510. Ether sulfurico, isento dagua, distillado sobre sodio para analyse Merck D., kilo.
511. Estufa de cobre Paupinel, com thermometro (comprimeto 0,26, largura 0,20, altura 0,23), uma.
512. Extractor de Kumagawa, vidro de Yena ou de Pyrex, uma.
513. Extractor de Soxhll, com refrigerante e tres balões esmerilhados de 250 c. c., um.
514. Esterilizador Simmel-Buckel, com pedal, 12 x 48 x 8, um.
515. Estojo para dissecação anatomica, nickelado, completo, um.
516. Erythrita, uma.
517. Empôlas de vidro Yena, neutro, branco, fundo chato (um bico, colo estreito, cylindrica, de 2 c. c., milheiro).
518. Empôlas de vidro Yena, neutro, branco, fundo chato (um bico, colo estreito, cylindrica, de 5 c. c., milheiro).
519. Empôlas de vidro Yena, neutro, branco, chato (bico um), colo estreito, cylindrica, de 10 c. c., milheiro.
520. Empôlas de vidro Yena, neutro, branco, dois bicos, de 10 c. c., milheiro.
521. Empôlas de vidro Yena, resistentes, dois bicos, de 10 c. c., milheiro.
522. Esquadro de 20 cm., madeira, um.
523. Esmeril em pó, 1,0.
524. Estufa Lautenschlager, para petroleo, pequeno, mod., uma.
525. Estufa Lautenschlager, para gaz ou electricidade, 72 x 61 x 50, uma.
526. Estufa Jouan mod. médio, uma.
527. Estufa Jouan mod. médio, uma.
528. Estufa para dissecação mod. L. M. B., uma.
529. Estufa para inclusão mod. L. M. B., uma.
530. Estilete nickelado Collin, um.
531. Esparradrapo Johnson de 5 cm. (carretel), um.
532. Esparradrapo Johnson de 8 cm. (carretel), um.
533. Esterilizador nickelado pequeno, um.
534. Esterilizador com pedal e torneira, dupla parede, paraleleira 22 x 16 x 16, um.
535. Esterilizador com pedal e torneira, dupla parede, paraleleira 60 x 20 x 16, um.
536. Esterilizador médio, um.
537. Espelho nasal nickelado, um.
538. Espelho para ouvido nickelado, um.
539. essencia de cravo, 100,0.
540. Extracto de Liebig (pote), 60,0.
541. Estufa para coagular sangue (Adnet), uma.
542. Estufa Gay-Lussac com suporte, uma.
543. Estante de peroba ou imbuia, portas de correr, correctricas de esferas de 0,97 x 1,50, 3 prateleiras, uma.
544. Estante de peroba ou imbuia, portas de correr, correctricas de esferas de 0,85 x 0,60 x 33, 3 prateleiras, uma.
545. Estante de peroba ou imbuia, portas de correr, correctricas de esferas de 100 x 150, 3 prateleiras, uma.
546. Esthetoscopio de ebonite, um.
547. Estretoscopio bi-auricular, um.
548. Espelho reflector frontal, um.
549. Espelho reflector electrico, um.
550. Faca de cortar vidro, uma.
551. Ferro cyanureto de potassio puro crystal para analyse Merck Darmstadt, 100,0.
552. Ferro cyanureto de potassio puro crystal para analyse Merck Darmstadt, 100,0.
553. Fantoscopio de Engler e Sieveking ultimo modelo Gunther e Tigelmeyer, um.
554. Ferro metálico em laminas para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
555. Filtro de Kitasato completo, um.
556. Fio de platina 1/5, 6/10 e 8/10, 1,0.
557. Fiola de Kitasato, uma.
558. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, r/esmeril de 125 cc, uma.
559. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato r/esmeril de 250 cc, uma.
560. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, r/esmeril de 500 cc, uma.
561. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, r/esmeril de 1.000 cc, uma.
562. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, tubo lateral de 250 cc, uma.
563. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, tubo lateral de 500 cc, uma.
564. Fiola conica, vidro da Bohemia fundo chato, tubo lateral de 1.000 cc, uma.
565. Fita metrica metallica de um metro, uma.
566. Fita metrica metallica de dous metros, uma.
567. Fluoresceina pura para analyse Merck Darmstadt, 1,0.
568. Fluorureto de sodio para analyse "Merck" Darmstadt, 25,0.
569. Formol (Formaldehyde 40 % volume) para analyse
570. Frasco de Erlemeyer para filtrar no vacuo, vidro resistente, tubo lateral com oliva de 250 cc, um.
571. Frasco de Erlemeyer para filtrar no vacuo, vidro resistente, tubo lateral com oliva de 500 cc., um.
572. Frasco de Hitasato, completo, um.
573. Frasco hydrolimetrico, um.
574. Frasco de "Mariotte", com tampa e torneira de vidro, de 2.000 cc., um.
575. Frasco de "Mariotte", com tampa e torneira de vidro de 1.000 cc., um.
576. Frasco de Wolff, com duas tubuluras de 250 cc., um.
577. Frasco Wolff, com tres tubulares, sendo uma lateral, de 250 cc., um.
578. Frasco de Wolff, com quatro tubulares, sendo uma lateral, de 250 cc., um.
579. Frasco de Wolff, com tres tubulares, sendo uma lateral, de 500 cc., um.
580. Frasco de Wolff, com duas, tubulares, de 500 cc., um.
581. Fuchsin acid quimicamente pura para analyse de "Merck" Darmstadt, 10,0.
582. Fuchsin basica quimicamente pura para analyse de "Merck" Darmstadt, 10,0.
583. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 60 cc., um.
584. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 100 cc., um.
585. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 250 cc., um.
586. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 500 cc., um.
587. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 60 cc., um.
588. Funil de separação, forma espherica, com rolha e torneira de 100 cc., um.
589. Funil de separação, forma espherica, com rolha e torneira de 250 cc., um.
590. Funil de separação, forma espherica, com rolha e torneira de 500 cc., um.
591. Funil de separação, forma cylindrica, com rolha e torneira de 500 cc., um.
592. Funil de vidro de 15 cc., um.
593. Funil de vidro de 30 cc., um.
594. Funil de vidro de 60 cc., um.
595. Funil de vidro de 125 cc., um.
596. Funil de vidro de 250 cc., um.
597. Funil de vidro de 500 cc., um.
598. Funil de vidro, de 1.000cc., um.
599. Funil de vidro, collo longo, de 15cc., um.
600. Furfural para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
601. Frasco para balsamo do Canada, um.
602. Filamento para lampada de Nerst, um.
603. Filtro de parede, Chamberland, 2 velas, um.
604. Filtro de parede, Chamberland, 4 velas, um.
605. Filtro para torneira Martin, 4 velas, um.
606. Filtro para filtração a quente, dupla parede de cobre, um.
607. Fura rolhas nickelado, um.
608. Fura rolhas nickelado, um.
609. Frasco conta gottas, rolha chata, vidro branco ou amarello, de 30 cc., um.
610. Frasco conta gottas, rolha chata, vidro branco ou amarello, de 100 cc., um.
611. Frasco conta gottas, rolha chata, vidro branco ou amarello, de 150 cc., um.
612. Frasco conta gottas, rolha chata, vidro branco ou amarello, de 200 cc., um.
613. Frasco conta gottas, rolha chata, vidro branco ou amarello, de 250 cc., um.
614. Frasco baixo, bocca larga, rolha de cortica, um.
615. Frasco baixo, bocca larga, rolha de esmeril, um.
616. Filtro para esterilização de liquidos, bomba, manometro, completo, fig. 63, catalogo Leune, um.
617. Filtro para esterilização, completo, fig. 65, catalogo Leune, um.
618. Fly-tox, litro, um.
619. Fil. litro, um.

- 620.** Frasco chato rectangular Roux, vidro Yena, 250 cc., um.
621. Frasco chato rectangular Roux, vidro Yena, 500 cc., um.
622. Frasco chato rectangular Roux, vidro Yena, 1.000 cc., um.
623. Galactometro de Adam, um.
624. Galeria de arame estanhado para 12 tubos de ensaio, de 18 cm x 5 x 10, com haste e pagador ao centro, um.
625. Galeria de arame estanhado para 24 tubos de ensaio, de 18 x 6 x 10, com haste e pagador ao centro, um.
626. Galeria de arame estanhado para 36 tubos de ensaios, de 18,5 x 10, com haste e pagador ao centro, um.
627. Girometro para centrifugador (cronometro contador de voltas), um.
628. Carrote de borracha, um.
629. Gaz carbonico, tubo de 10 kilos, um.
630. Gaz carbonico, tubo de 5 kilos, um.
631. Ganze hydrophila, metro.
632. Godets de louca sortidos, duzia, uma.
633. Godets de vidro, sortidos, duzia, uma.
634. Glycerina pura para analyse de Merck Darmstadt, 500,0.
635. Glycerina pura bidistillada, 1,23-28° Be para analyse, de Merck Darmstadt, 500,0.
636. Glycose pura anhydra, 250,0.
637. Gral de louça com pilão, de 250 cc., um.
638. Gral de louça com pilão, de 500 cc., um.
639. Gral de louça com pilão, de 1.000 cc., um.
640. Gral de porcellana com pilão, de 15 cc., um.
641. Gral de porcellana com pilão, de 60 cc., um.
642. Gral de porcellana com pilão, de 250 cc., um.
643. Gral de porcellana com pilão, de 500 cc., um.
644. Gral de vidro com pilão, de 15 cc., um.
645. Gral de vidro com pilão, de 60 cc., um.
646. Gral de vidro com pilão, de 125 cc., um.
647. Gral de vidro com pilão, de 250 cc., um.
648. Gral de vidro com pilão, de 500 cc., um.
649. Gral de vidro com pilão, de 1.000 cc., um.
650. Guayacol puro crystallizado, para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
651. Guayaco resina para analyse de Merck Darmstadt, 50,0.
652. Galeria metallica para 12 tubos de hemolisa com haste e pegador ao centro, um.
653. Gase aseptica Seabury, metro.
654. Gaiola de vidro para rato, 0,15 x 0,20, uma.
655. Glucosamina, 1,0.
656. Galactose, 1,0.
657. Grupo mecanico (centrifugador, bomba, misturador, aparelho agitador, bomba com reservatorio, reductor, motor, rheostato fig. 85 cat. Leune, um).
658. Galeria nickelada, 23 x 8 x 11, para 30 tubos de 14 x 14 cm., perfuração em duas chapas superiores, afastadas, de 4 cm., uma.
659. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, 40 cm x 40 cm., uma.
660. Gaiola de ferro galvanizado, para cobayos, 60 cm. x 60 cm., uma.
661. Gaiola de ferro galvanizado para cobayos, 30 cm. x 30 cm., uma.
662. Galeria de metal nickelado para 36 tubos de hemolyse em tres series, uma.
663. Gelatina purissima, 1.000,0.
664. Gelose pura, 1.000,0.
665. Gomma adragante, 1,0.
666. Gaze aseptica Johnson, Leclerc, metro, um.
667. Hydroquinona, 1,0.
668. Hypossulfito de sodio para photographia, 1.000,0.
669. Hemateína pura para analyses de Merck Darmstadt, 1,0.
670. Mematimetro de Agasse Lafont, completo, um.
671. Hematimetro de Th. Zeiss, completo, um.
672. Hematoscopio de Henocque, um.
673. Hematoxylina pura crystallizada para analyses de Merck Darmstadt, 5,0.
674. Hemochromometro de Fleischl-Muscher, um.
675. Hemoglobimetro de Sahli-Leitz, um.
676. Hemoglobimetro de Tallqvist, um.
677. Hydrosulfito de sodio puro para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
678. Hyposulfito de sodio puro para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
679. Hypophosphito de sodio puro para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
680. Indigo puro para analyses de Merck Darmstadt, Kalbaum, Gruber, 10,0.
681. Iodato de potassio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
682. Iodato de cadmio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
683. Iodato de potassio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
684. Iodato de zinco puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
685. Iodo resublimado para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
686. Isatina pura para analyses de Merck Darmstadt, Kalbaum, 1,0.
687. Inulina, 1,0.
688. Inosita, 1,0.
689. Isqueiro para gaz, um.
690. Impermeavel vermelho, metro, um.
691. Impermeavel branco, metro, um.
692. Lactato de prata puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 10,0.
693. Lactodensimetro de Conrad para leite de mulher, um.
694. Lactodensimetro de Quevenne para leite de vacca, um.
695. Lactodensimetro de Klinger, um.
696. Lactose pura para analyse de Merck Darmstadt, 250,0.
697. Laminas de vidro estrangeiro 100. z z z' z'' z'''
698. Laminas de vidro nacional, 100.
699. Laminas quadradas 18 x 18, 100.
700. Laminas quadradas 20 x 20, 100.
701. Laminas quadradas 22 x 22, 100.
702. Laminas quadradas, 24 x 24, 100.
703. Laminas de quartzo para hematimetro, uma.
704. Laminas redondas 20mm. de diametro, 100.
705. Laminas redondas 25mm. de diametro, 100.
706. Lampada de alcool com porta mecha e tubo lateral, um.
707. Lampada para polarimetro Laurent, um.
708. Lanceta automatica de Franck para extrahir sangue, uma.
709. Ligroina 0,710-0,720 para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
710. Luvas de borracha de Chaput-Gentile, par, um.
711. Luvas de borracha de Chaput Colin, par, um.
712. Luvas de borracha finas americanas ns. 7 e 7,5, par, um.
713. Laminas com uma escavação, uma
714. Lamina com duas escavações, uma.
715. Lamina com tres escavações, uma.
716. Lamina para navalha Gillette, dezena, uma.
717. Lamina para bisturi Gillette, uma.
718. Linha n. 0, tubo, um.
719. Linha n. 50, tubo, um.
720. Lençol de cretonne para sofá medico, um.
721. Lactato de amonio para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
722. Lysol puro, 250,0.
723. Lampada electrica para aparelho de Nersf, uma.
724. Lapis para escrever em vidro W. Faber n. 2.251, encarnado, duzia, uma.
725. Lapis para escrever em vidro W. Faber n. 2.251, azul, duzia, uma.
726. Magnesia calcinada (oxydo de magnesia) para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
727. Maltose para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
728. Mannita para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
729. Mercurio metallico bi distillado para analyses de Merck Darmstadt, 1.000,0.
730. Metphenylenodiamina para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
731. Methylorange para analyses de Merck Darmstadt, Gruber, 25,0.
732. Micro balança simples de Bang, um.
733. Micro balança de Sartorius, um.
734. Micro bureta de Bang de 2cc, um.
735. Micro bureta de Bang de 3cc, um.
736. Micro bureta graduada de 1cc, com torneira dividida em centesimos, um.
737. Micro colorimetro de Duboseq para analyses biologicas com vasos para 2 cc de liquido e prismas de 7 mm de espessura, um.
738. Micro pipeta de Rona-Michaelis, um.
739. Micro pipeta de Pernin dividida em 100 partes, um.
740. Micro pipeta de Weichardt, um.
741. Molde para parafina, um.
742. Molybdato de ammonio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
743. Molybdato de sodio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
744. Monossulfureto de sodio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.

735. Microtomo Spencer, um.
 746. Microtomo de congelação, um
 747. Mannose, 1,0.
 748. Matraz Pasteus, um
 749. Matraz Chamberland, um.
 750. Mesa de lava, pés de ferro esmaltado, modelo L. M. B. 2m x 75 cm., uma
 751. Mesa de lava, pés de ferro esmaltado, modelo L. M. B., 1,50 x 75cm, uma
 752. Mesa de lava, pés de ferro esmaltado, modelo L. M. B., 1,50 x 50 cm, uma.
 753. Mesa de madeira para vacuo, modelo L. M. B., uma.
 754. Mesa de ferro esmaltado, azulejos brancos, modelo L. M. B. 2,27 x 77 cm, uma.
 755. Mesa de ferro esmaltado, azulejos brancos, modelo L. M. B. 1,83 x 77cm, uma.
 756. Machina de moer carne, modelo grande, uma.
 757. Machina de moer carne, modelo medio, uma.
 758. Machina de moer carne, modelo pequeno, uma.
 759. Moldura nacional (natural, dourada ou laquada) de 2 cm, metro, umma.
 760. Moldura nacional (natural, dourada ou laquada), de 5 cm, metro, uma.
 761. Moldura estrangeira (natural, dourada ou laquada), de 2 cm, metro, um.
 762. Moldura estrangeira (natural, dourada ou laquada), de 5 cm, metro, um.
 763. Necessario Kohn-Abrest para analyses de gazes, um.
 764. Necessario Kohn-Abrest para analyses de agua, um.
 765. Necessario Kohn-Abrest para toxicologia, um.
 766. Necessario Debains para hecocultura, completo, um.
 767. Necessario Debains para constante de Ambard, completo, um.
 768. Necessario Debains para exames de sangue e liquido rachidiano, completo, um.
 769. Nutrose de Heyden, 1, 10.
 770. Navalha Gillette, (estojo), um.
 771. Necessario Ogier Kohn-Abrest para oxydo de carbono com 3 frascos sobressalentes, um.
 772. Naphtol alpha recrystallizado para analyses de Merck Darmstadt, 50, 0.
 773. Naphtol beta recrystallizado para analyses de Merck Darmstadt, 50, 0.
 774. Naphtoresceina para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 775. Nitrato de ammonio p. cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 776. Nitrato de baryo puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 777. Nitrato de chumbo, puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 778. Nitrato de cobalto puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 779. Nitrato de magnesio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 780. Nitrato de potassio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 781. Nitrato de prata puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 782. Nitrato de sodio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 783. Nitrato de uranio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 784. Nitrito de sodio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
 785. Nitrito de potassio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 786. Nitro benzeno rectificado para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 787. Nitronmetro de Lunge com suporte, um.
 788. Nitroprussiato de sodio puro cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 50,0
 789. Navalha para microtomo Spencer, uma.
 790. Navalha para microtomo de congelação, uma.
 791. Oleo de anilina para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 792. Oleo de cedro Zeiss, 10,0.
 793. Opalina, decimetro quadrado, um
 794. Orange G, 10,0.
 795. Orescina acida de Unna, 1,0.
 796. Oxydo de zinco puro, 250,0.
 797. Papel azul de tournesol, para analyses de Merck Darmstadt, caixa, uma.
 798. Papel vermelho de tournesol, para analyses de Merck Darmstadt, caixa, uma.
 799. Papel alaranjado, em tiras, de methyla, para analyses de Merck Darmstadt, livro, um.
 800. Papel para ensaio de agua, em tiras, para analyses de Merck Darmstadt, livro, um.
 801. Papel acetato de chumbo, em tiras, para analyses de Merck Darmstadt, livro, um.
 802. Papel congo, em tiras, para analyses de Merck Darmstadt, livro, um.
 803. Papel corcuma, em tiras, para analyses de Merck Darmstadt, livro, um.
 804. Papel de filtro, Berzelius, discos redondos, 7 cms. de diametro, marcando o peso das cinzas, pacote, um.
 805. *Papel de filtro, Berzelius, discos redondos, 10 cms. de diametro, marcando o peso das cinzas, pacote, um.
 806. Papel de filtro commum, n. 15, pacotes de 100 folhas, um.
 807. Papel de filtro commum, n. 19, pacotes de 100 folhas, um.
 808. Papel de filtro commum, n. 25, pacotes de 100 folhas, um.
 809. Papel de filtro commum, n. 33, pacotes de 100 folhas, um.
 810. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schüll, Duren, 47 x x 54, folha, uma.
 811. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schüll, Duren, 58 x x 58, folha, uma.
 812. Papel de filtro, Chardin, superior, folha, uma.
 813. Parafina dura, 1.000,0.
 814. Parafina molle, 1.000,0.
 815. Pedra pomes, fervida com lixivia de soda e calcinada, 250,0.
 816. Pêra de borracha, com rede envoltoria, uma.
 817. Pêra de borracha, simples, uma.
 818. Permanganato de potassio para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 819. Perolas de vidro estrangeiro, 1.000,0.
 820. Perolas d vidro nacional, 1.000,0.
 821. Perchlorureto de ferro, solução normal, para analyses de Merck Darmstadt, 500,0.
 822. Peroxydo de chumbo para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 823. Peroxydo de manganez, para analyses de Merck Darmstadt, 500,0.
 824. Pesos de bronze para balança de Roberval, em bloco de madeira, de 1 a 2.000,0, jogo, um.
 825. Pesos analyticos de Sartorius, de 0,001 a 50,0, sendo as fracções do grammo de platina e os pesos maiores platinados, com 2 cavalletes e uma pinça com ponta de marfim, em caixa de madeira, jogo, um.
 826. Pesos de bronze nickelado, fracções do grammo sómente, um.
 827. Phenolphthaleina purissima para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 828. Phenylhydrasina para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 829. Phloroglucina (isenta de resorcina) para analyses de Merck Darmstadt, 5,0.
 830. Phosphato de ammonio, puro cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
 831. Phosphato de potassio, puro cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 832. Phosphato de sodio, puro chyst., para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 833. Phosphato mono-potassico, puro chyst., para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 834. Phosphato mono-sodico, puro cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 835. Phosphato bi-potassico, puro cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
 836. Phosphato bi-sodico, puro cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
 837. Phosphotungstato de sodio puris. cryst., para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 838. Pinça de Bunsen, uma.
 839. Pinça de Cornet, uma.
 840. Pinça de dissecação Collin, uma.
 841. Pinça de dissecação Collin, 20 cms., uma.
 842. Pinça de ferro para suporte, de 1 bureta, adaptavel ao supp. universal, uma.
 843. Pinça de ferro para suporte, de 2 buretas, adaptavel ao supp. universal, uma.
 844. Pinça de madeira para matraz, uma.
 845. Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma.

846. Pinça de dente de rato, uma.
 847. Pinça de Pean, uma.
 848. Pinça para cadinho, de bronze nickelado, com dupla curva, uma.
 849. Pinça para refrigerante e retortas, uma.
 850. Pinça para cortar arame, uma.
 851. Pipeta jugulada, de 1 cc., uma.
 852. Pipeta jugulada, de 1 cc., com dois braços, uma.
 853. Pipeta jugulada, de 2 cc., uma.
 854. Pipeta jugulada, de 2 cc., com dois braços, uma.
 855. Pipeta jugulada, de 5 cc., uma.
 856. Pipeta jugulada, de 10 cc., uma.
 857. Pipeta jugulada, de 20 cc., uma.
 858. Pipeta com bola graduada, em decimos de cc., graduação de precisão, de 1 cc., uma.
 859. Pipeta com bola graduada, em decimos de cc., graduação de precisão, de 2 cc., uma.
 860. Pipeta com bola graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 5 cc., uma.
 861. Pipeta com bola graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 10 cc., uma.
 862. Pipeta com bola graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 20 cc., uma.
 863. Pipeta com bola graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 25 cc., uma.
 864. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 1 cc., uma.
 865. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 2 cc., uma.
 866. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 5 cc., uma.
 867. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 10 cc., uma.
 868. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 20 cc., uma.
 869. Pipeta lisa graduada em decimos de cc., graduação de precisão, de 2 cc., uma.
 870. Pipeta lisa graduada em centesimo graduação de precisão, de 1 cc., uma.
 871. Pipeta lisa graduada em centesimo graduação de precisão, de 2 cc., uma.
 872. Pipeta para hematimetro Agasse Lafont para globulos brancos, uma.
 873. Pipeta para hematimetro Agasse Lafont para globulos vermelhos, uma.
 874. Pipeta para hematimetro Th. Zeiss para globulos brancos, uma.
 875. Pipeta para hematimetro Th. Zeiss para globulos vermelhos, uma.
 876. Pissete com tubos esmerilhados para agua fria, de 500 cc., uma.
 877. Pissete com tubos esmerilhados para agua fria, de 1.000 cc., uma.
 878. Pissete com tubos esmerilhados para agua quente, de 500 cc., uma.
 879. Pissete com tubos esmerilhados para agua quente, de 1.000 cc., uma.
 880. Placa de Petri vidro de Bohemia, de 60 mm. de diametro, uma.
 881. Placa de Petri vidro de Bohemia, de 100 mm. de diametro, uma.
 882. Placa de Petri vidro de Bohemia, de 150 mm. de diametro, uma.
 883. Placa de Petri vidro de Bohemia, de 200 mm. de diametro, uma.
 884. Porta buretas de madeira, uma.
 885. Porta buretas de metal, uma.
 886. Porta pipetas de madeira, uma.
 887. Porta pipetas de metal, uma.
 889. Porta laminas para fixação, uma.
 890. Potassa caustica, em bastões, purificada para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
 891. Potassa caustica, purissima, em forma de lentilhas, 100,0.
 892. Proveta cuba com pé especial para ureometro a mercurio de Yvon, uma.
 893. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 10 cc., uma.
 894. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 25 cc., uma.
 895. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 50 cc., uma.
 896. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 100 cc., uma.
 897. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 150 cc., uma.
 898. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 250 cc., uma.
 899. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 500 cc., uma.
 900. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé, de 1.000 cc., uma.
 901. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 10 cc., uma.
 902. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 25 cc., uma.
 903. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 50 cc., uma.
 904. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e esmeril, de 100 cc., uma.
 905. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 250 cc., uma.
 906. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 500 cc., uma.
 907. Proveta graduada, forma cylindrica baixa, com pé e rolha de esmeril, de 1.000 cc., uma.
 908. Proveta para recolher gases, de 15 cc., uma.
 909. Proveta para recolher gases, de 30 cc., uma.
 910. Proveta para recolher gases, de 50 cc., uma.
 911. Proveta para recolher gases, de 100 cc., uma.
 912. Proveta para recolher gases, de 150 cc., uma.
 913. Pyramido de Merck Darmstadt, 25,0.
 914. Pipeta Berthelot para gases, com supporte, uma.
 915. Pipeta Dayre para gases, com supporte, uma.
 916. Pipeta Sabot-Ogier, uma.
 917. Potenciometro electrico, type K, n. 1.790, cat. Thomas, lampada e escala galvanometro, n. 1.796, cat. Thomas e Weston, cat. mod. 1, n. 4.820, cat. Thomas, um.
 918. Panno preto para photographia, metro quadrado, um.
 919. Panno preto para cortina de camera escura, metro quadrado, um.
 920. Pesa filtro de 10 cm. x 0,05, um.
 921. Pesa filtro de 5 cm. x 0,04, um.
 922. Pantographo, um.
 923. Peptona granulada Chassaign, 100,0.
 924. Peptona Witte, 100,0.
 925. Peptona Chapoteau, 100,0.
 926. Pedra de Arkansas de 125 mm. para amolar, uma.
 927. Papel azo E, n. 3, 18 x 24, envelope, um.
 928. Papel azo E, n. 3, 18 x 24, envelope, um.
 929. Papel azo E, n. 3, 9 x 12, envelope, um.
 930. Papel azo E, n. 3, 9 x 12, envelope, um.
 931. Papel Schleicher para desenho, 73 x 50, folha.
 932. Papel Schleicher para desenho 75 x 85, folha.
 933. Papel Celophane branco, 100 x 94, folha.
 934. Papel celophane, branco, 100 x 94, folha.
 935. Pereceijos para desenho, cento.
 937. Placa de aluminio, 2 mm. x 50 mm x 35 mm., uma.
 938. Placa de aluminio, 3 mm x 50 mm. x 35 mm., uma.
 939. Panchromo Papenheim, 100,0.
 940. Picro carmin, um.
 941. Pedra de lava, 2m,00 x 75 cm., uma.
 942. Pedra de lava, 1m,50 x 75 cm., uma.
 943. Pedra de lava, 1m,00 x 50 cm., uma.
 944. Prisma para colorimetro Hellige (já prompto a funcionar), um.
 945. Prisma para colorimetro Hellige (vasio), um.
 946. Prateleira de vidro 8m/m x 67 cm x 36 cm., uma.
 947. Pincel de Maritz, um.
 948. Papel de filtro Vellin, resma.
 949. Passe partoul para seringa, uma.
 950. Pinça para contenção de animaes, 100,0.
 951. Peptona Defresne, 100,0.
 952. Porta toalhas nickelado, uma.
 958. Papelão ondulado, 1.000,0.
 959. Pó de serra, 1.000,0.
 960. Pennas vaccinostyle, caixa.
 961. Paranitro-phenol, 1,0.
 962. Phtaleina sulfonada, 1,0.
 963. Purpura de bromocresol, 1,0.
 964. Pyrethro em pó, allemão, 1.000,0.
 965. Proveta sem graduação, de 10 cc., uma.
 966. Proveta sem graduação, de 50 cc., uma.
 967. Proveta sem graduação, de 250 cc., uma.
 968. Proveta sem graduação, de 500 cc., uma.
 969. Pesos de ferro para balança Roberval, 1.000,0.
 970. Pesos de balança de precisão, colleção completa, um.
 971. Platina aquecedora de cobre, uma.
 972. Platina aquecedora nickelada, uma.

973. Phosphatometro Bourget, um.
 974. Pipeta Thompson, 1/18 mm., uma.
 975. Pipeta Thompson, 1/8 mm., uma.
 976. Pipeta com bola, de 1 cc., graduada em centesimos, uma.
 977. Prateleira de vidro, de 5 mm x 69 cm. x 36,5 cm., uma.
 978. Rachialbuminometro de Sicard, um.
 979. Refrigerante de Behal, um.
 980. Refrigerante de vidro condensador em bolas d'Allihn, de 30 centimetros de comprimento, um.
 981. Refrigerante de vidro em serpentina d'Allihn, de 30 centimetros de comprimento, um.
 982. Refrigerante de vidro de Liebig, de 30 centimetros de comprimento, um.
 983. Relogio de alarma especial para Laboratorio, com esphera marcando intervallos de um minuto marcha de duas horas, um.
 984. Relogio de alarma especial para Laboratorio com esphera marcando intervallos de um minuto, marcha de 60 minutos, um.
 985. Resorcina branquissima resublimada para analyses de Merck Darmstadt, 25,0.
 986. Retorta de crystal resistente ao fogo, liso, sem tubulura de 100 cc., uma.
 987. Retorta de crystal resistente ao fogo, liso, sem tubulura de 250 cc., uma.
 988. Retorta de crystal resistente ao fogo, liso, sem tubulura, de 500 cc., uma.
 989. Retorta de crystal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 100 cc., uma.
 990. Retorta de crystal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 250 cc., uma.
 991. Retorta de crystal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 500 cc., uma.
 992. Retorta de crystal resistente ao fogo, com tubo e rolha de esmeril, de 1.000 cc., uma.
 993. Rolha de borracha n. 1, uma.
 994. Rolha de borracha n. 2, uma.
 995. Rolha de borracha n. 3, uma.
 996. Rolha de borracha n. 4, uma.
 997. Rolha de borracha n. 5, uma.
 998. Rolha de borracha n. 6, uma.
 999. Rolha de borracha n. 7, uma.
 1.000. Rolha de borracha n. 8, uma.
 1.001. Rolha de borracha n. 9, uma.
 1.002. Rolha de borracha n. 10, uma.
 1.003. Rolha de borracha, com um orificio, n. 2, uma.
 1.004. Rolha de borracha, com um orificio, n. 3, uma.
 1.005. Rolha de borracha, com um orificio, n. 4, uma.
 1.006. Rolha de borracha, com um orificio, n. 5, uma.
 1.007. Rolha de borracha, com um orificio, n. 6, uma.
 1.008. Rolha de borracha, com um orificio, n. 7, uma.
 1.009. Rolha de borracha, com um orificio, n. 8, uma.
 1.010. Rolha de borracha, com um orificio, n. 9, uma.
 1.011. Rolha de borracha, com um orificio, n. 10, uma.
 1.012. Rolha de borracha, com um orificio, n. 11, uma.
 1.013. Rolha de borracha, com um orificio, n. 12, uma.
 1.014. Rolha de borracha, com um orificio, n. 13, uma.
 1.015. Rolha de borracha, com um orificio, n. 14, uma.
 1.016. Rolha de borracha, com um orificio, n. 15, uma.
 1.017. Rolha de borracha, com um orificio, n. 16, uma.
 1.018. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 3, uma.
 1.019. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 4, uma.
 1.020. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 5, uma.
 1.021. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 6, uma.
 1.022. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 7, uma.
 1.023. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 8, uma.
 1.024. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 9, uma.
 1.025. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 10, uma.
 1.026. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 11, uma.
 1.027. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 12, uma.
 1.028. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 13, uma.
 1.029. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 14, uma.
 1.030. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 15, uma.
 1.031. Rolha de borracha, com dous orificios, n. 16, uma.
 1.032. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 4, uma.
 1.033. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 5, uma.
 1.034. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 6, uma.
 1.035. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 7, uma.
 1.036. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 8, uma.
 1.037. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 9, uma.
 1.038. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 10, uma.
 1.039. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 11, uma.
 1.040. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 12, uma.
 1.041. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 13, uma.
 1.042. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 14, uma.
 1.043. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 15, uma.
 1.044. Rolha de borracha, com tres orificios, n. 16, uma.
 1.045. Rolhas de corticas, sortidas, 100,6.
 1.046. Raffinose, 1,0.
 1.047. Rhamnose, 1,0.
 1.048. Rhodinal, 100,0.
 1.049. Rotulo n. 1, vaccina anti-typhica (em relevo), 5.000.
 1.050. Rotulo n. 2 (em relevo), 5.000.
 1.051. Rotulo n. 3, dose B (em relevo), 5.000.
 1.052. Rotulo n. 4, dose A (em relevo), 5.000.
 1.053. Rotulo n. 5, com as armas da Republica (em relevo), 5.000.
 1.054. Rotulo n. 6, dose a injectar (em relevo), 5.000.
 1.055. Rotulo n. 1, vaccina anti-typhica (em relevo), 10.000.
 1.056. Rotulo n. 2 (em relevo), 10.000.
 1.057. Rotulo n. 3, dose B (em relevo), 10.000.
 1.058. Rotulo n. 4, dose A (em relevo), 10.000.
 1.059. Rotulo n. 5, com as armas da Republica (em relevo), 10.000.
 1.060. Rotulo n. 6, dose a injectar (em relevo), 10.000.
 1.061. Sabão branco, de Marselha, 250,0.
 1.062. Sacharose pura, para analyses, de Merck Darmstadt, 100,0.
 1.063. Saponina para analyses, de Merck Darmstadt, 25,0.
 1.064. Soda caustica purificada, em forma de bastões, para analyses, Merck Darmstadt, 250,0.
 1.065. Soda caustica purissima, em forma de lentilhas, para analyses, Merck Darmstadt, 100,0.
 1.066. Subnitrito de bismutho purissimo, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.067. Sulfato de ammonio puro cryst., para analyses, de Merck Darmstadt, 50,0.
 1.068. Sulfato de cobre purissimo, cryst., para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.069. Sulfato de magnesia, puro, cryst., para analyses, de Merck Darmstadt, 1.000,0.
 1.070. Sulfato de potassio purissimo, cryst., para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.071. Sulfato de quinino purissimo, cryst., para analyses, de Merck Darmstadt, 25,0.
 1.072. Sulfato de sodio anhydro, para analyse de Merck Darmstadt, 100,0.
 1.073. Sulfato de sodio puro crystalizado, para analyses de Merck Darmstadt, 1.000,0.
 1.074. Sulfato de strychnina puro crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 1,0.
 1.075. Sulfato de zinco, puro, crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.076. Sulfato ferrico, puro, crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.077. Sulfato ferroso, puro, crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.078. Sulfito de sodio puro, crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.079. Sulfo cyaneto de potassio puro, crystalizado, para analyses, de Merck Darmstadt, 100,0.
 1.080. Sulfureto de calcio purissimo, para analyses, de Merck Darmstadt, 250,0.
 1.081. Sulfureto de carbono puro rectificado para analyses, de Merck Darmstadt, 1.000,0.
 1.082. Sulfureto de ferro puro, fundido, granulado, para analyses, de Merck, Darmstadt, 1.000,0.
 1.083. Supporte de Bouchonnet-Leune, para adaptar 4 buretas, prato circular de opalina, permitindo o deslocamento das buretas e dos recipientes collocados sobre o prato, um.
 1.084. Supporte de Bouchonnet-Leune mixto, para duas buretas e dous funis, com prato circular de opalina movel, um.
 1.085. Sorbonne para laboratorio modelo L.M.B., um.
 1.086. Sulfoindigotato de sodio, 1,0.
 1.087. Safranina de Gruber, 1,0.
 1.088. Sudan III, 1,0.
 1.089. Soda caustica commum, 1.000,0.
 1.090. Seringa universal de cobre, uma.
 1.091. Seringa Luer, de 12 cm. de comprimento, dividida em vigesimos, 1 cc., para tuberculine, uma.
 1.092. Seringa Bradford Luer, 1/2 cc., 50 divisões, agulha de 1 mm. x 6 cm., uma.
 1.093. Seringa Roux-Collin, de 10 cc., uma.
 1.094. Seringa Roux-Collin, de 5 cc., uma.
 1.095. Seringa Roux-Collin, de 2 cc., uma.
 1.096. Seringa Luer legitima, sem agulha e sem caixa, de 2 cc., uma.
 1.097. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 3 cc., uma.
 1.098. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 5 cc., uma.

- 1.099. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 10 cc., uma.
- 1.100. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 20 cc., uma.
- 1.101. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 50 cc., uma.
- 1.102. Seringa Luer, legitima, sem agulha e sem caixa, de 1 cc., uma.
- 1.103. Seringa Luer, legitima, sem agulha e com caixa, de 2 cc., uma.
- 1.104. Seringa Luer, legitima, sem agulha e com caixa, de 5 cc., uma.
- 1.105. Seringa Luer, legitima, sem agulha e com caixa, de 10 cc., uma.
- 1.106. Seringa Luer, legitima, sem agulha e com caixa, de 20 cc., uma.
- 1.107. Salicina, 1,0.
- 1.108. Sorbita, 1,0.
- 1.109. Sonda Emborn, duas torneiras e seringa, 1,0.
- 1.110. Supporte Pineix para encher empolas, um.
- 1.111. Sabonete Eucalol, duzia.
- 1.112. Sabonete Gessy, duzia.
- 1.113. Sabonete em barra Kanitz, duzia.
- 1.114. Sabonete Santelmo, duzia.
- 1.115. Taleo de Veneza, 500,0.
- 1.116. Tamis de Boas, um.
- 1.117. Tartrato de potassio e sodio puro, crystalisado, de Merck Darmstadt, 500,0.
- 1.118. Tela metallica de amianto para gaz, 50 cm x 15 cm, uma.
- 1.119. Tetrachloreto de carbono puro, para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
- 1.120. Thermolacto densimetro de Quevenne, um.
- 1.121. Thermometro para cobayos, de 33 a 42, em decimos de grao, um.
- 1.122. Thermometro para tomar a temperatura das aguas de rios, fontes e poças, de 0 a 50°, divididos em quintos, um.
- 1.123. Thermometro para estufas graduado, de 0 a 66°, um.
- 1.124. Thermometro para estufas, graduado, de 0 a 100°, um.
- 1.125. Thermometro para estufas, graduado, de 0 a 150°, um.
- 1.126. Thermometro para estufas, graduado, de 0 a 200°, um.
- 1.127. Thermometro para estufas, graduado, de 0 a 250°, um.
- 1.128. Thionina para analyses Merck Darmstadt e Gruber, 10,0.
- 1.129. Thymol puro crystalisado para analyses, de Merck Darmstadt, 25,0.
- 1.130. Tolueno (isento de enxofre), para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
- 1.131. Toluol para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
- 1.132. Torresol em paes, de Merck Darmstadt, 100,0.
- 1.133. Tripeça de ferro para capsulas ou balões, uma.
- 1.134. Tubo conico graduado, de 15 cc., dividido em decimos, vidro Yena, para centrifugador Ecco, um.
- 1.135. Tubo conico sem gradução, vidro Yena, para centrifugador Ecco, um.
- 1.136. Tubo de borracha vermelha, de 2mm. de diametro, metro, um.
- 1.137. Tubo de borracha vermelha, de 4mm. de diametro, metro, um.
- 1.138. Tubo de borracha vermelha, de 6mm. de diametro, metro, um.
- 1.139. Tubo de borracha vermelha, de 8mm. de diametro, metro, um.
- 1.140. Tubo de borracha vermelha, de 10mm. de diametro, metro, um.
- 1.141. Tubo de borracha vermelha, de 12mm. de diametro, metro, um.
- 1.142. Tubo de ensaio, vidro Yena, 10 x 10, cento.
- 1.143. Tubo de ensaio, vidro Yena, 12 x 12, cento.
- 1.144. Tubo de ensaio, vidro Yena, 16 x 16, cento.
- 1.145. Tubo de ensaio, vidro Yena, 18 x 18, cento.
- 1.146. Tubo de ensaio, vidro Yena, 20 x 20, cento.
- 1.147. Tubo de ensaio, vidro Yena, 22 x 22, cento.
- 1.148. Tubo de ensaio, vidro Yena, 14 x 20, cento.
- 1.149. Tubo de ensaio, vidro Yena, de 30 cc., graduado em decimos, um.
- 1.150. Tubo Folin para dozagem de glycose, um.
- 1.151. Tubo Faucher, com funil, para lavagem do estomago, um.
- 1.152. Tubo Faucher, sem funil, para lavagem do estomago, um.
- 1.153. Tubo de hemolyse, de 9 centimetros, cento.
- 1.154. Tubo de hemolyse, de 13 centimetros, cento.
- 1.155. Tubo de Nilss para dozagem de albuminas, um.
- 1.156. Tubo de segurança em forma de S, com duas bolas, um.
- 1.157. Tubo de segurança, em forma de S, com quatro bolas, um.
- 1.158. Tubo de segurança micro, em forma de S, um.
- 1.159. Tubo de vidro para pipetas, de 8mm. de diametro, kilo, um.
- 1.160. Tubo de vidro para pipetas, de 10mm. de diametro, kilo, um.
- 1.161. Tubo de vidro para pipetas, de 12mm. de diametro, kilo, um.
- 1.162. Tubo de vidro para pipetas, de 16mm. de diametro, kilo, um.
- 1.163. Tubo de vidro para pipetas, de 18mm. de diametro, kilo, um.
- 1.164. Tubo de vidro para pipetas, de 6mm. de diametro, kilo, um.
- 1.165. Tubo de vidro para pipetas, de 4mm. de diametro, kilo, um.
- 1.166. Tubo flexivel de metal amarello, para gaz, um.
- 1.167. Tubo flexivel de aluminio para gaz, um.
- 1.168. Tubo lavador de Winckler, um.
- 1.169. Tubo micro Kjeldahl, com duas marcas, um.
- 1.170. Tubo para chloreto de calcio, em forma de U simples, um.
- 1.171. Tubo para chloreto de calcio, em forma de U, com tubitos lateraes, um.
- 1.172. Tubo para chloreto de calcio, em forma de U, torneiras esmerilhadas, um.
- 1.173. Tropaeolina 00, para analyses, de Merck Darmstadt, 25,0.
- 1.174. Tropaeolina 000, para analyses, de Merck Darmstadt, 25,0.
- 1.175. Tungstato de sodio (wolframato de sodio), puro, crystalisado, para analyse, Merck Darmstadt, 25,0.
- 1.176. Tubo de communicação, com torneira, em angulo recto, um.
- 1.177. Tubo de communicação, com torneira ao centro, um.
- 1.178. Tubo de communicação em T, com duas torneiras, um.
- 1.179. Teto para gaz, um.
- 1.180. Tentacaula, uma.
- 1.181. Tratarato de ammonio, 100,0.
- 1.182. Trocater de Nocardi, um.
- 1.183. Trocater de Sivori, um.
- 1.184. Trocater Roux-Collin, par apequenos animaes, um.
- 1.185. Trepano para pequenos animaes, um.
- 1.186. Thermoregulador electrico, um.
- 1.187. Thermoregulador de mercurio, um.
- 1.188. Thermoregulador de ether, um.
- 1.189. Thermoregulador de ar, um.
- 1.190. Tubo de Legroux para cultura, cento.
- 1.191. Tinta Pelikan Wagner, 100,0.
- 1.192. Tinta aquarella, tubo, um.
- 1.193. Tubos de Roux para cultura, cento.
- 1.194. Thiosulfato de sodio, 50,0.
- 1.195. Tamborettes de madeira esmaltados (quadrados), modelo LMB, um.
- 1.196. Tamborettes de madeira esmaltados (redondos), modelo LMB, um.
- 1.197. Tamocholato de sodio, 1,0.
- 1.198. Tintura de torresol Kahlbaum, 100,0.
- 1.199. Tamborete de ferro esmaltado (quadrado), um.
- 1.200. Tamborete de ferro esmaltado (redondo), um.
- 1.201. Thermocauterio de Pacquelin, um.
- 1.202. Tubo de Achard, um.
- 1.203. Tubo para cultura de batatas, Yena de 22 x 22, cento.
- 1.204. Tubo de Yena para centrifugador de bacia, um.
- 1.205. Tubo de Yena para centrifugador simples com gradução, um.
- 1.206. Tubo de borracha para vacuo de 14 mm, metro, um.
- 1.207. Tubo de borracha para vacuo de 18 mm, metro, um.
- 1.208. Tubo de ensaio Yena 9 x 9, 100.
- 1.209. Tesoura Collin recta de 12 cm., uma.
- 1.210. Tesoura Collin curva de 12., uma.
- 1.211. Tesoura de disseccção, nickelada, uma.
- 1.212. Transferidor de celuloide, um.
- 1.213. Tinta Nankin Burri, vidro, um.
- 1.214. Tinta Nankin Higgins, vidro.
- 1.215. Tubo para cultura de Pasteur, cento.
- 1.216. Tecido de algodãozinho, metro, um.
- 1.217. Tecido de algodão (flanella branca), metro, um.
- 1.218. Toalhas de linho para auscultação, 70 x 70, uma.
- 1.219. Toalhas alagoanas legitimas para mãos de 88 x 57, duzia.
- 1.220. Tesoura para histologia, nickelada, uma.
- 1.221. Uréa pura cryst. para analyses de Merck Darmstadt, 100,0.
- 1.222. Ureometro de Bouriez legitimo, um.
- 1.223. Ureometro de Grimbart graduado em vigesimos de cc., um.
- 1.224. Ureometro de Yvon á agua graduado em decimos de cc., um.

- 1.225. Ureometro de Yvon á agua graduado em decimos de cc., um.
- 1.226. Ureometro de Yvon á mercurio graduado em decimos de cc., um.
- 1.227. Ureometro de Yvon á mercurio graduado em vigesimos de cc., um.
- 1.228. Ureometro de Pegurier, um.
- 1.229. Uricometro de Ruhemann, um.
- 1.230. Vanilina, 1,0.
- 1.231. Vazolina liquida neutra de Merck Darmstadt, 500,0.
- 1.232. Vazolina pura neutra marca Globo, 500,0.
- 1.233. Vazolina solida pura neutra de Merck Darmstadt, 500,0.
- 1.234. Vaso de chloreto de calcio para collocar dentro das vitrines das "Balanças", um.
- 1.235. Vaso de vidro da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 20 cc., forma alta com bico, um.
- 1.236. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente 30 cc., forma alta c/b, um.
- 1.237. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 40 cc forma alta com bico, um.
- 1.238. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 50 cc forma alta com bico, um.
- 1.239. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 100 cc forma alta com bico, um.
- 1.240. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 150 cc forma alta com bico, um.
- 1.241. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente 200 cc., forma alta com bico, um.
- 1.242. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 300 cc forma alta com bico, um.
- 1.243. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 500 cc forma alta com bico, um.
- 1.244. Vaso da Bohemia (Becherglass) para filtração a quente de 1.000 cc forma alta com bico, um.
- 1.245. Vermelho de methyla de Merck, Gruber, Kalbaum, 10,0.
- 1.246. Vidro branco de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 60 cc., um.
- 1.247. Vidro branco de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 125 cc., um.
- 1.248. Vidro branco de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 250., um.
- 1.249. Vidro branco de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 500 cc., um.
- 1.250. Vidro branco de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 1.000 cc., um.
- 1.251. Vidro branco de bocca larga com tampa chata de esmeril de 60 cc., um.
- 1.252. Vidro branco de bocca larga com tampa chata de esmeril de 125 cc., um.
- 1.253. Vidro branco de bocca larga com tampa chata de esmeril de 250., um.
- 1.254. Vidro branco de bocca larga com tampa chata de esmeril de 500 cc., um.
- 1.255. Vidro branco de bocca larga com tampa chata de esmeril de 1.000 cc., um.
- 1.256. Vidro alaranjado de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 60 cc., um.
- 1.257. Vidro alaranjado de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 125 cc., um.
- 1.258. Vidro alaranjado de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 250., um.
- 1.259. Vidro alaranjado de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 500 cc., um.
- 1.260. Vidro alaranjado de bocca estreita com tampa chata de esmeril de 1.000 cc., um.
- 1.261. Vidro alaranjado de bocca larga com tampa chata de esmeril de 60 cc., um.
- 1.262. Vidro alaranjado de bocca larga com tampa chata de esmeril de 125 cc., um.
- 1.263. Vidro alaranjado de bocca larga com tampa chata de esmeril de 250 cc., um.
- 1.264. Vidro alaranjado de bocca larga com tampa chata de esmeril de 500 cc., um.
- 1.265. Vidro alaranjado de bocca larga com tampa chata de esmeril de 1.000 cc., um.
- 1.266. Vidro alaranjado cota gottas com tampa chata de esmeril de 60 cc., um.
- 1.267. Vidro alaranjado conta gottas com tampa chata de esmeril de 100 cc., um.
- 1.268. Vidro de relogio de 40 mm. de diametro, um.
- 1.269. Vidro de relogio de 60 mm. de diametro, um.
- 1.270. Vidro de relogio de 80 mm. de diametro, um.
- 1.271. Vidro de relogio de 100 mm. de diametro, um.
- 1.272. Violeta de genciana pura de Merck Darmsdt, Gruber e Ral, 10,0.
- 1.273. Violeta de metyla pura de Merck Darmstadt, Gruber e Ral, 10,0.
- 1.274. Violeta de methylanilina de Merck Darmstadt, Gruber e Ral, 10,0.
- 1.275. Vidro de bocca larga com rolha de esmeril de 250 cc., um.
- 1.276. Vidro de bocca larga com rolha de esmeril de 109 cc., um.
- 1.277. Viscosimetro de Hess, completo, um.
- 1.278. Vidro de 6 mm de espessura, decimetro quadrado, um.
- 1.279. Vidro opaco commum, decimetro quadrado, um.
- 1.280. Vaccinostyle individual Le Jenner, (caixa de 100), uma.
- 1.281. Vaso da Bohemia, cylindrico sem bico de 5cm x 8 altura, um.
- 1.282. Vaso da Bohemia, cylindrico, sem bico de 5, 5cm x 9, altura, um.
- 1.283. Vaso da Bohemia, cylindrico, sem bico, de 8 cm x 13, altura, um.
- 1.284. Vaso da Bohemia, cylindrico, sem bico de 9 cm x 15 altura, um.
- 1.285. Vaso de vidro, tampa aluminio com rosca, de 6 cm x 3 de altura, um.
- 1.286. Vaso de vidro, tampa aluminio com rosca, de 2,5cm x 6 de altura, um.
- 1.287. Vaso cylindrico, vidro branco, estreito, com tampa, altura 35 cm, um.
- 1.288. Verde-iodo Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
- 1.289. Verde methyla Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
- 1.290. Verde malachito Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
- 1.291. Violeta dhalia puro Merck, Gruber ou Ral, 1,0.
- 1.292. Vela Chamberland F. L. L., uma.
- 1.293. Vela Chamberland F. L. L. (pequena), uma.
- 1.294. Vela Berkfeld, uma.
- 1.295. Vidro para bateria Borrel (cylindricos), uma.
- 1.296. Vidro para bateria Joulie (ellipticos), um.
- 1.297. Vidro para oleo de cedro, um.
- 1.298. Vidro para insectos, um.
- 1.299. Verniz Sohne Frères, 100,0.
- 1.300. Vidro para centrifugador Ecco n. 2.392, de 55 cc com rolha, mod. 314, um.
- 1.301. Vidro para centrifugador Ecco n. 2.381, de 55 cc com rolha, mod. 314, um.
- 1.302. Vidro para centrifugador Ecco n. 2.382, de 55 cc com rolha, mod. 314, um.
- 1.303. Vitrine de ferro esmaltado, portas e prateleiras de vidro, modelo L. M. B. de 1,70 x 0,71 x 0,405, uma.
- 1.304. Vitrine de ferro esmaltado, portas e prateleiras de vidro modelo L. M. B. de 1,50 x 0,50 x 0,35, uma.
- 1.305. Xanthidrol de Merck, Paulene, 5,0.
- 1.306. Xylol, 500,0.
- 1.307. Xylose, 1,0.
- 1.308. Zinco em razuras, 1000,0.
- 1.309. Zinco metallico puro granulado (isento de arsenico) para analyses de Merck Darmstadt, 250,0.
- 1.310. Zinco metallico puro em laminas para analyses de Merck Darmstadt, 50,0.
- 1.311. Zinco metallico puro em pó, 100,0.
- 1.312. Balança medica, força 150 kilogrammos, sensivel a 10 grammas, com dispositivo para medir altura, uma.

GRUPO II

Material de expediente

1. Alfinetes para papeis Velox, caixa.
2. Alfinetes para papeis gramma, 100.
3. Aparador para lapis modelo Avanti ou semelhante, um.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Alicates para prender papeis, um.
6. Abridor de cartas (metal branco), um.
7. Avisos impressos em cartolina de 15 cm. x 25 cm., 100.
8. Anéis de borracha de 2 m/m x 100 m/m, 100.
9. Anéis de borracha de 2 m/m x 150 m/m, 100.
10. Barbante de algodão branco, grosso, novello, um.
11. Barbante de algodão pardo, grosso, novello, um.
12. Barbante de algodão, cores diversas, fino, novello, um.
13. Barbante fino de cores, carretel, um.
14. Blocks de 18 cm., x 7 cm. de 100 folhas, sem pauta, um.
15. Blocks de 18 cm. x 7 cm. de 100 folhas, com pauta, um.

16. Blocks de 20 cm. x 30 cm. de 100 folhas, com pauta, um.
17. Blocks de 23 cm. x 21 cm. de 100 folhas, com pauta, linho, um.
18. Blocks reporter pautado, um.
19. Blocks reporter sem pauta, um.
20. Blocks notes de papel azul claro pautado 11 x 33, 100 folhas, um.
21. Blocks notes de papel branco pautado 11 x 33, 100 folhas, um.
22. Bobina de papel branco para embrulho, 70 cm. de largura, uma.
23. Bobina de papel branco para embrulho, 50 cm. de largura, uma.
24. Bobina de papel rosa para embrulho, 70 cm. de largura, uma.
25. Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
26. Borracha para machina de escrever, sem escova, uma.
27. Borracha Ruy n. 212, uma.
28. Borracha para lapis boa qualidade, uma.
29. Buvard de madeira tamanho medio, um.
30. Buvard de madeira tamanho pequeno, um.
31. Buvard de metal tamanho medio, um.
32. Boletins de exame de urina (modelo L. M. B.), em papel superior, 1.000.
33. Boletins de reacção de Wassermann (modelo L. M. B.), em papel superior, 1.000.
34. Boletins de exames clinicos (modelo L. M. B.), em papel superior, 1.000.
35. Bulas impressas (modelo L. M. B.), 1.000.
36. Carimbo de borracha n. 0, um.
37. Carimbo de borracha n. 1, um.
38. Carimbo de borracha n. 2, um.
39. Carimbo de borracha n. 3, um.
40. Carimbo de borracha para datar, um.
41. Caderno typo escolar 100 folhas, capa molle, um.
42. Caderno typo escolar 100 folhas, capa dura, um.
43. Cesta de vime para papeis, uma.
44. Cartolina branca, folha.
45. Cartolina de cores, folha.
46. Canetas Aegle pencil n. 3, uma.
47. Canetas Aegle pencil n. 2, uma.
48. Canetas Aegle pencil n. 1, uma.
49. Canetas superiores sortidas, duzia.
50. Colchetes 0 K ns. 1 e 2, caixa.
51. Colchetes Niagara, caixa.
52. Colchetes Gem, caixa.
53. Colchetes Favorita n. 1, caixa.
54. Cartões timbrados, brancos, 15 x 9 cm., cento.
55. Cartões impressos de cores (modelo L. M. B.), 26 x 9 cm., 1.000.
56. Cartões impressos, brancos (modelo L. M. B.), 13 x 9 cm., 1.000.
57. Cilindro, para guardar bobina de papel, com fresta, um.
58. Caixa de papelão para 2 empolas (15 x 6 x 3), 1.000.
59. Caixa de papelão para 12 empolas (12 x 8 x 3), 1.000.
60. Caixa de papelão para 6 empolas (12 x 8 x 3), 1.000.
61. Caixa de papelão de 10 empolas (15 x 10 x 4), 1.000.
62. Esponjeira completa de vidro, uma.
63. Etiquetas Dennison, diversos tamanhos, envelope, uma.
64. Etiquetas timbradas (mod. diversos) pequenas, cento.
65. Etiquetas timbradas (diversos tamanhos), medias, cento.
66. Enveloppes timbrados, pequenos, cento.
67. Enveloppes timbrados, para officio, cento.
68. Enveloppes sem timbre para officio, cento.
69. Enveloppes grandes timbrados 10 x 25, cento.
70. Enveloppes grandes timbrados 10 x 25, papel pardo, cento.
71. Fita para machina de escrever Royal, uma.
72. Fita para machina de escrever Remington, duas cores, uma.
73. Fita para machina de escrever Underwood, duas cores, uma.
74. Fita para machina de escrever Mignon, uma.
75. Folhas avulsas de diversos modelos e dizeres, 32 x 32, 1.000.
76. Folhas de papel de linho para machina, formato off, timbrado, 1.000.
77. Folhas de vencimentos de funcionarios civis (modelo L. M. B.), 100.
78. Folhas de vencimentos de empregados subalternos (modelo L. M. B.), 100.
79. Folhas de vencimentos de officiaes (modelo L. M. B.), 100.
80. Folhas de consignações, suplementar a dos vencimentos, 100.
81. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.
82. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
83. Gomma arabica Velox n. 0, vidro.
84. Gomma Steakpast, pote pequeno, um.
85. Lapis Eberard n. 214, 310, 312, 110 e 112, duzia.
86. Lapis tinta roxa especial, duzia.
87. Lapis preto Faber ns. 2 e 3, duzia.
88. Lapis bi-color Faber, duzia.
89. Lapis demographicos n. 2.251, A. W. Faber, duzia.
90. Limpa penna de porcellana, um.
91. Livro branco pautado, de 50 x 25 cm., 100 folhas, um.
92. Livro em branco pautado de 60 x 35 cm. 300 folhas, um.
93. Livro em branco riscado e pautado de 33 x 23 cm., 100 folhas, um.
94. Livro borrador papel de linho 150 folhas, um.
95. Livro copiador de cartas, papel japonez, 200 folhas, um.
96. Livro razão, capa de panno preto, 34 x 24, 100 folhas, um.
97. Livro conta corrente com capa de panno preto, 34 x 42, 100 folhas, um.
98. Livro caixa, com capa de panno preto, de 34 x 24, 100 folhas, um.
99. Livro riscado para folha de pagamento 36 x 41, 100 folhas, um.
100. Mola de furos para prender papeis, uma.
101. Machina para furar papeis, uma.
102. Mata borrão grosso verde, rosa e branco, tamanho 96 60 cm., um.
103. Mata borrão em firas para buvard, 100.
105. Memoranda para fornecimento de materiaes (mod. L. M. B.), 1.000.
106. Memoranda timbrado typo envelopes, 1.000.
107. Memoranda para entrada de material para exames (modelo L. M. B.), 1.000.
108. Livro de carga e descarga, um.
109. Livro para protocollo de correspondencia, um.
110. Livro para protocollo de officios expedidos, um.
111. Livro para protocollo de officios recebidos, um.
112. Oleo para machina de escrever, vidro, um.
113. Papel carbono superior Corona, caixa.
114. Papel carbono superior, caixa.
115. Papel de linho Velox, timbrado, caixa.
116. Papel de linho Royal Velox, sem timbre, caixa.
117. Papel de linho diplomata, caixa.
118. Papel de cartas common, timbrado, caixa.
119. Papel de cartas common, sem timbre, caixa.
120. Papel almasso superior, 33 linhas, 7 kilos, resma.
121. Papel almasso liso superior, 7 kilos, resma.
122. Papel quadriculado (quadricula 7 mm), resma.
123. Papel pautado hollandia n. 2, resma.
124. Papel pautado hollandia n. 1, resma.
125. Papel manilha fino para embrulho, folha.
126. Papel hamburguez grosso, para embrulho, folha.
127. Papel pardo para embrulho, resma.
128. Papel branco impermeavel, folha.
129. Papel de cores impermeavel, folha.
130. Papel Schleicher para desenho 73 x 50, folha.
131. Papel Schleicher para desenho 75 x 85, folha.
132. Papel celophane branco 100 x 94, folha.
133. Papel celophane em cores 100 x 94, folha.
134. Percevejos para desenho, 100.
135. Papel assefinado em cores, folha.
136. Papel para machina de escrever sem timbre, 21, 5 x 33, 500 fls., marca Odeon, caixa.
137. Papel para machina de escrever sem timbre 21, 5 x 33, 500 fls., marca Urania, caixa.
138. Papel para machina de escrever sem timbre, para cópia, resma.
139. Papelão fino, folha.
140. Papelão grosso, folha.
141. Pennas Leonardt n. 516, douradas, caixa.
142. Pennas Leonardt de aço, caixa.
143. Telephone douradas, pennas, caixa.
144. Pennas 808 J. Heatthes, caixa.
145. Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.
146. Pao de vidro para papeis, um.
147. Pasta de couro para mesa 50 x 34, uma.
148. Pasta de oleado para mesa 40 x 32, uma.
149. Pasta de couro para carregar papeis, uma.
150. Pasta Velox para archivar papeis, com indice 27 x 29, uma.
151. Pasta Perry para archivar papeis, uma.
152. Papel para officio, pautado e timbrado, duplo, resma.
153. Raspadeira Rodgers, cabo de osso, resma.
154. Regua de borracha de 50 cm., uma.
155. Regua de borracha de 80 cm., uma.

156. Regua de madeira com graduação metrica de 50 cm., uma.
157. Regua de madeira com filete de metal de 80 cm., uma.
158. Tinta Nankin Morin, vidro pequeno um.
159. Tinta Pelikan-Wagner, vidro, um.
160. Tinta aquarella, tubo.
161. Tinta preta Waternaus, 1/2 litro.
162. Tinta azul Waternaus, 1/2 litro.
163. Tinta Sardinha preta-azul, 1/2 litro.
164. Tinta Sardinha carmim, 1/2 litro.
165. Tinta Stephens preta, 1/2 litro.
166. Tinta Stephens carmim, 1/2 litro.
167. Tinta para carimbo de borracha, Sardinha, vidro.
168. Tinta para carimbo de metal, Sardinha vidro.
169. Tezoura de aço para papeis, 29 cms., uma.
170. Tabellas de analyses de urina completa em papel de linho superior, milheiro.
171. Talões de pagamento de exames, milheiro.
172. Esquadro de madeira com 20 cms., um.
173. Pantographo, um.

GRUPO III

Tintas, ferragens, artigos de limpeza, oleos, combustivel, accessorios de automovel, etc.

Artigos — Unidade

1. Agua-raz nacional, kilo.
2. Agua-raz Pratt, kilo.
3. Argentala em pó (caixa), uma.
4. Alicate de bombeiro, um.
5. Ancinho, um.
6. Argentala em pasta (pote), um.
8. Alicate commun, médio, um.
7. Alicate commun, pequeno, um.
9. Alicate commun, grande, um.
10. Alicate universal, kilo.
11. Arame de ferro, kilo.
12. Arame de cobre, kilo.
13. Arame de zinco, kilo.
14. Alvaide de zinco (V. Montagne), kilo.
15. Azul ultramar R. U., francez, kilo.
16. Azul da Russia, kilo.
17. Afiador para navalha, de couro, em armação de ferro, um.
18. Afiador para navalha commun meio kilo.
19. Antioxydo (lata), uma.
20. Bon-ami (pão), um.
21. Bateria Ford, uma.
22. Bateria Willard, uma.
23. Borracha para irrigação com revestimento de arame, metro.
24. Balde de zinco reforçado, de 12 a 14 de bocca, um.
25. Balde de agatha com tampa, pequeno, um.
26. Balde de agatha, com tampa, médio, um.
27. Balde de agatha, com tampa, grande, um.
28. Balde nickelado para suporte de pedal, um.
29. Bandeja de metal com fundo de porcellana (tamanho médio), uma.
30. Bandeja de metal com fundo de porcellana (tamanho grande), uma.
31. Bandeja de metal (tamanho médio), uma.
32. Bomba de desobstrução de encanamento, uma.
33. Brochias de cabelo A. P. ns. 8 a 16, uma.
34. Camurça para limpeza de metaes, uma.
35. Chave inglesa de boa qualidade, uma.
36. Chave de parafuso grande, uma.
37. Chave de parafuso média, uma.
38. Chave de parafuso pequena, uma.
39. Caçarola de aluminio para dous litros, uma.
40. Caçarola de aluminio de 10 de bocca, uma.
41. Caçarola de aluminio de 15 de bocca, uma.
42. Caçarola de aluminio de 20 de bocca, uma.
43. Caçarola de aluminio de 25 de bocca, uma.
44. Caçarola de ferro agatha, de 10 de bocca, uma.
45. Caçarola de ferro agatha, de 15 de bocca, uma.
46. Caçarola de ferro agatha, de 20 de bocca, uma.
47. Caçarola de ferro agatha, de 25 de bocca, uma.
48. Chaleira de ferro agatha para dous litros, uma.
49. Chaleira de ferro agatha, para tres litros, uma.
50. Chaleira de ferro agatha, para um litro, uma.
51. Chaleira de aluminio, para dous litros, uma.
52. Chaleira de aluminio, para tres litros, uma.
53. Chicaras de porcellana (pequenas), duzia.
54. Colheres de metal, pequenas, duzia.
55. Canecas de agatha n. 8, uma.
56. Canecas de agatha n. 10, uma.
57. Capachos de côco, de 1°, liso (metro quadrado), um.
58. Capachos de côco, de 1°, com barra (metro quadrado), um.
59. Capacho de arame (metro quadrado), um.
60. Cano de chumbo para agua, kilo.
61. Cano de chumbo para gaz, kilo.
62. Cêra para assoalho, marca Royal, lata.
63. Cêra para assoalho, marca Guanabara, lata.
64. Cêra liquida, marca Aviadora, kilo.
65. Cêra verniz, kilo.
66. Corpos de vidro, com friso, um.
67. Copos de crystal, sem pé, um.
68. Creolina Pearson, kilo.
69. Cruzwaldina, kilo.
70. Carrinho de ferro de superior qualidade, um.
71. Chave de velas, uma.
72. Capas para auto Ford, jogo, um.
73. Capas para mobilia, jogo de 15 peças, um.
74. Camara de ar para auto Ford, um.
75. Conduite de 1/5 de pollegada, metro.
76. Conduite de 3/4 de pollegada, metro.
77. Cinta metallica para caixotes de vaccinas, rolo, um.
78. Deposito de lixo, n. 3, um.
79. Deposito de lixo, n. 4, um.
80. Deposito de lixo, n. 5, um.
81. Deposito de lixo, n. 6, um.
82. Diamante para cortar vidro, um.
83. Escova para unhas, de pita, um.
84. Escova para unhas, fina, uma.
85. Escova de borracha, enxugador, uma.
86. Escova para lustrar assoalho, uma.
87. Escova para lustrar assoalho, com cabo e peso, uma.
88. Escova para enceradeira, Hobby, jogo, um.
89. Esmeril para navalha, pão, um.
90. Espanador de pennas, grande, um.
91. Espanador de pennas, médio, um.
92. Espanador de pennas, pequeno, um.
93. Espanador de pennas, para automovel, um.
94. Espelho para fechadura, um.
95. Estopa branca, especial, kilo.
96. Esmalte Chinamel (gallão), kilo.
97. Esmalte branco Sapolim, kilo.
98. Esmalte branco, Ripolin, kilo.
99. Escada de abrir (degrão) de superoir qualidade, uma.
100. Enxada Jacaré, grande, uma.
101. Enxada Jacaré, média, uma.
102. Filtro Pasteur para torneira de 1 vel., um.
103. Filtro Pasteur, para torneira de 2 vel., um.
104. Faca para pintor, 3 cms. de comprimento, um.
105. Flanella para limpar metaes, metro quadrado, um.
106. Flanella para encerar assoalho, metro quadrado, um.
107. Fechadura gorges para gaveta ou armario, um.
108. Fio coberto para lampada electrica, metro.
109. Fio n. 10, metro.
110. Fio n. 10, tubulação, metro.
111. Fio n. 8, metro.
112. Faca de cozinha, Rodgers, grande, uma.
113. Faca de cozinha, Rodgers, média, uma.
114. Faca de cozinha, Rodgers, pequena, uma.
115. Furador de gelo, um.
116. Fio de chumbo para electricidade, metro.
117. Gesso para massa, kilo.
118. Grampo Jacaré, um.
119. Gazolina Montano, caixa, uma.
120. Gazolina Standard, caixa, uma.
121. Gazolina Standard, tambor de 200 litros, um.
122. Gazolina Montano, tambor de 200 litros, um.
123. Gazolina diversas, litro, um.
124. Jogo de chaves de parafuso, com cabo, um.
125. Kaol allemão (lata), litro.
126. Kaol allemão (lata), 1/2 litro.
127. Kaol allemão (lata), 1/8 de litro.
128. Lampadas opalinas, 1/2 watt, 100 velas-esphéricas, uma.
129. Lampadas opalinas, 1/2 watt, 200 velas-esphéricas, uma.
130. Lampadas opalinas, 1/2 watt 500 velas-esphéricas, uma.
131. Lampada Nitra Osram, de 100 velas, uma.
132. Lampada Nitra Osram, de 200 velas, uma.
133. Lampada luz solar Osram 1/2 watt, de 100 velas, uma.
134. Lampada luz solar Osram 1/2 watt, de 200 velas, uma.
135. Lampada luz solar Osram 1/2 watt, de 500 velas, uma.
136. Lampada para pharol, uma.
137. Lampada para lanterna, uma.
138. Lampada economica Osram, de 5 a 50 velas, uma.
139. Lampada meio watt fosca, de 100 velas, uma.
140. Lampada meio watt fosca, de 200 velas, uma.

141. Lampada meio watt 1/2 fosca, de 100 velas, uma.
142. Lampada meio watt 1/2 fosca, de 200 velas, uma.
143. Lixa para madeira, folha.
144. Lixa para ferro, folha.
145. Lima triangular, uma.
146. Lima chata, uma.
147. Martello de aço com cabo, grande, um.
148. Martello de aço com cabo, médio, um.
149. Martello de aço com cabo, pequeno, um.
150. Metro duplo Stanley, um.
151. Macaco para auto Ford, um.
152. Oleo Many-use para ferramentas e machinas, lata, uma.
153. Oleo Mobilol para automovel, kilo.
154. Oleo commum para machina, kilo.
155. Oleo de linhaça genuino, kilo.
156. Oleo de linhaça inglez, B. Spencer, kilo.
157. Oleo fervido inglez, kilo.
158. Oleo Magestic, vidro, um.
159. Oleo para motor Ford, kilo.
160. Oka lavada, kilo.
161. Pó de serra, kilo.
162. Pó de sapato, kilo.
163. Pesos de ferro para balança Roberval, kilo.
164. Passadeira de linoleum, de 60 cm. de largura, metro.
165. Passadeira de junta, de 60 cm. de largura, metro.
166. Palha de aço, pacote de 250 grammas (fina ou grossa), uma.
167. Papel hygienico em pacote de 1.000 folhas, uni.
168. Papel hygienico em rolo, um.
169. Parafuso com porca, um.
170. Pneu Goodyear, 29 x 44, com talão, um.
171. Picareta, uma.
172. Pedra de afiar navalhas, Arkauza, uma.
173. Pixe, kilo.
174. Pincel redondo, de 2 a 8, um.
175. Pincel redondo, de 9 a 28, um.
176. Pincel redondo, de 28 a 36, um.
177. Pincel chato de 8 a 28, um.
178. Pá para lixo, grande, uma.
179. Pá para lixo, pequena, uma.
180. Pregos (sortidos), kilo.
181. Panella de aluminio para 2 litros, um.
182. Panella de aluminio para 3 litros, um.
183. Panella de agathe para 2 litros, uma.
184. Panella de agatha para 3 litros, uma.
185. Potassa ingleza, kilo.
186. Polia de sola de 2m,40 x 0,04, uma.
187. Secante Castello, kilo.
188. Sacca-rolhas, um.
189. Sacca-rolhas para vidros pequenos, um.
190. Serrote pequeno de aço, inglez, um.
191. Serrote grande de aço, um.
192. Serrote médio de aço, inglez, um.
193. Sapolio estrangeiro, pão, um.
194. Sapolio nacional Radium, pão, um.
195. Sabão virgem, kilo.
196. Sabão commum, kilo.
197. Sabonete nacional, Santelme, Rialto, Windsor, etc., duzia.
198. Sabonete Kanitz, Alfazema, Rosa, Alfaz. Agua de colonia, etc., duzia.
199. Sabonete Parahybano, duzia.
200. Serra de arco para ferro, com tres laminas, de 33 cm., uma.
201. Tinta para borracha (1/2 kilo), Pneu, lata.
202. Tinta aluminio (1/2 kilo), lata.
203. Tinta Belnoir (1/2 kilo), lata.
204. Tinta preta para ferro (lata 1/2), kilo.
205. Tinta esmalte Ripolin, kilo.
206. Tinta esmalte Sapolin, kilo.
207. Tinta esmalte commum, kilo.
208. Tinta a oleo preparada, kilo.
209. Tinta vermelho Magic, kilo.
210. Tinta verde Magic, kilo.
211. Terra sienne queimada, kilo.
212. Terra sienne crúa, kilo.
213. Tapete de borracha dianteiro Ford, um.
214. Tapete de couro trazeiro Ford, um.
215. Tapete congoleum (metro quadrado), um.
216. Tapete linoleum (metro quadrado), um.
217. Tela metalica (metro quadrado), uma.
218. Tela de arame (metro quadrado), uma.
219. Tela de arame com quadricula de 1/2 cm. quadrado (metro quadrado), uma.
220. Toalhas alspanas, para mãos de 1m. x 0,40, duzia.

221. Torquez grande, uma.
222. Torquez média, uma.
223. Tela de arame forte para gaiolas (metro quadrado), uma.
224. Verniz preto brilhante Magic, kilo.
225. Vela Ford, uma.
226. Verniz Magestic para moveis, vidro, um.
227. Verrumas sortidas, uma.
228. Valvulas para pia, diversos tamanhos, uma.
229. Vassoura de piassava, grande, uma.
230. Vassoura de piassava média, uma.
231. Vassoura de palha, uma.
232. Vassoura de cabelo, simples, uma.
233. Vassoura de cabelo com cabeça, uma.
234. Vassourinha, uma.
235. Vermelhão lavado, kilo.
236. Vasculo para tecto, um.
237. Verniz Sohne Frères, 100 grs.
238. Almotolia, uma.
239. Abat-jour de porcelana verde com fundo branco com 27 cm. de bocca, um.
240. Algodãozinho, metro.
241. Chapa de aluminio de 2 m/m de espessura, (decimetro quadrado), uma.
242. Chapa de aluminio de 3 m/m de espessura (decimetro quadrado), uma.
243. Cortinas para Ford (jogo), um.

GRUPO IV

Animaes para experiencias, alimentação para os animaes, meios de cultura, etc.

1. Carneiro grande, um.
2. Carneiro médio, um.
3. Carneiro pequeno, um.
4. Coelho grande, um.
5. Coelho pequeno, um.
6. Cobayo grande, um.
7. Cobayo pequeno, um.
8. Capim, feixe, um.
9. Cenoura, kilo.
10. Café torrado, kilo.
11. Carne sem osso, kilo.
12. Carne com osso, kilo.
13. Coração de boi, kilo.
14. Assucar Neve, kilo.
15. Batatas inglesas, kilo.
16. Fígado de boi, kilo.
17. Flanella branca nacional, metro.
18. Gelo, pedra.
19. Fei de boi, um.
20. Leite, litro.
21. Milho amarello, kilo.
22. Milho branco, kilo.
23. Panno de sacco, um.
24. Triguilho, kilo.
25. Aveia, kilo.
26. Ovos, duzia.

GRUPO V

Lavagem de roupas (aventaes e toalhas)

1. Avental de medico (lavado e passado), um.
2. Avental de servente (lavado e passado), um.
3. Toalha de mão (lavada e passada), uma.
4. Proposta para lavagem, por mez, de toalhas e aventaes, maximo de peças, 150.

Observação — Os credores deverão apresentar, dentro de 30 dias da data do fornecimento do material, as respectivas contas, de accordo com o art. 258, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Benicio S. Campos, segundo-tenente, contador almoxarife.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

(PINDAMONHANGABA)

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração desta unidade, acha-se aberta a concorrência permanente de que trata o art. 52 do C. C. P., para fornecimento durante o anno de 1929 a este

Batalhão, dos artigos de consumo habitual, cuja discriminação vem abaixo, de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 2, de 12 de janeiro deste anno e mandado revigorar para o anno vindouro, segundo fez publico o Boletim Regional n. 271, de 26 de novembro de 1928.

Os interessados na concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1.ª A inscrição será feita mediante requerimento ao Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Batalhão, no qual será feita declaração formal de que se sujeita a todas as exigências do C. C. P. e do presente edital.

2.ª O requerimento de inscrição deverá ser apresentado na Thesouraria do Batalhão até ás 9 horas do dia 18 de janeiro de 1929, impreterivelmente.

3.ª Ao requerimento, que será entregue em envoltório fechado e devidamente lacrado, deverão acompanhar os documentos indispensáveis ao exame da idoneidade do proponente, os quaes provem:

a) haver o negociante pagó os impostos federaes, estaduais e municipaes relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre exgotado;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída, quando fôr uma Sociedade Anonyma, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto com o governo, si já tiver sido fornecedor;

d) relação em tres vias, em envoltório fechado e lacrado, dos artigos a fornecer, escriptos á tinta ou á machina, com os preços bem legiveis, por extenso e em algarismos, tudo feito em folhas que não excedam de 33 x 22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o sello regulamentar na primeira via e data e assignatura em todas as vias, inclusive a primeira;

e) o julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos negociantes tenham sido julgados inidoneos.

4.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a diferença.

5.ª A apuração das propostas será feita em presença dos negociantes ou seus representantes legais. Na falta de uns e de outros, a apuração correrá á revelia do interessado, que não terá direito a qualquer reclamação.

6.ª No caso de haver propostas iguaes, caberá o fornecimento ao licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; continuando o empate, a preferência será dada ao negociante brasileiro.

7.ª Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital ou as propostas que contenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado do Batalhão dentro do prazo maximo de 3 dias (72 horas), e só serão acceptos se forem de primeira qualidade.

10. As despesas de transporte e prejuizos decorrentes deste, correrão por conta dos fornecedores.

11. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça.

Observação — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na Thesouraria do Batalhão, nos dias ateis, de 7, ás 10 horas.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — Antonio José Fernandes, 1.º tenente contador, thesourheiro e secretario do C. A.

Grupo "A" — Artigos de expediente:

Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Almofadas para carimbos, uma.
Barbante, novello.
Borracha para desenho, duzia.
Blocks de papel "memorandum", folha.
Borracha para machina de escrever, duzia.
Buward de mão, um.
Canetas communs, duzia.

Canetas para desenho, uma.
Cestas de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Dobradeira de osso, uma.
Enveloppe commercial, caixa.
Enveloppe de linho para cartas, caixa.
Enveloppes para officios, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponja para molhadeira, uma.
Esponja para quadros negros, uma.
Espetos para papel, um.
Fitas para machinas, uma.
Folhas impressas para pagamento de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, vidro.
Grampos de metal grandes e pequenos, caixa.
Giz branco e de cores, caixa.
Louzas de pedra, uma.
Lacre encarnado, caixa.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Lapis de borracha "Faber", duzia.

Livros pautados com 100 folhas, para registro (formula hospital), um.

Livros pautados, com 100 folhas, para assentamentos de praças, um.

Livros pautados, com 100 folhas, um.
Livros pautados, com 200 folhas, um.
Talões de pedidos de material, um.
Oleado para mesa, metro.
Papel carbonô, caixa.
Papel almasso, com 33 linhas, resma.
Papel almasso para impressão, folha.
Papel cartolina, folha.
Papel mata-borrão, folha.
Papel commum, para machina, milheiro.
Pasta de oleado, uma.
Pegador de papel, um.
Papel de formato "Mão", folha.
Pennas "Mallat", caixa.
Percevejos (caixas de metal), caixa.
Percevejos de aço, caixa.
Raspadeira canivete, uma.
Reguas de borracha, uma.
Reguas de madeira, uma.
Reguas graduadas, uma.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta preta para carimbos, um oitavo de litro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmin, um oitavo de litro.
Peso de vidro para papel, um.
Lapis de pedra, duzia.
Cadernos de desenho, duzia.
Cadernos para calculo, duzia.
Cadernos de calligraphia, duzia.
Cadernos de linguagem, duzia.
Patria Brasileira, uma.
Geographia de J. Lacerda, uma.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Historia do Brasil, uma.
Cartilha da Infancia, uma.

Grupo "B" — Forragem:

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farelo, kilo.

Grupo "C" — Ferragem:

Ferraduras, uma.
Cravos, etc., milheiro.

Grupo "D" — Remonte de calçado:

Sola, kilo.
Pregos amarelllos, pacote.
Pregos de 18 x 18, pacote.
Taxas de aço, pacote.
Novello de linha, um.
Novellos de fio, um.
Tinta de Black, lata.
Aguilhas para sapateiros, duzia.
Sovellas para sapateiro, duzia.
Fôrmas, duzia.

Torquezas, uma.
Martellos, um.
etc...

Grupo "E" — Substituição e conservação de roupas de cama:

Almofadas, uma.
Lençóis, um.
Fronhas, uma.
Lixa para madeira, folha.

Grupo "F" — Conservação e reparo de moveis e utensilios:

Concreta laca, kilo.
Alcool, litro.
Cola, kilo.
Pregos, grossa.
Tachas, pacote.
Arco de pua, um.
Apparelho para macho e fêmea, um.
Machina para furar ferro, uma.
Esmeril, um.
Chave inglesa, uma.
Banco para carpinteiro, um.
Barrilete, um.
Cepo para bite, um.
Serra de 12, uma.
Chave de parafuso, uma.
Enxó, uma.
Esquadro de ferro, um.
Ferro para macho e fêmea, um.
Formões de aço, um.
Grampos, um.
Garlopas completas, uma.
Goivas, uma.
Graminho de madeira, um.
Grossa, uma.
Limas, idem.
Martello de micka, um.
Ferro de pua, um.
Juntura, uma.
Plana de madeira, idem.
Plana de ferro, idem.
Pedra para rebolo, idem.
Pedra para afiar, idem.
Repucio, um.
Sargento de ferro, idem.
Raspilha, idem.
Trado, idem.
Torquezes, idem.
Serrote de costa, idem.
Serrote grande, idem.
Serrote pequeno, idem.
Sella de volta, idem.
Serra de desdobrar madeira, idem.
Parafusos, grossa.
Taboas de pinho, duzia.
Taboas de peroba, idem.
Taboas de cedro, idem.
Taboas de marfim, idem.
Caibros de peroba, idem.
Caibros de pinho, etc., idem.

Grupo "G" — Substituição de moveis, camas e utensilios:

Camas, uma.
Colchões, um.
Travesseiros, idem.
Armario com porta de vidro, idem.
Bacia de ferro agathe, uma.
Jarro de ferro agathe, um.
Saboneteira de ferro agathe, uma.
Lavatorio de ferro, um.
Balde de zinco, um.
Balde de ferro agathe, idem.
Bandeja de metal, uma.
Bancos de pinho, um.
Cadeiras com assento de palhinha, uma.
Cadeiras de braço com assento, idem.
Cabides para armas, um.
Cabides para chapéus, idem.
Porta-chapéu com espelho, idem.
Capacho de côco, idem.
Idem de ferro, idem.
Caneca de agathe, uma.
Carrinho de mão, um.
Escravidinhas de agathe, duzia.
Escrivaninha americana, uma.
Españador de penna, um.

Talha de barro para agua, uma.
Filtro de barro com torneira, um.
Mesa de pinho, uma.
Porta-talha, um.
Relogio de parede, idem.
Regador de folha, idem.
Toalhas de rosto, uma.

Grupo "H" — Conservação e reparos de arreios de montaria:

Sôla, kilo.
Fivellas, duzia.
Argollas, idem.
Novello de fio, um.
Sovellas, duzia.
Aguilhas, uma.
Vasador, um.
Facas, etc., uma.

Grupo "I" — Conservação e reparação das installações e aparelhos de iluminação:

Fio preto, metro.
Fio flexivel, idem.
Interruptor, um.
Soquete, idem.
Fuzis, idem.
Passa fio, idem.
Roldanas, uma.

Grupo "J" — Armamento — Lubrificante:

Antioxydo, kilo.
Estopa, idem.
Balistol, vidro.
Tijolo de arear, um.
Cagl, etc., litro.

Grupo "K" — Diversos artigos:

Escovas para limpeza de animaes, uma.
Raspadeira, idem.
Ferro para cortar capim, um.
Sabão, kilo.
Creolina, litro.
Vassoura de piassava, duzia.
Vassoura de palha, idem.
Vassoura de pello, idem.
Escova de piassava, idem.
Escovão para encerar, idem.
Sapolio, idem.
Sapolin, idem.
Sabonetes, um.
Parquetina, lata.
Palha de aço, pacote.
Oleo de linhaça, kilo.
Cal, sacco.
Alvaide, kilo.
Cimento, barrica.
Tijolo, milheiro.
Ladrilhos, idem.
Agua raz, litro.
Seccante, etc., kilo.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Idem, para café, idem.
Idem, para chá, idem.
Copos de vidro para agua, idem.
Calice de vidro, idem.
Coadores para café, idem.
Facas de metal, uma.
Garfos de metal, duzia.
Moringue de barro, idem.
Farinheira de madeira, uma.
Concha de metal para arroz, idem.
Escumadeira, idem.
Garfos de metal para cozinha, um.
Caçarola de ferro esmaltado, uma.
Caldeirões de ferro esmaltado, um.
Chaleira de ferro esmaltado, uma.
Lata para coar café, idem.
Lata para guardar café, idem.
Caixão para guardar generos, um.
Chicaras com pires para chá, de granito, duzia.
Chicaras com pires para café, de granito, idem.
Pratos razos de granito, idem.
Pratos fundos, idem.
Terrinas de ferro agathe, idem.
Pratos e travessas de granito, idem.
Assucareiro de metal, um.
Peças para amostra, uma.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — Antonio José Fernandes, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Rs. 50.000:000\$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Capital a realizar	16.611:810\$000
Edifícios do Banco (Matriz e filiaes)....	5.445:099\$688
Letras descontadas	8.599:624\$310
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior. 2.021:704\$300	
Letras do interior. 23.002:767\$882	25.024:472\$182
Empréstimos em conta corrente.....	61.152:115\$637
Hypothecas	17.639:748\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	13.271:013\$500
Valores caucionados	15.407:391\$964
Valores em administração e em deposito vinculado	172.677:555\$308
Ações em caução	80:000\$000
Agências e filiaes	13.826:148\$044
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.	11.518:698\$452
Contas diversas	40.717:720\$352
Caixa:	
Em moeda corrente nacional	4.358:209\$104
Em ouro	—
Em outras especies	923\$500
Em deposito em outros Bancos	9.412:915\$753
	13.772:048\$357
	415.743:476\$594

Passivo	
Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	9.679:752\$035
Fundo de previdencia	245:365\$540
Governo Federal, C/Melhoramentos da Baixada Fluminense	22.455:219\$992
Depósitos em conta corrente com juros:	
Em c/corrente de movimento	28.904:930\$091
C/corrente em moeda estrangeira ..	1.906:182\$298
C/correntes garantidas (saldos credores)	16:743\$700
C/correntes limitadas	24.169:788\$482
Depósitos em c/corrente sem juros	2.841:516\$853
Depósitos a prazo fixo e letras a premio ...	7.011:074\$935
	64.850:236\$359
Credores por valores em administração..	165.629:727\$280
Valores hypothecarios	17.639:748\$800
Agências e filiaes	13.187:606\$484
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber..	25.024:472\$182
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.	11.810:246\$995
Dividendos a pagar:	
Anteriores	321:992\$300
21° a distribuir á razão de 12 % a. a.	2.003:289\$600
	2.325:281\$900
Contas diversas	32.785:819\$027
	415.743:476\$594

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — O presidente, Visconde de Moraes. — O chefe da contabilidade, F. da Costa Teixeira.

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS

RELATORIO

Srs. accionistas: — Cumprindo o dispositivo legal, temos a honra de dar-vos conta da nossa gestão no decurso do anno ora findo.

Como sabeis, a nossa sociedade foi constituída primitivamente sob a forma cooperativa, que por não satisfazer os fins a que se destina, deliberastes, em assemblea de 10/12/27, transformal-a em sociedade anonyma.

Foi esta tarefa ingente que nos coube desempenhar. Para a sua consecução tivemos que observar todas as exigencias, tanto da Inspectoria dos Bancos, como do Ministerio da Fazenda, cujo processo foi, sem duvida, mais dispendioso e demorado, do que se se tratasse de uma organização nova.

Nessas demarches, colligindo documentos e aguardando e satisfazendo a uma infinidade de despachos, consumimos todo o primeiro semestre do corrente anno. Quando contavamos vencidas todas as difficuldades, uma nova exigencia surgiu: — a do deposito de 50 % do capital. Posto que não nos parecesse procedente a exigencia, por não se tratar de uma sociedade em formação, mas em transformação, deliberamos, para evitar mais delongas, satisfazer a exigencia, debsitando no Banco do Brasil 100:000\$, cujo levantamento só conseguimos em 30/11/28, quando nos foi enfim concedida autorização para funcionar.

Como vêdes pelo exposto, todo anno foi consumido sem que pudessemos operar regularmente.

Limitamo-nos, por isso, á liquidação dos negocios effectuados no regimen social anterior e ao negocio de café, que já constituia o commercio da firma extincta de que faziam parte os nossos actuaes directores.

E assim, sem autorização para funcionar e com 50 % do capital immobilizado, para satisfazer á exigencia do deposito, os pequenos lucros do primeiro semestre foram insufficientes para cobrir as despesas ordinarias accrescidas dos grandes gastos com o custeio do processo e emolumentos para a transformação operada.

Isto justifica a falta de dividendo no primeiro semestre.

Não obstante, com as economias operadas no 2° semestre, sobre o qual já não recahiram os pesados gastos extraordinarios do 1°, temos a satisfação de propor um dividendo relativo a 12 % ao anno, para o qua a directoria abre mão, em favor dos seus accionistas, das quotas que lhe são attribuidas pelos estatutos.

Com a sua vida já agora normalizada, esperamos que no corrente exercicio possamos apresentar melhores resultados.

Para quaesquer outras informações estamos á disposição dos senhores accionistas. — Pelo Banco de Operações Mercantis, Adolpho Zuccolo, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço referentes ao anno de 1928, declararam achal-os em perfeita ordem e exactos, pelo que propõem que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

O conselho fiscal, tendo em consideração os esforços empregados pela directoria com a transformação da sociedade, cujo processo entrouvrou durante todo o periodo o funcionamento regular do banco e a despeito do que ponde ella conseguir resultado que a habilita a propor a distribuição de um dividendo promissor de 12 % ao anno, propõe um voto de duplo louvor á directoria.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Richard T. Lumby. — Antonio Dias da Costa. — Dr. Oldemar R. de Faria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Letras descontadas.....	80:690\$700
Letras em cobrança.....	57:940\$310
Valores depositados.....	273:900\$000
Instalação e moveis utensilios.....	25:000\$000
Propriedades.....	12:889\$500
Secção commercial:	
Duplicatas.....	61:869\$450
Mercadorias (café).....	344:737\$256
	406:606\$705
Ações em caução.....	20:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	43:601\$033
No Banco do Brasil.....	70:000\$000
Em outros bancos.....	10:814\$100
	124:415\$133
Diversas contas.....	26:900\$000
Devedores diversos.....	2:800\$000
	1.031:142\$349

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Depositos em C/C — Movimento.....	111:961\$388
Depositos em C/C — Limitadas.....	9:211\$000
Depositos em C/C — Prazo fixo.....	308:335\$600
Titulos em caução e deposito.....	273:900\$000
Credores por letras em cobrança.....	58:940\$310
Contas correntes caucionadas.....	6:599\$110
Diversas contas.....	9:700\$000
Lucros e perdas.....	32:494\$941
	1.031:142\$349

Pelo Banco de Operações Mercantis, *Adolpho Zuccolo*, gerente. (80)

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Secção bancaria em liquidação

BALANÇETE DO RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Obrigações a receber.....	23:000\$006
Móveis e utensilios.....	8:328\$806
Hypotheças.....	9:000\$000
Titulos em cobrança.....	50:584\$951
Contas correntes:	
Contas de movimento.....	165:618\$317
Contas de cobrança.....	29:543\$000
	495:161\$317
Letras descontadas.....	337:637\$670
Titulos em reforço de garantia.....	37:473\$300
Caixa.....	27:122\$494
Diversos.....	5:531\$721
	993:840\$253

Passivo

Capital.....	300:000\$006
Fundo de reserva.....	6:509\$126
Obrigações a pagar.....	17:624\$951
Letras a cobrar.....	29:543\$000
Contas correntes:	
Depositos a prazo fixo.....	249:495\$000
Contas de cobrança.....	50:584\$951
Contas de movimento.....	264:421\$430
Contas de reforço garantia.....	37:473\$300
	601:971\$681
Diversos.....	38:188\$495
	993:840\$253

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Nery Martins & Comp. Ltda.* (84).

COMPANHIA COMMISSARIA MINEIRA**RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas — Cumprindo o que determinam nossos estatutos e de accordo com a lei das sociedades anonymas, vimos submeter a vossa apreciação os actos de nossa gestão até esta data.

Pelo balanço abaixo poderão verificar a boa marcha das nossas transacções e tambem a demonstração da conta "Lucros e Perdas".

A companhia distribuiu compensador dividendo, sendo de presumir maior vulto de negocios no futuro exercicio.

Picamos ao vosso inteiro dispôr para toda e qualquer informação que julgardes necessaria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *Antenor Novaes*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Commissaria Mineira, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentadas pela sua directoria, verificaram que tudo se acha na melhor ordem, sendo, pois, de parecer que sejam approvados, não só o balanço, como as referidas contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *Antonio Luiz da Silveira Barbosa*. — *Reis & Comp.* — *Quintiliano Guieiro*. — Pela Companhia Commissaria Mineira, *A. Novaes*, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Pelas diversas contas que constituem o activo da companhia:

Accções.....	32:000\$000
Accionistas.....	300:000\$000
Titulos a receber.....	562:400\$000
Móveis e utensilios.....	25:386\$750
Exportação.....	82:239\$220
Contas correntes.....	2.106:315\$100
Caixa.....	20:995\$760
	3.129:336\$830

Passivo

Pelas diversas contas que constituem o passivo da Companhia:

Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	63:326\$700
Dividendos.....	203:696\$700
Titulos em cobrança.....	194:400\$000
Guias.....	16:703\$640
Contas correntes.....	1.622:770\$990
Caixa Benef. Empregados.....	391\$655
Remuneração directoria.....	21:035\$300
Gratificação empregados.....	7:011\$845
	3.129:336\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Antenor Novaes*, director-gerente. — O contador, *Jayme Novaes*. Confere. — *P. Dugal*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

De juros e comissões.....	253:355\$729
A despesas geraes.....	110:299\$389
A móveis e utensilios.....	2:820\$750
A fundo de reserva.....	21:035\$300
A dividendos.....	84:141\$300
A remuneração da directoria.....	21:035\$300
A gratificação a empregados.....	7:011\$845
A Caixa Benef. Empregados.....	7:011\$845
	253:355\$729

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Antenor Novaes*, director-gerente. — O contador, *Jayme Novaes* (59).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	43:900\$006
Correspondentes do estrangeiro.....	271:800\$590
Carteira:	
Titulos descontados.....	73.488:784\$624
Effeitos a receber.....	6.711:876\$183
	80.230:660\$807
Contas correntes garantidas.....	21.114:369\$933
Valores caucionados.....	15.852:567\$548
Valores depositados.....	273.445:703\$771
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	4.237:003\$949
Letras em cobrança.....	4.487:760\$686
Diversas contas.....	5.875:998\$505
Caixa: em moeda corrente.....	30.330:048\$172
	465:889:813\$961

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	11.166:597\$280
Deposítantes:	
Em c/e com juros. 60.998:077\$622	
Idem sem juros... 3.528:696\$240	
Idem de aviso..... 24.869:905\$797	
Idem de prazo fixo. 12.077:052\$045	
Por letras a premio 6.555:109\$437	108.028:841\$141
Depósitos judiciais	14:865\$660
Deposítantes de títulos e valores.....	319.298:271\$319
Títulos por conta de terceiros.....	11.244:288\$330
Dividendos:	
Saldo anterior	26:556\$500
Pelo 37° de 20 % a distribuir	995:610\$000
	1.022:166\$500
Diversas contas	3.264:947\$960
Lucros e perdas: Saldo que passa.....	1.849:835\$762
	465.889:813\$961

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

Despesas Geraes: Fecho desta conta.....	721:681\$942
Imposto sobre a renda: Idem, idem.....	101:328\$800
Juros: Idem, idem	974:098\$971
Dividendos: Pelo 37° de 20 % a distribuir.	995:610\$000
Fundo de reserva: Quota destinada a esta conta	162:452\$280
Conta suspensa: Creditado a esta conta....	350:000\$000
Objectos de escriptorio: Para amortização.	6:000\$000
Saldo que passa	1.849:835\$762
	5.161:007\$755

Credito

Saldo do semestre anterior.....	1.838:936\$274
Commissões: Lucro desta conta.....	127:410\$924
Descontos: Idem, idem	3.194:660\$557
	5.161:007\$755

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (56)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES MINEIROS**RELATORIO DA DIRECTORIA**

Srs. accionistas — Com o presente vimos apresentar-vos o balanço relativo ao exercício de 1928, pelo qual poderão verificar a optima situação de nossa companhia, que nos apresenta resultados bastante compensadores.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para toda e qualquer informação que julgardes necessaria ao juizo das referidas contas.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *Antenor Novaes*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Armazenes Geraes Mineiros, tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas apresentadas pela sua directoria, verificaram que tudo se acha na melhor ordem, sendo, pois, de parecer que sejam approvados não só o balanço como as referidas contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *José Mesquita Reis & Comp.* — *Freitas & Comp.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928**Activo**

Pelas diversas contas que constituem o activo da companhia:

Accionistas.....	250:000\$000
Moveis e utensilios.....	20:367\$720
Traspasse de armazens.....	110:000\$000
Seguros	8:510\$700
Juros e commissões.....	932\$000
Armazenagens	2:540\$600
Impostos	53:011\$100
Sobretaxas	3:850\$800
Carretos e braçagens.....	36:667\$600
Caixa	19:531\$580
Administração	8:000\$000
Contas correntes.....	516:749\$250
Fretes	42:456\$900
Taxa ouro.....	20:127\$680
	1.122:778\$930

Passivo

Pelas diversas contas que constituem o passivo da companhia:

Capital	500:000\$000
Guias	6:723\$270
Fundo de reserva.....	76:633\$580
Dividendos	160:067\$250
Gratificação a empregados.....	4:125\$140
Acquisição de armazens e machinismos.....	53:643\$810
Commissões de terceiros.....	2:051\$140
Contas correntes	309:221\$910
Remuneração da directoria.....	10:312\$840
	1.122:778\$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director-gerente, *Antenor Novaes*. — O contador, *Jayme Novaes*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Debito	Credito
De seguros	52:795\$500	
De juros e commissões.....	8:543\$300	
De rendas diversas.....	7:115\$900	
De armazenagens.....	147:747\$700	
De carretos e braçagens.....	82:749\$510	
A moveis e utensilios.....	2:263\$080	
A administração.....	100:894\$100	
A armazens.....	54:600\$000	
A despesas geraes.....	72:142\$430	
A fundo de reserva.....	13:750\$460	
A remuneração da directoria.....	10:312\$840	
A dividendos.....	30:938\$540	
A gratificação de empregados.....	4:125\$140	
A aquisição de armazens e machinismos	9:625\$320	
	298:951\$910	298:951\$910

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director-gerente, *Antenor Novaes*. — O contador, *Jayme Novaes*. (58)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Eu, abaixo assignado, Carlos B. Von Schwerin, tradutor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento exarado no idioma hollandez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Aos onze de outubro de mil novecentos e vinte e oito, quinta-feira, ás tres horas da tarde, eu, Rudolf Nicolai, tabellião em Amsterdam, em presença dos senhores Johannes Zwart, candidato a notario, residente em Heemstede, e Willem Straub, candidato a notario, residente em Amsterdam, como testemunha, compareci em uma das salas do edificio "Industria", situado no Vygendam ns. 2 a 6, em Amsterdam, para o fim de fazer constar de uma acta o que ficou discutido, assim como as deliberações tomadas pela assembleia ge-

rel annual de accionistas da sociedade anonyma "Hollandische Bank voor Zuid-Amerika" (Banco Hollandez da America do Sul) estabelecida em Amsterdam, convocada para a hora acima referida e realizada no lugar acima indicado, sendo a presente acta lavrada a pedido do senhor doutor Johannes Pieter van Tienhoven, presidente do conselho de administração da dita sociedade, residente em Amsterdam. São considerados como estando presentes à assemblea os accionistas que assignaram seus nomes na lista de presença annexa ao presente documento, isso com indicação do numero de accões representadas por cada um particularmente e, em "caso quo" como procurador de outros accionistas —, assim como com indicação do numero de votos a emitir por cada um, uma e outra coisa depois de prévia apresentação de certificados das accões depositadas e a devida prova de legitimidade de mandato, em se tratando de accionistas agindo como procuradores.

O referido senhor presidente do conselho de administração da sociedade assume a presidencia da assemblea, abre esta e constata:

que os accionistas foram convocados para esta assemblea de accordo com os estatutos, como consta dos jornaes expostos na respectiva pedra; a saber: as folhas vespertinas de vinte e quatro e vinte e cinco de setembro ultimo, do *Nieuwe Rotterdamse Courant*, do *Algemeen Handelsblad* e do *De Telegraf*, e que, como consta da lista de presença, se acham presentes à assemblea accionistas, representando dois mil seiscentos e trinta e cinco (2.635) accões, dando direito à emissão de quatrocentos e sete (407) votos; além disso,

que — visto se lavrar das resoluções desta assemblea uma acta por tabellião — é desnecessario designar um accionista para fazer e assignar a acta das mesmas deliberações.

Passando a tratar da ordem do dia, o presidente submete a discussão o seguinte:

Ponto 1º — Relatorio annual relativo ao anno social transacto. Firação do balanço, e da conta de lucros e perdas.

Consultados os presentes a este respeito, ninguém manifestou desejo de pedir a leitura desses documentos.

Depois de terem sido respondidas pelo presidente algumas perguntas e observações feitas pela assemblea, foram approvados sem votação nominal o balanço e a conta de lucros e perdas.

Ponto 2º — Proposta para alteração dos estatutos, assim como ella esteve exposta para conhecimento dos accionistas e vae annexada em cópia à presente acta.

O presidente chama a attenção para o que a este respeito se acha circumstanciadamente explicado no relatorio annual e declara: que, visto nesta assemblea não se achar representada a parte do capital social realizado exigida pelo artigo 35 dos estatutos (a saber: tres quartos das cento e vinte e cinco mil accões emitidas) para votar uma modificação dos estatutos, é preciso uma nova assemblea geral de accionistas tomar uma deliberação a esse respeito, e que essa segunda assemblea seria realizada e convocada para o proximo dia dezoito de outubro.

O presidente diz que não obstante isso o conselho de administração tinha interesse em que a referida proposta fosse submettida a uma cabal discussão na presente reunião, afim de conhecer a este respeito as idéas dos accionistas presentes a esta assemblea e tomal-as em consideração.

Diversos accionistas utilizaram-se dessa oportunidade, fazendo perguntas com relação às alterações propostas.

Depois de haver o presidente respondido detalhadamente aos respectivos accionistas sobre as perguntas por elles feitas a assemblea declarar-se perfeitamente satisfeita quanto a este ponto, o presidente communica ser conveniente mandar inserir nos jornaes, nesta noite, a convocação de uma assemblea geral extraordinaria de accionistas a realizar-se na proxima quinta-feira, dezoito de outubro corrente, ao meio dia, na sede da sociedade.

Como mais nenhum dos accionistas presentes pedisse a palavra, foi, em seguida, pelo presidente encerrada a assemblea.

Do que tudo se lavrou a presente acta, no tempo e lugar acima indicados, na presença das ditas testemunhas, as quaes, commigo, tabellião, a quem ambas são conhecidos, assignaram este instrumento em seguida à sua leitura. Tudo tanto o senhor presidente como os membros da assemblea se retirado antes do encerramento desta acta, sem deixarem as suas assignaturas.

(Assignado: Zwart. — W. Straub. — R. Nicolai, tabellião.

Seguem-se as pegas annexas:

Lista de presença da assemblea geral de accionistas da sociedade anonyma *Hollandische Bank voor Zuid-Amerika* (Banco Hollandez da America do Sul), com sede em Amsterdam, realizada aos onze de outubro de 1928, às 3 horas da tarde, no Club Industrial, no Vyngdan, em Amsterdam.

Nome dos accionistas depositantes de accões — Assignaturas — Numero de accões — Numero de votos. Doutor J. P. van Tienhoven, assign. Tienhoven, 785 accões-6 votos; doutor N. E. Onnes, assign. Onnes, 50 acc., 6 votos; M. H. de Beaufort assign. M. H. Beaufort, 30-6; W. P. A. v. Voorst v. Beest assign. W. P. A. v. Voorst v. Beest, 50-6; P. J. Stheeman assign. P. J. Stheeman, 60-6; Chr. Pluygers assign. Chr. Pluygers, 50-6; C. Doets assign. C. Doets, 10-6; F. van Dam assign. F. van Dam, 10-6; P. J. F. Kloppenburg assign. P. J. F. Kloppenburg, 5-5; J. S. J. de Jongh assign. J. S. J. de Jongh, 25-6; F. J. Bernhard assign. F. J. Bernhard, 10-6; J. H. Z. Koch assign. J. H. Z. Koch, 10-6; W. Duchateau assign. W. Duchateau, 5-5; W. P. A. v. Voorst v. Beest assignado: W. P. A. v. Voorst v. Beest, como procurador de: Bordier & Cie., 200-6; K. A. Ehret, 7-6; W. A. den Tex Bond, 8-6; Pictet & Cie., 45-6; Gustave Dunant, 60-6; Aymon Pictet, 41-6; Gustave Erni, 35-6; Marcel Perret, 38-6; Edward Clift, 33-6; Louis Boissonnas, 36-6; Edmon Rothen, 30-6; Paul A. Dupont, 35-6; Jacques Poulin, 36-6; Virgile Muller, 45-6; Gustave Pictet, 35-6; Jean Ritzmann, 33-6; Maurice Pasche, 38-6; Louis Bonzon, 30-6; Georges Jacob, 38-6; John Renaud, 35-6; Georges Pirat, 40-6; Gustave Benchat, 38-6; Ernest Jorg, 35-6; Hentsch & Cie., 75-6; Chauvel & Cie., 185-6; Lombard Odier & Cie., 35-6; Hentsch Forget & Cie., 55-6; ou sejam 4.320 accões com 162 votos; S. G. Appeldoorn assign. Appeldoorn, 10 accões, 6 votos; P. J. Stheeman assign. P. J. Stheeman, como procurador de: H. A. Stheeman, 5-5; Charles Lévy, 10-6; Joseph Lévy, 10-6; J. A. Stheeman-Smid, 5-5; J. C. Ryk, 10-6; J. J. van Luyk, 5-5; J. H. Muller, 10-6; W. J. H. van Stockum, 5-5; S. Haanstra, 5-5; W. Rost Onnes, 5-5; doutor J. P. Hofstede, 5-5; P. J. André de la Porte, 5-5; C. André de la Port, 5-5; P. C. André de la Porte, 5-5; John R. Sofia, 5-5; W. C. Phelps, 5-5; G. V. Greenall, 10-6; C. H. van Tienhoven, 5-6; ou sejam 115 accões com 95 votos; Chr. Pluygers assignado: Chr. Pluygers, como procurador de: Victor Bracht, 10-6; L. Doedes, 10-6; O. F. Weise, 10-6; W. Westerman, 10-6; J. W. Maas, 5-5; W. C. van Manen, 10-6; C. H. Delfs, 5-5; B. K. Lahann, 5-5; C. P. Pluygers, 10-6; A. M. M. van Loon, 10-6; N. de Ronde-Bresser, 5-5; J. R. J. Kool, 10-6; ou sejam 100 accões com 68 votos. Total 2.635 accões e 407 votos.

Proposta de alterações de estatutos

O artigo 4º fica supprimido e substituido por um novo artigo 4º dizendo:

"O capital social é de Fl. 25.000.000,- (vinte e cinco milhões de florins), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) accões, de Fl. 1000,- (mil florins) cada uma.

As accões serão divisíveis em 10 (dez) fracções de Fl. 100,- (cem florins) cada uma.

A pedido de um accionista poderão 10 (dez) fracções de uma accão da mesma serie e que tenham o mesmo numero tornar a ser reunidas em uma accão inteira.

Tudo o que estes estatutos preceituarem para accões e accionistas valerá tambem para fracções de accões e proprietarios de fracções de accões, salvo disposição expressa em contrario.

A primeira alinea do artigo 5º fica supprimida e substituida por uma nova primeira alinea, do teor seguinte:

"Do capital se acham subscriptos e integralizados Fl. 15.000.000,- (quinze milhões de florins) de accões".

Na alinea terceira do artigo 6º fica supprimido o seguinte:

"Numeradas seguidamente a começar de 1 a"; entre as quintas e sextas alineas ficam intercaladas duas novas alineas dizendo:

"As accões serão divididas em 500 (quinhentos) séries, cada uma de 50 (cincoenta) accões. As séries terão numeração seguida, a contar de 1 (um), ao passo que as accões de cada serie serão numeradas de 1 (um) até 50 (cincoenta).

As fracções de accões trarão impressos a serie e o numero da accão a que pertencerem, com o aditamento de uma das correspondentes letras do alphabeto".

O artigo 25 fica supprimido e substituído por um novo artigo. 25, assim concebido:

"Dos lucros líquidos constantes do balanço e da conta de lucros e perdas aprovados, depois de deduzidas as depreciações e dotações para fundos de reserva e fixado o saldo para conta nova, conforme o conselho de administração o julgar conveniente, se distribuirão, em primeiro lugar, até 5 % (cinco por cento) aos accionistas, sobre o valor nominal das suas acções. Do restante caberão: 90 % (noventa por cento) aos accionistas; 10 % (dez por cento) aos portadores de títulos de fundador".

A ultima alinea do artigo 34 fica supprimida e substituída por uma nova ultima alinea dizendo:

"Cada acção (contando-se Fl. 1000.- de fracções de acções, como sendo uma acção inteira) dá direito á emissão de um voto. Ninguém, porém, poderá emitir por si mais de seis votos."

Ficam supprimidas as tres ultimas alneas do artigo 35.

A alinea segunda do artigo 36 fica supprimida e substituída pelas seguintes novas alneas:

"Em caso de resolução de dissolução se estipulará ao mesmo tempo a remuneração que perceberão os liquidadores.

Si na liquidação, depois de distribuídos aos accionistas 100 % (cem por cento) do valor nominal de suas acções ainda restar um saldo a distribuir, este saldo será dividido entre os accionistas e portadores de títulos de fundador, a saber: 90 % (noventa por cento) aos accionistas; 10 % (dez por cento) aos portadores de títulos de fundador, conjuntamente."

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1928, NA SEDE SOCIAL DO BANCO, A RUA DA QUITANDA, NUMERO SETE

A's quatorze horas inicia a direcção dos trabalhos o presidente do banco, senhor Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, que, tomando assento á mesa, acompanhado do director-secretario Sr. Antenor de Castro, declara aberta a sessão, que, de accordo com os estatutos, por se tratar de terceira convocação, poderá funcionar legalmente com qualquer numero de acções inscriptas. Achavam-se presentes os Srs. accionistas Dr. Ernesto de Azevedo Alves, Francisco Alves dos Santos, Dr. Aldo Cordovil da Silveira, José Alves de Araujo, Cyro Ramos, doutor Renato Antonio da Costa, Paulo Emilio L. de Andrade, Dr. Oscar Gonçalves Brandão, Dr. Americo Pereira da Silva Pinto, Antenor de Castro, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, Dr. Carlos Frederico Ribeiro, Francisco de Abreu e Matheus Martins Noronha, representantes por si e por procurações de 118.380 acções, com 23.655 votos. Continuando, diz o Sr. presidente que o fim especial da convocação, como consta dos annuncios publicados, é tratar de dotar o banco com uma sede digna e decente, para o que a directoria vem solicitar autorização dos Srs. accionistas. Em seguida, pede a assembleia a designação de um dirigente para presidir os seus trabalhos, o que é feito, por unanimidade, na pessoa do proprio Sr. Dr. Carlos Naylor, que, por sua vez, convida para secretario o director-secretario e o Sr. Dr. Americo da Silva Pinto. Formada a mesa e depois de ter o Sr. presidente agradecido a distincção da escolha da sua pessoa para dirigir a sessão, é, por sua ordem, lida pelo Sr. secretario a acta da reunião extraordinaria anterior, que é aprovada unanimemente, sem discussão e da mesma forma votada. A seguir, é lida a proposta relativa ao assumpto da convocação, apresentada á assembleia pela directoria, concebida nos seguintes termos: "Está no dominio dos Srs. accionistas o movimento progressista que

vem se accentuando neste banco, de anno para anno, de mez para mez, de dia para dia, depois que a actual directoria resolveu incrementar as carteiras já em movimento e iniciar a commercial, que trouxe a necessidade de, principalmente, modificar o horario de trabalho. Dahi, como devem comprehender os Srs. accionistas, a insufficiencia de uma instalação acanhada e antiga, sem os elementos precisos para attender aos multiplos mistéres a que se obriga este estabelecimento em virtude dos compromissos assumidos com os novos serviços. Não se trata de uma instalação luxuosa, nem que queira competir com as dos estabelecimentos congeneres, cujas transacções de mais elevado vulto, trazem, consequentemente, margem para lucros correspondentes, mas de dotar o nosso banco de meios com que possamos, decentemente attender ás suas necessidades, com ordem e efficiencia. Presentemente, com o movimento que temos, realizando para mais de um milhar de emprestimos a funcionarios publicos, por mez, além do que se nota nas demais carteiras, o predio é insufficientissimo em tudo, e a má collocação do pessoal pela falta de espaço capaz, prejudica o serviço, não permitindo dar a attenção devida e conveniente aos interessados, a tempo, como fora de desejar, trazendo até a balburdia nos dias em que se accentua maior animação, ficando a directoria inhibida de dar as providencias que se impõem de occasião, pela falta de elementos indispensaveis. Srs. accionistas, urge, portanto, a providencia prompta da aquisição de um predio e a assembleia de hoje foi convocada com o fim especial de tratar desse assumpto. A directoria vem pedir aos Srs. accionistas permissão para juntar ao seu patrimonio uma casa, com instalação decente e condigna, que cause áquelles que conosco transigem, uma confiança que actualmente deixa algo a desejar: a instalação do Banco dos Funcionarios Publicos não está mais na altura do lugar que já occupa na praça da cidade do Rio de Janeiro. Proposta — Fica a directoria autorizada a adquirir um immovel nesta Capital para a sede definitiva do Banco, em local que julgar mais apropriado, podendo para isso fazer contracto e despendar a quantia necessaria, inclusive para adaptação e instala-

ção. Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, é aprovada e votada favoravelmente, por unanimidade. O accionista Sr. Dr. Carlos Frederico Ribeiro propõe um voto de louvor á directoria do banco pela iniciativa que acaba de ter, dando definitiva solução ao caso da instalação do estabelecimento que tão dignamente dirige, bem como pela sabia direcção dada aos trabalhos da assembleia. Ambas as propostas são aprovadas sem discussão e com votação unanime. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, agradecendo, antes, o Sr. presidente o comparecimento dos Srs. accionistas. Eu, secretario, lavrei a presente acta, que vai pela mesa assignada. — Carlos Augusto Naylor Junior. — Antenor de Castro. — Dr. Americo Pereira da Silva Pinto.

E' cópia fiel, do que dou fé. (assignado): R. Nicolai, tabellião. (Ao lado estava, sobre uma etiqueta, o sinete do referido tabellião). Reconheço verdadeira a assignatura supra de R. Nicolai, notario nesta cidade de Amsterdam, e, para constar onde convier, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o selo das Armas do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil na Hollanda. Amsterdam, 20 de outubro de 1928. Pelo consul geral: A. Couceiro, vice-consul. (Ao lado estava collocada uma estampilha consular de quatro mil réis, inutilizada a carimbo no referido Consulado). Recebi fls. 9. Nota: Minha assignatura deve ser reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal ou nas Alfandegas e Delegacias do Governo Federal.

Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de cinco mil réis, inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 10 de dezembro de 1928.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. A. Couceiro, Secção dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Africa, Asia e Oceania. (Sobre uma estampilha de dous mil réis): Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — O director, M. R. Meneses. (10/12/1928). (Ao lado estava o carimbo da Secretaria das Relações Exteriores dos E. U. do Brasil).

E' traducção fiel do referido documento, a cujo original me reporto.

Sellada com uma estampilha do valor de 5\$000.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1928. — Carlos B. von Schwerin, traductor publico. (86).

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA DE TECIDOS "SÃO SEBASTIAO"

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade, sede, fins e duração

Art. 1.º A Fabrica de Tecidos "São Sebastião", Sociedade Anonyma com sede, domicilio legal e fóro juridico na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, é regida pelas leis em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.º Os fins da sociedade são:

§ 1.º Fundar e explorar uma fabrica de tecidos de algodão e outras materias textis no Municipio de Barra Mansa.

§ 2.º Edificar, em terrenos que venha a adquirir, habitações para alugar aos operarios de sua fabrica.

§ 3.º Comprar a materia prima e vender os productos de sua fabricação na Capital da Republica e nos demais Estados da Federação, podendo, onde lhe convier, estabelecer agencias para os artigos de sua fabricação.

§ 4.º Adquirir por aforamento, compra, arrendamento ou por qualquer outro modo para os fins aqui autorizados: terras, propriedades, machinismos, materias ou bens de qualquer natureza.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, contados da data da assembléa constitutiva.

Paragrapho unico. Este prazo poderá ser prolongado ou reduzido, nos casos em que a lei o permite, por deliberação da assembléa geral extraordinária, expressamente convocada para esse fim, representado, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 4.º O anno social é o anno civil.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 5.º O capital da sociedade é de 200:000\$000, dividido em 2.000 acções de 100\$000 cada uma e poderá ser elevado a 500:000\$000 por deliberação da assembléa geral, precedendo proposta da directoria com exposição justificativa e parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. No caso de augmento de capital, os accionistas têm preferencia na distribuição das acções, satisfazendo as condições approvadas pela assembléa geral e na proporção das que possuirem.

Art. 6.º As acções representativas do capital serão nominativas.

Paragrapho unico. Até que sejam emitidas as acções, serão dadas aos subscriptores cautelas comprobatorias do direito aos accionistas as mesmas acções.

Art. 7.º O pagamento será realizado em prestações de 25 % de 30 em 30 dias.

§ 1.º O accionista que não effectuar o pagamento das prestações no prazo annunciado, pagará os juros de 1 % ao mez, por todo o tempo da mora.

CAPITULO III

Da directoria

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de um director-presidente e respectivo vice, um director-secretario e respectivo vice, um director-thesoureiro e respectivo vice e, afinal, por um director-técnico, eleitos pela assembléa geral dos accionistas, de dous em dous annos, a maioria relativa de votos por escrutinio e, decidindo por sorte, em caso de empate.

§ 1.º Só podem ser eleitos directores os accionistas que tenham as suas acções inscriptas tres mezes antes da eleição; mas não poderão assumir o mandato sem cautionarem ou alguem por elles, cincoenta acções cada um, as quaes servirão de garantia a sua responsabilidade durante o tempo da respectiva gestão e não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas as suas ultimas contas. (Decreto n. 434, de 4 de julho de 1894), não se referindo este paragrapho a primeira directoria a qual é concedido o prazo de quatro mezes para provar esses dispositivos.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser reeleitos e, quando não o sejam, servirão até que a nova directoria se apresente para a posse.

§ 3.º Os directores não poderão administrar, nem exercer empregos em industrias congeneres.

Art. 9.º Em caso de renúncia, fallecimento, ausencia prolongada ou interdicção legal de qualquer membro da directoria, esta, de accordo com o conselho fiscal, convidará um accionista a assumir as funções de director, servindo o escolhido até a reunião da pri-

meira assembléa geral que proverá o cargo, respeitado o que se acha disposto no paragrapho primeiro do art. 8.º

Paragrapho unico. O director eleito nesta assembléa servirá pelo tempo que faltar ao substituido para completar o seu mandato.

Art. 10. Entende-se por renúncia ao cargo, o director que se ausentar sem licença por mais de quatro mezes da sociedade e o que não comparecer ao Escriptorio Central por um mez consecutivo sem causa justificada.

Paragrapho unico. A ausencia em serviço da sociedade não é applicado o disposto deste artigo.

Art. 11. Na ausencia ou impedimento momentaneos de um dos directores, o director-presidente em exercício, de accordo com o conselho fiscal, convidará para exercer o cargo interinamente um accionista até que se apresente o director ausente ou cesse o impedimento.

Art. 12. O accionista convidado pelo director-presidente em exercício e pelo conselho fiscal para preencher o lugar de director, em caso de renúncia, ausencia prolongada, fallecimento ou interdicção legal, perceberá os honorarios estabelecidos no art. 19 até o dia em que o cargo seja definitivamente provido.

Art. 13. Em caso de divergencia entre dous directores, na solução de qualquer assumpto, será chamado o conselho fiscal para deliberar conjuntamente com a directoria.

Paragrapho unico. As deliberações tomadas nesse acto constarão das actas lavradas em livro proprio, as quaes deverão ser subscriptas pelos que houverem tomado parte na solução do assumpto.

Art. 14. A directoria compete collectivamente:

§ 1.º Administrar todos os negocios da sociedade, effectuar operações de credito e bem assim as que comprehendem o paragrapho 4.º do art. 2.º

§ 2.º Tratar com os poderes publicos.

§ 3.º Celebrar contractos para qualquer fim social, ouvindo o conselho fiscal.

§ 4.º Marcar gratificações a que, por ventura, quaesquer empregados tenham direito, mediante approvação do conselho fiscal.

§ 5.º Fixar, mediante approvação do conselho fiscal, no fim do primeiro semestre, o dividendo a ser distribuido aos accionistas e propor, com audiencia do mesmo conselho, a approvação da assembléa geral, o correspondente ao segundo semestre do anno administrativo da sociedade.

§ 6.º Apresentar á assembléa geral ordinaria dos accionistas, que se verificará no mez de março, um relatorio circunstanciado das operações realizadas da sociedade, o qual será acompanhado do balancete geral, da demonstração de conta de lucros e perdas e bem assim do parecer do conselho fiscal, relativamente ás contas apresentadas e á situação da sociedade.

§ 7.º Organizar os regulamentos que forem precisos e fazel-os executar.

§ 8.º Escolher, de accordo com o conselho fiscal, os estabelecimentos bancarios a que devem ser recolhidos os dinheiros da sociedade, não podendo ser retirados si não por cheques ou recibos assignados pelo thesoureiro em exercício e mais um director.

§ 9.º Convidar, nos termos dos artigos 9.º e 11.º, o accionista que tiver de substituir o director durante vaga, au-

sencia, fallecimento ou em caso de impedimento legal.

§ 10. Tomar em commum as deliberações necessarias ao bom andamento dos negocios da sociedade, lavrando actas de taes deliberações em livro especial.

§ 11. Ouvir o conselho fiscal em casos expressos nos presentes estatutos e sempre que se tratar de objecto importante, ou quando o mesmo conselho entender conveniente tal alvitre aos interesses collectivos da sociedade.

§ 12. Prestar ao conselho fiscal todos os esclarecimentos que o mesmo reclamar para o desempenho do encargo que lhe é commettido pelo art. 18.

§ 13. Prover a bem da sociedade em todos os casos urgentes e não previstos, ouvido o conselho fiscal.

§ 14. Realizar quaesquer operações de credito que forem autorizadas pela assembléa geral dos accionistas.

Art. 15. Compete ao director-presidente, além das attribuições inherentes ao cargo de director:

§ 1.º Ser órgão da directoria e represental-a em Juizo.

§ 2.º Presidir as reuniões conjuntas da directoria e conselho fiscal, e bem assim, os trabalhos preparatorios da assembléa geral dos accionistas, até proceder-se á eleição do presidente respectivo.

§ 3.º Assignar todos os papeis, com excepção de escripturas e contractos, que sempre serão assignados por dous directores.

§ 4.º Rubricar, abrir e encerrar todos os livros em que forem registradas as actas nas assembléas geraes dos accionistas e as das reuniões da directoria e do conselho fiscal, e bem assim os que servirem para lançamentos importantes e não forem rubricados pelo Dr. juiz de commercio.

§ 5.º Convocar as reuniões da directoria e as da sessão conjunta com o conselho fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas.

§ 6.º Convocar as assembléas geraes ordinarias, na forma preceituada no art. 29 e as extraordinarias sempre que, por deliberação da directoria ou do conselho fiscal, forem julgadas necessarias ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, na forma do artigo 30.

Art. 16. Compete ao director-secretario:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e das reuniões conjuntas com o conselho fiscal, consignando em taes actas que assignará com os demais membros presentes as deliberações que forem tomadas.

§ 2.º Authenticar as transferencias de acções.

§ 3.º Zelar pela boa ordem do archivo da sociedade.

§ 4.º Assignar todas as certidões que forem requeridas e que a directoria entender que devem ser passadas.

Art. 17. Compete ao director-thesoureiro:

Paragrapho unico. Zelar pelos dinheiros da sociedade e demais valores pertencentes á mesma e fazer recolher aos bancos, em que tiverem a sua conta corrente, todo o dinheiro disponivel, conservando em cofre a menor somma possível.

Art. 18. Compete ao director-técnico:

§ 1.º Manter rigorosamente a ordem no interior da fabrica, responsabilizar-se, pelos gastos de materia prima, manter em conservação os machinismos, fornecer produção, esmerada, enfim, tudo que se refere ao regimento interno da fabrica.

§ 2.º Em caso de fallecimento, renuncia, vaga ou interdicção legal, só poderá assumir esse cargo pessoa de comprovada capacidade profissional e que preencha todos os predicados para exercício desse mister, por nomeação da directoria conjuncta.

§ 3.º Ao director-technico compete: fixar numero, categoria, funções e vencimentos de empregados na fabrica; suspender-os, multar-os e demittir-os.

§ 4.º Os serviços e direcção do escriptorio ficam a cargo da directoria conjuncta que fará as nomeações e tomará as providencias relativas a essa secção que julgar necessarias.

Art. 19. O director-presidente receberá o honorario mensal de 250\$000, o director-technico receberá o honorario mensal de 1:000\$000. Quanto aos directores, secretario e thesoureiro, ficará a criterio da directoria remunerar-os, de accordo com os serviços prestados, e, quando isso se fizer necessario.

Paragrapho unico. Esses honorarios poderão ser alterados por deliberação da assemblea geral dos accionistas, ouvidos a directoria e conselho fiscal nesse sentido.

a) além desses honorarios, mencionados no art. 19, perceberá a directoria mais a gratificação de 10 % sobre o valor do dividendo a distribuir, repartida entre os alludidos directores em partes iguaes.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 20. O conselho fiscal será composto de seis accionistas, sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto e maioria relativa de votos na reunião da assemblea geral ordinaria, decidindo por sorte em caso de empate.

§ 1.º Entre si o conselho fiscal escolherá o seu presidente e secretarios respectivos.

§ 2.º Em caso de vaga ou impedimento por qualquer motivo, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos respectivos supplentes, e, na falta delles, de conformidade com a lei.

§ 3.º O conselho só funcionará validamente quando estiverem presentes os seus tres membros.

Art. 21. Incumbe-lhes especialmente:

§ 1.º Zelar fielmente pela execução dos estatutos e resoluções da assemblea geral.

§ 2.º Examinar os balanços, contas annuaes, inventarios, e interpor a respeito o seu parecer que deverá ser entregue á directoria com antecedencia para ser publicado e annexado ao relatório annual.

§ 3.º Dar parecer nos casos de responsabilidades dos directores para execução legal.

§ 4.º Convocar extraordinariamente, em qualquer tempo, a assemblea geral, desde que occurram motivos graves e urgentes e a directoria se recuse a fazer a convocação.

Art. 22. Prevalecem para os membros do conselho fiscal e entre elles e os directores, as incompatibilidades expressas no § 4º do art. 8º.

CAPITULO V

Da assemblea geral

Art. 23. A assemblea geral será composta dos accionistas, cujas acções se acharem averbadas no registro da sociedade, pelo menos 30 dias antes da data em que se verificar a reunião.

Paragrapho unico. Nos cinco dias que antecederem á reunião da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Art. 24. A mesa da assemblea geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes nomeados pelo presidente.

§ 1.º Ao presidente da assemblea incumbem dirigir os trabalhos da sessão e manter a ordem e regularidade nas deliberações e discussões da assemblea.

§ 2.º Os membros da directoria e do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assemblea.

Art. 25. A assemblea geral representa a totalidade dos accionistas e as suas deliberações, conforme as disposições dos estatutos, obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes.

Art. 26. Todos os accionistas podem fazer parte da assemblea geral, quer possuam as suas acções livres e desembaraçadas, quer as tenham dado em penhor mercantil.

Art. 27. Os accionistas que comparecerem ás assembleas geraes, inscrever-se-hão em um livro de presença, declarando o numero de acções que possuiram ou representarem como procuradores.

Art. 28. A ordem de votação será de um voto de uma a cinco acções, até cem acções que valerão vinte votos.

§ 1.º Os accionistas podem se fazer representar por procurador com poderes especiaes, contanto que seja accionista e não seja director ou membro do conselho fiscal, e que se ache nas condições fixadas no art. 23, e com a mesma deliberação estabelecida no art. 28, com referencia aos votos, por cada constituinte que representar.

§ 2.º Serão representados nas reuniões das assembleas geraes: As firmas sociaes por um dos socios; as sociedades anonymas ou corporações por um dos seus administradores ou mandatarios; as senhoras casadas por seus maridos; os menores, fallidos ou interdictos por seus tutores e representantes legais, e as heranças indivisas, pelos respectivos inventariantes.

§ 3.º Os accionistas que tiverem transferido as suas acções em caução conservarão o direito de representação e de voto nas assembleas geraes.

§ 4.º Os documentos que provam o mandato e a representação de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, devem ser apresentados tres dias antes da reunião da assemblea geral, que podem ser cartas authenticas.

Art. 29. As votações dos assumptos sujeitos a discussão, serão feitas por acções representativas do capital e só serão feitas *per capita*, mediante proposta approvada pela assemblea, excepto com relação ás eleições de directoria e conselho fiscal.

Art. 30. Haverá uma sessão da assemblea geral ordinaria, em cada anno, no mez de dezembro, para tratar de as-

sumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos, e bem assim, dos objectos que forem propostos e apresentados á discussão.

§ 1.º Esta sessão poderá, em caso de necessidade, durar 30 dias, adiando-se os trabalhos de uns para outros, com indicação de logar e hora certa.

§ 2.º A convocação desta assemblea será feita com antecedencia de 15 dias, por annuncios publicados pela imprensa e com indicação do logar e hora.

Art. 31. Haverá tantas reuniões da assemblea geral extraordinaria quantas forem julgadas necessarias pela directoria e conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais accionistas que represente, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º A convocação será sempre motivada e feita por annuncios nas folhas publicas, com uma antecipação, pelo menos, de oito dias.

§ 2.º Nesta assemblea só se poderá tratar de assumpto que tenha determinado a convocação, e os trabalhos poderão ser adiados nos termos do § 1º do art. 30.

Art. 32. São attribuições da assemblea geral:

§ 1º, resolver todos os negocios da sociedade que não estiverem expressamente commettidos á directoria;

§ 2º, eleger a directoria e o conselho fiscal;

§ 3º, reformar os presentes estatutos, achando-se constituída de accordo com a lei;

§ 4º, deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria e do parecer do conselho fiscal;

§ 5º, resolver acerca do augmento ou redução do capital social, prorrogação ou redução do prazo de duração da sociedade, dissolução e modo de liquidación, nos termos da lei vigente;

§ 6º, deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por accionistas, pela directoria ou conselho fiscal;

§ 7º, autorizar a directoria para, de accordo com o conselho fiscal, emitir obrigações ao portador (debentures) garantidas com a hypotheca dos bens da sociedade;

§ 8º, exercer todos os actos previstos nestes estatutos e deliberar nos casos omissoes e imprevistos, respeitadas as previsões legais;

§ 9º, cassar o mandato da directoria nos casos em que a lei permite.

CAPITULO VI

Das lucros e dividendos

Art. 33. Os dividendos e porcentagens só podem ser retirados dos lucros liquidados realizados em cada semestre.

Art. 34. Será considerado lucro liquido a somma que restar depois de ter sido feito o abatimento para amortização dos moveis e immoveis e para parcelas duvidosas do activo. Estes abatimentos serão fixados pela directoria e conselho fiscal e serão approvados pela assemblea geral. Do lucro liquido assim obtido, serão levados ao fundo de reserva, 10 % (dez por cento) até este alcançar 25 % (vinde e cinco por cento) do capital social. Do saldo serão pagos a directoria ou a quaesquer outros interessados, as porcentagens, a que elles pelos estatutos ou por contractos, tenham direito e do restante será distribuido como dividendo até 10 % (dez por cento) ao anno aos accionistas.

Do excedente será levado, metade ao fundo de reserva e só a outra metade será distribuída como dividendo suplementar aos accionistas, salvo resolução contraria da assembleia geral.

Quando, porém, o fundo de reserva tiver alcançado 25 % do capital social, todo o lucro será distribuído como dividendo, salvo si houver resolução em contrario da assembleia geral.

Art. 35. Os dividendos não vencidos e os que não forem reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeira dia fixado para o seu pagamento, serão considerados renunciados a favor da sociedade.

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitórias

Art. 36. Os casos omissos, nestes estatutos, serão regidos pelas disposições regulamentares e legislativas sobre as sociedades anonymas consolidadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 37. Enquanto a fabrica não funcionar, serão pagos semestralmente aos accionistas os juros annuaes de 7 % sobre as prestações do capital que houverem realizado. Affonso Jaguaribe Maldonado, Pedro Lopes da Fonseca, Caetano Couto Junior, Mamede Frôes de Andrade, J. Bernardo, Durval Ferreira, Gumercindo Alves Ramos, Getulio Borges Rodrigues, Arnaldo Albermaz & Comp., por Affonso Leão da Fonseca; Affonso Jaguaribe Maldonado, Hedefonso Cunha, Joaquim Mesquita, Prediliane Paz Barbosa e Henrique Zamith.

Barra Mansa, 30 de novembro de 1928. — *Francisco Gabriel Gonçalves Leite*, residente em Barra Mansa, Estado do Rio, brasileiro, casado, construtor, presidente. — *Mamede Frôes de Andrade*, brasileiro, casado, funcionario publico, residente em Barra Mansa, vice-presidente. — *Caetano Couto Junior*, brasileiro, casado, funcionario publico, residente em Barra Mansa, 1º thesoureiro. — *João Moreira Barbosa*, 2º thesoureiro. — *Henrique Zamith*, brasileiro, casado, funcionario publico, residente em Barra Mansa, 1º secretario. — *Miguel Valledos Santos*, proprietario, casado, brasileiro, residente em Barra Mansa, 2º secretario. — *J. Bernardes*, engenheiro residente, Barra Mansa.

Archivado nesta data. Barra Mansa, 30 de novembro de 1928. — O sub-official, *João Francisco da Rocha*, no impedimento do official.

O bacharel Caetano Barbosa de Oliveira Couto Junior, official do Registro de Immoveis na comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

Certifico que se acham archivados neste cartorio as listas de subscriptores da Sociedade Anonyma "Fabrica de Tecidos São Sebastião", com sede nesta cidade, os estatutos da mesma sociedade, a lista nominativa dos socios, a caderneta da Caixa Rural desta cidade, instituida em 7 de corrente, com o deposito de vinte e cinco contos de réis, para garantia da organização da mesma sociedade e as actas preparatorias de constituição da mesma sociedade, referido é verdade e dou fé. Barra Mansa, 30 de novembro de 1928. Eu, João Francisco da Rocha, sub-official, que escreve e assigno, no impedimento do respectivo official. Barra Mansa, 30 de novembro de 1928. — *João Francisco da Rocha*, sub-official. (87)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928.

Activo

Letras descontadas ...	5.595:577\$080
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	8.266:066\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	2.817:000\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	694:951\$000
Empréstimos em conta corrente	7.101:236\$409
Valores caucionados ..	9.983:146\$581
Valores depositados ..	13.112:566\$079
Agencias e filiaes no exterior	30:649\$181
Correspondentes do exterior	151:017\$400
Correspondentes do interior	2.775:648\$655
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	100:166\$100
Caixa:	
Em outros bancos	2.748:122\$115
Diversas contas	3.500:869\$090
Total do activo	57.177:016\$090

Passivo

Capital	5.705:828\$810
Depositos:	
Em conta corrente com juros	7.875:460\$711
Em conta sem juros ..	1.079:168\$289
A prazo fixo	2.340:958\$700
Em conta de cobrança do exterior	2.817:000\$000
Em conta de cobrança do interior	694:951\$000
Titulos em caução e em deposito	23.395:712\$660
Agencias e filiaes no exterior	12.860:308\$600
Correspondentes do interior	31:985\$060
Diversas contas	375:642\$260
Total do passivo	57.177:016\$090

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — (The Canadian Bank of Commerce). — *H. P. van Gelder*, gerente. — *H. C. Banfield*, contador. (57)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Borracha

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia extraordinaria, no dia 8 do corrente proximo, para a eleição da nova directoria e membros do conselho fiscal, em virtude da terminação do mandato da actual directoria, de accordo com os estatutos.

Rio, 3 de janeiro de 1929. — A directoria. (89)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na thesouraria deste Banco, o 37º dividendo semestral, á razão de 20 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *João Ribeiro de Oliveira e Sousa*, presidente. (56)

A' Praça

Martins & Oliveira, estabelecidos em Pombal, deste municipio, com negocio de serraria, compra e venda de lenha, communicam á praça, que, nesta data, retira-se da firma, pago e satisfeito de seus haveres, o socio Alfredo Gomes Martins, ficando o activo e passivo a cargo do socio Leonardo José de Oliveira, que continuará com o mesmo ramo, sob a responsabilidade de sua firma individual de Leonardo José de Oliveira.

Barra Mansa, Pombal, 31 de dezembro de 1928. — *Leonardo José de Oliveira*.

Confirma. — *Alfredo Gomes Martins*.

Reconheço as firmas supra de Leonardo José de Oliveira e Alfredo Gomes Martins.

Barra Mansa, 31 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mamede Frôes de Andrade*, tabelião. (87)

Banco de Operações Mercantis

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 157 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — A directoria. (80)

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Do dia 14 do corrente em diante, pagar-se-ha, neste Banco, o 124º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 11 % ao anno ou sejam 11\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. (82)

A' Praça

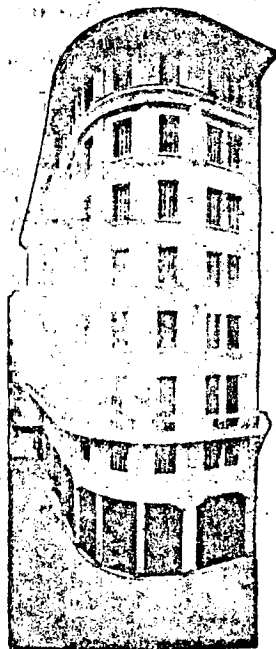
Rezeria & Comp., estabelecidos á rua da Universidade n. 81, portão VIII, avisam a esta praça e a quem mais interessar possa que por escriptura passada em 31 de dezembro proximo passado, venderam aos Srs. Cordeiro, Barbosa & Comp., livre e desembaraçado de qualquer onus a sua fabrica de moveis e serraria, com todos os seus machinismos e accessorios. Quem se julgar credor queira apresentar seus titulos no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *Rezeria & Comp.* (88)

Banco Português do Brasil

A partir do dia 23 do corrente, será pago na Thesouraria deste banco, o 21º dividendo, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — O presidente, *Visconde de Moraes*.



APROVEITEM
os ultimos
quartos vagos no

HOTEL Bom Jardim

Proximo das Barcas, da Camara
dos Deputados, do Forum
e dos Ministerios

Quartos esplendidos

Preços reduzidos

RUA DOM MANOEL E RUA DA MISE-
RICORDIA N. 81

O proprietario Fernando MON-
NERAT reside com a fa-
milia no Hotel

Machinas de escrever, alugam-se á
Camara n. 182 — Norte — 5.813.

A. DORET
Cabeleiras e postigos de
arte perfumista
Alcindo Guanabara, 5
Telephone Central — 2.431, Rio

ADVOGADOS

DR. LOR VAL OBERLANDER, Avenida Rio
Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8.

DR. PRADO KELLY, Rua Buenos Ayres,
41, 1º andar, Telephone Norte 0.008.

DR. TARGINIO RIBEIRO, Rua do Rosa-
rio, 116, 4º andar.

DR. GERALDO VIANNA, Rua Alvaro Al-
vim, 27, 5º andar.

DR. PIMENTEL DUARTE, Rua Buenos Ai-
res, 100, 1º andar, Norte 3.612.

DR. JUSTO R. MENDES DE MORAES, Rua
do Rosario, 112, 1º andar.

DR. MARIO PINTO DE SIQUEIRA, Rua
Primeiro de Março, 105, 1º andar.

Joias de occasião, compra-as e vende-
as a **CASA RO-
BERTO**. Grande sortimento de aneis
de grão, brilhantes diamantinos, placas,
cruzes, etc.

Comprar joias de occasião na **CASA
ROBERTO** é o mesmo que pôr dinheiro
no Banco do Brasil. — Rua Primeiro de
Março n. 43.

Dr. Annibal Vargas — Cons. 9
das 15 ás 17 diariamente — Av. Gomes
Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.



ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

Chopps e cerveja em garrafa

Teleph. Cent. 527, 2.904, 2.993 e 342



Villias Bôas & C.

Importadores-Exportadores

Papelaria — Officinas Graphicas

Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225



Banco Português do Brasil

Na sede deste banco ficam á disposi-
ção dos senhores accionistas os do-
cumentos de que trata o art. 147 do de-
creto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929.
— O presidente, *Visconde de Moraes*.

Declaração

A Companhia Paulista de Material
Electrico, sociedade anonyma, com sede
á rua São José n. 76, nesta Capital, faz
publico, para os devidos fins, que se
extraviou o recibo n. 150 fornecido pela
Directoria Geral dos Correios, relativo a
seis apolices federaes ns. 169.715, de-
creto n. 15.069, de 26-10-21; 557.029,
decreto n. 16.266, de 19-12-23; 455.106
a 455.109, decreto n. 16.252, de 12-12-
29, caucionadas áquella directoria, para
garantia de sua proposta de forneci-
mentos em 1928. (61)

Companhia Vieiras Mattos

Sociedade Anonyma

Convidam-se os senhores accionistas a
se reunirem na sede da companhia, á
rua do Rosario n. 28, 1º andar, ás 13
horas do dia 11 do corrente, afim de
tomarem conhecimento da situação fi-
nanceira da companhia, renuncia de
membros do conselho fiscal e eleição
dos substitutos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929.
— A directoria. (79)

Usina Nacional de Industrias Chimicas S. A.

Rua Barão de Itaipú n. 66

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assembléa geral extra-
ordinaria, no dia 10 do corrente, ás 16
horas, para prestação de contas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929.
— *Seraphim Teixeira*. — *Joaquim Fer-
reira da Costa*. (60)

Companhia Brasileira de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os senhores portadores
de obrigações desta companhia a rece-
berem o coupon n. 9 de seus titulos,
relativo ao 2º semestre do corrente
anno, no "Crédit Foncier du Brésil et de
l'Amérique du Sud", á Avenida Rio
Branco n. 44, a partir de 3 de janeiro
proximo futuro.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1928. — A directoria. (62)

Companhia de Seguros "Sagres"

7º DIVIDENDO

Do dia 10 do corrente em diante, das
10 ás 14 horas, pagar-se-ha, no escri-
ptorio da companhia, á rua do Rosario
n. 116, o 7º dividendo relativo ao 2º se-
mestre de 1928, á razão de 15 % ao
anno.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929.
— A directoria. (13)

Companhia Santa Lucia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Dia 8 de janeiro de 1929

Convoca os seus accionistas a se re-
unirem em assembléa geral extraordi-
naria, em 8 de janeiro proximo, afim
de tomarem conhecimento de uma pro-
posta para o augmento de capital da
companhia e consequente modificação
dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de
1928. — A directoria. (9.130)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto

Séde, Avenida Rio Branco n. 117, 1º
andar, sala 115

Inspectoria, Avenida Rodrigues Alves
n. 851, telephone Norte 5479

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accôrdo com o art. 30 dos está-
tutos que regem esta sociedade, são
convidados os senhores associados a se
reunirem em assembléa geral ordinaria,
no dia 8 de janeiro de 1929, ás 17 horas,
na sua séde, á Avenida Rio Branco nu-
mero 117, 1º andar, sala 115, para tomar
conhecimento do relatório e das contas
da sociedade durante o anno findo,
assim como para preenchimento de car-
gos vagos no conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1928. — *Abel Nunes*, director-presi-
dente. (6)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 3 de janeiro proximo, em deante effectuar-se-ha o pagamento do 23º coupon das obrigações da segunda hypotheca, emittidas por esta companhia, no Crédit Foncier du Brésil e no Banco Nacional Ultramarino, á razão de 4\$950 por coupon, vigorando, assim, para a operação o cambio official de hoje.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — A directoria.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

A partir de 14 de janeiro de 1929, das 12 ás 15 horas, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 8\$000 (oito mil réis) por acção.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — A directoria. (9.156)

A' Praça

Joaquim Pinto d'Azevedo, Paulo Ourivio, solidarios, e Rhadamés Araujo Motta, commanditario, socios componentes da sociedade que tem girado nesta praça, sob a razão social de Pinto d'Azevedo & Comp., communicam a esta praça, ás do interior e do exterior, que, nesta data, de commum accôrdo, dissolveram a mesma sociedade, conforme consta do distracto archivado na Junta Commercial.

Communicam mais que todo o activo e passivo da dita sociedade passou para a firma sucessora Azevedo, Leitão & Companhia, Limitada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Joaquim Pinto d'Azevedo. — Paulo Ourivio. — Rhadamés Araujo Motta.

Reconheço as firmas de Joaquim Pinto d'Azevedo, Paulo Ourivio e Rhadamés Araujo Motta.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Ernesto Paranhos Simões, tabellião interino. (47)

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de debentures desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2º andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — C. N. Ryan, director-secretario. (9.165)

Declaração

Miguel Mauro da Silva Pereira declara a quem interessar possa que d'ora avante passa a assignar-se Miguel da Silva Pereira Filho.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — Miguel da Silva Pereira Filho.

Reconheço a firma de Miguel da Silva Pereira Filho.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez, tabellião. (28)

Declaração

Octavio Alves Meira, tendo prestado exame de Historia Universal, com aprovação, em 31 de dezembro de 1924, no Externato do Collegio Pedro II, e tendo tirado o certificado dessa materia e o mesmo se extraviado, faz a presente declaração, para o fim de obter uma segunda via. — Octavio Alves Meira.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1929. — Optato Meira.

Abono a assignatura supra, de meu filho.

Reconheço a firma de Optato Meira.

Rio, 4 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Francisco Antonio Machado, tabellião. (40)

A' Praça

Alvaro Moraes declara a esta praça e a quem mais interessar possa que, exclusivamente para fins commerciaes, passou a assignar-se Alvaro A. Moraes, tendo assumido o activo e passivo da extincta firma Alvaro & Osorio, conforme distracto registrado na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Alvaro A. Moraes.

Reconheço a firma Alvaro A. Moraes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (25)

A' Praça

Mario Pinto da Gama, casado, portuguez, domiciliado nesta cidade, declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se de 1 de janeiro proximo em deante, Mario Pinto Martins da Gama.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Mario Pinto Martins da Gama.

Reconheço a firma de Mario Pinto Martins da Gama.

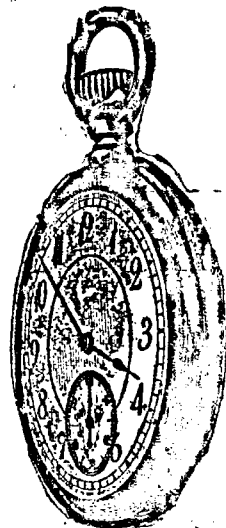
Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião. (26)

Aviso

Fica prorogado por mais 30 dias o prazo da subscrição de acções da Companhia Industrial "Aguas Nazareth". — Os incorporadores. (37)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 558, pelo premio maior, 43.558, da loteria de segunda-feira, 31 de dezembro de 1928.

Inscrição 806, pelo premio maior, 9.806, da loteria de quarta-feira, 2 de janeiro de 1929.

Inscrição 239, pelo premio maior, 38.239, da loteria de quinta-feira, 3 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — (85)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 5

DOMINGO, 6 DE JANEIRO DE 1929

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Collegio Pedro II — Externato

EXTERNATO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na presente época foram inscriptos para os exames de preparatórios, curso seriado e admissão ao primeiro anno do curso secundario os estudantes constantes da relação abaixo:

PORTUGUEZ

Decreto n. 5.303-A

1. Antonio de Lemos Britto.
2. Antonio Gonçalves da Silva Corrêa
3. Antonio Ribeiro Siqueira.
4. Antonio Marques de Araujo.
5. Antonio Dias de Pinna.
6. Antonio Augusto Vieira.
7. Antonio Bruno Canazúe.
8. Antonio da Cunha Salgado.
9. Antonio Mendes da Silva.
10. Antonio Augusto Pinto Machado Filho.
11. Antonio Dantas Cruz.
12. Antonio de Miranda Lima.
13. Antonio Francisco de Abreu.
14. Antonio Elias Dinana.
15. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque Junior.
16. Antonio Octavio Agra Barbosa
17. Antonio Miguel Pellegrino
18. Antonio Galvão Feck.
19. Antonio Junqueira Villela.
20. Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
21. Almir de Castro Neves.
22. Agenor Barros Teixeira.
23. Augusto Cezar Caldas Cavalcanti.
24. Alberto Gurgel Salles.
25. Artcobella G. Nassara.
26. Arthur Martins Filho.
27. Ary Assis Aragão.
28. Armando Carvalho da Silva.
29. Alda de Oliveira Pardal da Costa.
30. Affonso Taylor da Cunha e Mello.
31. Abelardo Purificação da Silva.
32. Amaury Augusto Paes Lema.
33. Agnello Abreu.
34. Armando José de Mello.
35. Alfredo Frederico de Noronha.
36. Alceu Cunha.
37. Alipio Carvalho do Amaral.
38. Augusto Ribeiro de Carvalho
39. Affonso d'Angelo Visconti.
40. Augusto Sodré Viveiros de Castro
41. Anselmo Paschoa.
42. Agenor Gomes de Oliveira.
43. Abelard Rôças.
44. Antenor Arantes de Carvalho
45. Armando Monteiro.
46. Anael Cezar de Oliveira.
47. André Remy.
48. Amy Muller dos Santos.
49. Alfredo Cunha Campos Junior.
50. Alfredo Gouvêa da Silva.
51. Alvaro Conrado Veiga.
52. Alvaro Pereira de Figueiredo
53. Ary Elias.
54. Ary Wandeness.
55. Anibal Xavier de Oliveira.
56. Alcino Pestana.
57. Antony Gonsalves Bandeira
58. Aluizio Cavalcanti Caminha
59. Abenir Sampaio.
60. Almir Affonso do Amaral.
61. Avelino Francisco Duarte.
62. Adolpho Brandão Filho.
63. Antenor Altamiro Brandão.
64. Aristarcho de Almeida Nogueira.
65. Altair do Prado.
66. Ary Garcia Rosa.
67. Aureo de Carvalho Thedim.
68. Argentino Ribeiro de Oliveira.
69. Alvaro de Oliveira.
70. Alda de Kanneguim Rocha.
71. Abnaphilo Guimarães.
72. Aluizio Machado.
73. Aloysio Quintella.
74. Aloysio Silva Araujo.
75. Aloysio Vasconcellos.
76. Aloysio Santos.
77. Altamir Corrêa Moreira.
78. Agissé de Lima e Lima.
79. Alice Gerin Isnard.
80. Annibal João Apelian.
81. Adolpho Hollanda da Cunha Filho.
82. Alcides Corbacho Garcia.
83. Alila Gomes Ribeiro.
84. Adhemar Luiz Pereira.
85. Benjamin Constant Bevilacqua de Magalhães Fraenkel.
86. Bichat de Almeida Rodrigues.
87. Bernardino da Rocha.
88. Benoni Teixeira da Silva.
89. Benedicto de Azevedo Barros.
90. Baltazar da Silveira Machado.
91. Celia da Silva Queiroz.
92. Carlos Augusto de Souza Lima.
93. Claudio Monnerat Lapér.
94. Carlos Lima.
95. Carlos Frederico Hasselmann.
96. Carlos Augusto Banea Cardoso.
97. Carlos Paulo Cayres.
98. Carlos Alberto de Abreu Rocha.
99. Clovis Vianna de Azevedo.
100. Celso Belfort Garcia.
101. Cesar da Cunha Silveira.
102. Constantino Gomes Lusquinos.
103. Christiano do Valle Pimentel.
104. Cicero Martins de Carvalho.
105. Carlos Ernesto Mulim Agüero.
106. Carlos Pimenta.
107. Carlos Renato Grey.
108. Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
109. Carlos Alberto Passos.
110. Cassio Humberto Lanari.
111. Cassio Veiga de Sá.
112. Claudio Affonso Ribeiro Romano.
113. Casemiro Menezes, neto.
114. Cid Lucena Martins Teixeira.
115. Celso Bath Rosas.
116. Caetano Pinto de Miranda Monte-negro Neto.
117. Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
118. Carlos Reis.
119. Carlos Moacyr de Faria Souto.
120. Domingos Ferreira Pimenta.
121. David Lopes.
122. David Ossola.
123. Dilermando José Carneiro.
124. Djalma Sampaio.
125. Decio Barbosa Guilhon
126. Damodes Orsolon.
127. Dorillo Queiroz de Vasconcellos.
128. Delio Neves de Almeida.
129. Durval Rainho da Silva Carneiro.
130. Dulphino de Oliveira Vianna.
131. Dermeval Peixoto Filho.
132. Edoaldo Miranda.
133. Emilio Farjalla.
134. Elias Fleigenbaum.
135. Eduardo Floriano de Lemos Filho.
136. Ernesto Leschaurle Santos.
137. Eduardo Mendes Gonçalves.
138. Elda Carneiro Mendes.
139. Edgard Soter da Silveira.
140. Euclydes Delmanto.
141. Ernani Portas Ferraz.
142. Emmanoel Adolpho Hasselmann.
143. Eduardo Faria Cotriná.
144. Eugenio Manoel Conde.
145. Eduardo Eugenio Vieira de Gommensoro.
146. Eduardo Long.
147. Edgard Telles de Menezes.
148. Edgard Oliveira Dias.
149. Elza Balbi.
150. Emmanoel Pinho.
151. Egberto da Silva Brandão.
152. Elias Miguel João.
153. Estacio de Albuquerque e Sá.
154. Eduardo Portella Junior.
155. Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
156. Egberto de Albuquerque e Sá.
157. Edisio Proença Moreira.
158. Edgar da Costa Ramos.
159. Ernani de Góes Pereira da Silva.
160. Francisco Fernandes Vieira Filho.
161. Francisco Paulo Marques dos Santos.

162. Francisco Salgado Ribeiro.
 163. Francisco Fernandes Leal.
 164. Francisco Antonio Leivas Otero.
 165. Fernando Pessoa Rebello.
 166. Frederico Luiz de Souza.
 167. Fabio Neves Ferreira.
 168. Frontino Eunapio da Conceição.
 169. Fabio Ribeiro de Oliveira.
 170. Fernando Werneck Corrêa e Castro.
 171. Fernando de Almeida Mancio.
 172. Fernando Cesar Diogo.
 173. Fernando Abott Torres.
 174. Feliciano Corrêa de Mendonça Seixas.
 175. Fernando Alves de Azevedo.
 176. Francisco Buarque de Almeida Filho.
 177. Georges da Silva.
 178. Gualberto Gomes Junior.
 179. Gastão de Villemor dos Santos Cardoso.
 180. Gino Reis Ribeiro.
 181. Guilherme Janot.
 182. Gloria Kerth.
 183. Gerson Fraga.
 184. Gilberto Borges do Amaral.
 185. Gastão Maia de Carvalho.
 186. Geraldo Guimarães Gomensort.
 187. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
 188. Gustavo do Valle Silva.
 189. Guanabarina Augusta Cavallero.
 190. Galleno Gomes Filho.
 191. Gil do Rego Barros.
 192. Geraldo de Castilho Bastos.
 193. Garibaldi Barreto.
 194. Gilseda Dias Paredes.
 195. Geraldo Ribeiro Sanches.
 196. Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
 197. Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
 198. Helio Berutti Augusto Moreira.
 199. Heitor Oscar de Carvalho Santa Anna.
 200. Homero Vieira Silverio.
 201. Henrique Candido Camargo.
 202. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
 203. Henrique Pereira de Lucena Junior.
 204. Herminio de Andrade Silva.
 205. Helena de Barros Brandão.
 206. Hermé Zulchner dos Santos.
 207. Herculano Pinheiro Filho.
 208. Hildeberto Lyra de Arruda.
 209. Honoré de Miranda.
 210. Heitor Carlos de Araujo.
 211. Hylio Lins e Silva.
 212. Hamilton Ribeiro da Cunha.
 213. Honorio Fraga.
 214. Hamilton Neves Nogueira de Sá.
 215. Henrique Francisco dos Santos Reis.
 216. Inah Prata de Aguiar.
 217. Isaac Moussatché.
 218. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
 219. Inah Lima Reis.
 220. Inayá Miranda.
 221. Ivo de Almeida Rabello.
 222. Irene Corrêa de Mello.
 223. José Oberlander.
 224. José dos Santos Valente.
 225. José Lobo Fernandes Braga.
 226. José de Pontes Vieira.
 227. José Luciano de Nobrega Filho.
 228. José Pereira da Costa Junior.
 229. José Alves de Moraes.
 230. José Francisco Carvalho.
 231. José Arthur Leitão Fontes Ferreira.
 232. José Maria Tavares de Souza.
 233. José Lopes dos Santos Filho.
 234. José Ferreira Coelho Filho.
 235. José Ayrton Salles Lopes.
 236. José da Silva Barbosa.
 237. João Barbosa.
 238. José Elkind.
 239. José Pessoa Mendes.
 240. José Guimarães.
 241. José Campello da Fouseca.
 242. José Mauro Cerqueira.
 243. José Augusto de Agnello Coutinho.
 244. José de Pinho.
 245. José Aurelio de Araujo.
 246. José Joaquim da Rocha.
 247. José Francisco Barroso.
 248. José Carlos Isnard.
 249. José Coelho Broxado.
 250. José Borges de Almeida.
 251. José Villas Bouçados Junior.
 252. José Carlos Rodrigues Leite.
 253. José d'Avila Souto.
 254. José Carbacho Garcia.
 255. João Sampaio Abrantes Filho.
 256. João Emenezio Pinto.
 257. João Figueiredo Siqueira.
 258. João Barcellos Perestrello.
 259. João Herman dos Santos Pinto.
 260. João Henrique Lucena.
 261. João de Araujo e Silva Filho.
 262. João Baptista de Castro.
 263. João Nagib Moysés.
 264. João Rabello.
 265. João Baptista da Costa Filho.
 266. João de Hollanda Cunha.
 267. Joaquim Duarte Gaspar.
 268. Joaquim Franco de Almeida.
 269. Joaquim Victorino de Souza.
 270. Joaquim Eduardo da Silva.
 271. Joaquim da Costa Martins.
 272. Joaquim Fiuza Ramos.
 273. Jean Etcheverry.
 274. Jayme Leonel Rocha.
 275. Joel Faria dos Santos.
 276. Jorge de Faria Pinto.
 277. Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.
 278. Jorge dos Santos.
 279. Jorge Silva de Medeiros.
 280. Jacyntho Corrêa Alves das Neves.
 281. Jovino Ayres da Cunha.
 282. Judith da Silva Graça.
 283. Jayme Silva Araujo.
 284. Jorge Figueiró Winter.
 285. Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
 286. Luiz Carlos de Oliveira.
 287. Luiz Rainho da Silva Carneiro.
 288. Luiz Augusto Bastos de Armando.
 289. Luiz Antonio de Novaes.
 290. Luiz Neiva.
 291. Lucy Coelho de Souza.
 292. Lelia Fernandes Tinoco.
 293. Lauro Costa Rabello.
 294. Luiz Gonçalves de Oliveira.
 295. Laerth Gonçalves Pinto.
 296. Leopoldo Elkind.
 297. Léo Ramos Murinho.
 298. Leonel Almeida Rocha.
 299. Luiz Dutra e Silva.
 300. Luiz Fernando Newlands.
 301. Lino Gomes da Fonseca.
 302. Lino Amazonas Moreira Torres.
 303. Luzia Silva Cardoso.
 304. Lourival Corrêa Pereira.
 305. Levy da Silveira Gomes.
 306. Léo Ferraz de Carvalho.
 307. Luiz Liano Filho.
 308. Leandro Ribeiro de Mello.
 309. Linneu Marques de Freitas.
 310. Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
 311. Lucy Rabello Coelho.
 312. Léa de Almeida Corrêa.
 313. Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
 314. Manoel Garcia.
 315. Manoel Mendes Bezerra Junior.
 316. Manoel Evaristo Maia Marinho.
 317. Manoel Lucio Rodrigues.
 318. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.
 319. Miguel José de Leão Filho.
 320. Miguel Nagib Khair.
 321. Myriam Pimentel.
 322. Milton Couto Prado.
 323. Moysés Zbarsky.
 324. Mario da Rocha Ribas.
 325. Mario Ribeiro.
 326. Mario Gomes Corrêa.
 327. Maria Rezende Noronha.
 328. Maximo Domingues.
 329. Marcilio da Gama Kroenlein.
 330. Mamede Manetti Barbosa.
 331. Mario de Oliveira.
 332. Moacyr Souto de Abreu.
 333. Moacyr Figueiredo Ramos.
 334. Mauricio Alves Cabral.
 335. Mauricio Coelho Pereira.
 336. Marina S. Paula de Vasconcellos.
 337. Milton Lima dos Santos.
 338. Murillo Almeida dos Reis.
 339. Murillo Queiroz de Barros.
 340. Mauro Alvares de Souza Coutinho.
 341. Mario Moreira Baptista.
 342. Mario Guerra da Fonseca.
 343. Mario Ulysses Vianna Dias.
 344. Maria Reis Principe.
 345. Maria Elsa Zulchner dos Santos.
 346. Maria Sebastiana Cardoso.
 347. Maria Vistinia Vieira Maia.
 348. Miguel João Jogaib.
 349. Marcello Brasileiro de Almeida.
 350. Moacyr dos Santos Freitas.
 351. Mario Barbosa Marques.
 352. Mario de Faria Jordão.
 353. Mauro Moreira Dias.
 354. Mauro Bueno Brandão.
 355. Mathews de Souza.
 356. Nero Paulo de Mendonça.
 357. Nilza Guimarães do Valle.
 358. Nelson de Andrade Leite.
 359. Newton Miranda.
 360. Nelson Santos.
 361. Nestor de Carvalho Lustosa.
 362. Nancy Guimarães de Queros.
 363. Nestor de Agosto.
 364. Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
 365. Nair Leão Mendes.
 366. Nheco Gomes da Silva.
 367. Newton Monteiro Brandão.
 368. Newton de Nabuco Gameiro.
 369. Nelson Denias de Oliveira.
 370. Nelson Dunham Filho.
 371. Nelson Joaquim da Silva.
 372. Nelson Franbach.
 373. Nair Guimarães.
 374. Oberland de Oliveira Coelho.
 375. Onesino Coelho Filho.
 376. Octavio Machado Lopes.
 377. Oswaldo Dias dos Santos.
 378. Onesino Ferreira Alves.
 379. Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 380. Onomacrito H. Andrade.
 381. Octavio Cicero de Miranda.
 382. Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 383. Octavio de Souza Miranda.
 384. Olavo Lydio Cessenza de Mesquita.
 385. Olavo Pinto Machado.
 386. Oswaldo de Moraes Bastos.
 387. Oswaldo da Rocha Lima.
 388. Olga Maria Thunes.
 389. Oscar de Hollanda Moreira.
 390. Orlando Santa Rita.
 391. Ociela Martinelli.
 392. Orlando Salgado Ribeiro.
 393. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
 394. Pedro da Cunha Bastos.
 395. Pedro Barbosa Lima.
 396. Paulo Silva do Nascimento.
 397. Paulo Rocha Freire.
 398. Paulo Barbosa Bokel.

399. Paulo de Miranda Pinto.
 400. Paulo de Souza.
 401. Pellegrino Tolomei.
 402. Paulo Pereira da Fonseca.
 403. Ruben de Oliveira Coelho.
 404. Raul Ballard Braga.
 405. Ricardo Francisco Serran.
 406. Raul Fernandes Maia Filho.
 407. Ruy dos Santos Loureiro.
 408. René de Amarante.
 409. Raphael Balbino de Carvalho e Almeida.
 410. Rodrigo Villela Lemos.
 411. Rubens do Amaral Portella.
 412. Rachel Coslovsky.
 413. Rachel Essabba.
 414. Rubens Pedro Leitão de Souza.
 415. Rodolpho Nery de Souza.
 416. Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
 417. Ruy Mendes Corrêa.
 418. Ruy Santos de Araujo.
 419. Ruth Leitão de Souza.
 420. Roberto de Noronha.
 421. Raul Rodrigues Coutinho.
 422. Roberto Barbosa de Miranda.
 423. Roberto Gabizo de Faria.
 424. Renato Barbosa Accioly.
 425. Rubens Netto Caminha.
 426. Risoleta Cunha.
 427. Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pereira.
 428. Santiago de Mello.
 429. Sylvio Estabile.
 430. Sydney Martins Gomes dos Santos.
 431. Savio Balduino do Carvalho e Almeida.
 432. Sylvio Schleder Sobrinho.
 433. Sylvestre Jorge Aidar.
 434. Stoessill Guimarães Alves.
 435. Sylvio Quintella.
 436. Salomão Antonio Nahos.
 437. Sydney Andrew Francisco Fisher.
 438. Tito Augusto Guigon de Araujo.
 439. Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
 440. Theodoro Cezar Schanz.
 441. Tobias Arongans.
 442. Thereza Blaso.
 443. Umbelino Pereira Martins.
 444. Urbano Gouveia e Silva.
 445. Ubyratan Maia Vasconcellos.
 446. Victor Luis Dutra.
 447. Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
 448. Victor Belfort Garcia.
 449. Victor Hugo Gouvêa da Silva.
 450. Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto.
 451. Vasco Marques Nunes Junior.
 452. Walter Borges do Amaral.
 453. Waldemar Francisco de Oliveira.
 454. Waldemiro de Oliveira Neves.
 455. Waldemar Correia.
 456. Waldemar Caruso.
 457. William Elias Mitre.
 458. Waldyr da Silva Ramos.
 459. Walter de Souza Araujo.
 460. Walmir Barbosa Barrocas.
 461. Walter Kanitz.
 462. Walter Simas.
 463. Wanda De Ramieri.
 464. Walter Vieira da Silva.
 465. Walter de Carvalho Teixeira.
 466. Walter Muller dos Reis.
 467. Yella Portella.
 468. Yolanda Barbosa Cardoso.
 469. Zulipa Alves de Araujo.
 470. Zuzina Nogueira Duarte.
 471. Zouxis Soares Pessoa.
 472. Zilah Ferraz de Carvalho.
 473. Zilda de Azevedo Lopes.
 474. Zacharias do Rego Monteiro.
 475. Zehy Abbud Assis.
 476. Augusto Carlos de Souza Lima.
 477. Americo Dias Leite.
 478. Alvaro Martins Almeida.
 479. Alberto Dakim.
 480. Abner Joseph Pérez.
 481. Arizê Paes Brasil.
 482. Arina Augusto Nogueira.
 483. Antonio Candido de Walfenbarg.
 484. Clavis Hyppolito da Silva.
 485. Diolísio Dias Valim.
 486. Desaix Gloria Lapa Mendes Bafreto.
 487. Evaristo Rodrigues de Almeida.
 488. Edison Accioly Pastor.
 489. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
 490. Francisco de Paula Pilla Ferreira da Cunha.
 491. Francisco Moreira Junior.
 492. Francisco Nástasi Anastacio.
 493. Francisco de Mello Sampaio.
 494. Gastão Fluzza da Silveira.
 495. Guy David Wollsch.
 496. Ivan de Oliveira Geraldine.
 497. José Saldanha de Miranda.
 498. José João Baptista.
 499. José Aristeu de Rezende.
 500. José Antonio Xavier da Rosa.
 501. José Jacques Salles.
 502. Jorge Leite Villela.
 503. Luiz Thomé de Abrantes.
 504. Lauro Lima Verde.
 505. Manoel de Almeida Pereira.
 506. Manoel Souza da Fonseca.
 507. Maria de Lourdes Franco Bittencourt.
 508. Maria Loureiro Pamplona.
 509. Nelson Francisco Leite.
 510. Placido Affonso Ribeiro.
 511. Pedro Hugo Martins Junior.
 512. Pyro Cril Adolphsson.
 513. Roberto Gomes de Vasconcellos Filho.
 514. Raulino Freitas Müller de Campos.
 515. Theodomiro de Mello Antunes.
 516. William de Vasconcellos.
 517. Arthur Martins Filho.
 518. Armando Carvalho da Silva.
 519. Armando José de Mello.
 520. Augusto Tito de Oliveira Lemos.
 521. Agnello Abreu.
 522. Arthur Ribeiro Junior.
 523. Alfredo Frederico de Noronha.
 524. Anísio Anão de Carvalho.
 525. Aristarcho Gonçalves Siqueira.
 526. Alípio Carvalho do Amaral.
 527. Abdon Monteiro de Lima.
 528. Alvingo Carneiro Lima.
 529. Arthur Nogueira Fernandes.
 530. Alvaro Cezar de Mello Castro Me-
 531. Arthur de Araujo Alves Carnaúba.
 532. Alberto de Paula Chaves.
 533. Augusto Ribeiro de Carvalho.
 534. Armando Bazzauli.
 535. André Remy.
 536. Affonso d'Angelo Visconti.
 537. Armando Monteiro.
 538. Arnaldo de Souza Fernandes.
 539. Amy Müller Santos.
 540. Antenor Arantes de Carvalho.
 541. Augusto Sodré Viveiros de Castro.
 542. Agênio Gomes de Oliveira.
 543. Aloysio Pinto dos Reis.
 544. Alcino Pestana.
 545. Amalia da Cunha Ribeiro.
 546. Antony Gonçalves Bandeira.
 547. Arydaltton Xavier de Barros.
 548. Aluysio Cavalcante Caminha.
 549. Alvaro Pereira de Figueiredo.
 550. Ary Elias.
 551. Ary Clari Simões de Castro.
 552. Alvaro Conrado Veiga.
 553. Aristarcho de Almeida Nogueira.
 554. Antenor Altamiro Brandão.
 555. Adolpho Brandão Filho.
 556. Avelino Francisco Duarte.
 557. Adelina de Carvalho.
 558. Aurélio de Carvalho Thiedim.
 559. Ary Garcia Rosa.
 560. Altair do Prado.
 561. Aloysio Vasconcellos.
 562. Armando Silva Silveira.
 563. Alvaro de Oliveira.
 564. Aloysio Quintella.
 565. Abnaphilo Guimarães.
 566. Alcino Teixeira de Mello.
 567. Aloysio de Hannequim Rocha.
 568. Alda de Hannequim Rocha.
 569. Aluysio Machado.
 570. Argentino Ribeiro de Oliveira.
 571. Alvaro de Mello Corrêa.
 572. Altamir Corrêa Moreira.
 573. Abbila Gomes Ribeiro.
 574. Bichat de Almeida Rodrigues.
 575. Brigido Fernandes Tinoco.
 576. Benoni Teixeira da Silva.
 577. Celia da Silva Queiroz.
 578. Claudio Monnerat Loper.
 579. Carlos Frederico Hasselmann.
 580. Carlos Augusto Baena Cardoso.
 581. Cesar da Cunha Silveira.
 582. Carlos Alberto de Abreu Rocha.
 583. Clovis Vianna de Azevedo.
 584. Carlos Paulo Coyres.
 585. Constantino Gomes Lusquias.
 586. Cydney Martins Gomes dos Santos.
 587. Cicero Martins de Carvalho.
 588. Christiano do Valle Pimentel.
 589. Carlos Pimenta.
 590. Cicetina de Carvalho.
 591. Carlos Baptista de Figueiredo.
 592. Cassio Veiga de Sá.
 593. Cassio Umberto Lanari.
 594. Carlos de Moraes Pereira.
 595. Carlos Alberto Bastos de Oliveira.

FRANCEZ

Decreto n. 5.303 A

1. Antonio Fonseca Teixeira.
2. Antonio Barroso Gomes.
3. Antonio de Lemos Britto.
4. Antonio José de Medeiros.
5. Antonio Marques de Araujo.
6. Antonio Alves Drummond.
7. Antonio Alberto de Menezes Ant-
tran.
8. Antonio Francisco de Abreu.
9. Antonio Mendes da Silva.
10. Antonio Dantas Cruz.
11. Antonio de Miranda Lima.
12. Antonio Augusto Vieira.
13. Antonio Bruno Canazué.
14. Antonio da Cunha Salgado.
15. Antonio Elias Dinana.
16. Antonio da Nova Monteiro.
17. Antonio Joaquim Pires de Carva-
lho Albuquerque Junior.
18. Antonio Octavio Agra Barbosa.
19. Antonio Miguel Pellegrino.
20. Arnaldo Bittencourt Calazans.
21. Americo Tavares de Azevedo.
22. Abdias Silva.
23. Abelardo Purificação da Silva.
24. Agenor Barros Teixeira.
25. Alexandre José Barbosa Lima
Netto.
26. Angelo Milesi.
27. Alberto Gurgel Salles.
28. Artobella G. Nassara.

108. Carlos Alberto Passos.
109. Claudio Affonso Ribeiro Romano.
110. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto.
111. Carlos Reis.
112. Celso Bath Rosas.
113. Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
114. Carlos Moacyr de Faria Souto.
115. Debora Delamonica Pereira de Castro.
116. Domingos Juliano.
117. Domingos Ferreira Pimenta.
118. Domingos Pinheiro Mathias.
119. Diva Guimarães Villaga.
120. Djanira Pereira de Carvalho.
121. David Ossola.
122. Djalma Cesar Meira.
123. Djalma da Silva Almeida.
124. Domingos da Silva Oliveira.
125. Damocles Orsolen.
126. Dorillo Queiroz de Vasconcellos.
127. Djalma Sampaio.
128. Decio Barbosa Guilhon.
129. Delphino de Oliveira Vianna.
130. Diva Cardoso Del Vecchio.
131. Dermeval Peixoto Filho.
132. Emilio Farjalla.
133. Elysio Vieira de Araujo.
134. Elpidio Ferreira de Souza Junior.
135. Edgard Soter da Silveira.
136. Elda Carneiro Mendes.
137. Ernani Portos Ferraz.
138. Euclides Delmanti.
139. Emmanuel Adolpho Hasselmann.
140. Ephigenio Fraga Damasceno.
141. Eduardo Eugenio Vieira de Gomensoro.
142. Eduardo Long.
143. Egberto da Silva Brandão.
144. Eduardo Sá.
145. Edgard Settle Silva.
146. Edgird Oliveira Dias.
147. Enilo Souza.
148. Eduardo Portella Junior.
149. Elias Miguel João.
150. Edgard de Oliveira Vasconcellos.
151. Emilia de Magalhães Barros.
152. Edgard da Costa Ramos.
153. Edesio Proença Moreira.
154. Ennio Jampereio Bastos.
155. Francisco Fernandes Vieira Filho.
156. Francisco Paulo Marques dos Santos.
157. Francisco de Magalhães Barros.
158. Francisco Salgado Ribeiro.
159. Francisco de Araujo Leitão.
160. Francisco de Queiroz Mattoso.
161. Francisco de Assis e Mello.
162. Francisco de Paula Figueira da Mello.
163. Francisca Buarque de Almeida e Silva.
164. Fábio Neyes Ferreira.
165. Frederico Luiz de Souza.
166. Fernando Pessoa Rebello.
167. Fritz de Lauro.
168. Fernando Abbott Torres.
169. Fernando Cesar Diogo.
170. Fernando Alves de Azevedo.
171. Fernando Ferreira Botelho.
172. Gaspár da Silva.
173. Guilherme Janot.
174. Gesio Reis Ribeiro.
175. Gualberto Gomes Junior.
176. Gerson Fraga.
177. Gastão Maia de Carvalho.
178. Geraldo Guimarães de Gomensoro.
179. Gustavo do Valle Silva.
180. Geraldo de Castilho Bastos.
181. Guanabarina Augusta Cavallero.
182. Geraldo Peixoto.
183. Gil do Rego Barros.
184. Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
185. Gennyva Amado.
186. Gizelda Dias Parêdes.
187. Geraldo Magella de Oliveira.
188. Heitor Oscar de Carvalho Santa Anna.
189. Haroldo de Carvalho.
190. Henrique Baker Rodrigues da Costa.
191. Henrique Candido Camargo.
192. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
193. Henrique Pereira de Lucena Junior.
194. Hermes Ramos Barbosa.
195. Honoré de Miranda.
196. Hildebrando Murga da Silva Filho.
197. Hassib Isaac Nema.
198. Herurê Zilckner dos Santos.
199. Herculano Pinheiro Filho.
200. Hildeberto Lyra de Arruda.
201. Hortencia Côrtes de Lacerda.
202. Hamilton Ribeiro da Cunha.
203. Heitor Carlos de Araujo.
204. Hamilton Neves Nogueira de Sá.
205. Isaac Monssatché.
206. Ignez Delamonica Pereira de Castro.
207. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
208. Inah Santos de Araujo.
209. Isabel Pimentel Coelho.
210. Ivo de Almeida Rabello.
211. Irenê Corrêa de Mello.
212. José Luciano de Nobrega Filho.
213. José de Ponte Vieira.
214. José Maynard de Oliveira.
215. José Lobo Fernandes Braga.
216. José Pedro Francisco.
217. José Fernandes Monteiro.
218. José Lopes dos Santos Filho.
219. José Ferreira Netto Filho.
220. José Arthur Leitão Fonte Ferreira.
221. José Ferreira Coelho Filho.
222. José Ayrton Salles Lopes.
223. José Pedro Soares Filho.
224. José Pinto de Lima.
225. José Alves de Moraes.
226. José Maria Cardoso de Castro.
227. José Pessoa Mendes.
228. José João Barbosa.
229. José Florencio da Silva.
230. José Campello da Fonseca.
231. José de Azeredo Santos.
232. José Augusto de Azeredo Continuo.
233. José Pinheiro Campos.
234. José Guimarães.
235. José Coelho Broxado.
236. José Carlos Isnard.
237. José Joaquim Marques Filho.
238. José Jayme de Carvalho Junior.
239. José Sylvio Carvalho de Abreu.
240. José Lacerda de Araujo Feio.
241. José Villas Bouçada Junior.
242. José Vieira Filho.
243. João Sampaio Abrantes Filho.
244. João Emerencio Pinto.
245. João Fausto de Magalhães.
246. João Barcellos Perestrello.
247. João Silveira Lobo.
248. João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
249. João Gomes de Mattos Sobrinho.
250. João Sardo Filho.
251. João Henrique de Lucena.
252. João José Pessanha.
253. João Baptista da Costa Filho.
254. João Franco.
255. João Negib Moysés.
256. João Rabello.
257. João Knoller Martins.
258. Joaquim Franco de Almeida.
259. Joaquim Victorino de Souza.
260. Joaquim Boaventura da Silva Matos.
261. Joaquim da Costa Martins.
262. Joaquim Fiuza Ramos.
263. Julião Felix de Almeida.
264. Junio Plutarcho Camby.
265. Jean Etcheverry.
266. Jayme Leonel Rocha.
267. Joel Faria dos Santos.
268. Jorge de Faria.
269. Jorge Pinto de Lima.
270. Jorge das Santos.
271. Jacynthara Corrêa Alves das Neves.
272. Jorge Nery de Mello.
273. Jovino Alves da Cunha.
274. Jacques Francisco Laender.
275. Kalil F. Cossab.
276. Luiz Antonio de Novaes.
277. Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
278. Lauro Costa Rebello.
279. Luiz Neves.
280. Luiz Rainho da Silva Carneiro.
281. Lelêa Fernandes Tinoco.
282. Luiz Carlos de Oliveira.
283. Leonel Almeida Rocha.
284. Léo Ramos Murinho.
285. Luiz Paula Pessoa.
286. Luiz Fernandes Newlands.
287. Lourival Corrêa Pereira.
288. Lino Amazonas Moreira Torres.
289. Luzia Silva Cardoso.
290. Licurgo da Matta.
291. Luiz Siano Filho.
292. Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
293. Leopoldo de Albuquerque Salgado.
294. Manoel Carlos Netto Souto.
295. Manoel Ferraz.
296. Manoel Mendes Bezerra Junior.
297. Manoel Roberto Martins.
298. Manoel Antonio Thedim Murinho Nobre.
299. Manoel Evaristo Maia Marinho.
300. Manoel Souza da Fonseca.
301. Mauricio de Carvalho.
302. Martiniano Ananhabhy Santos.
303. Milton Gonçalves Bousquet.
304. Miguel Antonio Dabul.
305. Milton Doria Baptista.
306. Mario Eugenio Wandek.
307. Maria Alice Gomes Ribeiro.
308. Mathias do Rego Barros.
309. Melchisedes Augusto Borges de Menezes Filho.
310. Mauricio Alves Cabral.
311. Maria Rezendê Noronha.
312. Mario Ribeiro.
313. Mauricio Coelho Pereira.
314. Mario da Rocha Ribas.
315. Moacyr Figueiredo Ramos.
316. Maria de Oliveira.
317. Maximo Domingues.
318. Mario Rodrigues Vasques de Barcellos.
319. Maria de Lourdes Smith Silveira.
320. Malaquias Gonçalves de Castello Branco.
321. Marina Bragília Aranha Miranda.
322. Murillo Almeida dos Reis.
323. Munillo Queiroz de Barros.
324. Mauro Alvares de Souza Coutinho.
325. Moacyr de Santa Luzia Gonçalves.
326. Mario Ulysses Vianna Dias.
327. Mozart Cintra da Gama da Silva.
328. Moacyr Costa Avila.
329. Mario Moreira Baptista.
330. Maria Elza Zulchuer dos Santos.
331. Maria Reis Príncipe.
332. Maria da Glórias Elias.

333. Maria Sebastiana Cardoso.
 334. Miguel João Jozaib.
 335. Alberto Côrtes de Lacerda.
 336. Mario Ferreira Cardoso Pires.
 337. Maria Helena de Ulhôa Reis.
 338. Maurílio Magalhães Fonseca.
 339. Mario de Faria Jordão.
 340. Melanio Cunha Campos.
 341. Milton Couto Prado.
 342. Mauro Moreira Dias.
 343. Mauro Buco Brandão.
 344. Maria Campos.
 345. Myriam Pimentel.
 346. Mario Barbosa Marques.
 347. Miguel Nagib Kair.
 348. Miguel José de Leão Filho.
 349. Maria de Lourdes Alonso de Proença.
 350. Néro Paulo de Mendonça.
 351. Nilza Guimarães do Valle.
 352. Nelson de Andrade Leite.
 353. Nery Gomes da Silva.
 354. Nelson Santos.
 355. Nair do Nascimento Guedes.
 356. Napoleão Jasé da Cruz.
 358. Nelson Dunham Filho.
 359. Nelson Frambach.
 360. Nheco Gomes da Silva.
 361. Newton de Nabuco Gameiro.
 362. Newton Monteiro Brandão.
 363. Obesland de Oliveira Coelho.
 364. Olga Azanha d'Oliveira.
 365. Oswaldo Dias dos Santos.
 366. Oswaldo Gonçalves Servos.
 367. Attila Delgado.
 368. Oswaldo Valentim de Souza.
 369. Oswaldo Bittencourt Sampaio.
 370. Octavio Cicero de Miranda.
 371. Oswaldo de Moraes Bastos.
 372. Oscar de Hollanda Moreira.
 373. Oswaldo Nunes Barcellos.
 374. Oswaldo da Rocha Lima.
 375. Orlandina Freire de Sant'Anna.
 376. Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 377. Olga Maria Thuines.
 378. Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
 379. Orlando Santa Ritta.
 380. Orlando Salgado Ribeiro.
 381. Orlando Novelli.
 382. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
 383. Pedro Zien de Oliveira.
 384. Paulo Valladares.
 385. Paulo Silva do Nascimento.
 386. Paulo Rocha Freire.
 387. Paulo Barbosa Bokel.
 388. Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
 389. Persival Benevides de Azevedo.
 390. Quintiliano Nery de Mello.
 391. Ruben de Oliveira Coelho.
 392. Raul Ballard Braga.
 393. Raymundo Julio Maciel.
 394. Ruy dos Santos Baptista.
 395. Renê do Amarante.
 396. Raphael Balduino de Carvalho e Almeida.
 397. Rosalvo Gomes.
 398. Roberto Chagas.
 399. Ruy Mendes Corrêa.
 400. Rodrigo Magalhães dos Santos.
 401. Ruy Santos de Araujo.
 402. Rachel Carlovsky.
 403. Reynaldo Leonel de Rezende Oliveira.
 404. Romualdo José de Carvalho.
 405. Ruth Leitão de Souza.
 406. Rachel Essabba.
 407. Rubens Pedro Leitão de Souza.
 408. Rubens Netto Caminha.
 409. Roberto Gabizo de Faria.
 410. Roberto Hyppolito de Vasconcellos de Ferreira.
 411. Rodrigo de Querosa Lima.
 412. Sylvio Estabile.
 413. Sydney de Moraes e Castro.
 414. Savio Balduino de Carvalho e Almeida.
 415. Sylvia Ecila Hasselmann.
 416. Sylvio Schleder Sobrinho.
 417. Sebastião Affonso do Amaral.
 418. Salomão Hassên Hafidam Filho.
 419. Stoessel Guimarães Alves.
 420. Sylvestre Jorge Aidar.
 421. Sylvia Quintella.
 422. Salomão Antonio Nahos.
 423. Sebastião Machado.
 424. Theophilus Azevedo Pacheco Leão.
 425. Thomaz Scott Newlands Netto.
 426. Talitha Borges do Carmo.
 427. Tito Augusto Guigon de Araujo.
 428. Tito Livio Cavalcante Teixeira Leite.
 429. Theodora Antonietta Rangel.
 430. Urbano Gouveia e Silva.
 431. Umbelina Pereira Martins.
 432. Ulysses Gomes de Oliveira.
 433. Victor Hugo Gouvêa da Silva.
 434. Victor Belfort Gouvêa.
 435. Vasco Ortigão de Mello.
 436. Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
 437. Victor Luiz Dutra.
 438. Yolanda Barbosa Cardoso.
 439. Zilda Ferreira Netto.
 440. Zizina Nogueira Duarte.
 441. Zehy Abbud Assis.
 442. Zilda de Azevedo Lopes.
 443. Waldyr da Silva Ramos.
 444. Waldemar Caruso.
 445. William Elias Mitre.
 446. Walter Simas.
 447. Wanda De Ramiéri.
 448. Walter Kanitz.
 449. Walter Vieira da Silva.
 450. Walter de Carvalho Teixeira.
- "EXAMES" 1ª EPOCA DE 1928
- FRANCEZ
- Decreto n. 11 530.
452. Antonio Sá Barreto Letas F.
 453. Antonio Martins dos Reis.
 454. Antonio Candido de Azambuja.
 455. Antonio Cesario de Sá Freire Alvim.
 456. Alvaro Martins Meira.
 457. Alipio Bittencourt Calazans.
 458. Americo de Brito Gomes.
 459. Attila Barboza Ferreira de Assumpção.
 460. Adolpho Olinto Guedes de Brito.
 461. Amaury Sadoek de Freitas F.
 462. Adolpho Corrêa de Araujo.
 463. Aury Baselar de Sá Rego.
 464. Auchyses Carneiro Lopes.
 465. Alvaro Reis Filho.
 466. Alberto Goulart de Macedo Soares.
 467. Arthur dos Anjos Filho.
 468. Arthur da Rocha Nogueira.
 469. Alberto da Rocha Moreira.
 470. Adhemar Dutra de Castilho.
 471. Augusto Peixoto.
 472. Anisio de Andrade Souza.
 473. Alvarino José da Fonseca.
 474. Alexandre Chaves de Souza.
 475. Adolpho Mourer Ripper.
 476. Aloysio de Figueiredo Serra.
 477. Ario Augusto Nogueira.
 478. Alberto Moreira Guimarães.
 479. Adriano Alves Corrêa.
 480. Carlos da Rocha Chataignér.
 481. Cyro Ribeiro.
 482. Carlos Severo.
 483. Carlos Alberto Nunes.
 484. Carlos Teixeira da Motta F.
 485. Decio Santos de Bustamante.
 486. Durval Rochado Martha.
 487. David Ballestero.
 488. Djalma Caetano Martins.
 489. Desaix Faria Lapa Menna Barreto.
 490. Diolesio Dias Vallim.
 491. Durval de Souza Nogueira.
 492. Eduardo dos Anjos.
 493. Evaristo Rodrigues de Almeida.
 494. Evio Santos de Bustamante.
 495. Ernani Mendes de Vasconcellos.
 496. Edgard de Proença Rosa.
 497. Edson Accioly Pastor.
 498. Elza Balbi.
 499. Edson Torres Pereira.
 500. Francisco de Mello Pedrosa.
 501. Francisco de Azevedo Pinto.
 502. Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha.
 503. Francisco de Oliveira Gomes.
 504. Francisco Nostasi Anastacio.
 505. Francisco de Mello Sampaio.
 506. Felipe Moreira Caldas.
 507. Fernandes Lowand.
 508. Fileto Pinto Lopes.
 509. Frederico Zacharias Nunam.
 510. Flavio Rodrigues de Siqueira.
 511. Guy Danin Wellisch.
 512. Hugo Werneck Fernandes.
 513. José Carlos de Almeida Serra.
 514. José de Faro Leal.
 515. José Rodrigues Borrajó.
 516. José Saldanha de Miranda.
 517. José João Baptista.
 518. José Cardoso Tosta.
 519. José Maria Rodrigues von Döllniger.
 520. José Rocha Nogueira.
 521. José Antonio Xavier da Rosa.
 522. José Antonio Alves de Araujo.
 523. José Manoel Zulchner dos Santos.
 524. João Antonio Rodrigues Lima.
 525. João Lopes da Silva.
 526. João José Junqueira de Calasans.
 527. João Raeder.
 528. Joaquim Besouro de Figueiredo.
 529. Jonathas Pinheiro Lisboa.
 530. Jurandy Marcos Amarante.
 531. Joar de Souza Pereira.
 532. Jayme Carneiro de Campos Espo-
 sel.
 533. Jesus Pinheiro Motta.
 534. Jefferson Coutinho de Carvalhaes.
 535. Leonel Joaquim Serra.
 536. Luiz Thomé de Abrantes.
 537. Luiz da Silveira Gomes.
 538. Leonardo Magalhães Machado.
 539. Levy Cersosimo.
 540. Luiz Carneiro Botelho.
 541. Luiz dos Santos Brant.
 542. Manoel de Almeida Pereira.
 543. Manoel Simões.
 544. Manoel Souza da Fonseca.
 545. Mauro Villanova Machado.
 546. Mario da Rocha Martins.
 547. Miguel Archanjo de Magalhães Car-
 valho de Oliveira.
 548. Manahçu de Paula Pessoa.
 549. Miguel de Assis Vieira.
 550. Marcilio Vaz Torres.
 551. Milton Faria.
 552. Mario Di Biase.
 553. Mario de Mattos Pinheiro.
 554. Nelson Nestor de Almeida Castro.
 555. Nilo Dias de Souza Guimarães.
 556. Nelson Francisco Leite.
 557. Nelson Pinto Ribeiro.
 558. Nilo Sandes Moral.
 559. Nelson Ribeiro.
 560. Nilo Gonçalves da Rocha.
 561. Nelson Cardoso de Assumpção.
 562. Nestor de Oliveira Junior.
 563. Octavio Vieira Brandão.
 564. Orlando Siqueira.
 565. Octavio Lage Machado Costa.
 566. Osmar da Costa Monteiro.

567. Orlando Dias do Amaral.
568. Olyntho Bezerra da Silva.
569. Octacilio Joaquim da Cunha.
570. Pedro Hugo Martins Junior.
571. Pedro Moreira Padrão.
572. Pericles Cardim de Alencar Osorio.
573. Rubens Guerra de Souza.
574. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
576. Raul de Mello.
578. Raul de Mello.
577. Raul Schmidt.
578. Ruy Ramos Martinho.
579. Renato Monteiro Leão de Aquino.
580. Stella Gabriel Nassara.
581. Sylvio Campos.
582. Samuel Malamud.
583. Theodomiro de Mello Antunes.
584. Tibério Cancelli.
585. Vinicio Rocha dos Santos.
586. Vespasiano Pache de Magalhães.
587. Vicente Jannuzzi.
588. Wellington de Castro Barros.
589. Walkyr Calvet Dias Coelho.
590. Washington Altino Doria.
591. Zulmira Gonçalves Ferreira

INGLEZ

1. Antonio de Oliveira Ferreira.
2. Antonio Candido de Azambuja.
3. Antonio de Almeida Amazonas.

Decreto n. 5.303 A

4. Antonio Alves Drummond.
5. Antonio de Menezes Autran.
6. Antonio de Miranda Lima.
7. Antonio Augusto Vieira.
8. Antonio Bruno Canazúe.
9. Antonio Elias Dinana.
10. Antonio Junqueira Villela.
11. Antonio de Lemos Britto.
12. Antonio Dias de Pinna.
13. Antonio Augusto Cardoso de Castro.

Decreto n. 11.530

14. Amílcar Diniz Quintella.
15. Arthur Itabaiana de Oliveira.
16. Adolpho Olinto Guedes de Brito.
17. Alvaro Alberto da Rocha Vaz.
18. Attila Barbosa Ferreira de Assumpção.
19. Arthur dos Anjos Filho.
20. Alvaro Reis (filho).
21. Ary Custodio de Mesquita Bastos.
22. Alberto Rondon.
23. Archimedes de Andrade Arruda.
24. Alberto Oakim.
25. Aurelio de Cabral Werneck.
26. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
27. Alfeno Teixeira Branco.
28. Orio Augusto Nogueira.
29. Alberto Moreira Guimarães.
30. Osméro Espinheira.
31. Aloysio de Figueiredo Serra.
32. Annibal Espinheira.
33. Arizé Paes Brasil.
34. Arthur Lima Guimarães.
35. Alayr Guterres da Silveira.
36. Altamir Arrigoni Moraes.
37. Assad Mameri Abdenur.
38. Alzira da Conceição Lima.
39. Affonso Taylor da Cunha e Mello.
40. Arcilio Alvaro da Rocha Pinto.
41. Agenor Barros Teixeira.
42. Armando Arruda de Castro.
43. Anna Ferreira de Abreu.
44. Amaury Augusto Paes Lemé.
45. Anísio Antão de Carvalho.
46. Aristarcho Gonçalves Siqueira.

47. Alfredo Frederico de Noronha.
48. Abdon Monteiro de Lima.
49. Alvinô Carneiro Lima.
50. Artidonto do Amaral Pamplona.
51. André Petrarca de Mesquita.
52. Augusto Viveiros de Castro.
53. Anselmo Paschoa.
54. Abelardo Rôças.
55. Adib Antonio Merchêck.
56. Ary de Carvalho Ramos.
57. Alfredo Cunha Campos Junior.
58. Arthur Alvares de Souza Filho.
59. Alfredo Corrêa da Silva.
60. Anadyr Vianna Barros.
61. Aurelio Germini.
62. Aloysio Pinto dos Reis.
63. Ayres Nogueira Fagundes.
64. Aluisio Cavalcante Caminha.
65. Antony Gonçalves Bandeira.
66. Alfredo José Balbi.
67. Adalberto Lisboa Guerra.
68. Afro do Amaral Fontoura.
69. Alcides Pizzolato.
70. Alvaro Mandarino.
71. Adolpho Brandão Filho.
72. Aldo de Souza Pinto.
73. Aloysio Vasconcellos.
74. Altair do Prado.
75. Ary Garcia Rosa.
76. Aureo de Carvalho Theodim.
77. Alvaro de Oliveira.
78. Aloysio Quintella.
79. Alcino Teixeira de Mello.
80. Armando Silva Silveira.
81. Ajuricaba Fleury de Amorim.
82. Arthur Pereira da Costa Filho.
83. Alvaro de Mello Corrêa.
84. Apparecio Pinheiro de Andrade.
85. Altamir Corrêa Moreira.
86. Alice Gerni Isnard.
87. Armando Carvalho dos Santos.
88. Armando Monteiro.
89. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.
90. Adhemar Luiz Pereira.
91. Balthazar de Andrade e Silva.
92. Benjamin Ferreira Guimarães.
93. Bartholomeu Ferreira.
94. Bernardo Newirovsky.
95. Benoni Teixeira da Silva.
96. Benedicto de Azevedo Barros.
97. Brigido Fernandes Tinoco.

Decreto n. 11.530

98. Cleodulpho Vianna Guerra.
99. Cyro Ribeiro.
100. Celso Luiz Leitão.
101. Carlos Teixeira da Motta Filho.
102. Clovis da Costa Bacellar.
103. Claudiano de Oliveira Rocha.
104. Conceição Sieiro.
105. Cyra Rossi Pinto.

Decreto n. 5.303 A

106. Clinio Pereira Lima.
107. Carlos de Miranda Ribeiro.
108. Caio Pandiá Guimarães.
109. Celso de Azevedo Daltro Santos.
110. Carlos Alegusto da Trota Linhares.
111. Christiano do Valle Pimentel.
112. Cicetina de Carvalho.
113. Carlos Baptista de Figueiredo.
114. Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
115. Carlos Frederico Lacerda.
116. Carlos Reis.
117. Cid Sueena Martins Teixeira.
118. Cornelia de Padua Soares.
119. Celina Rabello Cavalcanti.
120. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
121. Camille Robut.
122. Celso Raul Garcia.

Decreto n. 11.530

123. Debora Delamonica Pereira de Castro.
124. Decio Santos Bustamante.
125. Durval Brôchado Martha.
126. Denizart de Almeida Fortuna.
127. Drausio Canellas.
128. Diolísio Dias Vallim.
129. Durval de Souza Nogueira.
130. Dalmo Monteiro da Fonseca.
131. Dionysio Martins Portella.
132. Daphnis Almeida Azambuja.

Decreto n. 5.303-A

133. Domingos de Pontes Vieira.
134. Daniel Gomes.
135. Dejanira Pereira de Carvalho.
136. Djalma da Silva Almeida.
137. Djalma da Silva Cravo.
138. Dalmo Cesar Meira.
139. Diamantina Machado.
140. Decio de Lima Pires.
141. Dagoberto de Souza Pinto.

Decreto n. 11.530

142. Eduardo dos Anjos.
143. Eduardo Paulo de Freitas.
144. Evio Santos de Bustamante.
145. Evaristo Rodrigues de Almeida.
146. Euclides Carvalhaes de Carvalho.
147. Ernani de Souza Carvalho.
148. Eduardo da Fonseca.
149. Esio de Mello e Silva.
150. Eleutherio Tito Lemos do Couto.
151. Evaristo da Silva Tavares.
152. Edison Torres Pereira.
153. Esú Eloy Beffa.
154. Edison Accioly Pastor.
155. Edmundo Teixeira da Silva.

Decreto n. 5.303-A

156. Eduardo Floriano de Lemos Filho.
157. Ennio Velloso de Faria.
158. Elda Carneiro Mendes.
159. Emmanuel Pinho.
160. Eduardo Corrêa da Silva.
161. Eduardo Eugenio Vieira de Gommensoro.
162. Eduardo Sá.
163. Edmundo Pinto de Magalhães.
164. Emilia de Magalhães Barros.
165. Elias Miguel João.
166. Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
167. Ezilda da Silva Moura.
168. Estacio de Albuquerque Sá.
169. Egberto de Albuquerque Sá.
170. Edith Rebello Brazil.
171. Eugenio Menescal Conde.

Decreto n. 11.530

172. Francisco Azevedo Pinto.
173. Francisco de Mello Pedrosa.
174. Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha.
175. Fabio de Carvalho.
176. Fernando da Costa Barros.
177. Fileto Pinto Lopes.
178. Fernando Pereira da Silva.
179. Flavio da Luz Ribeiro.
180. Fernando Ribeiro de Moraes.
181. Fernando Cesar Diogo.
182. Fernando Ferreira Botelho.
183. Fernando Alves de Azevedo.
184. Fernando Louvande.

Decreto n. 5.303-A

185. Fernando de Almeida Manoel.
186. Fabio Ribeiro de Oliveira.
187. Francisco de Magalhães Barros.
188. Fritz de Lauro.

Decreto n. 11.530

189. Germano Cosloswsky.
190. Galdino da Silva Valuand

Decreto n. 5.303 A

191. Geraldo Neiva.
192. Gloria Kerth.
193. Gerson Fraga.
194. Gustavo do Valle Silva.
195. Geraldo Guimarães de Camensoro.
196. Guilherme Victorio Emilio.
197. Galeno Gomes Filho.
198. Gil do Rego Barros.
199. Geraldo Peixoto.
200. Guanabarina Augusta Cavallero.
201. Geraldo Ribeiro Sanches.
202. Geraldo Magella de Oliveira.

Decreto n. 11.530

203. Humberto Lauria.
204. Helio Cairo do Castro Faria.
205. Helio Leite.
206. Hercules Torres Ferreira.
207. Hermes Simões Ferreira.

Decreto n. 5.303 A

208. Henrique Vaz de Souza.
209. Haroldo Rocha Portella.
210. Heraldo Napoleão de Azevedo.
211. Haroldo de Carvalho.
212. Henrique Baker Rodrigues da Costa.
213. Helio Lobo.
214. Henrique Pereira de Lucena Junior.
215. Henrique Guilherme Müller.
216. Hugo da Silva Cravo.
217. Hildebrando Murga da Silva Filho.
218. Honoré de Miranda.
219. Helios Rutowitsch.
220. Hassib Isaac Neme.
221. Haydée Freire de Sant'Anna.
222. Haroldo de Almeida Mattos.
223. Helena Garcia Mirandola.
224. Heriné Zülchner dos Santos.
225. Herculano Pinheiro Filho.
226. Hamilton Ribeiro da Cunha.
227. Hamilton Neves Nogueira de Sá.
228. Ignez Delamonica Pereira de Castro.
229. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
230. Inah Lima Reis.
231. Iza Duarte Mendes.

Decreto n. 11.530

232. José Succar.
233. José da Rocha Nogueira.
234. José Lannes Vieira.
235. José Luiz Gomes da Silva.
236. José de Faro Leal.
237. José Rodrigues Borrajo.
238. José da Fontoura Rocha.
239. José Luiz Aales.

Decreto n. 5.303 A

240. José Bittencourt Sodré.
241. José de Souza Lima.
242. José Luciano de Nobrega Filho.
243. José Raymundo Pimentel Duarte.
244. José de Pontes Vieira.
245. José Alves de Moraes.
246. José de Carvalho Jordão.
247. José Francisco Duarte Saude.
248. José Florencio da Silva.
249. José do Amaral Osorio.
250. José Pedro Soares Filho.
251. José Pinheiro Campos.
252. José Manoel da Costa Pereira.
253. José Francisco Barroso.

254. José Sylvio Carvalho de Abreu.
255. Jayme Carvalho Junior.
256. José Joaquim Marques Filho.
257. José Marcello Pereira da Cunha.
258. José Lacerda de Araujo Feio.
259. José Cruz Santos.
260. José Cavalleira Rampos.
261. José da Silveira Sampaio.
262. José Artur da Froja Moreira.
263. José d'Ávila Souto.
264. José Maria Tavares de Souza.
265. José Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes.
266. José Lopes dos Santos Filho.

Decreto n. 11.530

267. João Pinto Lima.
268. João José Junqueira de Calosano.
269. João da Fonseca Romulo.
270. João de Oliveira Leite.
271. João Augusto de Assis Duque Estrada.
272. João Fleury de Souza Amorim Filho.
273. João Candido Rodrigues de Andrade.
274. João de Freitas Ferreira.

Decreto n. 5.303 A

275. João Novaes de Souza Junior.
276. João Gomes de Mattos Sobrinho.
277. João Silveira Lobo.
278. João Nagib Moyses.
279. João Rabello.
280. João Franco.
281. João Vieira Serapião.
282. João Lourenço da Costa Filho.

Decreto n. 11.530

283. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
284. Joaquim Couto de Souza.
285. Joaquim de Caldas Xexéo Filho.

Decreto n. 5.303 A

286. Joaquim Boaventura da Silva Mattos.

Decreto n. 11.530

287. Jefferson Coutinho de Carvalhaes.
288. Jorge Leite Villela.
289. Jayme Carneiro de Campos Espo-
sel.
290. Jesus Pinheiro Motta.
291. Julio de Vasconcellos Varzea.
292. Jonathas Pinheiro Lisboa.
293. Joar de Souza Pereira.
294. Joel Beltrão dos Santos Dias.
295. Jandyra Loureiro Pamplona.

Decreto n. 5.303 A

296. Jean Etcheverry.
297. Juvenal Pereira da Silva.
298. Jovino Ayres da Cunha.
299. Jacynthara Correia Alves das Neves.
300. Justino Eugenio Fontainha.
301. Jorge Nery de Mello.
302. Jorge da Silva Villaca.
303. Jacques Francisco Lander.
304. Junio Plutarcho Canby.
305. Joel Pereira Dutra.
306. Jayme Leonel Rocha.
307. Jarbas Costa Arantes.
308. Izabel F. Cassal.

Decreto n. 11.530

309. Luiz Thomé de Abrantes.
310. Lauro Pinho Zaroni.

311. Luiz Carneiro Botelho.
312. Ligio de Souza Mello.

Decreto n. 5.303 A

313. Luiz Carlos de Oliveira.
314. Lelia Fernandes Tinoco.
315. Léo Ramos Murtinho.
316. Luiz Alberto da Fonseca Lima.
317. Léo Ferraz de Carvalho.
318. Levy da Silveira Gomes.
319. Lauro Sodré Viveiros de Castro.
320. Luiz Fournier.
321. Licurgo da Matta.
322. Leandro Ribeiro de Mello.
323. Luiz Armando Leite de Vasconcelos.
324. Luiz Neves.
325. Leonidas Telles Ribeiro.
326. Luiz Mario de Sá Freire Sobrinho.
327. Luiz Macedo.
328. Lauro Costa Rebello.
329. Manoel Roberto Martins.
330. Manoel de Mattos.
331. Manoel Carlos Netto Souto.
332. Manoel Ferraz.
333. Manoel da Silva Monteiro.

Decreto n. 11.530

334. Mario da Cunha Braga.
335. Maria de Lourdes de Paula Lima.
336. Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
337. Mauricio Lacerda Filho.
338. Miguel Archbanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira.
339. Mario Carneiro de Campos Espo-
sel.
340. Maria Gabriella Corrêa Ramalho.
341. Mauricio Forjaz de Araujo Couti-
nho.
342. Morethson Clementino dos Santos.
343. Marcial Dias Pequeno.
344. Moacyr Sampaio de Souza.
345. Moyses Joppert Vallim.
346. Moacyr Renault Leite.
347. Mario Xavier Lopes.
348. Maria de Lourdes Xavier de Car-
valho Fontes.

Decreto n. 5.303 II

349. Myriam Pimentel.
350. Maria Carmelita de Gouveia Rego.
351. Maximo Domingues.
352. Maria Aparecida de Rezende.
353. Malaquias Gonçalves Castello Bran-
co.
354. Maria do Loreto Couto de Souza.
355. Maria Angela Fernandes.
356. Maelno de Faria Mascarenhas e Le-
mos.
357. Murillo Queiroz de Barros.
358. Moacyr de Santa Luzia Gonçalves.
359. Moacyr Brasil do Nascimento.
360. Moacyr Figueiredo Ramos.
361. Mauro de Oliveira.
362. Maria Reis Principe.
363. Maria Elza Zülchner dos Santos.
364. Moacyr Costa Avila.
365. Maria José Vieira.
366. Maria Sebastiana Cardoso.
367. Moacyr Alves Cardoso.
368. Milton Couto Prado.
369. Martinho Garcez Neto.
370. Maria Aparecida Gama Lima.
371. Marcos Kaz.
372. Moacyr Moreira Dias.
373. Maurilio Magalhães Fonseca.
374. Mauro Bueno Brandão.
375. Mauro Moreira Dias.
376. Malvina Dolabella Portella.
377. Marcel Rodrigues Ruison.
378. Moacyr Avila Pereira.
379. Mario Baptista Guimarães.

380. Milton Eloy Vaz.
381. Maria Barbara Padua Soares.
382. Maria Elisa Padua Soares.
383. Maria de Lourdes Gomes.
384. Moacyr Velloso de Oliveira.
385. Myrian Pimentel.
386. Maria de Almeida Santos.
387. Maria Rezende de Noronha.
388. Marcio Müller Bueno.
389. Melchisedes Augusto Borges de Azevedes Filho.
390. Mathias do Rego Barros.
391. Maria Eugenia Wandeck.
392. Menandra Thomas Whately.
393. Milton Doria Baptista.
394. Mauricio de Carvalho.
395. Martiniano Amambahy Santo.
396. Miguel Antonio Dahul.
397. Manoel Carlos Netto Souto.
398. Manoel Ferraz.

Decreto n. 11.530

399. Nilo Dias de Souza Guimarães.
400. Nassre Kamel.
401. Nicodemos Corrêa Santos.
402. Nelson Francisco Leite.
403. Nelson Ribeiro.
404. Nelson Caparelli.
405. Nilo Gonçalves da Rocha.
406. Napoleão de Carvalho.
407. Nelson Cardoso de Assumpção.
408. Newton Augusto de Faria Baptista.

Decreto n. 5.303 A

409. Nelson Azevedo Alves.
410. Nilza Guimarães do Valle.
411. Ney Gomes da Silva.
412. Natalino Tolomei.
413. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
414. Nestor de Agosto.
415. Newton Martins Ribeiro.
416. Newton Souza Leão de Castro Mascarenhas.
417. Nantes Barbosa de Barros.

Decreto n. 11.530

418. Oswaldo Braga Antunes Pereira.
419. Osiris Pimenta da Cunha.
420. Orlando Siqueira.
421. Olegario Dias Carneiro.
422. Osmar da Costa Monteiro.
423. Olga Pace.
424. Orlando Dias do Amaral.
425. Othello da Rocha Ferraz.
426. Octavio de Faria Machado.
427. Octacilio Joaquim da Cunha.
428. Oswaldo Soares Monteiro.
429. Oswaldo Diniz de Aguiar Dantas.

Decreto n. 5.303 A

430. Onesimo Coelho Filho.
431. Oswaldo Dias dos Santos.
432. Otília Delgado.
433. Onesimo Ferreira Alves.
434. Olivia Augusta Pimentel Coelho.
435. Oswaldo Valentin de Souza.
436. Oswaldo Biffencourt Sampaio.
437. Oswaldo Gonçalves Servos.
438. Oscar de Hollanda Moreira.
439. Oswaldo Muniz Nevares.
440. Oswaldo de Carvalho.
441. Oswaldo Nunes Barcellos.
442. Oswaldo de Moraes Bastos.
443. Oswaldo do Nascimento Leal.
444. Ociola Martinelli.
445. Orlando Santa Ritta.
446. Orlando Salgado Ribeiro.

Decreto n. 11.530

447. Paulo Fonseca.
448. Pedro Cerqueira Leite.

449. Pedro Hugo Martins Junior.
450. Pericles Cardim de Alencar Osorio.

Decreto n. 5.303 A

451. Pedro Paulino da Fonseca.
452. Paulo Valladares.
453. Paula Silva do Nascimento.
454. Paulo de Azevedo Feio.
455. Petronio Motta.
456. Paulo de Miranda Pinto.
457. Persival Benevides de Azeredo.
458. Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
459. Quintiliano Nery de Mello.

Decreto n. 11.530

460. Roderich de Freitas Caracciolo.
461. Rosita Velasco Portinho.
462. Rubens Lima.
463. Rubens Guerra de Souza.
464. Rodolpho Hassón.
465. Rosita Fernandes.
466. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
467. Rubens Cidade Pfeil.
468. Raul Schmidt.
469. Ruy Ramos Murinho.

Decreto n. 5.303 A

470. Ruy Varques.
471. Ricardo Francisco Serran.
472. Roberto Chagas.
473. Roberto Teixeira Boavista.
474. Rodrigo Magalhães dos Santos.
475. Ray Mendes Corrêa.
476. Ruth da Silva Oliveira.
477. Roberto Carvalho de Mendonça.
478. Rubens Emilio Rocha Freire.
479. Rachel Essabbá.
480. Raul Pessoa Sobral.
481. Rosindo Padua Soares.
482. Raulhael Fernandes Reis.
483. Sylvio Campos.
484. Severino Matheus de Lucena.
485. Sebastião de Almeida Poelhão.

Decreto 5.303 A

486. Santiago de Mello.
487. Sydney de Moraes e Castro.
488. Sophia Machado Portella.
489. Sylvia Ecila Hassellmann.
490. Salimão Hassen Handam Filho.
491. Sebastião Affonso do Amaral.
492. Arnaldo Antoni Nahos.
493. Sydney Pereira de Rezende.

Decreto 11.530

494. Thiers Caire Perissé.
495. Tiberio Cancelli.

Decreto 5.303 A

496. Tito Livio Cavalcanti Teixeira Leite.
497. Thalita Borges do Carmo.
498. Theodoro Cezar Schanz.
499. Theophilo Azevedo Pacheco Leão.

Decreto 11.530

500. Urandulo Fonseca.

Decreto 5.303 A

501. Ulysses Gomes de Oliveira.
502. Vicente Saboya de Albuquerque.
503. Vicente Jannuzzi.

Decreto 5.303 A

504. Villeneuve Honorio Maia.
505. Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
506. Vinicius Moraes.

Decreto 11.530

507. Yolando da Cunha Pacheco Dantas.

Decreto 5.303 A

508. Yella Portella.
509. Yolanda Meirelles.

Decreto 11.530

510. Wellington de Castro Barroso.
511. Walkyr Caiet Dias Coelho.
512. Waldemar de Souza Borges.

Decreto 5.303 A

513. Walter da Silva.
514. Walter Kanitz.
515. Walter de Carvalho Teixeira.

Decreto 11.530

516. Zumbira Soares de Sá.

Decreto 5.303 A

517. Zilah Ferraz de Carvalho.
518. Zizina Nogueira Duarte.
519. Zehv Abud Assis.
520. Zilda da Silva Guimarães.

Decreto 11.530

521. Ayres Cunha de Andrade

LATIM

1. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
2. Antonio Zéha Guimarães.
3. Antonio Carlos da Fonseca.
4. Antonio Santiago Boudim.
5. Alvaro Alberto da Rocha Vaz.
6. Alberto Goulart de Macedo Soares.
7. Adalberto Lopes.
8. Adalberto Mendes.
9. Abdias dos Santos Arruda.
10. Augusto Cobrin Moreira de Carvalho Filho.
11. Abas dos Santos Arruda.
12. Armando Collares Chaves.
13. Adomaide Souza Medeiros.
14. Alvarino José da Fonseca.
15. Alcindo da Costa Moura.
16. Abner Joseph Perez.
17. Arnaldo Vasconcellos.
18. Ary Ruch.
19. Antero Augusto Wanderley.
20. Alayr Guterres da Silveira.
21. Amílcar Diniz Quintella.
22. Adriano Alves Corrêa.

Dec. n. 5.303 A

23. Antonio Barroso Gomes.
24. Antonio Alves Drummond.
25. Antonio Corrêa Marques.
26. Antonio Bernardes Silva.
27. Americo Tavares de Azevedo.
28. Armando Arruda de Castro.
29. Arthur Ribeiro Junior.
30. Albano Leite Rodrigues de Bastos.
31. Abel Lemene.
32. Aloysio Ferreira de Salles.
33. Aurelio Nancy Kerth.
34. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.
35. André Petrarca de Mesquita.
36. Adil Antonio Mercheck.
37. Aureo de Souza e Almeida.
38. Americo José Henrique Gliggiano.
39. Arthur Alvares de Souza Filho.
40. Augusto Mesquita de Siqueira.
41. Aurelio Germiné.

42. Amaury Angra de Oliveira.
43. Alvaro Ambruc.
44. Alberto Maffah.
45. Argentino Ribeiro de Oliveira.
46. Augusto Honorio Ribeiro.
47. Ayrton Marques Pires.
48. Agnaldo Amado.
49. Apparicio Pinheiro de Andrade.
50. Afro do Amaral Fontpura.
51. Alcides Pizzolats.
52. Alvaro Mandarino.
53. Aloysio Santos.
54. Benjamin Hamam.

Dec. n. 11.530

55. Ben-Hur Cardoso.
56. Bernardino José da Silva Braga.
58. Carlos Severo.
59. Celso Luiz Leitão.
60. Carlos de Lamare.
61. Coaracy de Oliveira.
62. Carlos Polishuck.
63. Candido de Almeida.
64. Carmen de Cerqueira Leite.
65. Claudio Thomaz Telles Barly.
66. Caio Pandiá Guimarães.
67. Celso de Azevedo Daltro Santos.
68. Carlos Augusto da Frota Linhares.
69. Celso do Valle Silva.
70. Clara Rochaczewsky.
71. Cicero Bastos Monteiro.
72. Cecília Pinto de Toledo.
73. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
74. Carlos da Cunha Braga.
75. Clarice Pimenta Alves.
76. Diamantina Machado.
77. Diva Cardoso Del Vecchi.

Decreto n. 11.530

78. Lorival Linhares Ramos.
79. Dalmo Monteiro da Fonseca.
80. Dominges dos Santos Vieira.
81. Euclides Carvalhaes de Carvalho.
82. Euclides Carvalho Nogueira.
83. Ewaldo Ferreira Rebello.
84. Eduardo Edargê Badaró.
85. Ernesto José Quadros.
86. Egberto Miranda Silva.
87. Euripedes Vieira de Castilhos.
88. Epaminondas Carlos de Albuquerque.
89. Eunice Pinto do Amaral.

Decreto n. 5.303 A

90. Evelina Watson Vaccani.
91. Ezilda da Silva Moura.
92. Eduardo Corrêa da Silva Junior.
93. Emilia Souza.

Decreto n. 11.530

94. Francisco de Azevedo Pinto.
95. Francisco de Lima Netto.
96. Francisco Herculano Inglez de Souza.

Decreto n. 5.303 A

97. Francisco Antonio de Souza Filho.
98. Francisco de Queiroz Mattoso.
99. Felix Valais de Araujo.
100. Flavio Ferreira da Silva.
101. Felipe Caldeira.
102. Fued Mansur.

Decreto n. 11.530

103. Fernando da Costa Barros.
104. Fernando Belfim Paes Leme.
105. Frederico do Rêgo Coutinho.
106. Fausto Brasil da Silveira.
107. Felipe Moreira Caldas.

108. Flavio da Luz Ribeiro.
109. Fernando de Oliveira Ribeiro.
110. Gelson Valle Cardoso.
111. Gastão Fuiza da Silveira.
112. Gladston Geraque Murta.
113. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
114. Gastão Cintra Pêgo de Faria.

Decreto n. 5.303 A

115. Geraldo Neiva.
116. Geraldo Lucena de Sá Leitão.
117. Guilherme Victorio Emilio.
118. Gennysen Amado.
119. Geraldo Sergio Oliva da Fonseca.
120. Geraldo Peixoto.

Decreto n. 11.530

121. Hugo Xavier Costa.
122. Humberto Lauria.
123. Hugo Werneck Fernandes.
124. Haroldo Teixeira Leite.
125. Helio Leite.
126. Henrique Leopoldo Pfefferkorn.

Decreto n. 5.303 A

127. Haroldo Rocha Portella.
128. Heraldo Napoleão de Azevedo.
129. Humberto Lemme.
130. Henrique da Costa Salgueirinho.
131. Halio Rutowiksch.
132. Honorio Fraga.
133. Heitor Carlos de Araujo.
134. Haroldo de Almeida Mattos.
135. Hortencia Côrtes de Lacerda.
136. Ivo Alonso da Costa.
137. Idio da Silva.
138. José Raymundo Pimentel Duarte.
139. José Fernandes Monteiro.
140. José de Souza Lima.
141. José de Mára Leite Nogueira.
142. José Barroso Coelho.
143. José de Oliveira Pereira Filho.
144. José Carneiro.
145. José Accioly de Sá.
146. José da Silveira Sampaio.
147. José Carnevalheira Ramos.
148. José Cruz Santos.
149. José Marcello Pereira da Cunha.
150. José de Miranda Sá Sobral.
151. José Salema Garcia Ribeiro.
152. José de Azevedo Santos.
153. José Marques Polonia.
154. José Corbacho Garcia Filho.

Decreto n. 11.530

155. José da Rocha Nogueira.
156. José de Sampaio Pereira da Costa.
157. José Ribamar Campello.
158. José M. Ezagni.
159. José Epaminondas Couto de Souza.
160. José Cardoso Tosta.
161. José Bernardo de Mello.
162. José Maria Rodrigues Von Dollinger.
163. José Succar.
164. José de Barros Franco Netto.
165. José Jacques Salles.
166. José Rodolpho Toledo de Abreu.
167. José Antonio Lopes Filho.
168. João Candido Brasil Netto.
169. João Baptista Corrêa de Abreu.
170. João Evangelista da Silva Filho.
171. João Raeder.
172. João Chysostomo de Freitas.
173. João Penna Brightmore.

Decreto n. 5.303 A

174. João Novaes de Souza Junior.
175. João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
176. João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.

177. João Sardo Filho.
178. João Alves de Moraes.
179. João José Pessanha.
180. João Franco.

Decreto n. 11.530

181. Joaquim Silveira Thomaz.

Decreto n. 5.303 A

182. Joel Pereira Dutra.
183. Jorge da Silva Prado.
184. Jorge Nery de Mello.
185. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.
186. Jorge da Silva Villaga.

Decreto n. 11.530

187. Joel Beltrão dos Santos Dias.
188. Jandira Loureiro Pamplona.
189. Julio Graça de Vasconcellos.
190. Jorge Silveira Martins Ramos.
191. Jair de Barros e Vasconcellos.
192. Jacques Barbosa Gonçalves Penna.
193. Jorge Marques de Azevedo.

Decreto n. 5.303 A

194. Kalil Khed.
195. Kalil F. Cassab.
196. Luiz de Azevedo Guimarães.
197. Lauro Sodré Viveiros de Castro.
198. Lauro dos Santos Durão.
199. Lucio de Mattos Goulart.
200. Luiz Victor Resse de Gouvêa.
201. Lia Madeira.

Decreto n. 11.530

202. Luiz Peixoto do Amarante.
203. Luis Antonio de Andrade.
204. Lafayette Ribeiro Torres.
205. Luciano Nogueira Bertazzi.
206. Leonardo Magalhães Machado.
207. Lauro Durão Barbosa.
208. Lauro Andrade do Valle.
209. Luis Caetano Barcellos Sobral.
210. Lauro Xavier Müller.
211. Livio da Rocha Werneck.
212. Luiz Armino Guia.
213. Lino Angulo.

Decreto n. 5.303 A

214. Manoel Roberto Martins.

Decreto n. 11.530

215. Manoel Moreira Caldas.
216. Manoel Pinto dos Reis Junior.

Decreto n. 5.303 A

217. Mario Augusto Castilhos do Espirito Santo.
218. Meta Hasse-Huebel.
219. Mario Alencar Bueno.
220. Mauricio Saares de Gouvêa.
221. Martin Corrêa Garcia.
222. Maria de Lourdes Smith Silveira.
223. Mario Lobo Leal.
224. Moacyr Costa Avila.
225. Maria de Lourdes Gomes.
226. Maria da Conceição Fontes.
227. Maria José Vieira.
228. Maria Augusta Franco de Sá Machado.

229. Mario Ferreira Cardoso Pires.
230. Myrthes Côrtes de Lacerda.
231. Murillo Moreira de Luna.
232. Melanio Cunha Campos.
233. Moacyr Velloso de Oliveira.
234. Maria de Lourdes Alonso de Pro.

Decreto n. 11.530

235. Mario José de Azevedo Vieira.
236. Maro Graga.
237. Moacyr Vieira de Barros.
238. Marcello Rodrigues da Silva Porto.
239. Martinho dos Santos Frola.
240. Maria de Lourdes de Paula Lima.
241. Marietta Lardetti.
242. Mario Lago.
243. Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho.
244. Morethson Clementino dos Santos.
245. Miguel Archanjo de Magalhães Carvalho de Oliveira.
246. Nassré-Kamel.
247. Ney Bastos de Gouveia Monteiro de Barros.
248. Nelson Caparelli.
249. Nelson Pállei.
250. Newton Figueirola.
251. Napoleão de Carvalho.

Decreto n. 5.303 A

252. Nelson Azevedo Alves.
253. Nelson de Carvalho Teixeira.
254. Nicolau Andreolo.
255. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
256. Newton Martins Ribeiro.
257. Newton Gabriel de Souza.
258. Oscar Marques de Almeida.
259. Olinda Sommer.
260. Oswaldo Sommer.
261. Orlando Barbosa.
262. Oswaldo Dias.
263. Paulo de Azevedo Feio.
264. Paulo da Cunha Mac-Dowell.
265. Paulo Esperidião Marques de Souza.
266. Paulo Erichsen de Oliveira.
267. Paulo Popp de Figueiredo.
268. Pericles de Oliveira.

Decreto n. 5.303 A

269. Quintiliano Nery de Mello.

Decreto n. 11.530

270. Rodolpho Staffa.
271. Renato Cesar Cavalcanti Lemos.
272. Raul Obino.
273. Rubens Lima.
274. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
275. Rosita Velasco Portinho.
276. Rodolpho da Fonseca.
277. Renato Ribeiro Machado.
278. Renato Monteiro Leão de Aquino.
279. Ruy Accioly Tenorio.
280. Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
281. Ruy Baptista Pereira.
282. Roberto Cavalcanti de Mendonça.
283. Roberto Pessoa.
284. Renato Pompeia da Fonseca Guimarães.
285. Raul Oscar de Carvalho Sant'Aana.
286. Raymundo Guimarães Pereira.
287. Ruy Alberto Rodrigues.
288. Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
289. Salvador Resés Lizarraldi.
290. Sylvio Romero (Netto).
291. Solon de Camargo.
292. Sylvio Santos Amado.
292. Salomão Hassen Hardam Filho.
293. Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
295. Sydney Pereira de Rezende.
296. Theodoro Jermam.
297. Théodora Antonietta Hangel.

Decreto n. 11.530

298. Themistocle Franca Coutinho.
299. Targelio de Souza Cruz.
300. Tiberio Cancelli.
301. Thomaz Alves Filho.
302. Urandolo Fonseca.

Decreto n. 5.303 A

303. Ulys-es Vianna Filho.
304. Victor Belfort Garcia.
305. Vicente Lancellotti.
306. Vinicius Moraes.
307. Vera Leite e Oliveira.

Decreto n. 11.530

308. Vicente Saboia de Albuquerque Filho.
309. Victor Hugo Mendes da Costa.
310. Vicente de Paula de Oliveira Dias.
311. Vicente Jannuzzi.
312. Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior.
313. Waldemar Bergamini de Sá.

Decreto n. 5.303 A

314. Walter da Silva.
315. Walter Kanitz.
316. Waldemar da Cruz Carvalho.
317. Waldemar Lins Filho.
318. Walfredo de Souza Miranda.
319. Yolanda Meirelles.

ALLENIAO

Decreto n. 11.530

1. José Maria Rodrigues Dollinger.
2. João Baptista Mylla.

Decreto n. 5.303 A

3. Mario Franco Barroso.

ARITHMETICA..

Decreto n. 5.303 A

4. Antonio de Lemos Brito.
2. Antonio Barroso Gomes.
3. Antonio José de Medeiros.
4. Antonio de Pinna.
5. Antonio Alves Drummond.
6. Antonio Augusto Pinto Machado Filho.
7. Antonio da Cunha Salgado.
8. Antonio da Nova Monteiro.
9. Antonio Miguel Pellegrino.
10. Antonio Viçoso Moreira de Rezende.
11. Antonio Galvão Feck.
12. Antonio Junqueira Villela.
13. Antonio Gonçalves da Silva Correia.
14. Alberto Courrége Lage.
15. Abdias Silva.
16. Americo Tavares de Azevedo.
17. Almir de Castro Neves.
18. Alzira da Conceição Lima.
19. Agnec Barroso Teixeira.
20. Alexandre José Barbosa Lima Netto.
21. Augusto da Silva Campos.
22. Alberto Gurgel Salles.
23. Artobella G. Nassara.
24. Ary Apis Aragão.
25. Alípio Carvalho do Amaral.
26. Aprigio de Alencar Pereira.
27. Augusto Tito de Oliveira Lemos.
28. Agnello Abreu.
29. Archibaldo Ferreira de Oliveira.

30. Alceu Cunha.
31. Anísio Antão de Carvalho.
32. Americo Augusto Vieira.
33. Altair Pyrrho Moreira.
34. Arthur Vicente Fernandes.
35. Anael Cezar de Oliveira.
36. Amy Muller Santos.
37. Alyre de Lima Rodrigues.
38. Aloysio Pinto dos Reis.
39. Amalia da Cunha Ribeiro.
40. Abenir Sampaio.
41. Arydallon Xavier de Barros.
42. Anadyr Vianna Barros.
43. Aurelio Germini.
44. Ary Chairsiaines de Castro.
45. Aloysio de Hannequim Rocha.
46. Aloysio Quintella.
47. Alfredo Raymundo de Cerqueira Lima.
48. Alnisio Machado.
49. Alda de Hannequim Rocha.
50. Aloysio Silva Araujo.
51. Adelfina de Carvalho.
52. Alcides Corbacho Garcia.
53. Adolpho Hollanda Cunha Filho.
54. Antony Gonçalves Bandeira.
55. Benedicto Carlos de Moraes.
56. Bernardino da Rocha.
57. Benedicto de Azevedo Barros.
58. Brígido Fernandes Tinoco.
59. Balbazar da Silveira Machado.
60. Carlos Taylor da Cunha e Mello.
61. Casimiro de Abreu Coutinho.
62. Claudio Mommerat Lapér.
63. Clovis Vianna de Azevedo.
64. Carlos de Miranda Ribeiro.
65. Carlos Paulo Cayres.
66. Carlos Augusto Baena Cardoso.
67. Carlos Lima.
68. Celsa Belfort Garcia.
69. Constantino Gomes Lusquindós.
70. Cicero Carneiro Neiva.
71. Carlos Dobbert de Carvalho Leite.
72. Christiano Benedicto Ottoni Filho.
73. Carlos Roberto Peres Paquet.
74. Carlos Renato Grey.
75. Carlos Frederico Lacerda.
76. Carlos Reis.
77. Domingos Ferreira Pimenta.
78. Debora Delarmonica Pereira de Castro.
79. Domingos Juliano.
80. Dilermando José Carneiro.
81. Djalma da Silva Almeida.
82. Durval Rainho da Silva Carneiro.
83. Demeval Peixoto Filho.
84. Elias Aylverne Sobreira.
85. Evelina Leite Lobo.
86. Edvaldo Miranda.
87. Euclydes Delmanto.
88. Encas Assis Fonseca.
89. Elyseu Pessoa.
90. Eugenio Menescal Conde.
91. Evangelina Barbosa da Silva.
92. Emmanuel Adolpho Hasselmann.
93. Emmanuel Pinho.
94. Eduardo Sá.
95. Elza Balbi.
96. Emilda Souza.
97. Edgard Telles de Menezes.
98. Ernesto Marins Guimarães.
99. Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
100. Eduardo Portella Junior.
101. Francisco Fernando Vieira Filho.
102. Francisco de Magalhães Barros.
103. Francisco Salgado Ribeiro.
104. Francisco Fernandes Leal.
105. Francisco Antonio de Souza Filho.
106. Francisco Saboya Fiuza.
107. Francisco de Paula Figueira de Meiro.
108. Francisca Buarque de Almeida Filho.
109. Fernando André.
110. Fernando Pessoa Rebello.

111. Fabio Neves Ferreira.
112. Frederico Luiz de Souza.
113. Frontino Eunapio da Conceição.
114. Fernando de Almeida Mauco.
115. Fernando Werneck Corrêa e Castro.
116. Feliciano Corrêa de Mendonça Seixas.
117. Fernando Alves de Azevedo.
118. Fernando Ferreira Botelho.
119. Guilherme Janot.
120. Gracinda da Silva Santos.
121. Gino Reis Ribeiro.
122. Gualberto Gomes Junior.
123. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
124. Gastão Maia de Carvalho.
125. Garibaldi Barreto.
126. Guilherme Victorio Emilio.
127. Galeno Gomes Filho.
128. Gizelda Dias Guedes.
129. Henrique Vaz de Souza.
130. Herminio de Andrade Silva.
131. Haroldo Basto de Armando.
132. Hildebrando Murga da Silva Filho.
133. Hermes Ramos Barbosa.
134. Hortencia Côrtes de Lacerda.
135. Helena de Barros Brandão.
136. Henné Zülchuer dos Santos.
137. Hildeberto Lyra de Arruda.
138. Honorio Fraga.
139. Henrique Francisco dos Santos Reis.
140. Ignez Delamonica Pereira de Castro.
141. Isaac Moussatché.
142. Inah Prata de Aguiar.
143. Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes.
144. Inayá Miranda.
145. Isabel do Prado.
146. Ivo de Almeida Rabello.
147. José Biltencourt Sodré.
148. José Fernandes Monteiro.
149. José Maynard de Oliveira.
150. José Pedro Francisco.
151. José Oberlaender.
152. José Lobo Fernandes Braga.
153. José de Pontes Vieira.
154. José Lopes dos Santos Filho.
155. José da Silva Barbosa.
156. José Luiz de Almeida Nogueira Pinto.
157. José Pinto de Lima.
158. José Joaquim da Rocha.
159. José de Pinho.
160. José João Barbosa.
161. José Campello Gomes de Albuquerque.
162. José Campello da Fonseca.
163. José Augusto de Azeredo Coutinho.
164. José Coelho Broxado.
165. José Jaymie de Carvalho Junior.
166. José Sylvio Carvalho de Abreu.
167. José Francisco Barroso.
168. José Manoel da Costa Pereira.
169. José Carlos Rodrigues Leite.
170. José Vieira Filho.
171. José Joaquim Brandão Santos.
172. João Figueiredo Siqueira.
173. João Rodrigues.
174. João do Prado Maia.
175. João Vieira Serapião.
176. João Sampaio Abrantes Filho.
177. João Hermene dos Santos Pinto.
178. João Navarro de Andrade.
179. João de Hollanda Cunha.
180. Joaquim Boaventura da Silva Matos.
181. Joaquim Duarte Gaspar.
182. Joaquim Franco de Almeida.
183. Joaquim Eduardo da Silva.
184. Joaquim Silva.
185. Joel Faria dos Santos.
186. Jair Almeida de Azeredo Rodrigues.
187. Jayme Leonel Rocha.
188. Jorge Pinto de Lima.
189. Jorge Nery de Mello.
190. Jayme da Silva Araújo.
191. Jorge Figueiró Wintes.
192. Junio Plátarcho Camby.
193. Luiz Cassiano de Assis.
194. Leticia Teixeira Portugal.
195. Luiz Augusto Basto de Armando.
196. Luiz Antonio de Novas.
197. Luiz Faria de Castro.
198. Luiz Rainho da Silva Carneiro.
199. Lucy Coelho de Souza.
200. Luiz Dutra e Silva.
201. Leonel Almeida Rocha.
202. Luiz Alberto da Fonseca Lima.
203. Levy da Silveira Gomes.
204. Léo Ferraz de Carvalho.
205. Lino Gomes da Fonseca.
206. Leandro Ribeiro de Mello.
207. Luiz Fournier.
208. Luiz Armando Leite de Vasconcellos.
209. Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Pereira.
210. Lucia Leite.
211. Lia Madeira.
212. Manoel Lima Rodrigues.
213. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.
214. Marina S. Paulo de Vasconcellos.
215. Mauricio Alves Cabral.
216. Moacyr Souto de Abreu.
217. Martiniano Amambahy Santos.
218. Mauro de Oliveira.
219. Maria Eugenia Wandek.
220. Mario Monteiro d'Abreu Pinto.
221. Maria de Almeida Santos.
222. Maria de Mattos.
223. Maria Antonietta Gomes.
224. Mario da Costa Marques.
225. Mario Guerra da Fonseca.
226. Maria José do Carmo Moffa e Albuquerque.
227. Maria Elsa Zülchner dos Santos.
228. Maria Carmelita de Gouveia Rego.
229. Murillo Rodrigues Campello.
230. Marina Brasileira Aranha Miranda.
231. Moacyr de Santa Lúcia Gonçalves.
232. Maria Sebastiana Cardoso.
233. Myrthes Côrtes de Lacerda.
234. Miguel João Jogaib.
235. Marcello Brasileiro de Almeida.
236. Maria Vestinina Vieira Maia.
237. Moacyr dos Santos Freitas.
238. Malvina Dolabella Portella.
239. Mario Siqueira Durão.
240. Mario Barbosa Marques.
241. Miguel José de Leão Filho.
242. Maria de Lourdes Alonso de Proença.
243. Nancy da Silva Grego.
244. Newton Miranda.
245. Nelson de Andrade Leite.
246. Nair Lima.
247. Nelson Santos.
248. Nestor de Carvalho Lustosa.
249. Nelson Leite Soares de Azevedo.
250. Nilcéa Lisboa Vampré.
251. Nêco Gomes da Silva.
252. Newton de Nabuco Gameiro.
253. Newton Monteiro Brandão.
254. Nelson Joaquim da Silva.
255. Nair Guimarães.
256. Onesimo Coelho Filho.
257. Onomaerito H. Andrade.
258. Oswaldo Voelintim de Souza.
259. Orlandina Freire do Sant'Anna.
260. Olga Maria Thimmes.
261. Oswaldo Damasceno.
262. Octavio de Souza Miranda.
263. Olavo Pinto Machado.
264. Pedro Ziese de Oliveira.
265. Paulo Rocha Freire.
266. Pedro da Cunha Bastos.
267. Pellegrino Tolomei.
268. Pedro Barbosa Lima.
269. Paulo Barbosa Bokel.
270. Paulo Mariano Barbosa de Miranda.
271. Raul Ballard Braga.
272. Raul Rodrigues Coutinho.
273. Ruy Santos de Araújo.
274. Rubens de Lacerda Mana.
275. Romualdo José de Carvalho.
276. Ruth da Silva Oliveira.
277. Rodolpho Nêvares de Souza.
278. Rachel Coslovsky.
279. Remy dos Santos Baptista.
280. Rubem Cavallero da Silva.
281. Randoval Montenegro.
282. Ruy dos Santos Lomeiro.
283. Rubens Campos da Rocha.
284. Ricardo Franconi Serran.
285. Richard Young Leumby.
286. Ruy Bessone Pinto Corrêa.
287. Roberto Barbosa de Miranda.
288. Risoleta Cunha.
289. Syrio Estabile.
290. Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
291. Sophia Machado Portella.
292. Solon de Araújo Sá.
293. Sylvio Schieder Sobrinho.
294. Sylvestre Jorge Aidar.
295. Sylvia Cintra Bastos Tigre.
296. Sebastião Machado.
297. Thereza Blaso.
298. Thomaz Scott Newlands Netto.
299. Theodoro Cesar Schanz.
300. Umbelino Pereira Martins.
301. Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto.
302. Victor Hugo Gouvêa da Silva.
303. Victor Belfort Gouveia.
304. Waldemar Raul Kummel.
305. Walmir Barbosa Barrocas.
306. Waldomiro de Oliveira Neves.
307. Watson Neves Dutra.
308. Walter Vieira da Silva.
309. Walter Müller dos Reis.
310. Yolanda Barbosa Cardoso.
311. Zilah Feraz de Carvalho.
312. Zizina Nogueira Duarte.
313. Zacharia do Rego Monteiro.
314. Antonio Bernabé Martins.
315. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.
316. Antonio Candido de Azambuja.
317. Anchyses Carneiro Lopes.
318. Arthur dos Anjos Filho.
319. Atila Barbosa Ferreira de Assumpção.
320. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho.
321. Arthur da Rocha Nogueira.
322. Augusto Peixoto.
323. Adolpho Memer Ripper.
324. Aloysio de Figueiredo Sena.
325. Alexandre de Moraes e Mattos.
326. Amilton Barreto de Barros.
327. Altamir Arrigoni Moraes.
328. Bartholomeu Ferreira.
329. Bernardino José da Silva Braga.
330. Cassio Nogueira Lisboa.
331. Dalmo Monteiro da Fonseca.
332. Evaristo Rodrigues de Almeida.
333. Edgard Allan.
334. Eurico dos Santos.
335. Esio Eloy Beffa.
336. Edmar Gennino de Oliveira.
337. Francisco de Andrade Junqueira.
338. Francisco Moreira Junior.
339. Helio de Mendonça Moseoso.
340. Hugo Luiz Palhares Leite.
341. Hermes Simões Ferreira.
- 342.

343. Horacio Cordovil.
344. Hierochio Paranhos da Silva Gonçalves.
345. Heitor de Souza Mendes.
346. Ivan de Oliveira Gerardin.
347. José Antonio Xavier da Rosa.
348. José Antonio Alves de Araujo.
349. João José de Carvalho.
350. João Lopes da Silva.
351. Julio Cesar de Vasconcellos.
352. Luiz Bezerra.
353. Luiz Thomé de Abranches.
354. Lauro Lima Verde.
355. Manoel Herculanio Chaves.
356. Nilo Dias de Souza Guimarães.
357. Oldemar Repetto da Silveira e Silva.
358. Oswaldo Pamplona Pinto.
359. Octacilio Joaquim da Cunha.
360. Pedro Lalmeyer Monteiro.
361. Pyro Crit Adolphsson.
362. Pericles de Oliveira.
363. Pedro Cerqueira Leite.
364. Rodolpho Novelli.
365. Roberto Gomes de Vasconcellos Filho.
366. Rubens Guerra de Souza.
367. Raul Obino.
368. Ruy Accioly Tenorio.
369. Severino Matheus de Lucena.
370. Stella Gabriel Nassara.
371. Siloio Augusti Diniz.
372. Theodomiro de Mello Antunes.
373. Victor Corrêa Gonçalves.
374. Walkyr Malvet Dias Coelho.
375. William de Vasconcellos.
376. Rubem Marianno Cordeiro.

ALGEBRA

Decreto n. 5.303 A

1. Antonio de Miranda Lima.
2. Antonio Dantas Cruz.
3. Antonio Mendes da Silva.
4. Antonio Gonçalves da Silva Correia.
5. Antonio Ribeiro Siqueira.
6. Antonio José de Medeiros.
7. Antonio Marques de Araujo.
8. Antonio Bernardes Silva.
9. Antonio Augusto Vieira.
10. Antonio da Nova Monteiro.
11. Antonio Elias Vianna.
12. Antonio Octavio Agra Barbosa.
13. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Junior.
14. Augusto da Silva Campos.
15. Affonso Taylor da Cunha Mello.
16. Alexandre José Barbosa Lima Neto.
17. Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
18. Arthur Martins Filho.
19. Ary Assis Aragão.
20. Arnaldo Bittencourt Calazans.
21. Abdias Silva.
22. Antenor Arantes de Carvalho.
23. Alvinio Carneiro Lima.
24. Amelia Nancy Kerth.
25. Arthur Vicente Fernandes.
26. Ayres Nogueira Fagundes.
27. Affonso Moura Castro.
28. Augusto Ribeiro de Carvalho.
29. Aleino Pestana.
30. Amelio Tristão Hmiá.
31. Alfredo José Balbi.
32. Amalia da Cunha Ribeiro.
33. Armando Bazzarelli.
34. Alvaro Pereira de Figueiredo.
35. Ary Elias.
36. Arydalton Xavier de Barros.
37. Afuisto Cavalcanti Caminha.
38. André Remy.
39. Ayton da Silva Castello Branco.
40. Alvaro Guimarães Natal.
41. Archimedes Ferreira de Omen.
42. Augusto Tito de Oliveira Lemos.
43. Armando José de Mello.
44. Alceu Cunha.
45. Affonso d'Angelo Visconti.
46. Anisio Antão de Carvalho.
47. Augusto Sodrê Viveiros de Castro.
48. Anselmo Paschoa.
49. Agenor Gomes de Oliveira.
50. Abelardo Roças.
51. Anadyr Vianna Barro.
52. Alvaro Mandarino.
53. Alvaro Conrado Veiga.
54. Antenor Altamiro Brandão.
55. Avelino Francisco Duarte.
56. Aristarcho do Almeida Nogueira.
57. Alvaro de Oliveira.
58. Argentino Ribeiro de Oliveira.
59. Abnaphilo Guimarães.
60. Aleino Teixeira de Mello.
61. Augusto Honorio Ribeiro.
62. Albino Joaquim Peixoto Junior.
63. Amanda Silva Silveira.
64. Arlette Soares Muniz Guimarães.
65. Altair do Prado.
66. Ary Garcia Rosa.
67. Aloysio Santos.
68. Annibal João Apelian.
69. Alfredo Hollanda Cunha.
70. Attila Gomes Ribeiro.
71. Adhemar Luiz Pereira.
72. Balthazar de Andrade e Silva.
73. Benoni Teixeira da Silva.
74. Brigidio Fernandes Tinoco.
75. Benjamin Constant Bevilacqua de Magalhães Fraenkel.
76. Bichat de Almeida Rodrigues.
77. Benjamin Hamam.
78. Carlos Dolbert de Carvalho Leite.
79. Carlos Baptista de Figueiredo.
80. Carlos de Miranda Ribeiro.
81. Carlos Frederico Hasselmann.
82. Carlos Pimenta.
83. Carlos Taylor da Cunha e Mello.
84. Carlos Alberto Passos.
85. Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
86. Carlos da Cunha Braga.
87. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Neto.
88. Casimiro Menezes neto.
89. Cid Sucena Martins Teixeira.
90. Claudio Affonso Ribeiro Romano.
91. Cassio Veiga de Sá.
92. Cassio Humberto Lamari.
93. Cid Azevedo Eyora.
94. Cicero Martins de Carvalho.
95. Clirio Pereira Lima.
96. Casemiro de Abreu Coutinho.
97. Celso de Azevedo Daltro Santos.
98. Carmen de Cerqueira Leite.
99. Cicero Carneiro Neiva.
100. Cicero Bastos Monteiro.
101. Cecilia Pinto de Toledo.
102. Carlos Moacyr de Faria Souto.
103. Cornelia de Padua Soares.
104. Djalma Sampaio.
105. David Ossola.
106. Decio de Lima Pires.
107. Delio Neves de Almeida.
108. Dorillo Queiroz de Vasconcellos.
109. Domingos Juliano.
110. Diva Guimarães Villaga.
111. Durval Rainho da Silva Carneiro.
112. Dóra Cardoso Del Vecchio.
113. Djanira Pereira de Carvalho.
114. Darcy Soares Muniz Guimarães.
115. Eduardo Leong.
116. Elias Feigenbaum.
117. Elias Alverne Sobreira.
118. Emilio Farjalla.
119. Eduardo Floriano de Lemos Filho.
120. Eça Manoel de Oliveira Gomes.
121. Eduardo Mendes Gonçalves.
122. Evelina Leite Lobo.
123. Evelina Watson Vaccani.
124. Elyseu Pessoa.
125. Eugenio Marcos Cavalcanti.
126. Egberto da Silva Brandão.
127. Eduardo Sá.
128. Eduardo Faria Cotrin.
129. Ernesto Leschourle Santos.
130. Eamundo Pinto de Magalhães.
131. Ephigenia Fraga Damasceno.
132. Edith Rebello Brasil.
133. Edesio Proença Moreira.
134. Edgard da Costa Ramos.
135. Francisco Antonio Leivas Otero.
136. Francisco de Souza Maia Junior.
137. Francisco Alves Bezerra.
138. Francisco Paulo Marques dos Santos.
139. Francisco de Queiroz Mattoso.
140. Francisco Saboya Fiuza.
141. Francisco da Gama Lima Filho.
142. Francisco de Paula Figueira de Mello.
143. Francisca Buarque de Almeida Filha.
144. Fernando Abbot Torres.
145. Fernando Cesar Diogo.
146. Frontino Eunapio da Conceição.
147. Fernando Barreto de Araujo.
148. Fabio Ribeiro de Oliveira.
149. Fernando Werneck Corrêa e Castro.
150. Fritz de Lauro.
151. Fernando André.
152. Fernando Lins.
153. Gustavo do Valle Silva.
154. Geraldo Guimarães Gomensord.
155. Geraldo Lucena de Sá Leitão.
156. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
157. Gloria Kerth.
158. Gracinda da Silva Santos.
159. Guilherme Janot.
160. Gentil José de Castro Filho.
161. Gil do Rego Barros.
162. Geraldo Peixoto.
163. Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
164. Guanabarina Augusta Cavalléro.
165. Gennysom Amado.
166. Geraldo Valladares Ferreira da Silva.
167. Geraldo Majella de Oliveira.
168. Haroldo Basto de Armando.
169. Helio Berutti Augusto Moreira.
170. Henrique Guilherme Müller.
171. Heitor Oscar de Carvalho Santa Anna.
172. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
173. Henrique Vaz de Souza.
174. Henrique Candido Camargo.
175. Henrique Baker Rodrigues da Costa.
176. Haroldo Rocha Portella.
177. Hildeberto Lyra de Arruda.
178. Hamilton Ribeiro da Cunha.
179. Heitor Carlos de Araujo.
180. Herculano Pinheiro Filho.
181. Hyllo Lins e Silva.
182. Hamilton Neves Nogueira de Sá.
183. Irene Corrêa de Mello.
184. Ila Schueler de Araripe Macedo.
185. Inah Santos de Araujo.
186. Isabel Pimentel Coelho.
187. Inayá Miranda.
188. Isa Duarte Mendes.
189. Idio da Silva.
190. Iron Alonzo da Costa.

ALGEBRA

191. José Maria Cardoso de Castro.
192. José Bittencourt Sodré.
193. José Pedro Francisco.
194. José Maynard de Oliveira.
195. José Arthur Leitão Pontes Ferreira.
196. José Ferreira Coelho Filho.
197. José Maria Tavares de Souza.
198. José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes.
199. José Ferreira Netto Filho.
200. José Pinto de Lima.
201. José Alves de Moraes.
202. José Pedro Soares Filho.
203. José Luiz de Almeida Nogueira Porto.
204. José Pessoa Mendes.
205. José Francisco Duarte Saude.
206. José de Azevedo Santos.
207. José Mauro Cerqueira.
208. José de Oliveira Tarré.
209. José Carlos Isnard.
210. José Lacerda de Araujo Feio.
211. José Borges de Almeida.
212. José Marques Polonia.
213. José Villas Bouçada Junior.
214. João Baptista de Castro.
215. João Knoller Martins.
216. João Victor de Mello Franco.
217. João Fausto de Magalhães.
218. João Raulpho de Mello.
219. João Rodrigues.
220. João Hermene dos Santos Pinto.
221. João Barcellos Perestrello.
222. João Nagib Moyses.
223. João Gomes de Mattos Sobrinho.
224. João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
225. João Rabello.
226. João Henrique de Lucena.
227. Joaquim Victorino de Souza.
228. Joaquim da Costa Martins.
229. Jean Elcheverry.
230. Julio do Amaral Lébry.
231. Josias Reis.
232. Justino Eugenio Fontainha.
233. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.
234. Jaymé da Silva Araujo.
235. Jacques Francisco Laender.
236. Judith da Silva Graça.
237. Jorge da Silva Prado.
238. Jorge Silva de Medeiros.
239. Jorge dos Santos.
240. Jorge da Silva Villaga.
241. Jorge Figueiró Vinty.
242. Luiz Faria de Castro.
243. Luiz Macedo.
244. Luiz Augusto Basto de Armando.
245. Luiz Neiva.
246. Luiz Neves.
247. Luiz Cassiano de Assis.
248. Léo Ramos Murinho.
249. Lourival Correa Pereira.
250. Leonel Almeida Rocha.
251. Lino Amazonas Moreira Torres.
252. Lucy Rebello Coelho.
253. Leão Almeida Corrêa.
254. Lucilla Maria Ruy Barbosa Baptista Barata.
255. Leonardo Americo Miguez de Mello.
256. Maurício Garcia.
257. Manoel Mendes Bezerra Junior.
258. Manoel Carlos Netto Souto.
259. Manoel Antonio Thedim Martinho Nobre.
260. Manoel Evaristo Maia Marinho.
261. Maria Apparecida Gama Lima.
262. Maria de Lóydes Smith Silveira.
263. Maria Apparecida de Rezende.
264. Maria Alice Gomes Ribeiro.
265. Maria de Mattos.
266. Maria Rezende Nogueira.
267. Maria Antonietta Gomes.
268. Maria do Carmo Correa Vallim.
269. Maria Angela Fernandes.
270. Maria da Gloria Elias.
271. Mamede Manetti Barbosa.
272. Mauricio de Carvalho.
273. Mario da Costa Marques.
274. Meta Hassel Huebel.
275. Mathias do Rego Barros.
276. Menandro Thomas Whately.
277. Melchiades Augusto Borges de Meneses Filho.
278. Miguel Antonio Dabul.
279. Mauricio Coelho Pereira.
280. Mario Monteiro de Abreu Pinto.
281. Moacyr Costa Avila.
282. Murillo Rodrigues Campello.
283. Milton Gonçalves Bousquat.
284. Maximo Domingues.
285. Malaquias Gonçalves Castello Branco.
286. Murillo Almeida dos Reis.
287. Mauro Alvares de Souza Coutinho.
288. Murillo Queiroz de Barros.
289. Mario Lobo Leal.
290. Marcello Brasileiro de Almeida.
291. Mario Ferreira Cardoso Pires.
292. Maria de Faria Jordão.
293. Milton Couto Prado.
294. Maurilio Magalhães Fonseca.
295. Mercedes Gross.
296. Mario Ulysses Vianna Dias.
297. Mauro Bueno Brandão.
298. Mauro Moreira Dias.
299. Maria Barbara Padua Soares.
300. Mario Franco Barrozo.
301. Maria Campos.
302. Maria Elisa de Padua Soares.
303. Marcel Rodrigues Raissou.
304. Maria de Lourdes Gomes.
305. Myriam Pimentel.
306. Marcos Barbosa Marques.
307. Maria de Lourdes Bezerra de Meneses Cascão.
308. Napoleão José da Cruz.
309. Nancy Guimarães de Queiroz.
310. Nestor de Agosto.
311. Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.
312. Nilza Guimarães do Valle.
313. Nelson Frambach.
314. Nathanael Octavio Carvalho de Oliveira.
315. Nair Leão Mendes.
316. Nelson Dimas de Oliveira.
317. Nancy da Silva G.
318. Nair Lima.
319. Ney Gomes da Silva.
320. Nheco Gomes da Silva.
321. Nadir Guimarães da Silva.
322. Nair Guimarães.
323. Nantes Bastos de Barros.
324. Oswaldo Gonçalves Servos.
325. Oswaldo Sommer.
326. Oscar de Hollanda Moreira.
327. Oswaldo do Nascimento Leal.
328. Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
329. Oswaldo de Azevedo Ferreira.
330. Oswaldo da Rocha Lima.
331. Octavio Dias Fernandes.
332. Onesino Ferreira Alves.
333. Oswaldo de Carvalho.
334. Oswaldo Muniz Naves.
335. Olga Aranha d'Oliveira.
336. Oswaldo Bittencourt Sampaio.
337. Ottilia Delgado.
338. Orlandina Freire de Sant'Anna.
339. Olga Maria Thiunes.
340. Oswaldo Dias.
341. Orlando Salgado Ribeiro.
342. Paulo Silva do Nascimento.
343. Pellegrino Tollomei.
344. Paulo da Cunha Mac-Dowell.
345. Paulo Mariano - Barbosa de Miranda.
346. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
347. Pedro Paulino da Fonseca.
348. Paulo Barbosa Rebel.
349. Paulo Valladares.
350. Paulo de Azevedo Feio.
351. Paulo Pereira da Fonseca.
352. Cesar Bastos de Oliveira.
353. Ruy dos Santos Loureiro.
354. Reynaldo Leonel de Rezende Almeida.
355. Ruth da Silva Oliveira.
356. Rodrigo Magalhães dos Santos.
357. Rosalvo Gomes.
358. Rubem Cavallarona Silva.
359. Renato Barbosa Accjoly.
360. Richard Young Lumby.
361. Ricardo Francisco Lennau.
362. Randoval Montenegro.
363. Roberto Chagas.
364. Raphael Balduino de Carvalho e Almeida.
365. René de Amarante.
366. Roberto Pessoa.
367. Rodrigo Villela Lemos.
368. Rubens do Amaral Portella.
369. Raul Pessoa Sobral.
370. Roberto Gabizo de Faria.
371. Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pereira.
372. Rosinda Padua Soares.
373. Risaleta Cunha.
374. Rodrigo de Queiroz Lima.
375. Silvia Cintra Bastos Tigro.
376. Silvestre Jorge Aidar.
377. Savio Balduino de Carvalho e Almeida.
378. Sylvio Santos Curado.
379. Solon de Araujo Sá.
380. Sophia Machado Portella.
381. Silvia Ecila Hasselmann.
382. Stoessel Guimarães Alves.
383. Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
384. Sydney Martins Gomes dos Santos.
385. Silvia Cresta Mendes de Moraes.
386. Sebastião Machado.
387. Tito Augusto Guigon de Araujo.
388. Talthibro Araujo.
389. Thereza Blaso.
390. Talitha Borges do Carmo.
391. Tito Lívio Cavalcanti Teixeira Leite.
392. Urbano Gouveia da Silva.
393. Ubyratam Maia de Vasconcellos.
394. Vivaldi Leite Ribeiro Filho.
395. Victor Luiz Dutra.
396. William Elias Mitre.
397. Waldemar Lins Filho.
398. Walmir Barbosa Barrocas.
399. Waldemar Caruso.
400. Walter Simas.
401. Walter Müller dos Reis.
402. Yolanda de Freitas.
403. Zelina Alves de Araujo.
404. Zilda Ferreira Netto.
405. Zilda de Azeredo Lopes.
406. Zely Ahbud Assis.

Decreto n. 11.530

407. Antonio Bernabé Martinez.
408. Antonio Carlos da Fonseca.
409. Antonio Garcia Garbes.
410. Antonio Ernesto Souto Gomes Carneiro.
411. Antonio de Almeida Amazonas.
412. Alipio Bittencourt Calazans.
413. Arthur Itabaiana de Oliveira.
414. Anchyses Carneiro Lopes.
415. Adalberto Mendes.
416. Azenio Diniz.
417. Alarico da Camara Castro.
418. Arthur dos Anjos Filho.
419. Augusto Peixoto.
420. Alberto da Rocha Moreira.

421. Abelino da Silva Castello Branco.
 422. Archimedes de Andrade Arruda.
 423. Aloysio de Figueiredo Serraj.
 424. Alexandre Chaves de Souza.
 425. Alexandre de Moraes e Mattos.
 426. Ary dos Santos Miranda.
 427. Arcilio Roman Moreira.
 428. Altamir Arrington Soares.
 429. Bianor Baldeira de Moraes.
 430. Brenno de Andrade.
 431. Bartholomeu Ferreira.
 432. Brasílio Felipe Rêgo.
 433. Ben-Hur Cardoso.
 434. Bernardino da Cruz Carvalho.
 435. Côra Carneiro Viana.
 436. Conceição Siqueira.
 437. Carlos FONSECA.
 438. Coracy de Oliveira.
 439. Dionysio M. de Castro Cerqueira de Taubay.
 440. Dorival Linhares Ramos.
 441. Dalmo Monteiro da FONSECA.
 Eduardo dos Anjos.
 442. Ernani de Souza Carvalho.
 443. Eurico dos Santos.
 444. Eugenio Estellita Lins.
 445. Everardo Marques dos Santos.
 446. Eduardo da Fonseca.
 447. Eugenio Timotheo de Barros.
 448. Eugenio Pochlam Marius.
 449. Edgard Soares.
 450. Edgard de Proença Rosa.
 451. Epaminondas Carlos de Albuquerque.
 452. Edgard Ascoli de Oliva Maya.
 453. Francisco de Melo Pedrosa.
 454. Francisco Gorio Filho.
 455. Francisco de Andrade Junqueira.
 456. Fernando Augusto Numan.
 457. Fileto Pinto Lopes.
 458. Frederico Zacharias Numan.
 459. Fernando Santos Ferreira Coelho.
 460. Flavio da Luz Ribeiro.
 461. Fernando de Oliveira Ribeiro.
 462. Geraldino da Silva Valnano.
 463. Horacio Cordovil.
 464. Helio de Mendonça Moscoso.
 465. Hernani Arraes Fernandes.
 466. Hierochio Paranhos da Silva Gonçalves.
 467. Haroldo Teixeira Leite.
 468. José Antonio Alves de Araujo.
 469. José da Pontoura Rocha.
 470. José Ribacud Campello.
 471. José Maria Rodrigues von Dollinger.
 472. José Lannes Vieira.
 473. José Jacques Salles.
 474. José Antonio Lopes Filho.
 475. João José de Carvalho.
 476. João Pinto Lima.
 477. Joaquim Silveira Thomaz.
 478. Julio Cesar de Vasconcellos.
 479. Julio Maria Ziese de Oliveira.
 480. Luiz Salzano.
 481. Lucien Reny Filho.
 482. Luiz Thomé de Abrantes.
 483. Luiz da Silveira Gomes.
 484. Luiz Bezerra.
 485. Luiz de Sá Miranda e Silva.
 486. Luiz Villasboas Arruda.
 487. Luiz Armindo Guia.
 488. Manoel Pinto dos Reis Junior.
 489. Marietta Lardelli.
 490. Mario José de Azevedo Vieira.
 491. Moacyr Guimarães.
 492. Milton Borges da Cunha Ayala.
 493. Mario da Cunha Braga.
 494. Nelson Pinto Ribeiro.
 495. Nelson Nestor de Almeida Castro.
 496. Napoleão de Carvalho.
 497. Olyntho Lima Freire do Pillar.
 498. Oswaldo Pamplona Pinto.
 499. Octavio Vieira Brandão.
 500. Oldemar Repetto da Silveira e Silva.

501. Paulo de Alcantara Magalhães Machado.
 502. Paulo de Guarani Guia.
 503. Pedro Lameyer Monteiro.
 504. Prudente Alves de Carvalho Filho.
 505. Paula Pereira da Silva.
 506. Plácido Affonso Ribeiro.
 507. Pêricles Jardim de Alencar Oso-
 ria.
 508. Pedro Ribeiro da Silva.
 509. Pedro Gerqueira Leite.
 510. Raul Obino.
 511. Raulino Quaudt de Oliveira.
 512. Ruy Ramos Martinho.
 513. Renato Monteiro Lago de Aquino.
 514. Sebastião de Almeida Pocinho.
 515. Sebastião Conceição.
 516. Severino Matheus de Lucena.
 517. Stella Gabriel Nassara.
 518. Samuel Malamud.
 519. Tancredo Corrêa Porto.
 520. Vicente Jannuzzi.
 521. Vicente Amorim de Almeida.
 522. Ximenes Barroso Coelho.
 523. William de Vasconcellos.
 524. Lair de Figueiredo Moreira.

GEOMETRIA

Decreto n. 5.303 A

Primeira época

1. Antonio Corrêa Marques.
 2. Antonio Koszma Pinheiro.
 3. Antonio Augusto Cardoso de Castro.
 4. Armando Arruda de Castro.
 5. Alda de Oliveira Pardal da Costa.
 6. Adhemar Dias.
 7. Albano Leite Rodrigues de Bastos.
 8. Alvaro Guimarães Natal.
 9. Arthur Ribeiro Junior.
 10. Aloysio Ferreira de Salles.
 11. Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes.
 12. Amelia Nancy Kerth.
 13. Artidomio do Amaral Pamplona.
 14. Abdon Monteiro de Lima.
 15. André Petracea de Mesquita.
 16. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos.
 17. André Kemy.
 18. Arnenio José Henrique Ghiggino.
 19. Ayneo de Souza e Almeida.
 20. Adib Aoutonn Merchek.
 21. Adro do Amaral Fontoura.
 22. Alcides Pizzolato.
 23. Alvaro Mandarim.
 24. Augusto Honorio Ribeiro.
 25. Annibal João Apeban.
 26. Arthur Alvares de Souza Filho.
 27. Alfredo Gouvêa da Silva.
 28. Augusta Mesquita de Siqueira.
 29. Ayrton Marques Pires.
 30. Agualdo Amado.
 31. Amalia da Cunha Ribeiro.
 32. Alberto Maffah.
 33. Ary de Carvalho Ramos.
 34. Affonso Moura Castro.
 35. Arnaldo da Costa Faro.
 36. Ayres Nogueira Fagundes.
 37. Alfredo José Balbi.
 38. Amaury Angra de Oliveira.
 39. Apparcio Pinheiro de Andrade.
 40. Ary Fagundes.
 41. Alvaro Armbrust.
 42. Arthur Pereira da Costa Filho.
 43. Alfredo Hollanda Cunha.
 44. Adhemar Luiz Pereira.
 45. Byron Minguta Guerra.
 46. Bernardo Nemirovsky.
 47. Claudio Thomaz Telles Bard.
 48. Caio Pandiá Guimarães.
 49. Cicero Carneiro Neiva.

50. Carlos Augusto da Frota Linhares.
 51. Cid Azevedo Evora.
 52. Celso de Valle Silva.
 53. Cicero Martins de Carvalho.
 54. Cléto Barbosa Bokel.
 55. Carlos Ernesto Muhm Agüero.
 56. Clara Fochaczewsky.
 57. Carlos de Moraes Pereira.
 58. Cleonice Pimenta Alvès.
 59. Chofick Nagib Gani.
 60. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
 61. Domingos Pinheiro Mathias.
 62. Domingos de Pontes Vieira.
 63. David Lopes.
 64. Dora Cardoso Del Vecchio.
 65. Eiva Cardoso Del Vecchio.
 66. Eduardo Mendes Gonçalves.
 67. Edvil Mazzini Canarin.
 68. Elyseu Pessoa.
 69. Elias Kamel.
 70. Ezilda da Silva Moura.
 71. Eduardo Corrêa da Silva Junior.
 72. Francisco de Souza Maia Junior.
 73. Francisco Mesquita Caldas Xexéo.
 74. Francisco de Queiroz Mattoso.
 75. Francisco da Gama Lima Filho.
 76. Fausto Alexandre Alves de Souza.
 77. Frontino Eunapio da Conceição.
 78. Fernando Lins.
 79. Flavio Ferreira da Silva.
 80. Fernando Barreto de Araujo.
 81. Find Mansur.
 82. Felipe Caldeira.
 83. Geraldo Neiva.
 84. Gerson Fraga.
 85. Geraldo Lucena de Sá Leitão.
 86. Gentil José Castro Filho.
 87. Gabriel Soares Marroig.
 88. Gennysen Amado.
 89. Geraldo Magella de Oliveira.
 90. Heraldo Napoleão de Azevedo.
 91. Humberto Leunne.
 92. Helio Berutti Augusto Moreira.
 93. Helio Gonçalves Castello Branco.
 94. Henrique Guilherme Muller.
 95. Hyppolito Alves Bastos.
 96. Haydée Freire de Sant'Anna.
 97. Haroldo de Almeida Mattos.
 98. Henrique Francisco dos Santos Reis.
 99. Herbert Pinto Morado.
 100. Inar Carvalho do Amaral.
 101. Inar Santos de Araujo.
 102. Ivon Alonzo da Costa.
 103. Ivan Corrêa Lopes.
 104. Idio da Silva.
 105. Isa Duarte Mendes.
 106. Ila Schueler de Araujo Macedo.
 107. Irene Corrêa de Mello.
 108. José Raymundo Pimentel Duarte.
 109. José Maynard de Oliveira.
 110. José de Maia Leite Nogueira.
 111. José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes.
 112. José de Carvalho Jordão.
 113. José de Oliveira Pereira Filho.
 114. José Barroso Coelho.
 115. José Francisco Duarte Saúde.
 116. José do Amaral Osorio.
 117. José Vinicius de Figueiredo.
 118. José Salema Garção Ribeiro.
 119. José de Azevedo Santos.
 120. José Villas Bouçadas Junior.
 121. José de Miranda Sá Sobral.
 122. José Arthur da Frota Moreira.
 123. José Carvalho Ramos.
 124. José da Silveira Sampaio.
 125. José Accioly de Sá.
 126. José Cruz Santos.
 127. José Carneiro.
 128. José Marcello Pereira da Cunha.
 129. José Marques Polonia.
 130. João Fausto de Magalhães.
 131. João Novaes de Souza Junior.

132. João Lourenço da Costa Filho.
 133. João Pedro de Gouvêa Carvalho Vieira.
 134. João Franco.
 135. João Alves de Moraes.
 136. João José Pessanha.
 137. José Knoller Martins.
 138. Jorge Ballard Braga.
 139. Juvenal Pereira da Silva.
 140. Josias Reis.
 141. Joel Pereira Dutra.
 142. Justino Eugenio Fontainha.
 143. Jorge da Silva Prado.
 144. Jayme Ptolomey da Rocha.
 145. Josino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.
 146. Judith da Silva Graça.
 147. Jorge Figueiredo Wuitel.
 148. Kalil Khed.
 149. Leonidas Telles Ribeiro.
 150. Lauro Sodré Viveiros de Castro.
 151. Lucio de Mattos Goulart.
 152. Luiz Victor Resse de Gouvêa.
 153. Lauro dos Santos Durão.
 154. Leopoldo Americo Miguez de Mello.
 155. Leopoldo de Abulquerque Salgado.
 156. Manoel Roberto Martins.
 157. Manoel Antonio Thedin Martinho Nobre.
 158. Manoel Goldemberg.
 159. Maria Antonietta Gomes.
 160. Maria de Mattos.
 161. Maria de Almeida Santos.
 162. Mauricio Coelho Pereira.
 163. Milton Doria Baptista.
 164. Mercedes Gross.
 165. Mamede Manetti Barbosa.
 166. Mario Allencar Bruno.
 167. Mauricio Soares de Gouvêa.
 168. Maria do Carmo Corrêa Vallim.
 169. Maria Angola Fernandes.
 170. Maria do Loreto Couto de Souza.
 171. Martins Corrêa Garcia.
 172. Mario Lobo Leal.
 173. Maria de Lourdes Smith Silveira.
 174. Maria Carmelita de Gouvêa Rego.
 175. Mozart Cintra da Gama e Silva.
 176. Maria José Vieira.
 177. Moacyr Alves Cardoso.
 178. Maria Aparecida Gama.
 179. Maria da Conceição Fontes.
 180. Murillo Moreira de Lima.
 181. Marcos Kuz.
 182. Melanio Cunha Campos.
 183. Moacyr Velloso Ribeiro.
 184. Moacyr Avila Pereira.
 185. Milton Eloy Vaz.
 186. Mario Baptista Guimarães.
 187. Maria Campos.
 188. Nelson Azevedo Alves.
 189. Natalino Tolomey.
 190. Nicolão Stanzola.
 191. Nelson de Carvalho Teixeira.
 192. Nair Lima.
 193. Ney Gomes da Silva.
 194. Newton Martins Ribeiro.
 195. Newton Gabriel de Souza.
 196. Nadir Guimarães da Silva.
 197. Nicolão Andreoli.
 198. Newton Souza Leão de Castro Mascarenhas.
 199. Oscar Marques de Almeida.
 200. Octavio Cicoro de Miranda.
 201. Ollivio Ferrari.
 202. Oswaldo de Azevedo Ferreira.
 203. Octavio Dias Fernandes.
 204. Oswaldo de Carvalho.
 205. Oswaldo Muniz Naves.
 206. Oswaldo do Nascimento Leal.
 207. Olinda Sommer.
 208. Orlando Barbosa.
 209. Oswaldo Nunes Barcellos.
 210. Octavio José da Silva.
 211. Oswaldo Dias.
 212. Oswaldo da Rocha Lima.
 213. Pedro Ziesse de Oliveira.
 214. Paulo de Azevedo Feio.
 215. Paulo Caminha Rolim.
 216. Rosauro Mariano da Silva.
 217. Roberto Carvalho de Mendonça.
 218. Raymundo Democrito Silva.
 219. Rubens Emilio Rocha Freire.
 220. Roberto Teixeira Boavista.
 221. René de Amarante.
 222. Rubem Cavallero da Silva.
 223. Raul Oscar Carvalho Sant'Anna.
 224. Ruy Alberto Rodrigues.
 225. Raymundo Guimarães Pereira.
 226. Renato Barbosa Accioly.
 227. Raul Pessoa Sobral.
 228. Renato Pompêa da Fonseca Guimarães.
 229. Raphael Fernandes Reis.
 230. Sylvio Santos Curado.
 231. Stoessel Guimarães Alves.
 232. Sylvia Ecila Hasselmann.
 233. Sylvia Machado Portella.
 234. Sylvia Cintra Bastos Freire.
 235. Sydney Pereira de Rezende.
 236. Silvio Cabral Jucá.
 237. Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
 238. Theophilo Azevedo Pacheco Leão.
 239. Tathibi Araujo.
 240. Ulysses Vianna Filho.
 241. Vicente Lancellotti.
 242. Vinicius Moraes.
 243. Vera Leite e Oliveira.
 244. Walter da Silva.
 245. Walfredo de Souza Miranda.
 246. Walter de Souza Araujo.
 247. Waldemiro da Silveira Sobrinho.
 248. Waldemar Marques da Costa Braga.
 249. Waldemar da Cruz Carvalho.
 250. Waldemar Luiz Filho.
 251. Yolanda de Freitas.
 252. Yolanda Meirelles.
 253. Zilda da Silva Guimarães.
- Decreto n. 11.530
254. Antonio Campos Bouças.
 255. Antonio Santiago Bordine.
 256. Antonio Malheiro Filho.
 257. Ary Vaz Pinto.
 258. Americo Dias Leite.
 259. Alvaro Martins Meira.
 260. Ambrozio Carneiro Lopes.
 261. Amazonas Marques Fogani.
 262. Arsenio Diniz.
 263. Alberto da Rocha Moreira.
 264. Arnaldo de Souza Pereira.
 265. Abimael da Silva Castello Branco.
 266. Alvaro de Miranda Ribeiro.
 267. Armando Collares Chaves.
 268. Arcilio Ronan Moreira.
 269. Adriano Alves Corrêa.
 270. Alfredo Nogueira da Gama.
 271. Alceu Marinho Rego.
 272. André Barcellos.
 273. Altamir Marques Pires.
 274. Alair Guterres da Silveira.
 275. Brenno de Oliveira Machado.
 276. Bartholomeu Ferreira.
 277. Brasílio Felipe Boelfz.
 278. Ben Hur Cardoso.
 279. Benjamin Ferreira Guimarães.
 280. Bernardino da Cruz Carvalho.
 281. Cleanto de Albuquerque.
 282. Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti.
 283. Conceição Siqueira.
 284. Carlos Bruno.
 285. Carlos Fonseca.
 286. Carlos Taveira de Brito.
 287. Coracy de Oliveira.
 288. Carlos Couto de Araujo.
 289. David Ballesterio.
 290. Dionisio E. de Castro Cerqueira de Taunay.
 291. Dorival Linhares Ramos.
 292. Durval de Souza Nogueira.
 293. Elza Vivacqua.
 294. Ernesto de Moraes Cohn Junior.
 295. Elzio Cardoso.
 296. Egberto Miranda Silva.
 297. Eduardo Edargê Badaró.
 298. Eugenio Estellita Lins.
 299. Ernesto José Quadros.
 300. Everardo Marques dos Santos.
 301. Edmundo de Almeida Rêgo Filho.
 302. Ezio Eloy Beffa.
 303. Elimario Costa Imperial.
 304. Epaminondas Carlos de Albuquerque.
 305. Francisco Ribeiro Filho.
 306. Francisco de Mello Pedrosa.
 307. Francisco Pires Bastos.
 308. Francisco Nastasi Anastacio.
 309. Francisco de Andrade Junqueira.
 310. Fernando dos Santos Ferreira Coelho.
 311. Flavio da Costa Pereira Villas-Bôas.
 312. Fileto Pinto Lopez.
 313. Flavio da Luz Ribeiro.
 314. Flavio Faria Jordão.
 315. Fernando de Oliveira Ribeiro.
 316. Guy Danin Wellisch.
 317. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
 318. Helio de Mendonça Moscoso.
 319. Hernani Arraes Fernandes.
 320. Hercules Torres Ferreira.
 321. Henrique Leopoldo Pfefferkorn.
 322. Haroldo Teixeira Leite.
 323. José Maria Rodrigues von Dollinger.
 324. José Ferreira Lopes.
 325. José Luiz Pales.
 326. José Pimenta da Silva.
 327. José Ribamar Campello.
 328. José Olavo Martins Ferreira.
 329. José Aristeu Rezende.
 330. José Manoel Zülchner dos Santos.
 331. José Jacques Salles.
 332. José Antonio Lopes Filho.
 333. João de Faria Machado.
 334. João de Freitas Ferreira.
 335. João Pinto Lima.
 336. João da Fonseca Romulo.
 337. João Baptista Junqueira de Andrade.
 338. João José Junqueira de Calazans.
 339. João Raeder.
 340. Joaquim de Moura Coutinho.
 341. Joaquim Silveira Thomaz.
 342. Julio Cesar de Vasconcellos.
 343. Josemar da Costa Vallim.
 344. Jalmiez Guimarães Gomes.
 345. Lauro Andrade do Valle.
 346. Lygio de Souza Mello.
 347. Luiz Washington Barbosa Rodrigues Pereira.
 348. Luiz de Sá Miranda e Silva.
 349. Luiz Villas-Bôas Arruda.
 350. Luiz Armando Guia.
 351. Livio da Rocha Werneck.
 352. Luiz Maia.
 353. Lauro Xavier Müller.
 354. Manoel Pinto dos Reis Junior.
 355. Maria Lia Leite de Mello.
 356. Mario Osorio Gonçalves.
 357. Moacyr Guimarães.
 358. Mario José de Azevedo Vieira.
 359. Mario Joppert Carneiro da Cunha.
 360. Martinho dos Santos Frota.
 361. Maria Salles Braz.
 362. Mauricio Lacerda Filho.
 363. Maria Cresta de Moraes.
 364. Marieta Lardelli.
 365. Mario Lago.
 366. Mario da Cunha Braga.
 367. Milton Faria.
 368. Mario de Mattos Pinheiro.
 369. Nelson Capanelli.
 370. Noredino Cintra.
 371. Nelson Augusto de Faria Baptista.

372. Napoleão de Carvalho.
 373. Newton Fiori Cartolano.
 374. Oldemar Rejotto da Silveira e Silva.
 375. Octavio Gonçalves Albernaz.
 376. Octavio Vieira Brandão.
 377. Osmar da Costa Monteiro.
 378. Othon Manoel Machado de Oliveira.
 379. Octavio Braga de Niemeyer.
 380. Oswaldo Linter da Gama e Silva.
 381. Orlando Bandeira Villela.
 382. Oswaldo Pamplona Pinto.
 383. Paulo Alberto Pinto Kiehl.
 384. Paulo Pereira da Silva.
 385. Pyro Cril Adolphson.
 386. Paulo de Guaraná Guia.
 387. Pericles de Oliveira.
 388. Pericles Cardim de Alencar Osorio.
 389. Paulo Felício dos Santos.
 390. Paulo de Gervais Cavalcanti Vieira.
 391. Raul de Mello.
 392. Rubens Lima.
 393. Raul Ybino.
 394. Raulino Wandt de Oliveira.
 395. Renato Willmann (trigonometria).
 396. Roderich de Freitas Caracciolo.
 397. Sebastião de Almeida Pocinho.
 398. Sylvio Romero (Netto).
 399. Severino Mathews de Lucena.
 400. Sylvio Campos.
 401. Sylvio Martins da Cruz.
 402. Stella Gabriel Nussara.
 403. Solon de Camargo.
 404. Saul de Meneses Murias.
 405. Theodoro Jermann.
 406. Targelio de Souza Cruz.
 407. Thales de Almeida Guimarães.
 408. Tito Evandro Ribeiro França.
 409. Vespasiano Pacheco de Magalhães.
 410. Victor Hugo Mendes da Costa.
 411. Vicente Guerra Filho.
 412. Virgilio Libanio da Rocha.
 413. Vera Leal Barroso.
 414. Waldemar Berganini de Sá.
 415. Zembra Soares de Sá.
 416. Zair de Figueiredo Moreira.

GEOGRAPHIA

Decreto n. 5.303 A

1. Antonio Kosma Pinheiro.
2. Antonio Capelletti.
3. Antonio Viçoso Moreira Rezende.
4. Antonio Junqueira Villela.

COSMOGRAPHIA

5. Antonio Corrêa Marques.
6. Alvaro Pereira de Figueiredo.
7. Almir Affonso do Amaral.
8. Adalberto Lisboa Guerra.
9. Alcino Pestana.
10. Aurelio Tristão Henrice.
11. Arnaldo de Souza Fernandes.
12. Aurelio Germini.
13. Agenor Gomes de Oliveira.
14. Annibal Xavier de Oliveira.
15. Alberto Maffah.
16. Alberto Joaquim Peixoto Junior.
17. Abnaphilo Guimarães.
18. Aldo de Souza Pinto.
19. Anna Ferreira de Abreu.
20. Affonso Taylor da Cunha e Mello.
21. Alba Martins Silva.
22. Augusto Carlos de Souza Lima.
23. Aristarcho Gonçalves Siqueira.
24. Archimedes Ferreira de Omena.
25. Altair Pyrrho Moreira.
26. Arthur de Araujo Alves Carnauba.
27. Alfredo de Hollanda Cunha.
28. Adolpho Hollanda Cunha Filho.
29. Alcides Corbacho Garcia.

30. Americo Augusto Vieira.
31. Adhemar Dias.
32. Abel Lemme.
33. Amelia Nancy Kerth.
34. Ayrton da Silva Castello Branco.
35. Adolpho Reynaldo Penno.
36. Alvaro de Mello Corrêa.
37. Ajuricaba Fleury de Amorim.
38. Arnaldo da Costa Faro.
39. Affonso de Moura Castro.
40. Augusto Honorio Ribeiro.
41. Ayrton Marques Pires.
42. Alvaro Mandarin.
43. Americo José Henriques Ghiggino.
44. Arthur Alvares de Souza Filho.
45. Abelardo Coimbra Bueno.
46. Augusto Mesquita de Siqueira.
47. Balthazar de Andrade Silva.
48. Byron Minguta Guerra.

GEOGRAPHIA

49. Balthazar da Silveira Macnado.
50. Camille Robert.
51. Cicetina de Carvalho.
52. Christiano do Valle Pimentel.
53. Chafick Nagib Gani.

COSMOGRAPHIA

54. Carmen de Cerqueira Leite.
55. Celina Rebello Cavalcanti.

1.ª época de 1928

Decreto n. 5.303 A

56. Domingos da Silva Oliveira.
57. Delio Nenes de Almeida.
58. Diamantina Machado.
59. David Lopes.
60. Dalmo Cesar Meira.
61. Darcy Soares Muniz Guimarães.
62. Dagoberto de Souza Pinto.
63. Debora Delamonica Pereira de Castro.
64. Diva Guimarães Villaça.
65. Eduardo Eugenio Vieira de Gomenoro.
66. Edgard de Oliveira Vasconcellos.
67. Emilio Miguel.
68. Elyseu Pessôa.
69. Ernesto Leshomb Santos.
70. Elias Teizenbaum.
71. Emilio Tarjalla.
72. Eça Manoel de Oliveira Gomes.
73. Edmundo Eduardo Pecego.
74. Ernani de Góes Pereira da Silva.
75. Elysio Vieira de Araujo.
76. Eduardo Faria Cotrim.
77. Eduardo Corrêa da Silva Junior.
78. Ezilda da Silva Moura.
79. Elza Portugal Kopf.
80. Elias Kamel.
81. Ennio Jupericio Bastos.
82. Francisco de Araujo Leitão.
83. Francisco Alves Bezerra.
84. Francisco de Assis e Mello.
85. Francisco Antonio de Souza Filho.
86. Francisco Saboya Fiuza.
87. Francisco da Gama Lima Filho.
88. Fuged Mansur.

Cosmographia

89. Felipe Caldeira.
90. Frederico Grimberg.
91. Flavio Ferreira da Silva.
92. Gilberto Borges do Amaral.

93. Gabriel Soares Marroig.
94. Geraldo Valladares Ferreira da Silva.

Cosmographia

95. Guido Gath.
96. Gentil José de Castro Fumo.
97. Homero Vieira Silvério.
98. Helio Berutti Augusto Moreira.
99. Henrique Baker Rodrigues da Costa.
100. Heitor Willemssens.
101. Haroldo de Carvalho.
102. Haroldo Bastos Armando.
103. Helena Garcia Miranda.
104. Hylio Lins Silva.

Cosmographia

105. Humberto Lemme.
106. Henrique da Costa Salgueirinho.
107. Henrique Candido Camargo.
108. Helio Lobo.
109. Herbert Pinto Morado.
110. Hugo da Silva Cravo.
111. Isabel de Prado.
112. Ignez Delamonica Pereira de Castro.
113. Ismar Carvalho do Amaral.
114. José Manoel da Costa Pereira.
115. José Joaquim Marques Filho.
116. José Jayme de Carvalho.
117. José Verissimo de Figueiredo.
118. José Francisco Carvalhal.
119. José dos Santos Valente.
120. José Maria Tavares de Souza.
121. José Vieira Filho.
122. José Corbacho Garcia Filho.
123. José Palhares dos Santos (Cosmog.).
124. José Floriano Motta Vasconcellos.
125. José Luiz Palhares dos Santos.
126. José Barro-o Coelho.
127. José Salema Garção Ribeiro.
128. José Maria Cardoso de Castro.
129. José de Oliveira Pereira Filho.
130. José Ayrton Salles Lopes.
131. José Carvalheiro Ramos.
132. José da Silveira Sampaio.
133. José Carneiro.
134. João Baptista de Castro.
135. João Ramulpho de Mello.
136. João Rodrigues.
137. João Victor de Mello Franco.
138. João Novaes de Souza Junior (Cosmog.).
139. João Manoel de Oliveira Gomes Filho.
140. João Alves de Moraes.
141. Joaquim Victorino de Souza.
142. Joaquim Silva.
143. Joaquim Finsa Ramos (Cosmog.).
144. Letícia Teixeira Portugal.
145. Linneu Marques de Freitas.
146. Luiz Perlegrino.
147. Léa de Almeida Corrêa.
148. Luiz Elingher Ramos.
149. Luiz Antonio de Medeiros Neto (Cosmographia).
150. Luiz de Paula.
151. Luiz de Azevedo Guimarães.
152. Victor Resse de Gouvêa.
153. Lucio de Mattos Goulart.
154. Lucio dos Santos Durão.
155. Julio do Amaral Lebre.
156. Jorge da Silva Prado.
157. Junio Plutarcho Camby.
158. Juvenal Pereira da Silva (Cosmographia).
159. Jayme Stolomy da Rocha (Cosmographia).
160. Jeronymo Coimbra Bueno (Cosmographia).
161. Manoel Garcia.
162. Manoel Ferraz.
164. Manoel José de Mattos.

165. Meta Hasse Hubel.
166. Maria Alice Gomes Ribeiro.
167. Maria Eugénia Wandek.
168. Mauricio de Carvalho.
169. Mario da Rocha Ribas.
170. Mauro Alvares de Souza Coutinho.
171. Maria do Carmo Corrêa Vallim.
172. Marina Brasileira Aranha Miranda.
173. Mario Rodrigues Vasques de Barcellos.
174. Milton Lima dos Santos.
175. Maria Augusta Franco de Sá Machado.
176. Milton Guimarães Rocas.
177. Maria Heling de Ulhôa Reis.
178. Malvina Dolabella Portella.
179. Mario Francisco Barroso.
180. Miguel José de Leão Filho.
181. Moysés Zbarsky.
182. Maria do Loreto Canto de Souza (Cosmographia).
183. Maria da Conceição Fontes (Cosmographia).
184. Mario Baptista Guimarães (Cosmographia).
185. Murillo Moreira de Luna (Cosmographia).
186. Melanio Cunha Campos (Cosmographia).
187. Milton Eloy Vaz (Cosmographia).
188. Marcos Kaz.
189. Martinho Garcez Neto.
190. Mauricio Schiler.
191. Mauricio Soares de Gouvêa.
192. Nelson Dimas de Oliveira.
193. Napoleão José da Cruz.
194. Nancy Guimarães de Queiroz.
195. Nancy da Silva Grego.
196. Nair Leão Mendes.
197. Nelson Azevedo Alves (Cosmographia).
198. Nelson de Carvalho Teixeira (Cosmographia).
199. Natalino Tolomei.
200. Olivia Augusta Pimentel Coelho.
201. Oberland de Oliveira Coelho.
202. Olga Azanha d'Oliveira.
203. Orlando Novelli.
204. Oswaldo Moraes Bastos (Chorographia).
205. Oswaldo Sommer (Cosmog.).
206. Olinda Sommer (Cosmog.).
207. Orlando Barbosa (Cosmog.).
208. Oscar Marques de Oliveira (Cosmographia).
209. Orlando Sattamini Duarte (Cosmographia).
210. Octavio Dias Fernandes (Cosmographia).
211. Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
212. Paulo de Miranda Pinto.
213. Petronio Moffa (Cosmographia).
214. Paulo Abrantes da Silva Pinto (Cosmographia).
215. Rubem Mariano Cordeiro.
216. Rubens do Amaral Pinto.
217. Roberto Chagas.
218. Raul Fernandes Maia Filho.
219. Rubem Cavallero da Silva.
220. Raymundo Julio Maciel.
221. Ruy Bessone Pinto Corrêa.
222. Risolefa Cunha.
223. Ruy Vasques (Cosmographia).
224. Ruy Baptista Pereira (Cosmographia).
225. Rosauro Alman de Silva (Cosmographia).
226. Rub Schueller de Araujo Macedo.
227. Ruy Alberto Rodrigues.
228. Raymundo Guimarães Pereira.
229. Roberto Pessoa.
230. Raphael Fernandes Reis.
231. Rosalvo Gomes.
232. Sylvia Cintra Bastos Tigre.
233. Silvio Cavral Jucá.
234. Solon de Araujo Sá.
235. Sydney Andrew Francisco Tisher.
236. Santiago de Mello.
237. Sylvio Santos Curado (Cosmog.).

238. Theodomiro Adão Gonçalves.
239. Theodomiro Jermann (Cosmog.).
240. Ulysses Vianna Filho.
241. Vasco Ortigão de Mello.
242. Vasco Marques Nunes Junior.
243. Vicente Laucellotti (Cosmog.).
244. Wladimir da Silveira Sobrinho.
245. Walter Borges do Amaral.
246. Walter de Souza Araujo.
247. Wlademar Raul Ximmel.
248. Watson Neves Dutra.
249. Walfredo de Souza Miranda.
250. William Braz Lister Monteiro de Barros (Cosmographia).
251. Waldemar Marques da Costa Braga (Cosmographia).
252. Yedda Gizelda Paniza.
253. Yolanda Meirelles (Cosmog.).
254. Zelina Alves de Araujo.

GEOGRAPHIA, CHOROGRAPHIA E COSMOGRAPHIA

1ª época de 1928

Decreto n. 11.530

255. Antonio Ribeiro Siqueira.
256. Antonio Americão Hastings Barbosa de Oliveira.
257. Antonio Almeida Amazonas.
258. Antonio Guttemberg de Barros Leite.
259. Asterios Dardeaux Vieira.
260. Alarico da Camara Castro.
261. Arislava Munhoz Moreirao.
262. Augusto Rosa de Souza Pereira.
263. Agissé Lima de Lima (Geog.).
264. Bartholomeu Ferreira.
265. Desaix Faria Lapa Menna Barreto (Chorographia).
266. Ernani Martins Raso.
267. Evandro Cavalcanti Lins e Silva (Cosmographia).
268. Evaristo Passeri (Cosmographia).
269. Ernani Cadaval.
270. Eteocles de Alcantara Gomes.
271. Ennio Miranda Costa (Cosmographia).
272. Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha (Chorographia).
273. Germano Coslovsky (Cosmographia).
274. Heitor Augusto Fernandes (Cosmographia).
275. Hercules Torres Ferreira (Cosmographia).
276. José Olavo Martins Ferreira (Cosmographia).
277. José Epaminondas Canto de Souza (Cosmographia).
278. José do Amaral Ozorio (Cosmographia).
279. Joaquim Canto de Souza (Cosmographia).
280. Jessé da Silva Marques (Chorographia).
281. Manoel Pinto dos Reis.
282. Manoel Ferreira Maia (Cosmographia).
283. Mario Tavares da Silva (Cosmographia).
284. Maysés Joppert Vallim (Cosmographia).
285. Martinho dos Santos Frota (Cosmographia).
286. Manoel Pinto dos Reis Junior.
287. Manoel Ferreira Maia (Cosmographia).
288. Nelson dos Santos Frota (Cosmographia).
289. Pericles Cardim de Alencar Ozorio (Cosmographia).
290. Paulo Fonseca.
291. Rosita Fernandes.
292. Raul de Mello.
293. Silvino Augusto Diniz.

LISTA DOS INSCRIPTOS EM HISTORIA UNIVERSAL

1ª EPOCA DE 1928

Decreto n. 11.530

1. Antonio Sá Barreto Leões Filho.
2. Antonio Guttemberg de Barros Leite.
3. Antonio Candido de Azambuja.
4. Antonio de Almeida Amazonas.
5. Alvaro Reis Filho.
6. Alarico de Camera Castro.
7. Acrisio Carvalho de Oliveira.
8. Alberto Rondon.
9. Arthur da Rocha Nogueira.
10. Augusto Peixoto.
11. Alberto Guido Steffan.
12. Alvarino José da Fonseca.
13. Alvaro Pereira.
14. Altamir Marques Pires.
15. Altamira Alves Matheus.
16. André Barcellos.
17. Ben-Hur Cardoso.
18. Bernardino da Cruz Carvalho.
19. Carlos Alberto da Rocha Faria.
20. Carlos Poleshuch.
21. Clovis Hypolito da Silva.
22. Diolísio Dias Vallim.
23. Evaristo Rodrigues de Almeida.
24. Ernani Martins Raso.
25. Eduardo dos Anjos.
26. Eugenio Porclam Marins.
27. Ernani de Souza Carvalho.
28. Ernesto José Quadros.
29. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
30. Edgard Ascoli de Oliva Maya.
31. Elza Balbi.
32. Eteocles de Alcantara Gomes.
33. Edmundo Percout.
34. Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha.
35. Francisco de Mello Sampaio.
36. Francisco Alves Corrêa Nunes.
37. Fernando Lowande.
38. Frederico Zacarias Nunan.
39. Flavio Rodrigues de Siqueira.
40. Flavio Faria Jordão.
41. Gelson Valle Cardoso.
42. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
43. Hernani Arraes Fernandes.
44. Henrique Leopoldo Pfefferkoru.
45. Helio Leite.
46. José Ferreira Lopes.
47. José de Ribamar Campello.
48. José Luiz Saldanha de Menezes.
49. José Arcoverde Cavalcanti.
50. José de Alcantara Gomes.
51. José Antonio Xavier da Rosa.
52. Joaquim Theodoro da Silva Camargo.
53. Jayne Carneiro de Campos Espôsel.
54. Lucien Remy Filho.
55. Luiz Thomé de Abrantes.
56. Luiz Caetano Barcellos Sobral.
57. Lauro Lima Verde.
58. Manoel de Almeida Pereira.
59. Manoel Herculanio Chaves.
60. Mario José de Azevedo Vieira.
61. Maria Lucia Leite de Mello.
62. Mario Carneiro de Campos Espôsel.
63. Mario Tavares da Silva.
64. Marietta Lardelli.
65. Morethson Clementino dos Santos.
66. Mario Lago.
67. Milton Faria.
68. Nicodemus Corrêa Santos.
69. Nelson de Magalhães Sabrosa.
70. Nilo Gonçalves da Rocha.
71. Olga Gace.
72. Oscar Campos Junior.
73. Oscar J. Bandeira de Mello.
74. Octavio Lage Machado Costa.
75. Octavio Braga de Micmeyer.
76. Paulo Alberto Pinto Kiehl.

77. Pedro Hugo Martins Junior.
78. Pyro Crit Adolphsson.
79. Palmerie Saldanha de Menezes.
80. Rodolpho Novelli.
81. Rubem Romano Madeiro.
82. Rosita Fernandes.
83. Renè Mesquita.
84. Silvino Augusto Diniz.
85. Theodoro Jermann.
86. Theodomiro de Mello Antunes.
87. Targelio de Souza Cruz.
88. Theophilo Braga Rodrigues.
89. Tiberio Cancelli.
90. Vinicio Rocha dos Santos.
91. Victor Corrêa Gonçalves.
92. Waldyr Calvet Dias Coelho.
93. Yolanda da Cunha Pacheco Dantas.

Decreto n. 5.303 A

94. Antonio Barroso Gomes.
95. Antonio Marques de Araujo.
96. Antonio Gonçalves da Silva Carreia.
97. Antonio José de Medeiros.
98. Antonio Capelletti.
99. Antonio Corrêa Marques.
100. Antonio Alberto de Menezes Autran.
101. Antonio Mendes da Silva.
102. Antonio Augusto Pinto Machiado Filho.
103. Antonio da Cunha Salgado.
104. Antonio Bruno Canazue.
105. Antonio Koszma Pinheiro.
106. Antonio da Nova Monteiro.
107. Antonio Francisco de Abreu.
108. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Junior.
109. Antonio José Guimarães de Gommensoro.
110. Amaury Augusto Paes Leme.
111. Americo Tavares de Azevedo.
112. Arnaldo Biffencourt Calazans.
113. Abelardo Purificação da Silva.
114. Almir de Castro Neves.
115. Armando Arruda de Castro.
116. Augusto da Silva Campos.
117. Alba Martins Silva.
118. Angelo Milesi.
119. Augusto Cezar Caldas Cavalcanti.
120. Alberto Gurgel Salles.
121. Arteobella G. Nassara.
122. Arthur Martins Filho.
123. Ary Assis Aragão.
124. Armando Carvalho da Silva.
125. Alberto Courrège Lage.
126. Abel Leme.
127. Aristarcho Gonçalves Siqueira.
128. Alipio Carvalho do Amaral.
129. Ayrton da Silva Castello Branco.
130. Americo Augusto Vieira.
131. Altair Pyrrho Moreira.
132. Arthur de Araujo Alves Camarão.
133. Aloysio Ferreira de Salles.
134. Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes.
135. Arthur Vicente Fernandes.
136. Amelia Anney Kerth.
137. Alvino Carneira Lima.
138. Alyre de Lima Rodrigues.
139. Augusto Ribeiro de Carvalho.
140. Armando Bazzarelli.
141. Affonso d'Angelo Visconti.
142. Amy Muller Santos.
143. Arnaldo de Souza Fernandes.
144. Anselmo Paschoa.
145. Americo José Henrique Chigginza.
146. Aureo de Souza e Almeida.
147. Antenor Arantes de Carvalho.
148. Alfredo Cunha Campos Junior.
149. Anadyr Vianna Barros.
150. Augusto Mesquita de Siqueira.
151. Ary Elias.
152. Avres Nogueira Fagundes.
153. Abelardo Rôças.
154. Aristarcho de Almeida Nogueira.
155. Aguinaldo Amado.

156. Alda de Hannequin Rocha.
157. Ayrton Marques Pires.
158. Aloysio de Hannequin Rocha.
159. Albino Joaquim Peixoto Junior.
160. Augusto Honorio Ribeiro.
161. Alcino Teixeira de Mello.
162. Amanda Silva Silveira.
163. Aloysio Vasconcellos.
164. Aureo de Carvalho Thedim.
165. Alberto Naffah.
166. Adelina de Carvalho.
167. Aloysio Silva Araujo.
168. Adolpho Brandão Filho.
169. Avelino Francisco Duarte.
170. Abenir Sampaio.
171. Ardalton Xavier de Barros.
172. Ary Clair Siaines de Castro.
173. Apio Claudio Siaines de Castro.
174. Alvaro Conrado Veiga.
175. Antenor Altamiro Brandão.
176. Alfredo José Balbi.
177. Affonso Moura Castro.
178. Amaury Angra de Oliveira.
179. Alcyon Bear Bahia.
180. Alvaro de Mello Corrêa.
181. Aniz Pellegrino.
182. Ary Fagundes.
183. Altamir Corrêa Moreira.
184. Alice Gérin Isnard.
185. Annibal João Apelian.
186. Alcides Corbacho Garcia.
187. Attila Gomes Ribeiro.
188. Benjamin Constant Bevilaqua de Magalhães Frankel.
189. Bechat de Almeida Rodrigues.
190. Benedicto de Azevedo Barros.
191. Carlos Augusto de Souza Lima.
192. Clinio Pereira Lima.
193. Casemiro de Abreu Coutinho.
194. Claudio Monerat Laper.
195. Camille Robert.
196. Carlos Moacyr de Faria Souto.
197. Cornelia de Padua Soares.
198. Celso Belfort Garcia.
199. Carlos Lima.
200. Carlos Augusto de Souza Lima.
201. Carlos Frederico Hasselmann.
202. Cesar da Cunha Silveira.
203. Carlos Paulo Cayres.
204. Carlos Alberto de Abreu Rocha.
205. Carlos de Miranda Ribeiro.
206. Constantino Gomes Lusquinos.
207. Carlos Dalbert de Carvalho Leite.
208. Carlos do Valle Silva.
209. Cicero Bastos Monteiro.
210. Claudio Affonso Ribeiro Romano.
211. Celso Bath Rosas.
212. Casimiro Menezes Neto.
213. Carlos da Cunha Braga.
214. Chafic Nazih Gani.
215. Carlos Frederico Lacerda.
216. Carlos Ernestino de Souza Fogaça Filho.
217. Cassio Umberto Lanari.
218. Cassio Veiga de Sá.
219. Cleonice Pimente Alves.
220. Carlos Alberto Bastos de Oliveira.
221. Carlos Alberto Passos.
222. Clara Pochaezsky.
223. Christiano Benedicto Oltoni Filho.
224. Domingos Juliano.
225. Diva Guimarães Villaga.
226. Dilermando José Carneiro.
227. Dora Cardoso Del-Vecchio.
228. David Ossola.
229. Dermeval Peixoto Filho.
230. Djanira Pereira de Carvalho.
231. Djalma da Silva Almeida.
232. Decio Barbosa Guillhou.
233. Dorillo Queiroz de Vasconcellos.
234. Damocles Orsolen.
235. Domingos da Silva Oliveira.
236. Durval Rainho da Silva Carneiro.
237. Djalma Sampaio.
238. Delphino de Oliveira.
239. Edesio Proença Moreira.
240. Edgar da Costa Ramos.
241. Elydio Vieira de Araujo.

242. Evelina Watson Vaccani.
243. Eduardo Floriano de Lemos Filho.
244. Edvaldo Miranda.
245. Eneas Assis Fonseca.
246. Eduardo Mendes Gonçalves.
247. Edgard Soter da Silveira.
248. Eugenio Marcos Cavalcanti.
249. Eucides Delmanto.
250. Ernani Portas Ferraz.
251. Eugenio Menescal Conde.
252. Elias Kamel.
253. Evangelina Barbosa da Silva.
254. Eduardo Long.
255. Edgard Telles de Menezes.
256. Edesio Proença Moreira.
257. Enila Souza.
258. Edgar da Costa Ramos.
259. Edgard Oliveira Dias.
260. Edmundo Pinto de Magalhães.
261. Edgar de Oliveira Vasconcellos.
262. Emilio Miguel.
263. Edgardo Cornelio dos Santos Faria.
264. Ennio Jampereio Bastos.
265. Eduardo Portella Junior.
266. Edith Rebello Brasil.
267. Egberto de Albuquerque e Sá.
268. Francisco Antonio de Souza Filho.
269. Francisco Paulo Marques dos Santos.
270. Francisco Fernandes Vieira Filho.
271. Francisco de Magalhães Barros.
272. Francisco Mesquita Caldas Xexéo.
273. Francisco Antonio Leivas de Otero.
274. Francisco Fernandes Leal.
275. Fernando André.
276. Fabio Neves Ferreira.
277. Fausto Alexandre Alves de Souza.
278. Fabio Ribeiro de Oliveira.
279. Fritz de Lauro.
280. Fernando Abrot Torres.
281. Flavio Ferreira da Silva.
282. Feliciano Corrêa de Mendonça Sêxas.
283. Fernando Barreto de Araujo.
284. Fernando Ferreira Botelho.
285. Fued Mansur.
286. Georges da Silva.
287. Gracinda da Silva Santos.
288. Gino Reis Ribeiro.
289. Gualberto Gomes Junior.
290. Gilberto Borges do Amaral.
291. Gastão Maia de Carvalho.
292. Guido Galli.
293. Guilherme Victorio Emilio.
294. Gentil José Castro Filho.
295. Geraldo de Castilho Bastos.
296. Gabriel Soares Marroig.
297. Geraldo Ribeiro Sanches.
298. Giselda Dias Parêdes.
299. Gilberto Raymundo de Cerqueira Lima.
300. Henrique Francisco dos Santos Reis.
301. Heraldo Napoleão de Azevedo.
302. Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna.
303. Henrique Vaz de Souza.
304. Humberto Lemme.
305. Homero Vieira Silverio.
306. Haroldo Rocha Portella.
307. Heitor Willemssens.
308. Henrique Candido Camargo.
309. Hermínio de Andrade e Silva.
310. Henrique da Costa Salgueirinho.
311. Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.
312. Henrique Pereira de Lencena Junior.
313. Hermes Ramos Barbosa.
314. Helena Garcia Mirandola.
315. Hortencia Cortes de Lacerda.
316. Hylio Lins e Silva.
317. Honorio Fraga.
318. Inah Prata de Aguiar.
319. Inah Santos de Araujo.
320. Inah Lima Reis.
321. Inayá Miranda.

323. Ivan Corrêa Lopes.
 324. Isabel do Prado.
 325. Ita Schuler, de Araripe Macedo.
 326. Isidoro Mendes.
 327. José Borges de Almeida.
 328. José Lacerda de Araújo Filho.
 329. José Accioly da Silva.
 330. José Bittencourt Sodré.
 331. José Borges de Almeida.
 332. José Pedro Francisco.
 333. José Lacerda de Araújo Filho.
 334. José Luciano da Nobrega Filho.
 335. José Fernandes Monteiro.
 336. José Raymundo Elmentel Duarte.
 337. José Obelander.
 338. José Lúcio Fernandes Braga.
 339. José dos Santos Valentim.
 340. José Luis Palhares dos Santos.
 341. José Ferreira Netto Filho.
 342. José da Silva Barbosa.
 343. José Ferreira Coelho Filho.
 344. José Pedro Soares Filho.
 345. José Ayrton Salles Lopes.
 346. José Luiz de Almeida Nogueira Porto.
 347. José Francisco Cavalhal.
 348. José Barroso Coelho.
 349. José Domingos dos Santos Junior.
 350. José Elkind.
 351. José de Oliveira Pereira Filho.
 352. José Florencio da Silva.
 353. José João Barbosa.
 354. José Pessoa Mendes.
 355. José Joaquim da Rocha.
 356. José Augusto de Azevedo Coutinho.
 357. José de Pinho.
 358. José Sylvio Carvalho de Abreu.
 359. José Manoel da Costa Pereira.
 360. José de Oliveira Farré.
 361. José Salema Garção Ribeiro.
 362. José Francisco Barrolo.
 363. José Guimarães.
 364. José Carlos Rodrigues Leite.
 365. José Corbacho Garcia Filho.
 366. José Pinheiro Campos.
 367. José Vinicius de Figueiredo.
 368. João Manoel de Oliveira Gomes Junior.
 369. João Victor de Mello Franco.
 370. João Sampaio Abrantes Filho.
 371. João Fausto de Magalhães.
 372. João Figueiredo Siqueira.
 373. João Lourenço da Costa Filho.
 374. João Barcellos Perestrello.
 375. João Alves de Moraes.
 376. João Gomes de Mattos Sobrinho.
 377. João Henrique de Lucena.
 378. João José Pessanha.
 379. João Baptista da Costa Filho.
 380. Joaquim Duarte Galpar.
 381. Joaquim Boaventura da Silva Mattos.
 382. Joaquim Eduardo da Silva.
 383. Joaquim da Costa Martins.
 384. Julio do Amaral Lebre.
 385. John Charles Laug Junior.
 386. Justino Eugenio Fontainha.
 387. Joel Faria dos Santos.
 388. Jorge Pinto de Lima.
 389. Jorge Silva de Medeiros.
 390. Jorge dos Santos.
 391. Jovino Ayres da Cunha.
 392. Julio Cesar de Paiva.
 393. Jayme da Silva Araújo.
 394. Jacques Francisco Laender.
 395. Judith da Silva Graça.
 396. Lucy Rebello Coelho.
 397. Luiz Ellinger Ramos.
 398. Leopoldo Americo Miguez de Mello.
 399. Manoel Evaristo Maia Marinho.
 400. Manoel de Mattos.
 401. Manoel Antonio Thedim Murtinho Nobre.
 402. Maria Campos.
 403. Maria Feresa de Padua Soares.
 404. Maria Barbosa Padua Soares.
 405. Margel Rodrigues Aaizon.
 406. Murillo, Bastos, Pelhior.
 407. Maria Monteiro de Mello.
 408. Mario Monteiro de Abreu Pinto.
 409. Mario Ribeiro.
 410. Miguel Antonio Dabul.
 411. Marcella da Gama Kroenleiry.
 412. Mauricio Alves Cabral.
 413. Milton Golçalves Bousquat.
 414. Moacyr Souto de Abreu.
 415. Marina de Paulo de Vasconcellos.
 416. Mario Augusto Castilhos do Espírito Santo.
 417. Mathias do Rego Barros.
 418. Menandro Thomas Whately.
 419. Mario da Rocha Ribas.
 420. Mario Gomes Corrêa.
 421. Mamede Manetti Barbosa.
 422. Moacyr Figueiredo Ramos.
 423. Mauricio Soares de Gouveia.
 424. Mario da Costa Marques.
 425. Murillo Almeida dos Reis.
 426. Martin Correa Garcia.
 427. Malaquias Aparecida Resende.
 428. Mario Ferreira Cardoso Pires.
 429. Moacyr de Santa Lusia Gonçalves.
 430. Maria de Lourdes Alonso de Proença.
 431. Maria José do Carmo Motta e Albuquerque.
 432. Maurillo Santos Drummond.
 433. Maria Carmelita de Gouveia Rege.
 434. Mario Ulysses Vianna Dias.
 435. Mario Guerra da Fonseca.
 436. Mozart Cintra da Gama e Silva.
 437. Maria Reis Príncipe.
 438. Murillo Rodrigues Campello.
 439. Maria Helena de Uliôa Reis.
 440. Mario Augusta Franco de Sá Machado.
 441. Miguel João Jocaib.
 442. Myrthes Cortes de Lacerda.
 443. Marcello Brasileiro de Almeida.
 444. Moacyr dos Santos Freitas.
 445. Mario de Faria Jordão.
 446. Murillo Moreira de Luna.
 447. Marcos Kaz.
 448. Maria Aparecida Gama Lima.
 449. Maria da Conceição Fontes.
 450. Matheus de Souza.
 451. Maurilio Magalhães Fonseca.
 452. Newton de Nabuco Gameiro.
 453. Newton Miranda.
 454. Nelson de Andrade Leite.
 455. Nero Paulo de Mendonça.
 456. Nair Lima.
 457. Nelson de Carvalho Vezeira.
 458. Nestor de Carvalho Lustosa.
 459. Nelson Leite Soares de Azevedo.
 460. Nilcéa Lisboa Vampé.
 461. Natalino Tolomei.
 462. Nelson Dunham Filho.
 463. Nestor de Agosto.
 464. Nelson Frambach.
 465. Nicolao Augusto Cesar do Nascimento.
 466. Newton Monteiro Brandão.
 467. Nair Guimarães.
 468. Newton Gabriel de Souza.
 469. Orlando Novelli.
 470. Octavio Machado Lopes.
 471. Oscar Marques de Oliveira.
 472. Oswaldo Dias dos Santos.
 473. Oswaldo Gonçalves Servos.
 474. Octavio Dias Fernandes.
 475. Olivio Ferrari.
 476. Octavio Cicero de Miranda.
 477. Olinda Sommer.
 478. Oswaldo Sommer.
 479. Orlando Barbosa.
 480. Oswaldo Nunes Barcellos.
 481. Olavo Lydio Cossenza de Mesquita.
 482. Ociola Martinelli.
 483. Orlando Santa Rita.
 484. Osmar Bello Brandão de Azevedo.
 485. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.
 486. Pedro Paulino da Fonseca.
 487. Passidonio de Oliveira Costa.
 488. Paulo de Miranda Pinto.
 489. Paulo de Souza.
 490. Pedro da Cunha Bastos.
 491. Paulo Rocha Freire.
 492. Pedro Barbosa Lima.
 493. Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
 494. Quintiliano Nery de Mello.
 495. Rosinda Padua Soares.
 496. Renato Pompeia da Fonseca Guimarães.
 497. Rodrigo de Queiroz Lima.
 498. Raymundo Guimarães Pereira.
 499. Ruy Alberto Rodrigues.
 500. Ruy Santos de Araújo.
 501. Romualdo José de Carvalho.
 502. Raymundo Democrito Silva.
 503. Ruy Baptista Pereira.
 504. Rodrigo Magalhães dos Santos.
 505. Ruth da Silva Oliveira.
 506. Rubens Netto Caminha.
 507. Raul Pessoa Sobral.
 508. Roberto de Noronha.
 509. Raul Ballard Braga.
 510. Ruben de Oliveira Coelho.
 511. Ruy dos Santos Baptista.
 512. Randoval Montenegro.
 513. Roberto Pessoa.
 514. Roberto Barbosa de Miranda.
 515. Rubens Porto.
 516. Roberto Gabiso de Faria.
 517. Raphael Balduino de Carvalho e Almeida.
 518. Raul Fernandes Maia Filho.
 519. Rosalvo Gomes.
 520. Ruy dos Santos Loureiro.
 521. Richard Zomg Lunby.
 522. Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
 523. Rachel Coslovsky.
 524. Ruy Mendes Corrêa.
 525. Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna.
 526. Sylvio Diniz do Nascimento e Silva.
 527. Sidney de Moraes e Castro.
 528. Sidney Martins Gomes dos Santos.
 529. Savio Balduino de Carvalho e Almeida.
 530. Sylvio Schleder Sobrinho.
 531. Sebastião Affonso do Amaral.
 532. Salomão Antonio Nahas.
 533. Sylvio Quintella.
 534. Silvio Cabral Jucá.
 535. Theodoro Cesar Schnz.
 536. Tito Augusto Guigon de Araújo.
 537. Tobias Arongaus.
 538. Ulysses Vianna Filho.
 539. Urbano Gouveia e Silva.
 540. Umhelino Pereira Martins.
 541. Ubyratan Maia Vasconcellos.
 542. Ulysses Gomes de Oliveira.
 543. Vasco Marques Nunes Junior.
 544. Vicente de Paulo da Fonseca Costa Couto.
 545. Vicente Lancellotti.
 546. Vasco Ortigão de Mello.
 547. Villeneuve Honorio Maia.
 548. Vera Leite e Oiticica.
 549. Walter Borges do Amaral.
 550. Waldomiro de Oliveira Neves.
 551. Walmir Barbosa Barrocas.
 552. Waldyr da Silva Ramos.
 553. Waldemar Caruso.
 554. William Elias Mitre.
 555. Walter Simas.
 556. Waldemiro da Silveira Sobrinho.
 557. Walter de Carvalho Teixeira.
 558. Wanda de Ranieri.

599. Walter Müller dos Reis.
600. Yolanda de Freitas.
601. Yolanda Meirelles.
602. Yelta Portella.
603. Zacharias do Rego Monteiro.
604. Zelina Alves de Araujo.
605. Zilah Ferraz de Carvalho.
606. Zilda de Azevedo Lopes.
607. Zenxis Soares Pessoa.

Decreto n. 5.303 A

1. Antonio Americo Hastinjs Barbosa de Oliveira.
2. Antonio Capelletti.
3. Antonio Dias de Pinna.
4. Antonio Corrêa Marques.
5. Antonio Bernardes Silva.
6. Antonio Alberto de Menezes Auran.
7. Antonio Dantas Cruz.
8. Antonio José Guimarães Gomen-soro.
9. Antonio Kosma Pinheiro.
10. Antonio Augusto Cardoso de Cas-tro.
11. Antonio Vigosso Moreira de Re-ende.

Decreto n. 11.530

12. Antonio Guttemberg de Barros Leite.

Decreto n. 5.303 A

13. Asterio Dardeau Vieira.
14. Amaury Augusto Paes Leme.
15. Arnaldo Bittencourt Calazans.
16. Abdias Silva.
17. Abelardo Purificação da Silva.
18. Alda de Oliveira Parda da Costa.
19. Alba Martins Silva.
20. Augusto Cesar Caldas Cavalcanti.
21. Augusto Carlos de Souza Lima.
22. Armando Carvalho da Silva.
23. Abel Leume.
24. Agnello de Abreu.
25. Abreu Cunha.
26. Archibaldo Ferreira de Omona.
27. Ayrton da Silva Castello Branco.
28. Arthur Ribeiro Junior.
29. Archimedes Ferreira de Omona.
30. Altair Pyrro Moreira.
31. Adon Monteiro de Lima.
32. Artidonio do Amaral Pamplona.
33. Alvaro Cesar de Mello Castro Me-neses.
34. Aloysio Ferreira de Salles.
35. Arthur de Araujo Alves Carnauba.
36. Alyse de Lima Rodrigues.
37. André Petrarca de Mesquita.
38. Anael Cesar de Oliveira.
39. Armando Monteiro.
40. Armando Rozzarelli.
41. Alexandre Rodolpho Smith Vascon-cellos.
42. Arnaldo de Souza Fernandes.
43. Americo José Henrique Shiggino.
44. Aureo de Souza e Almeida.
45. Adib Antoren Mercheck.
46. Arthur Alvares de Souza Filho.
47. Alfredo Gonçes da Silva.
48. Abelardo Coimbra Bueno.
49. Augusto Mesquita de Siqueira.
50. Aloysio Pinto dos Reis.
51. Aurelio Tristão Henrique.
52. Almir Affonso do Amaral.
53. Apio do Amaral Fontoura.
54. Ary Cláudio Saines de Castro.
55. Apio Claudio Saines de Castro.
56. Annibal Xavier de Oliveira.
57. Alcides Pizzolato.

58. Alvaro Armbrust.
59. Alvaro de Mello Corrêa.
60. Aleyon Baio Bahia.
61. Amaury Agra de Oliveira.
62. Adolpho Reynaldo Penno.
63. Ary Fagundes.
64. Aloysio Santos.
65. Agnaldo Amado.
66. Ayrton Marques Pires.
67. Aloysio Hannequin Rocha.
68. Albino Joaquim Peixoto Junior.
69. Alfredo Hdlunda Cunha.
70. Arnaldo Henrique da Silveira Feijó.
71. Alberto Courrige Lage.
72. Adolpho Corrêa de Araújo.
73. Alarico de Camêra Castro.
74. Attila David Camêra Castro.
75. Aeusio Carvalho de Oliveira.
76. Arlinda Bittencourt.
77. Augusto Rosa de Souza Pereira.
78. Bartholomeu Ferreira.
79. Balthazar de Andrade e Silva.
80. Benjamin Constant Bevilacqua da Magalhães Fraenkel.
81. Bernardo Nemirovsky.
82. Benjamin Hamann.
83. Carlos Taylor da Cunha e Mello.
84. Carlos Augusto de Souza Lima.
85. Celia da Silva Queiroz.
86. Carlos Lima.
87. Claudio Thomaz Telles Bardy.
88. Celso Belfort Garcia.
89. Carlos Augusto Baena Cardoso.
90. Carmen de Cerqueira Leite.
91. Carlos Alberto de Abreu Rocha.
92. Celso Raul Garcia.
93. Cido Pandia Guimarães.
94. Celso de Azevedo Daltro Santos.
95. Carlos Dobbert de Carvalho Leite.
96. Celso do Valle Silva.
97. Cid Azevedo Evora.
98. Carlos Augusto da Frota Linhares.
99. Carlos Roberto Perez Paquet.
100. Cicerobastos Monteiro.
101. Clito Barbosa Bohel.
102. Christiano Benedicto Ottoni Filho.
103. Carlos Ernesto Muhum Agüero.
104. Carlos Baptista de Figueiredo.
105. Clara Pochaczewsky.
106. Carlos Renato Grey.
107. Carlos de Moraes Pereira.
108. Cleonice Pimenta Alves.
109. Carmelia de Padua Soares.
110. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.
111. Casemiro Menezes Neto.
112. Cid Sucena Martins Teixeira.
113. Celso Bath Rosas.
114. Carlos da Cunha Braga.
115. Gaetano Pinto de Miranda Meoto-negro Neto.
116. Chafick Nagib Gani.
117. Camille Robert.

Decreto n. 11.530

118. Carlos Alberto da Rocha Faria.
119. Clovis Hypolito da Silva.

Decreto n. 5.303 A

120. Domingos de Pontes Vieira.
121. Domingos Pinheiro Mathias.
122. David Lopes.
123. Dilermando José Carneiro.
124. David Rissin.
125. Dalmo Cesar Meira.
126. Domingos da Silva Oliveira.
127. Damocles Orsolen.
128. Decio Barbosa Guilhon.
129. Decio de Lima Pires.
130. Diva Cardoso Del Vecchio.

131. Delphino de Oliveira Vianna.
132. Darcy Soares Muniz Guimarães.

Decreto n. 11.530

133. Denizart de Almeida Fortuna.
134. Desaix Faria Lapa Menna Barreto.

Decreto n. 5.303 A

135. Edvaldo Miranda.
136. Epaminondas Ferraz da Cunha.
137. Evelina Leite Lobo.
138. Elysio Vieira de Araujo.
139. Evelina Watson Vaccani.
140. Ernesto Deschoudre Santos.
141. Elias Feijenhaim.
142. Eça Manoel de Oliveira Gomes.
143. Encas Assis Fonseca.
144. Edgard Soter da Silveira.
145. Eugenio Marcos Cavalcanti.
146. Edmundo Eduardo Perego.
147. Ernani Portas Ferraz.
148. Evangelina Barbosa da Silva.
149. Elias Ramel.
150. Emmanuel Adolpho Hasselmann.
151. Eduardo Faria Cotrim.
152. Ephigenia Fraga Damasceno.
153. Elzo Portugal Kropff.
154. Edgard Sette Silva.
155. Ernesto Marins Guimarães.
156. Edmundo Pinto de Magalhães.
157. Eduardo Corrêa da Silva Junior.
158. Emanoel Jampereio Bastos.
159. Edith Rebello Brasil.
160. Estácio de Albuquerque e Sá.
161. Ezilda da Silva Moura.
162. Edgard de Oliveira Vasconcellos.
163. Emilio Miguel.

Decreto n. 11.530

164. Evaristo Rodrigues de Almeida.
165. Edith Mirabeau da Fonseca.
166. Eugenio Proclean Marino.
167. Ede Leal.

Decreto n. 5.303 A

168. Francisco Salgado Ribeiro.
169. Francisco Saboya Pinza.
170. Francisco de Paula Figueira do Mello.
181. Francisco de Assis e Mello.
182. Fernando André.
183. Fernando Pessoa Rebello.
184. Fausto Alexandre Alves de Souza.
185. Fernando de Almeida Mancio.
186. Flavio Ferreira da Silva.
187. Feliciano Corrêa de Mendonça Sei-xas.
188. Fernando Barreto de Araujo.
189. Frederico Grinberg.

Decreto n. 11.530

190. Francisco de Paula Carvalho Wat-son.
191. Francisco de Paula Pitta Ferreira da Cunha.
192. Francisco de Andrade Figueira.
193. Francisco Alves Corrêa Nunes.

Decreto n. 5.303 A

194. Georges da Silva.
195. Gastão de Villemer dos Santos Car-doso.
196. Gustavo Adolpho Mello Rego.
197. Gilberto Borges do Amaral.
198. Guilherme Frota de Andrade Pinto.
199. Geraldo Lucena de Sá Leitão.
200. Guido Galli.
201. Galeno Gomes Filho.

202. Geraldo Valladares Ferreira da Silva.

203. Gabriel Soares Marroig.

204. Geraldo Ribeiro Sanches.

Decreto n. 11.530

205. Germano Coslovsky.

Decreto n. 5.303 A

206. Isaac Moussatché.

207. Imar Carvalho de Amaral.

208. Inah Lima Reis.

209. Ivon Alonzo da Costa.

210. Isabel Pimentel Coelho.

211. Isabel do Prado.

212. Ivan Corrêa Lopes.

213. Ila Schneler de Araripe Macedo.

214. Idio da Silva.

215. Homero Vieira Silverio.

216. Haroldo de Carvalho.

217. Haroldo Basto de Armando.

218. Helio Lobo.

219. Heitor Willemssens.

220. Henrique da Costa Salgueirinho.

221. Herminio de Andrade Silva.

222. Helio Gonçalves Castello Branco.

223. Hermes Ramos Barboza.

224. Honarê de Miranda.

225. Hildebrando Murga da Silva Filho.

226. Hassib Isaac Verne.

227. Haydêa Freire de Sant'Anna.

228. Haroldo de Almeida Mattos.

229. Helena de Barros Brandão.

230. Helena Garcia Mirandola.

Decreto n. 11.530

231. Hugo Lúiz Palhares Leite.

232. Hercules Torres Ferreira.

Decreto n. 5.303 A

233. José dos Santos Valente.

234. José de Souza Lima.

235. José Luiz Palhares dos Santos.

236. José Obellander.

237. José Ferreira Netto Filho.

238. José de Maia Leite Nogueira.

239. José da Silva Barbosa.

240. José Luiz de Almeida Nogueira Porto.

241. José Pinto de Lima.

242. José Francisco Carvalhal.

243. José de Carvalho Jordão.

244. José Maria Cardoso de Castro.

245. José Pereira da Costa Junior.

246. José Domingos dos Santos Junior.

247. José Francisco Duarte Saudo.

248. José Barroso Coelho.

249. José Floriano Motta Vasconcellos.

250. José Elkind.

251. José de Oliveira Pereira Filho.

252. José do Amaral Osorio.

253. José Campello da Fonseca.

254. José Mauro Cerqueira.

255. José Pinheiro Campos.

256. José Guimarães.

257. José Cruz Santos.

258. José de Oliveira Tarré.

259. José Salema Garção Ribeiro.

260. José Vinicius de Figueiredo.

261. José Carvalheiro Ramos.

262. José da Silveira Sampaio.

263. José Accioly de Sá.

264. José de Miranda Sá Sobral.

265. José Marcello Pereira da Cunha.

266. José Carlos Rodrigues Leite.

267. José Vieira Filho.

268. José Joaquim Marques Filho.

269. José Coelho Broxado.

Decreto n. 11.536

270. José Scheiman.

271. José de Faro Leal.

272. José da Silva Marques.

Decreto n. 5.303 A

273. João Victor de Mello Franco.

274. João Novaes de Souza Junior.

275. João Raulpho de Mello.

276. João Figueiredo Siqueira.

277. João Vieira Serapião.

278. João Hermene dos Santos Pinto.

279. João Alves de Moraes.

280. João de Araujo e Silva Filho.

281. João Manoel de Oliveira Gomes Junior.

282. João Kullê Martins.

283. João Baptista de Castro.

284. João de Hollanda Cunha.

Decreto n. 11.530

285. João de Freitas Ferreira.

286. Joaquim Duarte Gaspar.

287. Joaquim Fiuza Ramos.

288. Joaquim Silva.

Decreto n. 11.530

289. Joaquim Couto de Souza.

290. Julio do Amaral Lebre.

291. Juvenal Pereira.

292. Joel Pereira Dutra.

293. Josias Reis.

294. Jarbas Costa Arantes.

295. John Charles Lang Junior.

296. Jorge de Faria Pinto.

297. Jair de Almeida de Azevedo Rodrigues.

298. Jeronymo Coimbra Buene.

299. Jorge Silva de Medeiros.

300. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello Filho.

301. Julião Felix de Almeida.

302. Kalil Klede.

303. Luiz Antonio de Medeiros Netto.

304. Luiz Neves.

305. Luiz Macedo.

306. Luiz Neiva.

307. Leonidas Telles Ribeiro.

308. Leticia Teixeira Portugal.

309. Luiz de Azevedo Guimarães.

310. Luiz Faria de Castro.

311. Lauro Sodré Viveiros de Castro.

312. Lauro dos Santos Durão.

313. Luiz Victor Resse de Gouvêa.

314. Lucio de Mattos Goulart.

315. Leopoldo Elkind.

316. Luzia Silva Cardoso.

317. Luiz Pellegrino.

318. Léa de Almeida Corrêa.

319. Lyeurgo da Motta.

320. Luis Siano Filho.

321. Leopoldo Americo Miguez de Mello.

322. Lucia Leite.

323. Lia Madeira.

Decreto n. 11.530

324. Luiz Felipe Silva Araujo.

325. Manoel Ferraz.

326. Manoel Garcia.

327. Manoel de Mattos.

328. Manoel Joaquim de Carvalho Caldas.

329. Manoel Lima Rodrigues.

Decreto n. 11.530

330. Manoel Simões.

331. Manoel Ferreira Maia.

332. Moyses Zbarsky.

333. Martiniano Amambahy Santos.

334. Maria Alice Gomes Ribeiro.

335. Menandro Thomaz Whately.

336. Milton Doria Baptista.

337. Marcio de Müller Bueno.

338. Milton Gonçalves Bousquat.

339. Melchíades Augusto Borges de Menezes Filho.

340. Moacyr Souto de Abreu.

341. Meta Hasse Humber.

342. Marina S. Paulo de Vasconcellos.

343. Mario Alencar Bueno.

344. Mario Gomes Corrêa.

345. Mauricio Soares de Gouvêa.

346. Maria de Araujo.

347. Mario Rodrigues Vasques de Barcellos.

348. Mario Lobo Leal.

349. Maria Aparecida de Rezende.

350. Marim Corrêa Garcia.

351. Maria de Loreto Couto de Souza.

352. Maria Angela Fernandes.

353. Maria do Carmo Corrêa Vallim.

354. Mario Moreira Baptista.

355. Murillo Santos Drummond.

356. Mario Guerra da Fonseca.

357. Maria da Gloria Elias.

358. Murillo Rodrigues Campello.

359. Maria Helena de Ulhôa Reis.

360. Milton Guimarães Roças.

361. Maria Augusta Franco de Sá Machado.

362. Moacyr Alves Cardoso.

363. Maria Vestinia Vieira Maia.

364. Maria José Vieira.

365. Moacyr Moreira Dias.

366. Maria da Conceição Pontes.

367. Murillo Moreira de Souza.

368. Marcos Kaz.

369. Malvina Dolabella Portella.

370. Mauricio Schiller.

371. Murillo Bastos Belchior.

372. Marcel Rodrigues Raison.

373. Mario Siqueira Durão.

374. Maria Barbara Padua Soares.

375. Maria Elisa de Padua Soares.

376. Milton Eloy Vaz.

377. Mario Baptista Guimarães.

378. Moacyr Avila Pereira.

379. Moacyr Velloso de Oliveira.

380. Marcus de Souza.

381. Melanio Cunha Campos.

382. Mario Vieira de Mello.

Decreto n. 11.530

383. Marietta Jardell.

384. Mario Moacyr Luiz Vianna.

Decreto n. 5.303 A

385. Nelson Azevedo Alves.

386. Nancy da Silva Grego.

387. Newton Miranda.

388. Nelson Santos.

389. Nancy Guimarães de Queiroz.

390. Nelson de Carvalho Teixeira.

391. Nicolau Stanzola.

392. Nelson Leite Soares de Azevedo.

393. Nilcêa Lisboa Vampre.

394. Nelson Limas de Oliveira.

395. Napoleão José da Cruz.

396. Nicolau Augusto Cesar do Nascimento.

397. Nair Leão Mendes.

398. Nelson Joaquim da Silva.

399. Nathaniel Octavio Carvalho de Oliveira.

400. Newton Gabriel de Souza.

401. Newton Souza Leão de Castro Mascarenhas.

402. Nicolau Andreolo.

Decreto n. 11.503

403. Nilo Gonçalves da Rocha.

404. Oberland de Oliveira Coelho.

405. Olga Azanha d'Oliveira.

406. Onesimo Coelho Filho.

407. Octavio Machado Lopes.

408. Oscar Marques de Oliveira.
409. Octavio Dias Fernandes.
410. Onesimo Ferreira Alves.
411. Olivio Ferrari.
412. Olivia Augusta Pimentel Coelho.
413. Osevaldo Valentim de Souza.
414. Onomacrito H. Andrade.
415. Oscar da Costa Possollo.
416. Olinda Sommer.
417. Oswaldo Sommer.
418. Orlando Barbos.
419. Orlando de Santa Helena Orico.
420. Orlandina Freire de Sant'Anna.
421. Orlando Sattamini Duarte.
422. Ornar Bello Brandão de Azevedo.
423. Octavio de Souza Miranda.
424. Olavo Pinto Machado.
425. Oriola Martinelli.
426. Oswaldo Dias.
427. Orlando Novelli.

Decreto n. 11.530

428. Oscar Campos Junior.

Decreto n. 5.303 A

429. Paulo Tavares Dias Pessoa.
430. Paulo Valladares.
431. Pedro Paulino da Fonseca.
432. Possidonio de Oliveira Costa.
433. Paulo de Souza.
434. Paulo da Cunha Mac Dowell.
435. Paulo Obarntes da Silva Pinto.
436. Pellegrino Tolomei.
437. Paulo Cesar Bastos de Oliveira.
438. Pedro Barbosa Lima.
439. Paulo Pereira da Fonseca.

Decreto n. 11.530

440. Palmiro Saldanha de Menezes.

Decreto n. 5.303 A

441. Rubem de Oliveira Coelho.
442. Raymundo Julio Maciel.
443. Rubens do Amaral Portella.
444. Randoval Montenegro.
445. Roberto Pessoa.
446. Rubens Porto.
447. Rodrigo Villela Lemos.
448. Raul Fernandes Maia Filho.
449. Rosalvo Gomes.
450. Richard Young Lumby.
451. Rubens Campos da Rocha.
452. Roberto Teixeira Boavista.
453. Raul Rodrigues Caulinho.
454. Rubens Cerqueira Gomes Caminha.
455. Rosauro Mariano da Silva.
456. Roberto de Noronha.
457. Rubens de Lacerda Manna.
458. Romualdo José de Carvalho.
459. Reynaldo Leonel de Rezende Alvim.
460. Roberto Carvalho de Mendonça.
461. Rodolpho Novaes de Souza.
462. Raul Oscar de Carvalho Santa Anna.
463. Ruy Bessone Pinto Corrêa.
464. Ruy Alberto Rodrigues.
465. Raymundo Guimarães Pereira.
466. Rachel Essabá.
467. Rubens Pedro Leitão de Souza.
468. Roberto Barbosa de Miranda.
469. Rosinda Padua Soares.
470. Raphael Fernandes Reis.
471. Roberto Hyppolito de Vasconcellos Pereira.
472. Renato Pompeia de Fonseca Guimarães.
473. Rodrigo de Queiroz Lima.
474. Rub Schtieller de Araripe Macedo.
475. Rubens Netto Caminha.

Decreto n. 11.530

476. Rubens Romano Madeira.
477. Rottischild Nobrega.
478. Reginaldo Torres Quintanilha.
479. René Mesquita.
480. Rosita Fernandes.
481. Raulino Freitas Múller de Campos.

Decreto n. 5.303 A

482. Santiago de Mello.
483. Sylvio Santos Curado.
484. Sidney de Moraes e Castro.
485. Salomão Hassem Mandam Filho.
486. Sydney Pereira de Resende.
487. Silvio Cabral Jucá.
488. Sylvio Quintella.
489. Sylvio Carlos Coelho da Rocha.
490. Sydney Andred Francisco Fisher.
491. Thomaz Scatt Newlands Netto.
492. Tobias Arongans.

Decreto n. 11.530

493. Theodoro Jermann.

Decreto n. 5.303 A

494. Ulysses Gomes de Oliveira.
495. Ubyratan Maia Vasconcellos.
496. Vasco Marques Nunes Junior.
497. Victor Hugo Gouvêa da Silva.
498. Vicente Lancellotti.
499. Villeneuve Honorio Maia.
500. Vasco Ortigão de Mello.
501. Vinicius de Moraes.
502. Victor Luiz Dutra.
503. Vera Leite de Oliveira.
504. Walter Borges do Amaral.
505. Waldemar Francisco de Oliveira.
506. Walter da Silva.
507. Waldemar Correia.
508. William Braz Lister Monteiro de Barros.
509. Walfredo de Souza Miranda.
510. Waldyr da Silva Ramos.
511. Waldemar Marques da Costa Braga.
512. Waldemar Lins Rilho.
513. Wlademiro da Silveira Sobrinho.
514. Walton Neves Dutra.
515. Walter Vieira da Silva.
516. Yedda Gizelda Paniza.

Decreto n. 11.530

517. Yvan de Barros Ribeiro Coelho.
518. Zilda Ferreira Netto.
519. Zacharias do Rêgo Monteiro.
520. Vinicio Rocha dos Santos.
521. Virgilio Libanio da Rocaa.

PHYSICA E CHIMICA

Decreto n. 5.303 A

1. Antonio Americo Hastings Barbosa de Oliveira.
2. Antonio José Guimarães de Gommensoro.
3. Antonio Augusto Cardoso de Castro.
4. Adhemar Dias.
5. Alvaro Guimarães Natal.
6. Albano Leite Rodrigues de Bastos.
7. Affonso Moura Castro.
8. Ary de Carvalho Ramos.
9. Abelardo Coimbra Bueno.
10. Adolpho Reynaldo Penno.
11. Aleyon Boer Bahia.
12. Arthur Pereira da Costa Filho.
13. Ajuricaba Fleury de Amorim.
14. Armando Carvalho dos Santos.

15. Byron Minguta Guerra.
16. Bernardo Nermiravsky.
17. Celso Raul Garcia.
18. Cicero Carneiro Neiva.
19. Carlos Ernesto Mulin Agüero.
20. Cid Azevedo Evora.
21. Celinia Rabello Cavalcanti.
22. Domingos Pinheiro Mathias.
23. Daniel Gomes.
24. David Rissim.
25. Ennio Velloso de Faria.
26. Edil Mazzini Canarim.
27. Elza Portugal Kroff.
28. Francisco de Souza Maia Junior.
29. Francisco Mesquita Caldas Xexés.
30. Fausto Alexandre Alves de Souza.
31. Fernando Lins.
32. Felipe Caldeira.
33. Frederico Gimberg.
34. Geraldo Neiva.
35. Gustavo Adolpho Mello negro.
36. Gentil José Castro Filho.
37. Geraldo Sergio Oliva da Fonseca.
38. Helio Lobo.
39. Helio Gonçalves Castello Branco.
40. Hugo da Silva Cravo.
41. Herbert Pinto Macedo.
42. Innar Carvalho do Amaral.
43. José de Riba-Mar Xavier de Carvalho Fontes.
44. José de Carvalho Jordão.
45. José Floriano Motta Vasconcellos.
46. José Elkind.
47. José Carneiro.
48. José Marques Polonia.
49. José d'Avalia Souto.
50. João Emenezio Pinto.
51. John Charles Lang Junior.
52. Jorge Ballard Braga.
53. Josias Reis.
54. Jayme Ptolomy da Rocha.
55. Jeronymo Coimbra Bueno.
56. Kalid Khede.
57. Luiz Antonio de Medeiros Neto.
58. Leopoldo Elkind.
59. Lino Rodrigues Castello Branco.
60. Leopoldo de Albuquerque Salgado.
61. Manoel Goldemberg.
62. Maria Antonietta Gomes.
63. Maria de Mattos.
64. Marcio de Muller Bueno.
65. Mario Alencar Bueno.
66. Mercedes Gross.
67. Maria do Loreto Couto de Souza.
68. Martinho Garcez Neto.
69. Moacyr Moreira Dias.
70. Moacyr Alves Cardoso.
71. Milton Eloy Vaz.
72. Murillo Bastos Belchior.
73. Mario Vieira de Mello.
74. Mauricio Schiller.
75. Miguel Nagib Khair.
76. Natalino Tolomei.
77. Newton Martins Ribeiro.
78. Nicoláo Andreolo.
79. Olivio Ferrari.
80. Octavio José da Silva.
81. Oswaldo do Nascimento Leal.
82. Oswaldo Azevedo Ferreira.
83. Orlando Safamini Duarte.
84. Paulo Tavares Dias Pessoa.
85. Petronio Mota.
86. Paulo Caminha Rolim.
87. Paulo Abrantes da Silva Pinto.
88. Ruy Vasques.
89. Raymundo Julio Maciel.
90. Raymundo Democrito Silva.
91. Rosauro Mariano da Silva.
92. Rubens Emilio Rocha Freire.
93. Ruy Baptista Pereira.
94. Roberto Teixeira Boavista.
95. Rubens Porto.
96. Renato Barbosa Accioly.
97. Rub Schuller de Araripe Macedo.
98. Taltibio Araujo.

99. Tobias Arangans.
100. William Braz Sister Monteiro do Barros.
101. Waldemar Marques da Costa Braga.
102. Zilda da Silva Guimarães.
103. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
104. Antonio Martins dos Reis.
105. Antonio Sá Barreto Lemos Filho.
106. Antonio Grath Alves.
107. Antonio Garcia Garbus.
108. Antonio Vieira Serapião.
109. Antonio Bonsolhos.
110. Asterio Dardeau Vieira.
111. Adolpho Corrêa de Araujo.
112. Amazonas Marques Fogacci.
113. Adolpho Freitas Madeira.
114. Alvaro Reis, filho.
115. Americo de Brito Gomes.
116. Alipio Bittencourt Calazans.
117. Ary Vaz Pinto.
118. Americo Dias Leite.
119. Alda Vivacqua.
120. Alvaro Martins Meira.
121. Alvaro de Miranda Ribeiro.
122. Alberto Rondon.
123. Alberto Dahim.
124. Abdias dos Santos Arruda.
125. Abbas dos Santos Arruda.
126. Arthur da Rocha Nogueira.
127. Armando Collares Chaves.
128. Almerio de Lemos Bastos.
129. Arnaldo Vasconcellos.
130. Annibal Antonino Nelson Machado.
131. Arlindo Bittencourt.
132. Alfredo Sampaio de Andrade.
133. Alvaro Pereira.
134. André Barcellos.
135. Alfredo Nogueira da Gama.
136. Antero Augusto Wanderley.
137. Aprigio Brandão de Carvalho.
138. Arnaldo Ribeiro Lima.
139. Alayr Guterres da Silveira.
140. Antonino Grath Alves.
141. Brenno de Andrade.
142. Ben-Hur Cardoso.
143. Cleodulpho Vianna Guerra.
144. Claudiano de Oliveira Rocha.
145. Carlos Alberto Nunes.
146. Carlos Machado Coelho de Castro.
147. Carlos Bruno.
148. Clovis da Costa Bacellar.
149. Carlos de Lamare.
150. Carlos Fonseca.
151. Cezar Pinheiro Motta.
152. Coracy de Oliveira.
153. Candido de Almeida.
154. Drausio Cancelas.
155. Durval de Souza Nogueira.
156. Evandro Cavalcanti Lins e Silva.
157. Elydio Cardoso.
158. Euclides Carvalho Nogueira.
159. Evalde Ferreira Rebello.
160. Evaristo Passeri.
161. Eduardo Paulo de Freitas.
162. Eduardo da Fonseca.
163. Eurico dos Santos.
164. Eugenio Estelita Lins.
165. Eduardo Edargê Badaró.
166. Edmundo de Almeida Rego Filho.
167. Eurico Nazareth Nogueira França.
168. Edmundo Teixeira da Silva.
169. Eunice Pinto do Amaral.
170. Esio Eloy Beffa.
171. Elimario Costa Imperial.
172. Edgard Soares.
173. Edmar Genino de Oliveira.
174. Edison Torres Pessoa.
175. Evaristo da Silva Tavares.
176. Esio de Mello de Silva.
177. Eli Pires.
178. Francisco de Azevedo Pinto.
179. Francisco Pires Bastos.
180. Francisco de Oliveira Gomes.
181. Francisco Junqueira de Andrade.
182. Francisco da Gama Lima Filho.
183. Fausto Brasil da Silveira.
184. Fernando Augusto Nunes.
185. Fernando Pereira da Silva.
186. Flavia Faria Jordão.
187. Gastão Pinza da Silveira.
188. Germano Colovsky.
189. Gilberto Jardim Vieira da Cunha.
190. Henrique Amaral Penna.
191. Hernani Arraes Fernandes.
192. Henrique Canongia.
193. Hermínio Duarte Martins.
194. Ignacio Chaves de Moura.
195. Isnar de Castro Neves.
196. Italcyr de Giacomo Manassa.
197. José da Fontoura Rocha.
198. José Cardoso Tosta.
199. José Schemann.
200. José Carlos de Almeida Serra.
201. José Carlo Luso Affonso.
202. José Carlos Epaminondas Couto de Souza.
203. José Maria Rodrigues Von Doellinger.
204. José de Sampaio Pereira da Costa.
205. José da Silva Campos Filho.
206. José Alvaro Martins Ferreira.
207. José Aristeu de Rezende.
208. José Luccar.
209. José Manoel Zulchner dos Santos.
210. João Baptista Mylla.
211. João de Freitas Ribeiro.
212. João José Buarque Lima.
213. João Lopes da Silva.
214. João Candido Brasil Neto.
215. João Pessoa Mendes.
216. João Baptista Junqueira de Andrade.
217. João da Fonseca Romulo.
218. Joaquim da Silveira Thomaz.
219. Jayne Rego Macedo.
220. Jurandyr Marcos Amarante.
221. Julio Graça de Vasconcellos.
222. Jayme Guedes.
223. Jonathan Pinheiro Lisboa.
224. Jandyr Loureiro Pamplona.
225. Joel Beltrão dos Santos Dias.
226. Jeffé Mattos.
227. Jacques Barbosa Gonçalves Penna.
228. Luiz Antonio de Andrade.
229. Lauro Andrade do Valle.
230. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
231. Laudelino Barbosa de Castro.
232. Leonardo Magalhães Machado.
233. Luiz Pinto Galvão.
234. Luiz Angelo Dourado.
235. Laercio Homem de Mello.
236. Luiz de Sá Miranda e Silva.
237. Luiz Felipe Silva Wiedmann.
238. Luiz Caetano Barcellos Sobral.
239. Luiz Carneiro Botelho.
240. Luiz Biolchini.
241. Lino Angulo.
242. Luiz Solzano.
243. Lourival de Oliveira Nogueira.
244. Manoel Moreira Caldas.
245. Manoel Pinto dos Reis Junior.
246. Manoel dos Santos Lage.
247. Miguel de Faria.
248. Moyses Joppert Vallin.
249. Mario Osorio Gonçalves.
250. Mauro Villanova Machado.
251. Maria José Labandera.
252. Mario Joppert Carneiro da Cunha.
253. Manahen de Paula Pessoa.
254. Miguel de Assis Vieira.
255. Mario Lago.
256. Nassre Kamel.
257. Nilo Sandes Moral.
258. Nocédino Cintra.
259. Nestor de Oliveira Junior.
260. Nelson Pallut.
261. Nelson Cardoso de Assumpção.
262. Nicodemus Corrêa Santos.
263. Nicanor Pedro Ferreira.
264. Nelson Augusto de Faria Baptista.
265. Octávio de Alencastro Guimarães.
266. Oswaldo Braga Antunes Pereira.
267. Octavio Augusto de Faria Souto.
268. Otto Willmann.
269. Orlando Bandeira Villela.
270. Oswaldo Queiroz Antunes.
271. Octavio de Faria Machado.
272. Oswaldo Caldeira Telles.
273. Oswaldo Pamplona Pinto.
274. Oscar J. Bandeira de Mello.
275. Paulo de Guaraná Guia.
276. Paulo Ouricury.
277. Pericles de Oliveira.
278. Pedro de Oliveira.
279. Roberto Marques da Costa.
280. Rodolpho Hassón.
281. Rachel Tendler.
282. Rubens Cidade Pfeil.
283. Raul Schmidt.
284. Roberto Menezes de Oliveira.
285. Renato Monteiro Leão de Aquino.
286. Ruy Accioly Tenorio.
287. Sebastião Conceição.
288. Sebastião Ole Almeida Pocinho.
289. Severino Matheus de Lucena.
290. Saul de Menezes Murias.
291. Samuel Maena.
292. Thiers Caire Perissé.
293. Tasso Paes de Figueiredo.
294. Tito Evandro Ribeiro Franca.
295. Valentin Peres de Almeida Neto.
296. Victor Hugo Mendes da Costa.
297. Victoria Monassa.
298. Vera Leal Barroso.
299. Victor de Magalhães Cardoso Rangel Junior.
300. Wilton Jorge Alves da Silva.
301. Zerubla Soares de Sá.

HISTORIA NATURAL

Decreto n. 11.530

1. Antonio de Oliveira Ferreira.
2. Antonio Horacio do Amaral Caldeira.
3. Antonio Garcia Garbus.
4. Antonio Maria Pereira de Mello.
5. Antonio Santiago Bondim.
6. Antonio Vieira Serapião.
7. Antonio Ponsolhos.
8. Antonio Cesario de Sá Freire Alvim.
9. Antonio Malheiro Filho.
10. Aldesirio Marins.
11. Adhemar da Cunha Fonseca.
12. Alipio Bittencourt Calazans.
13. Alberto Amadeu Lohmann.
14. Affonso Gomes Maggoli.
15. Alvaro Alberto da Rocha Vaz.
16. Arnaldo Henrique da Silveira Feijó.
17. Alda Vivacqua.
18. Alberto Goulart de Macedo Soares.
19. Attila David Camera Castro.
20. Alvaro Reis.
21. Amazonas Marques Fogacci.
22. Alfredo de Souza Lemos.
23. Agenor Vianna Carneiro.
24. Adalberto Bernardo Robbea.
25. Adolpho Corrêa de Araujo.
26. Alfredo Lage.
27. Abdias dos Santos Arruda.
28. Augusto Cotrim Moreira do Carvalho Filho.
29. Abbas dos Santos Arruda.
30. Arthur da Rocha Nogueira.
31. Alair Teixeira de Godoy.
32. Adhemar Dutra Castilho.
33. Alberto Rondon.
34. Aldo de Lima Pereira.
35. Armindo de Souza Pereira.
36. Armando Collares Chaves.
37. Arnaldo Vasconcellos.
38. Antonio Croth Alves.
39. Almerio de Lemos Bastos.
40. Abner Joseph Perez.
41. Ali de Mello.
42. Annibal Antonio Nelson Machado.

43. Alvarino José da Fonseca.
44. Affonso Sampaio de Andrade.
45. Aristides Pacheco da Cunha.
46. Assuero Espinheira.
47. Alvaro Pereira.
48. Annibal Espinheira.
49. Alayr Gulene da Silveira.
50. Ary Silveira de Souza.
51. Adolpho Sambermann.
52. Ary Ferreira de Vasconcellos.
53. Alecu Marinho Rego.
54. Adhemar Scalfa de Azevedo Falcão.
55. Anthero Augusto Wanderley.
56. Aprigio Brandão de Carvalho.
57. Alebiades Pereira de Moraes.
58. Bráulio Felipe Bretz.
59. Ben-Hur Cardoso.
60. Benjamin Ferreira Guimarães.
61. Carlos Távres da Silva.
62. Celestino de Sá Freire Basílio.
63. Carlos Severo.
64. Cleodulpho Vianna Guerra.
65. Carmen Chaves de Moura.
66. Carlos Alberto Nuñez.
67. Conceição Siqueira.
68. Clovis da Costa Bacellar.
69. Carlos de Lamare.
70. Cassio Nogueira Lisboa.
71. Cesar Pinheiro Motta.
72. Christiano Teixeira Silva.
73. Carlos Couto de Araujo.
74. Candido de Almeida.
75. Dionysio Martins Portella.
76. David Ballester.
77. Durval Coutinho Lobo.
78. Drausio Canellas.
79. Ernesto de Moraes Cohn Junior.
80. Everardo de Simas Kelly.
81. Ewald Ferreira Rebelo.
82. Emmanuel Oliveira Affonso de Miranda.
83. Eduardo Paulo de Freitas.
84. Emilio Aldon Pívoa.
85. Eurico Ignacio Xavier de Britto.
86. Edgard Allan.
87. Eduardo da Fonseca.
88. Ernani de Souza Carvalho.
89. Eugenio Estellita Lins.
90. Emy de Amaral Pamplona.
91. Eduardo Edagós Badaró.
92. Egberto Miranda Silva.
93. Edmundo de Almeida Rego.
94. Edmundo Teixeira da Silva.
95. Edgard Guimarães do Valle.
96. Ernani Cadaval.
97. Emiliano Lourenço Gomes.
98. Eunice Pinto de Amaral.
99. Elysio Costa Imperial.
100. Edgard Soares.
101. Eli Pires.
102. Evaldo Silveira de Souza.
103. Edison Torres Pereira.
104. Evaristo da Silva Tavares.
105. Eunice Pinto do Amaral.
106. Esio de Mello e Silva.
107. Francisco de Lima Netto.
108. Francisco de Azevedo Pinto.
109. Francisco de Paula Moura e Silva.
110. Francisco Pires Bastos.
111. Francisco de Oliveira Gomes.
112. Francisco Rinelli de Almeida.
113. Francisco Nastasi Anastacio.
114. Francisco Junqueira de Andrade.
115. Fernando da Costa Barros.
116. Felipe Moreira Caldas.
117. Frederico dos Reis Coutinho.
118. Fernando Augusto Numan.
119. Fernando Pereira da Silva.
120. Flavio Faria Gordão.
121. Guilherme Albano da Costa Souza.
122. Georgino de Araujo Lins.
123. Gastão Hugo Teixeira Lobão.
124. Gabriel Maiwald de Azevedo Silva.
125. Germano Coslasky.
126. Gilberto Jardim Vieira da Cruz.
127. Hugo Guicahrd Junior.
128. Hugo Xavier da Costa.
129. Heracleito da Silva Araujo.
130. Hugo Werneck Fernandes.
131. Hermes Simões Ferreira.
132. Henrique Leopoldo Pfefferkorn.
133. Helio Braga Soares da Cunha.
134. Helio Leite.
135. Ignacio Chaves de Moura.
136. Hakeyr de Giacomo Monassa.
137. Isnard de Castro Neves.
138. Isaac Landsberg.
139. José Vieira de Mello.
140. José Schemann.
141. José Cardoso Tosta.
142. José Ferreira Lopes.
143. José Carlos de Almeida Serra.
144. José Rodrigues Borrajo.
145. José Maria Rodrigues Von Dollinger.
146. José Epaminondas Couto de Souza.
147. José Luso Affonso.
148. José Reberchi Mariz.
149. José Luiz Pales.
150. José da Silva Campos Filho.
151. José de Sampaio Pereira da Costa.
152. José Dias Pimenta de Mello.
153. José da Rocha Nogueira.
154. José Olavo Martins Ferreira.
155. José Succar.
156. José Miguel Caram.
157. José Olympio de Almeida Senna.
158. José de Barros Franco Neto.
159. José Manoel Zulcher dos Santos.
160. José Sannes Vieira.
161. José Luiz Gomes da Silva.
162. João Baptista Mylla.
163. João de Almeida Barbosa Ribeiro.
164. João de Freitas Ribeiro.
165. João de Faria Machado.
166. João Lopes da Silva.
167. João Candido Rodrigues de Andrade.
168. João Candido Brasil Netto.
169. João Guilherme de Pontes Vieira.
170. João Pessoa Mendes.
171. João Chrysostomo de Freitas.
172. João José Junqueira de Calasans.
173. João Baptista Junqueira de Andrade.
174. Joaquim dos Santos.
175. Joaquim Guilherme da Silveira.
176. Joaquim de Moura Coutinho.
177. Joaquim Modesto Lima.
178. Joaquim Ribeiro da Luz.
179. Joaquim da Silveira Thomaz.
180. Jonathan Pinheiro Lisboa.
181. Jorge Washington de Souza Lobo.
182. Jurandyr Marques Amarante.
183. Jayme Rego Macedo.
184. Jayme Rocha Portella.
185. Jandyr Loureiro Pamplona.
186. Joel Beltrão dos Santos Dias.
187. Jacques Barbosa Gonçalves Penna.
188. Jorge Marques de Azevedo.
189. Joel da Costa Tavares.
190. Jefferson Coutinho de Carvalhaes.
191. Jandyr Maciel.
192. Kepler de Castro Neves.
193. Lauro Andrade do Valle.
194. Luiz Gonzaga Vieira de Castro.
195. Luciano Lacerda Brandão.
196. Luiz Antonio de Andrade.
197. Luiz Peixoto do Amarante.
198. Lauro da Silva Azevedo.
199. Luiz Angelo Dourado.
200. Laercio Homem de Mello.
201. Laudelino Barbosa de Castro.
202. Lauro Pinho Zaroni.
203. Luiz Castano Barcellos Sobral.
204. Luiz Felipe Silva Wildemann.
205. Luiz Carneiro Botelho.
206. Laureano da Silva.
207. Lauro Xavier Müller.
208. Luiz Armando Guia.
209. Lino Angulo.
210. Luiz Salzano.
211. Luiz Maia.
212. Lourival de Oliveira Nogueira.
213. Lincoln Gaire.
214. Manoel Moreira Caldas.
215. Manoel dos Santos Lage.
216. Miguel de Faria.
217. Mario Xavier Lopes.
218. Moacyr Sampaio de Souza.
219. Mauro Villanova Machado.
220. Maria Henriqueta de Araujo e Silva.
221. Moyses Joppert Vallim.
222. Mario Osorio Gonçalves.
223. Maria Lucia Leite de Mello.
224. Mario Luiz Moreira.
225. Maria José Labandeira.
226. Mario Joppert Carneiro da Cunha.
227. Manden de Paulo Pessoa.
228. Martinho dos Santos Freta.
229. Miguel de Assis Pereira.
230. Mario Di Biase.
231. Milton Forjaz de Araujo Coutinho.
232. Mario da Cunha Braga.
233. Mario Assumpção Madeira Amorim.
234. Mario Moacyr Luiz Vianna.
235. Maria Salles Braz.
236. Maria Cresta de Moraes.
237. Milton Nunes.
238. Mario de Mattos Pinheiro.
239. Martinho Guimarães do Monte Raso.
240. Naim Hamel.
241. Nilo Sander Moral.
242. Noredino Cintra.
243. Nestor de Oliveira Junior.
244. Nelson Pallut.
245. Nembra Soares de Sá.
246. Nelson de Magalhães Sabrosa.
247. Nicomedes Corrêa Santos.
248. Nelson Augusto de Faria Baptista.
249. Oswaldo de Castro Rebello.
250. Orlando Dias do Amaral.
251. Oscar Affico de Souza Leite.
252. Oswaldo Braga Antunes Pereira.
253. Octavio Augusto de Faria Souto.
254. Othon Soares.
255. Octavio de Alencastro Guimarães.
256. Olegario Dias Carneiro.
257. Otto Wilmann.
258. Octavio do Espirito Santo.
259. Orlando Bandeira Villela.
260. Oswaldo Soares Monteiro.
261. Oswaldo Queiroz Antunes.
262. Oldemar Domingues dos Santos.
263. Oswaldo Caldeira Telles.
264. Pompeu Barbosa Accioly.
265. Plinio Carneiro de Mendonça.
266. Prudente Alves de Carvalho Filho.
267. Pedro de Alcantara Magalhães Machado.
268. Paulo Auricury.
269. Paulo Fonseca.
270. Paulo Sofer da Silveira.
271. Pericles de Oliveira.
272. Plinio da Cunha Barros e Azevedo.
273. Paulo Quintella.
274. Paulo de Gervais Cavalcanti Vieira.
275. Pedro da Silva Tavares.
276. Renato Cesar Cavalcanti Lemos.
277. Rodolpho Hasson.
278. Renato Nascimentos Alves.
279. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
280. Rachel Tendler.
281. Rosita Velasco Portinho.
282. Raymundo Xavier Fernandes.
283. Renato Willmann.
284. Raul Schmidt.
285. Roberto Cesar Rodrigues dos Santos.
286. Renato Ribeiro Machado.
287. Rodolpho da Fonseca.
288. Roberto Menezes de Oliveira.

289. Ricardo Marinho.
290. Ruy Accioly Tenorio.
291. Silesio Ribeiro de Mattos.
292. Severino Matheus de Lucena.
293. Samuel Timim.
294. Saul de Menezes Murias.
295. Samuel Markenson.
296. Samuel Mahmud.
297. Sylvio Campos.
298. Solon de Camargo.
299. Sylvio Valle do Amaral.
300. Thales de Almeida Guimarães.
301. Thiers Caire Perissé.
302. Tiberio Cancelli.
303. Tristão Araripe Pestana Aguiar.
304. Urandolo Fonseca.
305. Valentim Peres de Oliveira.
306. Vicente Saboya de Albuquerque.
307. Victor Hugo Badassarini.
308. Victor Hugo Mendes da Costa.
309. Victoria Monassa.
310. Victor de Magalhães Cardoso Ran-
gel Junior.
311. Willon Jorge Alves da Silva.
312. Waldemar Severo.
313. Waldemar Bergamini de Sá.
314. Waldemar Lopes Quintas.

Decreto n. 11.539

315. Zair de Figueiredo Moreira.

Decreto n. 5.303 A

316. Antonio Americo Hasting Barbosa de Oliveira.
317. Antonio José Guimarães Gomen-
soro.
318. Asterio Dardeau Vieira.
319. Adhemar Dias.
320. Albano Leite Rodrigues Bastos.
321. Alvaro Guimarães Natal.
322. Ary de Carvalho Ramos.
323. Abelardo Coimbra Bueno.
324. Adolpho Reinaldo Penno.
325. Alcyon Baier Bahia.
326. Ajuricaba Fleury de Amorim.
327. Armando Carvalho dos Santos.
328. Byron Minguets Guerra.
329. Celso Raul Garcia.
330. Celino Rabello Cavalcanti.
331. Daniel Gomes.
332. David Rissin.
333. Ennio Velloso de Faria.
334. Edil Mazzini Canarim.
335. Francisco de Mesquita Caldas Xe-
néo.
336. Fernando Lins.
337. Frederico Grinberg.
338. Felipe Caldeira.
339. Gustavo Adolpho de Mello Rego.
340. Geraldo Cesar Oliva da Fonseca.
341. Helio Lobo.
342. Hugo da Silva Cravo.
343. Ismar de Carvalho do Amaral.
344. José Floriano da Motta Vasconcel-
los.
345. José Carneiro.
346. Jorge Ballard Braga.
347. John Charles Sang Junior.
348. Jeronymo Coimbra Bueno.
349. Luiz Antonio de Medeiros Netto.
350. Lihô Rodrigues Castello Branco.
351. Manoel Goldenberg.
352. Mario Augusto Castilhos do Espiri-
to Santo.
353. Mario Müller Bueno.
354. Mercedes Grose.
355. Moacyr Moreira Dias.
356. Marinho Garcez Neto.
357. Murillo Bastos Belchior.
358. Mauricio Setulle.
359. Octavio José da Silva.
360. Orlando Sattamini Duarte.

361. Paulo Caminha Rolim.
362. Peironio Mota.
363. Paulo Ferraz Dias Pessôa.
364. Paulo Abrantes da Silva Pinto.
365. Ruy Vasques.
366. Ruth Schueler de Araripe Macedo.
367. Rubens Emilio Rocha Freire.
368. Raymundo Democrito da Silva.
369. Rubens Porto.
370. Talthibio Araujo.
371. William Braz Lister Monteiro de
Barros.
372. Waldemar Nunes da Costa Braga.
373. Zilda da Silva Guimarães.

Decreto n. 11.530

Ary Salgado.

Decreto n. 5.303 A

2. Aldo de Souza Pinto.

Decreto n. 11.530

3. Benicio de Faria Machado.

Decreto n. 5.303 A

4. Djalma da Silva Cravo.
5. Dagoberto de Souza Pinto.

Decreto n. 11.530

6. Denizart de Almeida Fortuna.

Decreto n. 5.303 A

7. Geraldo Sergio Oliva da Fonseca.

Decreto n. 11.530

8. José Antonio Lopes Filho.
9. João Lindolpho Costa.
10. Joaquim de Moura Continho.
11. Joaquim Couto de Souza.
12. Luiz Felipe Silva Wildemann.

Decreto n. 5.303 A

13. Luiz Fournier.

Decreto n. 11.530

14. Micaldas Corrêa.

Decreto n. 5.303 A

15. Maelno de Faria Mascarenhas e
Lemos.

Decreto n. 11.530

16. Octavio de Alencastro Guimarães.
17. Odilon Coelho Neves.
18. Renato Willmann.

Decreto n. 5.303 A

19. Ruy Freire Ribeiro.
20. Sergio Delgado.

Decreto n. 11.530

21. Tancredo Corrêa Porto.
22. Thomaz Alves Filho.

TRIGONOMETRIA

Decreto n. 5.303 A

2. Lino Rodrigues Castello Branco.

CURSO SERIADO

QUARTO ANNO

Candidatos estranhos:

1. Augusto de Rezende Rocha.
2. Agberto de Miranda.
3. Carlos Alberto Vianna Sá.

4. Constancia de Oliveira Carvalho
Queiroz.
5. Cesar Pereira Braga.
6. Dulce Carneiro de Souza Saraiva.
7. Dioni Arruda.
8. Herbert Mesquita Bastos.
9. José da Rocha Machado e Silva.
10. José Maria Cavila e Silva.
11. Joaquim Francisco de Machado
Costa.
12. Luiz Carlos de Oliveira Junior.
13. Murillo Pimentel de Andrade.
14. Moacyr Mattos de Oliveira.
15. Noel de Medeiros Rosa.
16. Osorina Judice Machado.
17. Orlando Gonçalves.
18. Paulo de Carvalho Cruz.
19. Paulo Justino Straus.
20. Roberto John Taves.
21. Seraphim Porto.
22. Theocrito de Castro Almeida Ne-
ves.
23. Walfrido Arruda.
24. Yolanda Passos Queiroz.

TERCEIRO ANNO

Candidatos estranhos:

25. Alfredo dos Santos Galvão.
26. Amarilio Nevares de Souza.
27. Carlos Amelio de Figueiredo.
28. Dorval Baena de Moraes Rego.
29. Francisco Ferreira Netto.
30. João Baptista Cianconi.
31. Jorge Kahn.
32. Jorge Braüniger.
33. Mario Burlamaqui Moura.
34. Nelson Borges Alexandre.
35. Paulo Olympio Bello.
36. Paulo Sumner dos Santos Negrão.
37. Roberto John Taves.

SEGUNDO ANNO

38. Antonio Ferreira Gomes Filho.
39. Antonio José Velho Junior.
40. Antonio Mendes.
41. Alfredo Cesar do Nascimento Fi-
lho.
42. Aziel Rodrigues Galhardo.
43. Armando Guimarães.
44. Aurea Kirchhofer Cabral.
45. Carlos Vespasiano Luz.
46. Durval Rocha Leite.
47. Edla da Rocha Chaitaignier.
48. Eudes Prado Lopes.
49. Francisco da Silva Villaça.
50. Francisco Bueno de Carvalho.
51. Gabriel Carlos de Figueiredo.
52. José Joaquim Cabral Netto.
53. José Carvalho Martins.
54. João de Souza Filho.
55. Lycia Proença Prado Lopes.
56. Maria José Paes de Barros.
57. Mario Mesquita Cabral.
58. Mario Augusto Ribeiro Sallaberry.
59. Max Sant'Anna.
60. Nelly Ferrari.
61. Roberto Simonard.
62. Samuel da Rocha e Silva.
63. Walda Peres da Silva.

PRIMEIRO ANNO

Candidatos estranhos:

64. Antonio Antonino Omena.
65. Argemiro Gomes Berthier.
66. Alvaro Affonso de Miranda Filho.
67. Armando Borges Pinto.
68. Alberto Bernann Tölypan.
69. Amalio Gomes de Oliveira.
70. Arthur Pimenta.
71. Augusto Cesar Vianna Netto.

72. Alfredo Ernesto Herschel Groote.
 73. Bernardo Frota.
 74. Carlos Soares Brandão.
 75. Charles Eduardo Murray.
 76. Cornelio Cirando.
 77. Candido Souza Botafogo.
 78. Carlos Porfirio de Miranda Pontes.
 79. Diva Alves dos Santos.
 80. Darcy Nunes da Silva.
 81. Edgard Torres da Hora.
 82. Eunice Quaresma.
 83. Eliavio Costa Imperial.
 84. Elza Maria Hermann.
 85. Edgard Duvivier.
 86. Estevam Strauss.
 87. Francisco Delgado Motta.
 88. Fernando Cavalcanti Martins Abreu.
 89. Felicio de Paulo.
 90. Gilson Gladstone de Araujo Navarro.
 91. Gricha Gopp.
 92. Genins Rodrigues Costa.
 93. Gilberto da Cunha Colonia.
 94. Guilherme de Souza Xavier.
 95. Homero de Souza.
 96. Hilton Faria da Costa.
 97. Helio Lins Walcacer.
 98. Hermes dos Santos Fróes.
 99. Haroldo Germano Newlands.
 100. Herminio de Mello Ferreira.
 101. Hildo Marques Barbosa.
 102. Ivan de Souza Villon.
 103. Ilka de Albuquerque.
 104. Ione Albuquerque.
 105. Isa Eulalia Carneiro.
 106. José Bueno de Carvalho.
 107. José Maria Soares Lavrador.
 108. José Antonio Cirando.
 109. José Nasser.
 110. José Mendes Simões.
 111. João Monteiro de Barros.
 112. José Angelos.
 113. João Baptista Coutinho Cid.
 114. José Quaresma Pimentel Sobrinho.
 115. João Floret Filho.
 116. João José de Sant'Anna.
 117. Joaquim Theodoro Cysneiros Vianna.
 118. Jorge Bento Raymundo Bahia.
 119. Jayme de Miranda Ferraz.
 120. Jonny Pimenta.
 121. Lysia Coimbra Bueno.
 122. Linneo Gualberto de Souza.
 123. Lincoln Medeiros Coutinho.
 124. Léo Soares de Lamare.
 125. Lucio de Andrade.
 126. Luiz Carlos Esteves.
 127. Luiz Marçal Teixeira Filho.
 128. Luiz Soares Brandão.
 129. Luiz Gama Borges.
 130. Manoel Paranhos.
 131. Manoel Martins dos Santos Filho.
 132. Maria Freitas Vaz.
 133. Maria da Conceição Santos.
 134. Maria de Lourdes Silva.
 135. Miguel Elias.
 136. Miguel Aziz Jorge Simão.
 137. Mario Fundagem Nogueira.
 138. Mauricio Dias Avila Pires.
 139. Moema de Oliveira.
 140. Nilo Esteves.
 141. Nelson Mulgarrey.
 142. Newton Campos de Albuquerque Sá.
 143. Newton Quintella.
 144. Newton Liberalli Jordão.
 145. Orlando Pereira de Souza.
 146. Oswaldo Alves de Assis.
 147. Oswaldo Pereira Soares.
 148. Oswaldo Cardoso.
 149. Oswaldo Augusto das Chagas.
 150. Octavio Lafayette de Souza Bandeira.
 151. Osiris Pereira da Cunha.

152. Otto Mayrnick.
 153. Orlando Tavares de Souza.
 154. Odilio Custodio de Rezende.
 155. Octavio do Nascimento Leal.
 156. Osear Lacerda.
 157. Paulo Nioae de Souza.
 158. Ruy Goulart.
 159. Roberto Grimaldi Seabra.
 160. Roberto Kaln.
 161. Roberto Ferreira Lage Filho.
 162. Rubem Pimentel Cêa.
 163. Remy Vieira Marques.
 164. Rubem Cardoso Pires.
 165. René Gentil da Fonseca Costa.
 166. Sylvio de Noronha Torreão.
 167. Sylvio Henriques de Siqueira.
 168. Samuel Wamer.
 169. Victor Dapin Wellisch.
 170. Waldemar Schiller Junior.
 171. Walter da Rocha Guimarães.
 172. Zenith Guarema.

EXAME DE ADMISSÃO AO 1º ANNO DO CURSO SERIADO

1. Antonio Teixeira Duarte.
 2. Achilles Hastenreites.
 3. Alberto Victorino Monteiro Jones.
 4. Americo Mendes.
 5. Atil Corvey.
 6. Adalgiza da Gama Braga.
 7. Arthur Francisco Kastrup.
 8. Annibal Pereira dos Santos.
 9. Alvaro Gomes de Mattos Junior.
 10. Arnise Ismael Branco.
 11. Aldemar José da Silva.
 12. Alvaro Ferreira Guimarães.
 13. Arcéo da Motta Guimarães.
 14. Aurelio José Tavares.
 15. André de Souza Villon.
 16. Alvaro Borges Leitão.
 17. Affonso Gagliano.
 18. Affonso Magalhães Pegado.
 19. Alencar Barreto Coupé.
 20. Aristeu Freire Allemão.
 21. Ananias Fréres.
 22. Americo Rodrigues Steinemam.
 23. Bento da Costa Grillo.
 24. Carlos Barbosa Bessa.
 25. Carmina Alves Vieira Pereira.
 26. Carlos Nunes Pereira.
 27. Carlos Vignoli.
 28. Clarice Esteves Moreira.
 29. Cléa Silva de Medeiros.
 30. Cromwell de Souza Medeiros.
 31. Carlos Barbosa Gonçalves.
 32. Calixtrato Teixeira.
 33. Diniz de Freitas Guimarães.
 34. Darcy dos Santos.
 35. Diniz de Azambuja Netto.
 36. Dulce Maria de Sant-Tiago Dantas.
 37. Darcy Nobrega.
 38. David Medeiros Cardoso.
 39. Eduardo Bartlett James.
 40. Erasmo de Souza.
 41. Ernani Teixeira Filho.
 42. Esau dos Santos Rodrigues.
 43. Eulalio Geraldo Neves Dutra.
 44. Ewaldo Braga Tardelli.
 45. Francisco Caputo.
 46. Francisco de Alcantara Gomes.
 47. Francis Leonardo.
 48. Felix Ribeiro Macedo.
 49. Fernando Geraldo Saturnino Brito.
 50. Geraldo da Costa Grillo.
 51. Geraldo Desnares da Costa Maia.
 52. Helio Trinas.
 53. Helena de Lourdes P. Cabral.
 54. Henrique Teixeira de Macedo.
 55. Helder Pereira Pinto.
 56. Homero Diniz Freitas.
 57. Heloisa de Assis Duque Estrada.
 58. Heloisa da Rocha.

59. Hermes Alves Pereira.
 60. Helio de Oliveira Pinto.
 61. Hardy de Andrade Cunha.
 62. Iracy Graça Costa.
 63. Irene Cardoso Moreira.
 64. Inah Nunes.
 65. Ilka Salles da Fonseca.
 66. Ibrahim Elias.
 67. Irene Leonardo.
 68. Iracema Felipe Simões.
 69. Isa Seixas Silva.
 70. Isabel da Costa Grillo.
 71. José Pinto Machado.
 72. José Muniz Cordeiro Gitahy.
 73. José Duarte Ortigão de Mello.
 74. José Nunes da Veiga.
 75. José Medina Pacheco.
 76. João Milesi Filho.
 77. João Mattos Araujo.
 78. João Dias dos Santos Junior.
 79. Joaquim Pereira Machado Filho.
 80. Jurema da Costa Vaz.
 81. Julia Carvalho.
 82. Jorge Zanazini.
 83. Jorge Ferreira.
 84. Jorge Ortigão de Mello.
 85. Jorge Rodrigues Lima.
 86. José Antonio Angelo Junior.
 87. Julio Banningarten.
 88. Jefferson Mello Mariath.
 89. Julio da Silva Monteiro.
 90. Joffre Gomes Costa.
 91. Luiz George de Oliveira Bello.
 92. Luiz Felipe Kastrup.
 93. Luiz Penna Fayão de Carvalho.
 94. Luiz Martins da Veiga.
 95. Luiza Gomes de Toledo.
 96. Lourenço Carlos Taves.
 97. Leonidas Chefferrino.
 98. Luiz Peixoto de Faria Filho.
 99. Luiz Cabral.
 100. Luiz Pierre Filho.
 101. Luiz Balino Alvarez.
 102. Manoel Tenorio Cavalcante Mello.
 103. Maria Luiza Belfort Bethlehem.
 104. Maria Nilsa dos Reis.
 105. Maria Teixeira de Sá Campos.
 106. Marina Dias dos Santos.
 107. Niza de Freitas Guimarães.
 108. Newton Dias dos Santos.
 109. Nelson Rodrigues Saldanha.
 110. Nelson de Oliveira Pinto.
 111. Nydia Tavares.
 112. Nestor Marques Rodrigues.
 113. Nelson Flores.
 114. Neusa Diniz Quintella.
 115. Nair Dantas Pimentel.
 116. Orestes Magdalena.
 117. Odir Custodio de Rezende.
 118. Ondina da Rocha.
 119. Otalado de Arruda Camera.
 120. Oswaldina Mais Brandão dos Santos.
 121. Oswaldo Luiz Vianna.
 122. Osmar Peniche Laranjeira.
 123. Olympio Carrasco.
 124. Oscar de Souza Anesi.
 125. Oldida de Azeredo Coutinho.
 126. Odilla de Albuquerque Martins.
 127. Paulo Alves de Abrantes.
 128. Paulo Vieira de Andrade Ramos.
 129. Paulo Bartlett James.
 130. Roberto Jorge Herschel.
 131. Rubina Arrúa Rodas.
 132. Rubens Punaro Baratta.
 133. Raphael Zonori.
 134. Raul Quartin Quionsen.
 135. Sylvio de Azeredo Marinho.
 136. Seth-Hur Cardoso.
 137. Sylvio Ferreira Pinto.
 138. Solon Monjardim Vicacqua.
 139. Sydney Aboud.
 140. Thomaz Corrêa.

141. Tarquino Duarte Silveira.
142. Vivalde Eloy Silva Passos.
143. William Dawes Buckley.
144. Waldyr de Oliveira.
145. Yolanda Tavares.
145. Zoraide Vianna Rodrigues.

Relação dos alumnos do 1º anno, inscriptos na 1ª época de 1928:

1. Antonio Samuel Baptista.
2. Antonio Gomes Villaga.
3. Antonio Egizio Spinelli.
4. Alfredo Zacharias.
5. Aurea de Almeida Pinho.
6. Adhemar Lyrio.
7. Astrogilda Fernandes de Moraes.
8. Almerindo da Silva Gomes.
9. Alahéce Bento de Campos.
10. Aurelio Carneiro de Azevedo.
11. Antenor Pinto de Miranda.
12. Adhemar Bezerra Ferreira Lima.
13. Archânjo Corrêa de Souza.
14. Aldemar Brasil da Silva.
15. Altair Bastos Brandão.
16. Alberto Antonio da Silva.
17. Altamiro Viveiros de Paiva.
18. Annibal Amelio Barcellos.
19. Adherbal Romão Barcellos.
20. Adalberto dos Santos Pacheco.
21. Annemaria Pessanha.
22. Alice Corrêa.
23. Alago Soares de Souza e Mello.
24. Ariosto Fontana.
25. Arthur Nogueira da Costa Filho.
26. Alis Simão.
27. Alino de Almeida.
28. Alexandre de Moura Campos.
29. Aloysio de Paula Fonseca.
30. Ayrton d'Alcantara Almeida Magalhães.
31. Aruan Magalhães de Barros.
32. Adyr Gomes.
33. Americo Sampaio Dias.
34. Aryldes Ferreira Costa.
35. Adylson Luiz de Campos.
36. Ary Rodrigues da Matta.
37. Agostinho Pereira Filho.
38. Antonietta Paladino Amario.
39. Aurea Italia Raymundo.
40. Alcides Cunha.
41. Alvaro da Costa Dias.
42. Cybelle Goulart.
43. Cid Nascimento.
44. Carlos Brasil de Araujo.
45. Carlos Fernandes de Almeida.
46. Cylio da Cruz Rangel.
47. Carmindo Carneiro da Rocha.
48. Carlos Alberto Cunha Mattos de Castro.
49. Celio Candido Teixeira.
50. Celio Muniz.
51. Catharina Salles da Fonseca.
52. Celso de Vasconcellos.
53. Carmita de Magalhães Sarmiento.
54. Darcy Camillo da Fonseca.
55. Dilermando Cruz.
56. Darcy de Siqueira Villaga.
57. David Varon.
58. Dulcideo Monteiro da Fonseca.
59. Dulce Faria Soares.
60. Dario dos Santos Oliveira.
61. Daniel Penna Araújo Reis.
62. Danilo de Freitas Pinto.
63. Esther Baron.
64. Emy Xavier Aypio Vieira.
65. Eduardo Gold.
66. Edhauro Ferreira de Gouvêa.
67. Eduardo Rocha dos Santos.
68. Esmeralda Miguez.
69. Euclides Monteiro de Barros.
70. Ennio de Albuquerque Soares.
71. Ernesto Silva.
72. Eliezer Schneider.
73. Edson de Miranda Guimarães.
74. Eduardo Duarte da Cruz.
75. Edgar Soares dos Anjos.
76. Eurico Ferreira de Magalhães.
77. Francisco Stofino.
78. Francisco Luiz Imoco.
79. Francisco do Amaral Valente.
80. Francisco de Assis Carvalho Junior.
81. Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.
82. Fernando de Freitas.
83. Fernando Gonçalves Reis Vianna.
84. Glaucio Rodrigues Alves Barbosa.
85. Galdeck Garcia de Goffredo.
86. Geraldo Tavares.
87. Gerda de Almeida Correa.
88. Geraldo Ornellas.
89. Gerson Ballard.
90. Henrique Tavares dos Santos.
91. Haroldo França de Souza da Silveira.
92. Horacio Varella Lima.
93. Helio Rodrigues Alves.
94. Hugo Alvaro.
95. Heitor de Carvalho.
96. Hamilton Aluizio Elia.
97. Henrique Caruso.
98. Helio de Paula Fonseca.
99. Humberto Paesler.
100. Henrique Silva Cruz.
101. Hugo Mostaert Seixas.
102. Henrique do Amaral Barroso.
103. Henrique Armando D'Alvear.
104. Humberto Carvalho Junior.
105. Hilton Lage Uchôa Cavalcanti.
106. Hermes Wenceslau Vallim.
107. Ita França de Souza.
108. Ibrahim Malluh.
109. Isaac Kauffmann.
110. Iscayr Telles Ribeiro.
111. Iza Klinger.
112. Isahilde Cordeiro Hildebrandt.
113. José Angelo Cavalli.
114. José Neves de Medeiros.
115. José de Carvalho Guimarães.
116. José Aragon.
117. José da Cruz Paixão.
118. José Bastos Nunes.
119. José Antonio Borba.
120. José Paiva Prudente.
121. José Lafayette Beltrão Soares.
122. José França de Paula Reis.
123. José Garcia Chaves.
124. José Joaquim Rodrigues Bastos.
125. José Adolpho Chaves de Amarante.
126. José Pereira Junior.
127. José Gonçalves Filho.
128. José de Castro Barbosa.
129. João Vater.
130. João da Cruz Pereira.
131. João Felipe Salim Abib.
132. João Pitanga Roza.
133. João Henrique de Oliveira e Silva.
134. João Odon de Souza Filho.
135. João de Souza da Fonseca Costa Couto.
136. João Augusto Pizzi.
137. Jacy Machado Costa.
138. Jorge de Azevedo Chaves.
139. Jefferson Tobias Figueira de Mello.
140. Jacy Nunes Ramos.
141. Jonathan Pereira.
142. Jayme Ribeiro Gama.
143. Jurema Accioly da Veiga Cabral.
144. Julieta de Oliveira Costa.
145. Julieta Alves Monteiro.
146. Jorge Americo de Araujo.
147. Leonardo Hazan.
148. Lucania Mertz Aguiar.
149. Lourival Fernandes Mano.
150. Lygia Pacheco de Magalhães.
151. Luiza Pacheco de Magalhães.
152. Leonidas da Silva Loureiro.
153. Luiz Gentin de Souza Mendes.
154. Lino Barbosa.
155. Luiz Polli.
156. Leonan Ache Villar.
157. Luiz Mendes.
158. Emydio de Mello Filho.
159. Lauro Romero.
160. Luiz Gonzaga Silva Cunha.
161. Manoel da Silva Leitão Netto.
162. Manoel França de Campos.
163. Manoel de Segadas Vianna.
164. Manoel Lobo Esteves.
165. Manoel Mello Carvalho de Mendonça.
166. Maria de Almeida Pinto.
167. Milton Soares Rodrigues de Vasconcellos.
168. Milton de Assis Pinto.
169. Mauricio Ferreira Alves.
170. Marilla Nogueira Guedes.
171. Mario Wilches.
172. Murillo Surrigues de Uzeda.
173. Milton Hammes.
174. Maria da Gloria Miguez.
175. Milton Mendes Gonçalves.
176. Murillo Gonçalves Liserra.
177. Mauro-Quaresma de Moura.
178. Milton Thiago de Mello.
181. Maria Antonia Fortes Nunes.
182. Maria da Conceição Tavares de Souza.
183. Mario de Souza Magalhães.
184. Miguel Faria.
185. Moacyr Freire.
186. Maria Amelia Brito Borges.
187. Nelson de Freitas.
189. Nilton Figueiredo da Paz.
189. Nyvon Campos.
190. Napoleão Eugenio Leal Sobrinho.
191. Nelly Lopes Ferreira.
192. Newton Costa Azevedo Osorio.
193. Nilo da Silva Bastos.
194. Ney Felix Sampaio.
195. Newton de Oliveira e Silva.
196. Nelson Alexandre.
197. Nelson Souza de Oliveira.
198. Nelson Raymundo.
199. Nilda Alves da Graça Mello.
200. Oscar José Pereira.
201. Orandino Prado Filho.
202. Orandino de Freitas Paiva.
205. Octacilio Manes.
204. Osir Cunha.
205. Osmar Reis de Cantanhede Almeida.
206. Osmar Ferreira.
207. Orlando Ferreira da Costa.
208. Odyr Pontes Vieira.
209. Olavo de Campos Pinto.
210. Oridea Ebba Zanasi Fernandes.
211. Odalek Caetano da Silveira.
212. Octavio Cordeiro Calmon da Gama.
213. Octavio de Freitas Vaz.
214. Raulo Joaquim Ribeiro.
215. Paulo d'Albuquerque Silva Souto.
216. Paulo Rodrigues Alves.
217. Paulo Jorás.
218. Pedro Miguel.
219. Pedro Americo de Araujo.
220. Salustiano Pereira Cesar.
221. Severo Gargaglione.
222. Salvador Ciaravolo.
223. Salim Zehi Simão.
224. Siporá Schneider.
225. Sebastião Schneider.
226. Sebastião de Oliveira.
227. Sylvio Ferreira Santos.
228. Sylvio Campos Reis.
229. Syrde Couto Braga.
230. Victor Gargaglione.
231. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.

232. Virgílio José Caneca.
 233. Vicente Costa Santos Tapajós.
 234. Waldyr de Abreu.
 235. Waldyr Fonseca.
 236. Waldemar Pereira da Rosa.
 237. Waldyr Esteves.
 238. Walter Meirelles Gomes.
 239. Walter França.
 240. Walter Coutinho Cid.
 241. Zina Baron.
 272. Zili Dutra Thomé.
 243. Zelia Vitis.

Relação dos alumnos do 2º anno inscriptos na 1ª época de 1928:

244. Antonio Vieira Henriques.
 245. Antonio Scala.
 246. Affonso Martinez Herbelha.
 247. Aurelio Monteiro.
 248. Aloysio Calheiros da Graça Mello Leitão.
 249. Alberto Magalhães Hecksher.
 250. Athos Fabio Romano Botelho.
 251. Augusto José de Menezes Filho.
 251. Almeno Ferreira de Souza.
 253. Aydan Athos Romano Botelho.
 254. Armindo Lopes de Carvalho.
 255. Alfredo das Chagas Pereira Filho.
 256. Attio Cesar de Oliveira Costa.
 257. Ascanio Pedro de Farias.
 258. Adhemar de Freitas Guimarães.
 259. Alcyno Alves de Araujo.
 260. Alvaro Affonso Rebello.
 261. Aylton Cordeiro.
 262. Anna Schechter.
 263. Alberico Garcia da Costa.
 264. Amory Pompilho da Rocha Moreira.
 265. Ary Roza.
 266. Alberto Cunha.
 267. Acyr Silva.
 268. Alvaro José de Oliveira.
 269. Affonso Corrêa Mariz.
 270. Anthar Ribeiro de Mendonça.
 271. Alberto Safadi.
 272. Arlete Campos da Silva.
 273. Alberto José Rodrigues.
 274. Anna Monteiro Barcellos.
 275. Bertholdo Baratz.
 276. Bernardino José Fernandes Guimarães.
 277. Clythia Salies dos Santos.
 278. Caio Tavares Iracema.
 279. Carlos Fraga da Rocha Freire.
 280. Cicero Francisco da Rocha.
 281. Carlos Lederman.
 282. Cicero de Oliveira Costa Junior.
 283. Chrisitiano Martins dos Santos.
 284. Carlos Ferreira Amaro.
 285. Clovis Himim Fontes.
 286. Carlos Leitão Laport.
 287. Chaker Amim Chaker.
 288. Celio Scheiner Gonçalves.
 289. Coriolano Malinconico.
 290. Diogenes de Menezes.
 291. Dilermando Allan.
 292. Delzo Vieira Maciel.
 293. Dogmar Muniz.
 294. Danilo da Silva Couto.
 295. Deodoro da Silva Gomes.
 296. Djalma Rottas Pereira.
 297. Daphne Carvalho.
 298. Edmundo Augusto Pitta.
 299. Eneek Fonseca Doria Filho.
 300. Edgar Benicio da Silva.
 301. Eremildo Luiz Vianna.
 302. Eurico Nogueira Guedes.
 303. Elber Figueiredo da Paz.
 304. Ernesto Cunha Mattos de Castro.
 305. Edgar Barbosa de Oliveira.
 306. Eugenio d'Alcantara e Almeida Magalhães Junior.
 307. Eloah Freire de Arruda.
 308. Evaldo José Teixeira de Zzeda.

309. Everaldo José da Silva.
 310. Edgar Ribeiro Bastos.
 311. Francisco de Paula Castro Netto.
 312. Frederico Herondino Leite.
 313. Fernando Segismundo Esteves.
 314. Fernando Guarana.
 315. Fernando Armando d'Alveaz.
 316. Fernando Lucio Lessa.
 317. Gabriel Eleas.
 318. Gilberto Ferreira da Costa.
 319. Giacomo Mastena.
 320. Galileu Machado Gonçalves.
 321. Glaucio de Carvalho.
 322. Gustavo d'Almeida Moreira.
 323. Gastão Alves Ferreira.
 324. Herman Scheinkmann.
 325. Helena Simão.
 326. Heitor Nogueira Guedes.
 328. Hugo Kammsetzer.
 329. Helio Freire Peixoto.
 330. Helio Veiga Martins.
 331. Hor Meyel Ferreira de Araujo.
 332. Helio Macedo.
 333. Irany de Oliveira Marques.
 334. Italo Brasilino Muratori.
 335. José Rufino de Souza Meirelles.
 336. José de Lima Fontes Romero.
 337. José Branco Pereira.
 338. José Pinto da Costa.
 339. José Figueira de Mello.
 340. José Processo Mendes Corte Real de Assumpção.
 341. José Arnaud Baptista.
 342. José Gonçalves.
 343. João Geraldo Floresta de Tavares Cavalcanti.
 344. João Baptista Mangia.
 345. João Alfredo Ventura Boscoli.
 346. Joseph Pereira.
 347. Jayme de Almeida Pereira.
 348. Julio Hoinneff.
 349. Jacyr Ribeiro de Souza Aguiar.
 350. Jacyr da Motta Guimarães.
 353. Jayme Leite da Cunha.
 352. Jacyr Leite da Cunha.
 351. Julio Grillo.
 354. Julio Pinto Ribeiro.
 355. Jara Cerqueira Montebello.
 356. Jorge Silva e Souza.
 357. Juracyr Bittencourt Monteiro da Luz.
 358. Luiz Walter Barbosa.
 359. Luiz Gonzaga Corrêa.
 360. Lyrio Mauricio da Fonseca.
 361. Lodomiro Monteiro Duarte.
 362. Lybia de Magalhães.
 363. Luiza Salomão.
 364. Lely Infante Cardoso de Castro.
 365. Laerte Cerqueira Montebello.
 366. Luciano José de Oliveira.
 367. Luiz Gonzaga de Almeida Araujo Netto.
 368. Manoel de Souza Carvalho Junior.
 369. Manoel Francisco de Paiva Nunes.
 370. Manoel Abude.
 371. Manoel de Moura Pereira Junior.
 372. Manoel Ricart Filho.
 373. Murillo de Freitas Coutinho.
 374. Murillo Pinheiro Alves.
 375. Mozart Carneiro da Cunha.
 376. Moyses Gikovare.
 377. Mario Diniz de Araujo Junior.
 378. Mauro Miguel Corrêa Romero.
 379. Mauro Freire de Arruda.
 380. Miguel Polycarpo Martins.
 381. Maria Auxiliadora Alonso.
 382. Mario Ayres da Cunha.
 383. Nilo de Arêa Leão.
 384. Nelson Martins Ferreira.
 385. Newton Azevedo Coutinho.
 386. Noemia Ferreira Barbosa.

387. Nevaldo Telles.
 388. Newton Rego.
 389. Owen Falbo.
 390. Oswaldo Iorio.
 391. Orlando Leal Carneiro.
 392. Orlando Salino.
 393. Orlando Fernandes Prado.
 394. Octacilio Flaeschen.
 395. Octacilio Madeira.
 396. Oswaldo Neves Penna.
 397. Osvaldo Penna Brightmore.
 398. Paulo Teixeira Dantas.
 399. Pery Guedes de Carvalho.
 400. Pedro Ivo Xavier Brito.
 401. Pedro Bloch.
 402. Paulo Moraes.
 403. Paulo Teixeira da Silva.
 404. Paulo da Silva Moura.
 405. Ruy de Paula Reis.
 406. Rubem Durão Barbosa.
 407. Rubem de Azevedo Costa.
 408. Raul da Silva Arcos.
 409. Raul Moreira da Costa Lima Junior.
 410. Raul Silva de Souza.
 411. Roberto da Costa Combell.
 412. Roberto Coelho Pessoa.
 413. Romeu de Azevedo.
 414. Renato Ferreira Pereira.
 415. Renato Peixoto.
 416. Romero Cunha.
 417. Rubem Bergman.
 418. Raymundo Alres Sumner.
 420. Raul Pereira Rangel.
 421. Samir Khury.
 422. Salvador Saldas.
 423. Sady de Menezes Soares.
 424. Sylvio Basile.
 425. Sylvio Corrêa Leal.
 426. Sylvio Edmundo Elia.
 427. Samuel Bolsman.
 428. Sylvio Benjamin Foster Vidal.
 429. Sylvio Marciano.
 430. Tasso Costa Macedo.
 431. Vinicio Gazinco.
 432. Walfredo Baptista dos Anjos.
 433. Walter de Aguiar Ferreira.
 434. Wolney da Rocha Braune.
 435. Walter Simões de Almeida.
 436. Washington Cardoso da Silva Guarany.
 437. Yderzio Luiz Vianna.
 438. Yan Amaral Bayardino.
 439. Zuil Gonçalves da Silva.
 440. Zolito Schueler Reis.

Relação dos alumnos do terceiro anno inscriptos na 1ª época de 1928:

441. Antonio Ibrahim Haddad.
 442. Antonio Ernani Nanni.
 443. Antonio da Silva Araujo.
 444. Antonio de Passos Simas.
 445. Arnau Borges Pinto.
 446. Augusto de Ulhôa Reis.
 447. Ayrton Fonseca.
 448. Alfredo Franjan.
 449. Antisthenes Amara.
 450. Alberto dos Santos Franco.
 451. Americo Pereira.
 452. Agenor Melchias de Souza.
 453. Arthur Eugenio de Almeida.
 454. Alberto Gonçalves Rosauro de Almeida.
 455. Anthero Vieira da Cunha.
 456. Armando Lopes.
 457. Attila Paiva.
 458. Aloysio Randolpho Paiva.
 459. Almir Morse Morrissy.
 460. Abel Carneiro Vianna.
 461. Aldemario Nascimento.
 462. Aramis Barroso Lima.
 463. Abilio d'Almeida.
 464. Amaro José de Siqueira Pinto.
 465. Arnaldo Carlos da Silva.
 466. Alfredo Soares.
 467. Carlos Arthur da Silva Moura.

468. Cesar Coelho Rodrigues.
 469. Carlos Marie Cantão.
 470. Cordóvil Francisco dos Santos.
 471. Cyro Ribeiro de Moura.
 472. Constantinio Monteiro de Souza.
 473. Dermeval Moutinho.
 474. Dina Fucs.
 475. Dary Menezes da Rocha.
 476. Domiciano de Siqueira.
 477. Decio Sayão Sobato.
 478. Djalma Nunes.
 479. Decio Brando Barbosa.
 480. Darcy Pereira Alves.
 481. Deucyles Cancio Pereira Soares.
 482. Elmano Rodrigues Alves Barbosa.
 483. Edmyrthon Arthur Ferreira de Gouvêa.
 484. Eurico de Carvalho Cordeiro.
 485. Ernani de Almeida Dias.
 486. Eduardo de Passos Simas Filho.
 487. Ely Rodrigues Corrêa.
 488. Edgard Gomes d'Assumpção.
 489. Francisco Anielio Ciaravolo.
 490. Francisco Santos Duarte.
 491. Francisco da Silva Araújo Filho.
 492. Fernando Belfort Bethlem.
 493. Floriano de Almeida Carvalho.
 494. Guilherme Calazans de Moraes.
 495. Geraldo Paulo.
 496. Gisbeato Pedro Mariano Fricarico.
 497. Gerardo Magella Silva Cunha.
 498. Gerson Borsoi.
 499. Guy José Paulo de Hollanda.
 500. Guimademar Leimgruber.
 501. Heraclito dos Santos.
 502. Hermano da Costa Nal.
 503. Homero Graciano.
 504. Hamilton Moreira.
 505. Hugo Segadas Vianna.
 506. Helio Nunes.
 507. Helio Pilla.
 508. Henrique da Mota e Silva.
 509. Isa Bastos do Amaral.
 510. Ivano Velloso de Carvalho.
 511. Isaac José.
 512. Ismael José da Silva.
 513. José de Mello Loureiro.
 514. José Leite Soares Junior.
 515. José Sebastião Larica Bello.
 516. José Nemirovsky.
 517. José Moacyr Santos Serra.
 518. José de Moura Campos.
 519. José Duarte Camellas.
 520. José Americo dos Reis Pereira.
 521. João Codeceira Lopes.
 522. João Frederico do Coutto e Cruz.
 523. João Baptista Goltas.
 524. Jayme Gomes de Azevedo.
 525. Jacy Guedes de Carvalho.
 526. Jorge Alberto de Mello.
 527. Jorge Khoury.
 528. Joel Penna Beltrão.
 529. Jacob Goldemberg.
 530. Josephina Guimarães Mourão.
 531. Jayme Monteiro Duarte.
 532. Jorge Christiano de Oliveira.
 533. Jorge da Silva Magalhães.
 534. Jorge Carvalho Martins.
 535. Jerson Mallet de Lima.
 536. Lelio Antonio Gomes.
 537. Lygia de Souza Carvalho.
 538. Leonardo David dos Santos.
 539. Levy de Carvalho do Prado.
 540. Luiz Raymundo Tavares de Macedo.
 541. Lucio Villi Nova Galvão.
 542. Luiz Samis.
 543. Manoel Traverso.
 544. Moacyr d'Albuquerque Miranda.
 545. Milton Moreira Maia.
 546. Manoel Arnaud Baptista.
 547. Milton Costa.
 548. Moacyr Brando Barbosa.
 549. Max Wolfert Seize.
 550. Mario Laper.
 551. Mario Rubens de Mello.

552. Nilo Romero.
 553. Nelson de Souza.
 554. Newton de Oliveira Passos.
 555. Newton da Costa Fernandes Silva.
 556. Nathan Pedro de Vasconcellos.
 557. Newton Gyrão Lima Wanderley.
 558. Napoleão Nunes Gonçalves.
 559. Osorio Leime Monteiro.
 560. Orlando da Silva Mendez.
 561. Orlando Freitas Vaz.
 562. Oswaldo Campos.
 563. Oswaldo Campos Araújo.
 564. Oldano Nascimento.
 565. Olavo Annibal Nascentes.
 566. Paulo Tasso de Mello Briggs.
 567. Paulo Augusto Monteiro.
 568. Paulo Sezar de Abreu e Lima.
 569. Roberto Cataldi.
 570. Renato Firmiano Maia de Mendonça.
 571. Roberto de Freitas.
 572. Roberto de Almeida Neves.
 573. Rubens Rodrigues de Carvalho.
 574. Roberto Willensens.
 575. Samuel Teitel.
 576. Samuel Wekster.
 577. Sebastião Dantas Baptista.
 578. Salvador Santoro.
 579. Seme Jasbik.
 580. Sergio Feraz Brito.
 581. Tacito Bastos do Amaral.
 582. Uriel Drummon e Silva.
 583. Victor de Macedo Soares Alves.
 584. Victor Duval dos Santos.
 585. Victor Hasson.
 586. Walter de Souza e Almeida.
 587. Wadih Zidan.
 588. Washington Christiano de Oliveira.
 589. Walfrido dos Santos.
 590. Walfrido Leopoldo Freire.
 591. Yvonne Monteiro da Silva.
 Relação dos alumnos do 4º anno in-
 scriptos na 1ª época de 1928:
 592. Antonio Andrade Pacheco.
 593. Albery de Barros.
 594. Alberto David dos Santos.
 595. Armindo de Oliveira da Silva Sar-
 mento.
 596. Alcides Leite da Cunha.
 597. Alecy Morgado.
 598. Adahyr Maia.
 598. Attilio Conte.
 600. Alfredo Safadi.
 601. Ataliba de Oliveira Castro Junior.
 602. Benedicto Celestino Veiros Fer-
 reira.
 603. Carlos Alonso.
 604. Djalma Hally Neptuno de Bolivar.
 605. Dalton Ferreira da Silva.
 606. Domingos d'Angelo.
 607. Dario Castro Dias Alves.
 608. Djalma Henrique Troise.
 609. Edmundo Manoel de Mello Costa.
 610. Eratosthenes Pereira.
 611. Expedito de Toledo Piza.
 612. Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
 613. Fausto Cardona.
 614. Fernando Carvalho Seixas.
 615. Gerardo de Lima e Silva.
 616. Gilberto Pereira Vianna.
 617. Guilherme Fernandes Maldonado.
 618. Gentil da Cunha Lopes.
 619. Helio da Rocha Lopes Sampaio.
 620. Homero Fernandes Carriço.
 621. Hugo Balloussier.
 622. Israel Kleinman.
 623. José Marsicano Filho.
 624. José Goossens Marques.
 625. José Carlos Gouvêa da Costa.
 626. José Fonseca Guarana de Barros.
 627. José de Nazareth Teixeira Dias.
 628. José de Freitas Pinto.
 629. João de Albuquerque Rodrigues Pa-
 rente.
 630. João Dabilo Ramos.
 631. João Baptista Pires das Chagas.
 632. Joel Quaresma de Moura.
 633. Jayme Kritz.

634. Julio dos Santos Neves.
 635. Jerson Braga Vieira da Fonseca.
 636. Luiz Tasso Tavares.
 637. Leonidas Martins.
 638. Luiz Franca Junior.
 639. Lóel Gomes de Pinho.
 640. Luiz Gonçalves Bogado.
 641. Lauro de Almeida Santos.
 642. Levy Tendler.
 643. Manoel Antonio da Fonseca Costa Couto.
 644. Manoel Seve Netto.
 645. Moacyr Bittencourt Monteiro da Luz.
 646. Mario Cesar Rodrigues Parente.
 647. Marcoa Canetti.
 648. Moyses Rosenblatt.
 649. Mario Carino.
 650. Mario Brasil de Araújo.
 651. Nestor de Souza Coelho.
 652. Nilton Pereira de Oliveira.
 653. Nelson Ribeiro Alves.
 654. Nero Sant'Anna.
 655. Narciso Alberto dos Santos.
 656. Oswaldo Marques Polonia.
 657. Octavio Reis de Cantanhedo Al-
 meida.
 658. Oswaldo Machado Coutto.
 659. Oscar Torres de Paranhos.
 660. Oswaldo Marques.
 661. Paulo Monteiro de Moraes.
 662. Paulo Raja Gabaglia.
 663. Pedro Humberto Figueiredo.
 664. Paulo Duncan de Lima Rodrigues.
 665. Paulo Geraldo.
 666. Plotino Rodrigues da Silva.
 667. Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
 668. Roberto Marinho de Azevedo Filho.
 669. Raul da Cunha Ribeiro.
 670. Rosthan Pedro de Farias.
 671. Raul de Souza da Costa e Sá.
 672. Rubens de Siqueira.
 673. Rubem de Magalhães Pecego.
 674. Renato Tostes Gonçalves Penna.
 675. Sylvio Calheiros da Graça Mello Leitão.
 676. Sylvio Alves Netto.
 677. Samuel Penna Aarão Reis.
 678. Samuel Kicis.
 679. Sotero de Faria Mascarenhas e Le-
 mos.
 680. Sylvio de Queiroz Camera.
 681. Spinosa Rothier Duarte.
 682. Sylvio Aldighieri.
 683. Victorino Alves da Fonseca.
 684. Waston Veiga de Almeida.
 685. Waldir da Rocha Short.
 686. Waldemar Arthur Teixeira Cam-
 pos.

Relação dos alumnos do 5º anno in-
 scriptos na 1ª época de 1928:

687. Antonio Jorge Faure.
 688. Antonio Traverso.
 689. Antonio Ferreira.
 690. Abilio Minuncci Teixeira.
 691. Augusto Assis.
 692. Araizul Sother.
 693. Amaury Costa Azevedo Osorio.
 694. Carlos Brito.
 695. Epaminondas de Albuquerque Fi-
 lho.
 696. Elmano da Silva Couto.
 697. Francisco Maria Traverso.
 698. Francisco Carlos da Gama Lobo.
 699. Floriano Moura Brasil Mendes.
 700. Heber Affonso de Carvalho.
 701. Henedino Lopes de Almeida.
 702. José de Carvalho Leonil.
 703. João Baptista da Costa.
 704. Joaquim Passidomo.
 705. Jayme Naslausky.
 706. Jayme Lobo Marques.
 707. Jayr de Queiroz.
 708. Jorge Rabello Cavalcanti.
 709. Lucas de Almeida Guimarães.
 710. Luiz Saengerbronn.

711. Manoel da Costa Ribeiro.
 712. Mauricio Martins Rodrigues.
 713. Mem S. Xavier da Silveira.
 714. Marcello Benjamin de Viveiros.
 715. Octavio Martins Rodrigues Filho.
 716. Onaldo da Costa Guimarães.
 717. Paulo de Segadas Vianna.
 718. Pedro Baptista de Oliveira.
 719. Renato de Castro.
 720. Ubaldo Castel-Ruiz de Azevedo.
 721. Walter da Costa Fernandes Silva.

Secretaria do Externato do Collegio
 Pedro II, em 24 de dezembro de 1928. —
 O secretario, Octavio A. Pereira.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

De convocação para o alistamento

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 15 de abril vindouro, e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio. Artigo 65. Para o serviço normal da junta, referente ao alistamento, esta funciona diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no edificio á rua Visconde de Itaboraí n. 8, sobrado, das 11 1/2 ás 15 horas, encerrando os trabalhos de alistamento no dia 30 de abril proximo. § 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official, e, si fôr possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, séde da junta, hora do expediente, logares onde serão affixados os editaes e transcrever o artigo e seus paragraphos, bem como o paragrapho segundo do presente artigo. Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar nos quatro primeiros mezes, do anno civil, em que completar 21 annos, podendo tambem fazel-o desde que 17 annos. Para se alistar participa por escripto (vide letras a e b do paragrapho segundo do art. 65), ou verbalmente á Junta do Alistamento Militar do distri-

cto ou de qualquer circumscriptão, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento. § 1.º A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo Correo dentro de 10 dias a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento (vide formulario e modelo P.º § 2.º O certificado só será concedido aos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentarem reclamações a que fuzarem com direito. O certificado, porém, não será concedido aos cidadãos sem previa verificação dos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade do inteiro teor e outros documentos que comprovem as allegações de residência. § 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pelo junta de alistamento não se tenha alistado até 21 annos. § 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44. E, para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será affixado na séde da junta e publicado no *Diario Official*. Por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Distrito, Candelaria, em 2 de janeiro de 1929. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Antran. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO — SANTA RITA

Edital de convocação para o alistamento militar de 1929

Ramulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo), e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos de idade, ainda não inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a de 17 annos. Para se alistar, participar, por escripto ou verbalmente, á junta de alistamento militar do districto em que reside ou á de qualquer outro da circumscriptão, seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1.º. A junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correo,

dentro de dez dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º. O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás juntas, cabendo-lhes, dentro de dez dias, apresentar as reclamações a que tem direito.

O certificado, porém, não será concedido sem verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residência.

§ 3.º. O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até 21 annos.

§ 4.º. Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o, desde que seja maior de 21 annos e menor de 44.

Art. 65, § 2.º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma *communicação escripta*:

- a) do proprio alistado
- b) á rogo deste, com duas testemunhas;
- c) por tres cidadãos quaesquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exército.

A correspondência de que trata este paragrapho tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército activo, á Marinha de guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917.

A junta funcionará todos os dias uteis no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1929.
 — Ramulpho Pacheco Dantas, presidente.
 — Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7.º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento de 1929

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram, hoje, installados os trabalhos desta junta, para a feitura do alistamento de 1929. Neste termos, convida a todos os jovens que até o dia quinze (15) de julho vindouro completarem

vinte e um (21) annos de idade e os que, posto menores, já houverem completado dezete (17) annos, querendo, e sejam domiciliados neste districto de Gloria, a virem alistar-se até o dia 30 de abril proximo futuro, e bem assim a todos aquelles cidadãos que, tendo de 21 a 44 annos, e aqui igualmente residentes, ainda não estejam alistados, como tudo determina o regulamento para a execução do serviço militar.

Convida, cuitosim, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos afim de que possa a Junta ficar bem segura da verdade dos factos que lhe cumpre averiguar, e, assim orientada, dar as informações precisas para o cabal conhecimento e instrução da Junta de Revisão, no mister de apurar este alistamento oregido, entre outros artigos, pelos seguintes, que, em beneficio dos interessados, se transcrevem:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar vinte e um annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar, participa, por escripto ou verbalmente, á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outra da circumscripção — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou demetter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação, nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo *certificado de alistamento voluntario* será concedido ao individuo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 65, paragrapho 2.º. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do artigo 50, ou ainda por meio de uma *comunicação escripta*:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre, que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal caso as comunicações não deem resultado seus autores remittirão á Junta de Revisão.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exer-

cito activo; á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem perante a Junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Semanalmente serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A Junta funciona diariamente das 11 1/2 ás 3 horas, no edificio á rua Pedro Americo n.º 1 (Delegacia de Policia do 6.º Districto).

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que assigna, e será publicado, por tres vezes, no *Diário Official*, e affixado na parede de entrada do saguão (logar do costume) Rio e Districto Federal, 2 de Janeiro de 1929. — José Barbosa Rodrigues.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO
MILITAR DO 9.º DISTRITO — GAVEA

Edital de convocação

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º Districto, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completarem ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 63. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente, de 2 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

§ 1.º No dia immediato ao da 1.ª reunião, o presidente da Junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio e, si for possível, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da Junta, horas do expediente, lugar onde serão affixadas as listas, transcrevendo o artigo 50 e seus paragraphos, bem como o § 2.º do presente artigo e o art. 71.

§ 2.º O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma *comunicação escripta*:

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste, com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre, que possível, apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou por official do Exercito.

A correspondencia de que trata este paragrapho tem franquia postal caso as comunicações não deem resultado seus autores remittirão á Junta de Revisão.

Art. 7.º Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exer-

cito activo; á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico e 91 c) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo sempre que possível apresentar a certidão de idade, os signaes característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabellião ou official do Exercito.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou á de qualquer outra circumscripção, — seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem ás Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito. O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros do Registro Civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntario será concedido ao individuo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até os 21 annos.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 44 annos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exercito activo; á Marinha de Guerra, á Policia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aquelles que pertencerem ás forças policiaes dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n.º 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias desde que apresentem a respectiva caderneta (art. 16, paragrapho unico e 91 c) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que esta Junta funciona a relação dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionarão todos os dias uteis no local supracitado, das 11 ás 15 horas, e encerrará os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital que, depois de assignado, será affixado na porta principal do edificio da agencia da Prefeitura do 9.º districto, á rua Jardim Botânico n.º 175, e publicado no *Diário Official* durante oito dias consecutivos.

Junta de Alistamento Militar do 9.º Districto, Gavea, 2 de janeiro de 1929. — Thelio de Moraes, presidente da Junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (E. NOVO)

Edital de convocação para o alistamento do anno de 1929

O senhor Luiz Bastos Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º distrito, com sede á rua Figueiras Lima n. 52:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoco a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos (e os maiores de 17 annos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afin de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionam todos os dias uteis, de 2 de janeiro a 30 de abril (1º de maio a 31 de agosto, na 2ª zona), e de 1º de julho a 30 de novembro, na 3ª, de cada anno.

Art. 67. Paraphrasis unico. As reclamações apresentadas fóra do prazo marcado no art. 65, serão recebidas tres mezes após o encerramento dos trabalhos de alistamento e remetidas immediatamente ao chefe do serviço de recrutamento, podendo os interessados fazel-o directamente a este, e só serão tomadas em consideração quando feitas pelo proprio interessado ou por um representante legalmente habilitado.

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias uteis no edificio á rua Figueiras Lima n. 52, antiga Diamantina, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta principal da Junta, e nas estações de Riachuelo, São Francisco e Engenho Novo, da E. F. C. do Brasil, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Dr. Armando Duval Aguiar de Castro, secretario. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — Luiz Bastos Guimarães, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRITO — IRAJÁ

Edital de convocação para o alistamento

João Teixeira de Miranda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tiverem conhecimento,

que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezeseite annos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afin de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, esta junta funcionará diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

§ 1.º No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do distrito, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio e, si possivel, na imprensa local, annunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas do expediente, logar onde serão affixadas as listas.

Nos domingos, serão affixados na porta principal do edificio da administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, onde funciona esta junta, as relações dos alistados, durante os sete dias anteriores (semanalmente).

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio acima mencionado, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente anno.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será affixado na Villa Proletaria Marechal Hermes (administração), e publicado por tres dias no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 2 de janeiro de 1929.

— José Mario Pires, secretario. Visto. — João Teixeira de Miranda, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAGUA

Edital de convocação para o alistamento

George Mee, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de 17, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do serviço militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afin de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65. Para o serviço nominal do alistamento as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril.

§ 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escripta.

a) do proprio alistado;

b) a rogo deste com duas testemunhas;

c) por tres cidadãos quaesquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possivel apresentar a certidão de idade, os signaes caracteristicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatarios devem ser reconhecidas por tabelião ou por official do Exército.

A correspondencia de que trata este paraphrasis, tem franquia postal; caso as communicações não deem resultado, seus autores reclamarão á junta de revisão.

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes (oitto na 2ª zona e 10 na 3ª) do anno civil em que completar 21 annos de idade; podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar directamente ou remetter pelo correio dentro de 10 dias, a todo aquelle que assim proceder, um *certificado de alistamento*.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou á vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as allegações de residencia.

§ 4.º Todo aquelle que até a presente data não estiver alistado, deverá fazel-o desde que seja maior de 21 e menor de 41 annos de idade.

Art. 68. Afin de que os interessados possam apresentar suas reclamações será affixado aos domingos, na porta do edificio em que a junta funcionar, o resultado do alistamento nos sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias uteis no edificio da Agencia Municipal do 21º Distrito á Estrada da Freguezia n. 20, das 11 ás 15 horas.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal desta junta, na Freguezia, na Taquara e no Rio Grande e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. — José Fernandes Rolim Junior, secretario.

Jacarépágua, 2 de janeiro de 1929. — George Mee, presidente.